SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 22 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4156

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 080/2026

Contrato de Programa nº. 080/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, inscrito no **CNPJ nº. 04.394.805/0001-18**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM e adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal SISBI referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e na Lei Complementar nº. 321/2023 de 07 de junho de 2023.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:14BC175C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 157.547,62 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 06 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:E7113B0E

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Alto Paraíso, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 276.071,44 (duzentos e setenta e seis mil setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 06 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:7FB5ABBC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 109.870,73 (cento e nove mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:44851230

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 131.289,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:44E303D4

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Campo Novo de Rondônia, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 65.971,69 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:76352214

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 69.633,46 (sessenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:E51E34DB

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 157.547,62 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:742B679B

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Cujubim, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 218.925,07 (duzentos e dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:6A6AD1AD

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 131.289,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:513B0B7F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Governador Jorge Teixeira, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 70.830,37 (setenta mil oitocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:9894FAA9

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 131.289,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:34C5ABCE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Itapuã do Oeste, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 172.369,09 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:39290781

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 69.880,93 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:6F1C2A2F

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 210.063,49 (duzentos e dez mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:72237D70

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO D`OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Machadinho D'Oeste, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 578.637,84 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:7F85A1E5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 131.289,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:E041C45E

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Mirante da Serra, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 172.960,77 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:FF35F98E

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.071/0001-04.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 70.678,73 (setenta mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:49F93347

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 157.547,62 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:8E0A3AA8

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 035/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Monte Negro, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 176.962,06 (cento e setenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:12E985F6

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 210.063,49 (duzentos e dez mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:1DA204F5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.380.507/0001-79.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Ouro Preto do Oeste, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.309.469,90 (um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:C6ACC2AF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE THEOBROMA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 131.289,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:97ACDC76

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Theobroma, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 68.116,34 (sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:07F29089

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA, inscrito no CNPJ sob o nº 84.727.601/0001-90.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM do CONTRATANTE na forma do Serviço de Inspeção Municipal vinculado ao Consórcio Público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

DO VALOR TOTAL: R$ 52.717,59 (cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 089/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:6581CE59

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 131.289,68 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:0F6C323D

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VALE DO ANARI, inscrito no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE PROGRAMA tem por objeto a execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Vale do Anari, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 79.921,41 (setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:CC99E1E9

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 18.940,54 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:0DAA446D

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CUJUBIM, inscrito no CNPJ sob o nº 84.736.941/0001-88.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 22.728,65 (vinte e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:A6E91BF9

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2026/CISAN CENTRAL/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2026/CISAN CENTRAL/RO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de adesão ao Programa CISAN Tech que consiste no apoio ao desenvolvimento tecnológico dos municípios consorciados ao CISAN Central/RO.

DO VALOR TOTAL: R$ 18.940,54 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:AC851A89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026-APAAE.

AVISO DE ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026-APAAE.

Objeto: **Construção de 2 (duas) Salas de Aulas** no Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura/APAE, localizada na Av. Minas Gerais esq. c/ Rua Fortaleza, 4405, Bairro Cidade Alta, a serem executadas com recursos oriundos Emenda Parlamentar.

Onde se Lê: 2. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
CONSTRUÇÃO DE SALA 01 = 45,10m². Sala 02 = 45,10m². Circulação = 26,64m². Área Total = 116,83m². - R$312.336,37.

Leia-se: 2. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
CONSTRUÇÃO DE SALA 01 = 45,10m². Sala 02 = 45,10m². Circulação = 26,64m². Área Total = **= 124,11 m²**. - R$312.336,37.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/01/2026

WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA
Presidente T n° 04/2022

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3E4A855D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026-APAAE.

AVISO DE ERRATA DO EDITAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026-APAAE.

Objeto: **Construção de 2 (duas) Salas de Aulas** no Centro Educacional Dr. Antônio Lázaro de Moura/APAE, localizada na Av. Minas Gerais esq. c/ Rua Fortaleza, 4405, Bairro Cidade Alta, a serem executadas com recursos oriundos Emenda Parlamentar.

Onde se Lê: 2. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
CONSTRUÇÃO DE SALA 01 = 45,10m². Sala 02 = 45,10m². Circulação = 26,64m². Área Total = 116,83m². - R$312.336,37.
Leia-se: 2. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**
CONSTRUÇÃO DE SALA 01 = 45,10m². Sala 02 = 45,10m². Circulação = 26,64m². Área Total = **= 124,11 m²**. - R$312.336,37.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 21/01/2026

WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA
Presidente T n° 04/2022

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:96F23581

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 11.130/2026 "DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO".

Decreto n.º 11.130/2026

"Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do Município de Alta Floresta D'oeste/RO".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Este Decreto autoriza o Município de Alta Floresta D'oeste/RO, a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos realizados.
Parágrafo Único - Para fins do presente Decreto, considera-se
I - Consignação: valor deduzido da folha de pagamento mediante autorização prévia e expressa do consignado, dentre aqueles previstos nesta Lei;
II - Consignado: aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e que tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica contratual que autorize consignação, nos termos desta Lei;
III - Consignatário: destinatário de créditos resultantes de relação jurídica contratual que autorize a consignação, nos termos desta Lei;
IV – Contratante: o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno;
V – Agentes políticos: ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo;
VI – Servidor público municipal: ocupante de cargo efetivo ou em comissão, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias ou de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal e leis correlatas.
VI – Verbas rescisórias: importância devida pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.
Art. 2º A consignação em folha de pagamento será permitida para;
I - Servidor efetivo regido por estatuto Municipal;
II - Servidor contratado sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
III – Servidor contratado através de processo seletivo;
IV – Servidor comissionado;
V – Agente Político.

Art. 3º Para fins desta Lei será permitida a consignação, com autorização pessoal, intransferível e expressa dos servidores públicos municipais.
Parágrafo Primeiro - As consignações somente poderão ser incluídas na folha de pagamento após a autorização pessoal, intransferível e expressa do consignado, mediante senha.
Parágrafo Segundo – A soma mensal das consignações não excederá 35% (trinta e cinco por cento) do valor total da remuneração, do subsídio, do salário, do provento ou da pensão do consignado.
Parágrafo Terceiro – O prazo máximo de contratação de será de até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.
Art. 4º Os descontos serão suspensos/não aprovados nos casos em que houver insuficiência de margem consignável.
Art. 5º A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública Municipal, direta ou indireta, por dívidas ou compromissos de

natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário ou por problemas na relação jurídica contratual entre o consignado e o consignatário.
Art. 6º Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento.
Art. 7º Para a realização das operações referidas neste Decreto, deve o servidor municipal ou agente público optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.
Art. 8º Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.
Art. 9º Em caso de rescisão de contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente a instituição consignatária.
Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FDFD02F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 001/2026

Portaria n.º 001/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Advogado Geral do Município", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025,de 17 de dezembro de 2025, Passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ,** inscrito no CPF/MF n.º XXX.046.079-XX, para exercer o cargo com Função Gratificada de **Advogado Geral do Município**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:F5A93634

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 003/2026

Portaria n.º 003/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomear o Sr. BRUNO RAFAEL RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Jurídico Nível I", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025, de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **BRUNO RAFAEL RODRIGUES**, inscrito no CPF n.º XXX.820.101-XX, para exercer o cargo em comissão de **"Assessor Jurídico Nível I"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D4872C25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 004/2026

Portaria n.º 004/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. RAFAEL RICARDO STRAUB, para exercer o cargo em Comissão de "Ouvidor Geral do Município", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **RAFAEL RICARDO STRAUB**, inscrito no CPF n.º XXX.457.282-XX, para exercer o cargo em comissão de **"Ouvidor Geral do Município",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:07C04D2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 005/2026

Portaria n.º 005/2026/GAB
De 05 de janeiro de 2026

*"*Nomeação da Sra. MAYARY BENTO NUNES, para exercer o cargo em comissão de "Assessora Contábil", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **MAYARY BENTO NUNES**, inscrita no CPF/MF n.º XXX.841.762-XX, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Contábil,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:32C10708

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 006/2026

Portaria n.º 006/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. JEFFERSON DA SILVA ARMI, para exercer o cargo em comissão de "CORREGEDOR DO MUNICIPIO" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art.1º- **NOMEAR** o *Sr.* **JEFFERSON DA SILVA ARMI,** inscrito no CPF/MF n.º XXX.525.962-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **"CORREGEDOR DO MUNICIPIO",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:11C1C9F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 007/2026

Portaria n°. 007/2026/GAB De, 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. GIVALDO CACIANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Chefe de Gabinete do Prefeito" deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **GIVALDO CACIANO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. XXX.187.564-XX, para exercer o cargo em Comissão de **"Chefe de Gabinete do Prefeito",** deste município de Alta Floresta D'Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:BFBDABFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 008/2026

Portaria n°. 008/2026/GAB De, 05 de janeiro de 2026

*"Nome*ação da Sra. MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de "Assessora Especial para Representação em Brasília-DF" deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026. **RESOLVE**

Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF nº. XXX.041.541-XX, para exercer o cargo em comissão de **"Assessora Especial para Representação em Brasília - DF",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D66B2802

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 009/2026

Portaria n.º 009/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

*"Nomeação d*o Sr. DELMACIO FERREIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível I" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **DELMACIO FERREIRA ALVES,** inscrito no CPF/MF n.º XXX.819.541-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **"Assessor Distrital Nível I",** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:11EE06AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 010/2026

Portaria n.º 010/2026/GAB De, 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. ENIS FERREIRA DE NORONHA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível I", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ENIS FERREIRA DE NORONHA,** inscrito no CPF/MF sob nº XXX.023.972-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível I,** deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:2BAE5F1E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 011/2026

Portaria n.º 011/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. RILDO APARECIDO DAMACENO, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível I", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RILDO APARECIDO DAMACENO,** inscrito no CPF/MF sob nº XXX.833.332-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível I,** deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:086CFCB3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 012/2026

Portaria n.º 012/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. ALEQUEXANDRO BARRETOS DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível II", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALEQUEXANDRO BARRETOS DE ABREU,** inscrito no CPF/MF sob nº XXX.833.332-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível II,** do Departamento de Administração Distrital, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:0A8DAA77

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 013/2026

Portaria n.º 013/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. JOÃO PAULO SODER, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível II" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE

Art.1º- **NOME*AR o Sr.* JOÃO PAULO SODER** inscrito no CPF/MF n.º XXX.176.659-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível II,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B86B12A3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/2026

Portaria n.º 014/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. ADMILSON HELKER, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível II" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE

Art.1º- NOMEAR o Sr. ADMILSON HELKER, inscrito no CPF/MF n.º XXX.439.382-XX, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Distrital Nível II, do Departamento de Administração Distrital, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:08B7F508

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 015/2026

Portaria n.º 015/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeação do Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Distrital Nível II" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE

Art.1º- **NOMEA*R o Sr.* FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA** inscrito no CPF/MF n.º XXX.629.472-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Distrital Nível II,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art.2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B802F23C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 016/2026

Portaria n.º 016/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

*"Nomeação d*o Sr. CELIO MORENO DOMINGUES, para exercer o cargo em comissão de "Coordenador de Segurança e Monitoramento" deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/2025 de17 de dezembro de 2025, passando a vigorar a partir de 01/01/2026.
RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CELIO MORENO DOMINGUES**, inscrito no CPF n.º XXX.018.089-XX, para exercer o cargo em comissão de **"Coordenador de Segurança e Monitoramento"** da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro e 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DCA1E2D6

PODER EXECUTIVO
POTARIA 002/2026

Portaria n.º 002/2026/GAB De 05 de janeiro de 2026

"Nomeia o Sr. HENRIQUE MENDONÇA SATO, para exercer o cargo em comissão de , deste "Assessor Jurídico Nível I" Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 007/20205 de 17 de dezembro de 2025, passando a vigor a partir de 01/01/2026.
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **HENRIQUE MENDONÇA SATO**, inscrito no CPF/MF n.º XXX.458.062-XX, para exercer o cargo em comissão de "**Assessor Jurídico Nível I"**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 05 de janeiro de 2026

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3CF7EEEB

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 3 / 2026

O Secretário Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do Parecer Referencial exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, nestes termos:

a) Processo nº :	136/2026
b) Licitação nº :	3/2026
c) Modalidade :	Dispensa

d) Data Homologação :	21/01/2026
e) Objeto Homologado :	Contratação de Concessionária Autorizada, visando à realização da 6ª (SEXTA) REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, PLACA SLI5E91, CHASSI 8AP359AFTSU436569. Dispensa de Licitação em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ/CPF: 01.489.352/0002-04
Valor Total Homologado - R$ 1.502,09

ALTA FLORESTA D'OESTE, 21 de janeiro de 2026.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Araújo Assis
Código Identificador:08809C78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Finanças e Administração deAlto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objetoa **Contratação de Empresa Especializada em Seguro Automotivo para Veículo Oficial marca: TOYOTA**Modelo: COROLLA ALTIS PREMIUM 1.8 Ano Fabr. /Mod.: 2024/2024 Combustível: Gasolina/ Alcool/ Eletrico Placa: THI7B66 Chassi: 9BRBY3BE4R4061975 Renavam: 157904 Cor: Preto Eclipse, Veículo: Novo (zero quilometro), pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem por finalidade assegurar a proteção do veículo oficial vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, utilizado no desempenho de atividades administrativas, operacionais e de apoio à gestão pública, essenciais ao regular funcionamento da Administração Municipal. Considerando que o referido veículo é empregado diariamente no atendimento às demandas institucionais, transporte de servidores, documentos, valores e apoio às ações administrativas, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em seguro automotivo, a fim de garantir cobertura contra riscos como colisão, roubo, furto, incêndio, danos materiais e corporais a terceiros, entre outros sinistros previstos em apólice. Dessa forma, a contratação revela-se necessária e vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

DO PREÇO E EMPRESA PROPONENTE:
O valor total dessa contratação direta é de:**R$ 3.020,72**(três mil e vinte reais e setenta e dois centavos), conforme Termo de Referência e cotação apresentada.

Empresa Proponente:
GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
ENDEREÇO: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – NUMERO 450 - PORTO ALEGRE – RS.

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, Art. 75, caput, inciso II - R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis – RO, 21 de Janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:7A6F2E76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/PGM/2026

Espécie: Contrato 006/PGM/2026; **Data do Contrato**: 20/01/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: S SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 05.655.529/0001-67; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL E ESPECIALISTAS, DE FORMA COMPLEMENTAR E CONTÍNUA, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Credenciamento nº 005/2025; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID: EB.FD7 - 0001596.02.10-2025/SEMUSA; **Vigência**: 20/01/2027; **Valor Estimativo:** R$ 2.945.280,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Thais Nascimento Azevedo.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:DDF28FEB

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/PGM/2026

Espécie: Contrato 005/PGM/2026; **Data do Contrato**: 20/01/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 19.614.838/0001-01; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na aquisição de retroescavadeira para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Pregão Eletrônico nº. 057/2025; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID: 105.A6F - 0001974.02.07-2025/SEMURB; **Vigência**: 20/04/2026; **Valor Global:** R$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Ely Valença da Silva.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:72FC1CD7

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/PGM/2026

Espécie: Contrato 007/PGM/2026; **Data do Contrato**: 21/01/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: UNI TELECOM LTDA, CNPJ nº 49.271.108/0001-08; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA ASSEGURAR A CONECTIVIDADE ESSENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS -RO, OS SERVIÇOS INCLUEM A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE FIBRA ÓPTICA (SIMÉTRICOS E ASSIMÉTRICOS), GARANTINDO ACESSO À INTERNET 24 HORAS POR DIA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Pregão Eletrônico nº. 053/2025; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID: 104.A37 - 0001872.02.10-2025/SEMUSA; **Vigência**: 21/01/2027; **Valor Global:** R$ 69.364,80 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhaes de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de janeiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:54BB8957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/CGCMAP/2026

Instrução Normativa nº 001/CGCMAP/2026

Dispõe sobre os procedimentos para a concessão, programação e gozo de férias dos servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – RO.

A CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto nos arts. n° 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e art. n° 59 da Lei Complementar 101/2000, conjugados com a Decisão Normativa n° 002/2016/TCE-RO e Resolução nº 055/TCE-RO2017, no uso de suas atribuições que lhe conferem e:
CONSIDERANDO que, no dia 1º de outubro de 2025, foi publicada a Resolução nº 253, referente as diretrizes gerais, implantação e operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 094/95, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
CONSIDERANDO as alterações introduzidas através das Leis Municipais nº 640/2006, 1.469/2021 e 1.733/2024;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à concessão, programação e fruição de férias dos servidores públicos da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a legislação municipal aplicável ao regime jurídico dos servidores públicos;
RESOLVE expedir a seguinte **INSTRUÇÃO NORMATIVA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, os procedimentos administrativos e responsabilidades relacionadas às férias dos servidores públicos, assegurando:
I – Conformidade legal;
II – Padronização de procedimentos;
III – Prevenção de irregularidades;
IV – Segurança jurídica dos atos administrativos;
V – Observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Instrução Normativa a todos os servidores da Câmara Municipal, efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, observadas as peculiaridades legais.
Art. 3º Esta Instrução Normativa fundamenta-se, especialmente, nos seguintes normas legais:
I – Lei Municipal nº 094/1995 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Alto Paraíso/RO;
II – Lei Municipal nº 640/2006, que alterou os §§ 1º e 3º do art. 92 do Estatuto;
III – Lei Municipal nº 1.733/2024, que acrescentou os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 92 do Estatuto;
IV – Lei Municipal nº 1.469/2021 (PCCS da Câmara Municipal);
V – Princípios e normas de Controle Interno aplicáveis à Administração Pública.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Art. 4º Compete ao Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no âmbito da gestão e controle das férias dos servidores:
I – Manter atualizados as informações funcionais dos servidores, especialmente quanto ao período aquisitivo e concessivo de férias;
II – Apurar corretamente o período aquisitivo, observando as faltas não justificadas e os afastamentos considerados como efetivo exercício;
III – Orientar os servidores e chefias imediatas quanto às regras legais aplicáveis às férias, fracionamento e abono pecuniário;
IV – Elaborar, controlar e acompanhar a escala anual de férias, garantindo a continuidade do serviço público;
V – Instruir formalmente os processos administrativos de concessão de férias, com a documentação mínima exigida;
VI – Providenciar a expedição de declaração formal de existência de direito férias, conforme anexo II;
VII – Comunicar ao Controle Interno quaisquer inconsistências, irregularidades ou situações atípicas identificadas;
VIII – Zelar pelo cumprimento da legislação municipal vigente, observando sempre a norma mais recente.

CAPÍTULO III
DO PERÍODO AQUISITIVO E CONCESSIVO
Art. 5º O servidor fará jus a férias após cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício, denominado período aquisitivo, não lhe sendo permitida a antecipação de férias.
Art. 6º O direito às férias será apurado considerando-se as faltas não justificadas ocorridas no período aquisitivo, conforme a seguinte proporção legal vigente (Lei Municipal nº 640/2006):
I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes não justificadas;
II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas não justificadas;
III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas não justificadas;
IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas não justificadas;
V – Perda do direito às férias, quando houver mais de 32 (trinta e duas) faltas não justificadas no período aquisitivo.
Art. 7º Para fins de férias, não poderão ser computadas faltas legalmente justificadas, afastamentos considerados como efetivo exercício e licenças previstas em lei.
CAPÍTULO IV
DA PROGRAMAÇÃO DAS FÉRIAS
Art. 8º A programação das férias deverá ser elaborada anualmente pelo setor de Recursos Humanos, em conjunto com a chefia imediata, considerando:
I – a conveniência do serviço público;
II – a continuidade das atividades legislativas e administrativas;
III – o interesse do servidor, sempre que possível.
Art. 9º A escala de férias deverá ser aprovada pela autoridade competente e formalizada em processo administrativo próprio.

Art. 10. O gozo das férias dar-se-á conforme escala previamente aprovada.
Art. 11. A alteração prevista na escala formalizada, contada no Art. 8°, poderá ser autorizado somente pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 12. A solicitação deverá ser formalizada por meio de Requerimento emitido via sistema eletrônico oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias.
Art. 13. Compete à Presidência a decisão final quanto à viabilidade do período solicitado.

CAPÍTULO V
DO FRACIONAMENTO DAS FÉRIAS
Art. 14. Desde que haja concordância expressa do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até 3 (três) períodos, sendo cada um de, no mínimo, 10 (dez) dias corridos, conforme § 5º do art. 92 da Lei nº 094/95, com redação dada pela Lei nº 1.733/2024.
Art. 15. O fracionamento das férias dependerá, cumulativamente:
I – De solicitação ou anuência expressa do servidor;
II – Da concordância da Administração;
III – de registro formal no processo administrativo e nos assentamentos funcionais.

CAPÍTULO VI
DO ABONO PECUNIÁRIO E PAGAMENTO DAS FÉRIAS
Art. 16. É facultado ao servidor converter 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, nos termos do § 3º do art. 92 da Lei Municipal nº 094/95, com redação dada pela Lei nº 640/2006.
Art. 17. O requerimento de abono pecuniário deverá ser protocolado pelo servidor até 15 (quinze) dias antes do início do gozo das férias, conforme § 4º do art. 92 do Estatuto, (conforme anexo IV).
Art. 18. O pagamento do abono pecuniário corresponderá ao valor da remuneração devida nos dias convertidos, vedada qualquer outra forma de indenização.
Art. 19. Durante as férias, o servidor perceberá o vencimento ou remuneração integral, acrescido do adicional constitucional de 1/3 (um terço).
Art. 20. O pagamento integral das férias deverá ser efetuado previamente à efetiva fruição pelo servidor.

CAPÍTULO VII
DA INTERRUPÇÃO E DO ADIAMENTO
Art. 21. As férias poderão ser interrompidas ou adiadas por motivo de calamidade pública, convocação extraordinária ou necessidade imperiosa do serviço, mediante ato formal da autoridade competente.
Art. 22. Na hipótese de interrupção, o período remanescente deverá ser usufruído em data a ser oportunamente definida.
Art. 23. A alteração ou suspensão das férias somente será permitida por necessidade do serviço devidamente justificada, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO VIII
DA TRAMITAÇÃO
Art. 24. O processo de concessão, pagamento e registro das férias dos servidores observará, obrigatoriamente, o seguinte fluxo administrativo:
I – Da iniciativa do servidor
O servidor interessado deverá solicitar ao Setor de Recursos Humanos declaração formal de existência de direito ao gozo de férias, emitido exclusivamente por meio eletrônico, na forma de documento avulso, devendo o servidor, no momento da confecção, marcar a opção "encaminhar documento" e indicar como destinatária o Setor de Recursos Humanos, (conforme anexo I);
De posse da declaração, o servidor deverá formular Requerimento dirigido à Presidência, anexando a referida declaração, (conforme anexo III);
O Requerimento será emitido exclusivamente por meio eletrônico, na forma de documento avulso, devendo o servidor, no momento da confecção, marcar a opção "encaminhar documento" e indicar como destinatária a Secretaria Geral;
O Requerimento deverá ser assinado pelo servidor e submetido à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que poderá deferi-lo ou indeferi-lo, mediante despacho fundamentado.
II – Da autuação e instrução inicial
Após o deferimento, a Secretaria Geral procederá à abertura do processo administrativo próprio;
A Secretaria Geral emitirá Memorando indicando a dotação orçamentária que suportará a despesa;
O Memorando e o processo deverão ser assinados pelo responsável da Secretaria Geral e pelo Presidente da Câmara e, em seguida, encaminhados ao Setor de Recursos Humanos.

III – Da instrução pelo Setor de Recursos Humanos
O Setor de Recursos Humanos deverá emitir e juntar aos autos, por meio do sistema SIP, os seguintes documentos:
Aviso de Férias;
Folha de Pagamento;
Resumo Contábil.
Após a inclusão dos documentos, o processo será encaminhado à Contabilidade para devidos lançamentos.

IV – Da execução orçamentária
O Setor de Contabilidade procederá à emissão do empenho e da liquidação da despesa, com as devidas assinaturas do Contador, do Presidente da Câmara Municipal e do Secretário Geral;
Após a formalização do empenho e da liquidação, o processo retornará ao Setor de Recursos Humanos.

V – Da geração do pagamento
O Setor de Recursos Humanos deverá gerar e enviar o arquivo de pagamento, bem como juntar aos autos os seguintes documentos:
Relação do Crédito Bancário;
Resumo do Arquivo;
Remessa de Pagamento;
Protocolo;
Retorno de Pagamento;
Aviso / Recibo de Férias;
Recibo de Pagamento.
Os documentos deverão ser assinados pelo responsável do Setor de Recursos Humanos, sendo obrigatória a assinatura do servidor no Aviso / Recibo de Férias e no Recibo de Pagamento.

VI – Da Tesouraria
O processo será encaminhado à Tesouraria, que deverá:
Realizar a baixa do empenho no sistema SCPI;
Gerar a Ordem de Pagamento;
Juntar a Ordem de Pagamento ao processo administrativo.
A Ordem de Pagamento deverá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Tesoureiro.

VII – Do encerramento
Após a conclusão de todos os trâmites, o processo retornará ao Setor de Recursos Humanos para conferência final do cumprimento desta Instrução Normativa e posterior encerramento do processo administrativo.

CAPÍTULO IX
DA RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA
Art. 25. A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO atuará de forma preventiva, concomitante e corretiva no processo administrativo de concessão, pagamento e registro de férias dos servidores, com a finalidade de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e regularidade dos atos administrativos.

Art. 26. O Controle Interno realizará a análise, por amostragem, dos processos de concessão de férias, podendo ser antes do pagamento ou após o encerramento do respectivo processo administrativo, quando este já se encontrar sob a guarda do Setor de Recursos Humanos.

Art. 27. Sempre que o controle interno analisar o processo administrativo, será emitindo parecer técnico conclusivo quanto à regularidade do procedimento, observados os critérios de relevância, materialidade e risco.

Art. 28. A análise do Controle Interno abrangerá, no mínimo, a verificação dos seguintes aspectos:
I – Existência de período aquisitivo completo e válido;

II – Correta apuração dos dias de férias, conforme as faltas e afastamentos legais;
III – Observância dos limites legais de fracionamento, quando houver;
IV – Existência de solicitação formal do servidor e de despacho de deferimento da autoridade competente;
V – Regularidade do pedido de abono pecuniário, quando houver;
VI – Conformidade do adicional constitucional de 1/3;
VII – Compatibilidade entre o período concedido e a escala de férias aprovada;
VIII – Correção dos valores constantes na folha de pagamento e nos demonstrativos contábeis;
IX – Cumprimento do fluxo administrativo definido nesta Instrução Normativa.

Art. 29. Constatada qualquer irregularidade, impropriedade, inconsistência ou a ausência de documento essencial, o Controle Interno deverá:
I – Registrar a ocorrência em parecer devidamente fundamentado;
II – Devolver o processo ao Setor de Recursos Humanos para saneamento das pendências identificadas;
III – impedir o prosseguimento do processo até a sua completa regularização, quando cabível;
IV – Nos casos em que for identificado pagamento indevido, adotar as providências necessárias para o ressarcimento ao erário público, bem como promover a devida advertência ao responsável pelo dano, sem prejuízo da apuração de responsabilidades nos termos da legislação vigente.

Art. 30. O Recursos Humanos deverá manter registro sistematizado dos processos administrativos, permitindo o acompanhamento histórico das concessões de férias, pagamentos e eventuais ocorrências.

Art. 31. Sem prejuízo da análise individual de cada processo, o Controle Interno deverá:
I – Realizar auditorias periódicas sobre férias;
II – Verificar a correta utilização do fracionamento e do abono pecuniário;
III – Monitorar o acúmulo indevido de períodos concessivos;
IV – Propor medidas corretivas e normativas sempre que identificar falhas recorrentes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 32. Os casos omissos serão resolvidos pela Controladoria Geral, em conjunto com o setor jurídico e a Presidência da Câmara, observada a legislação vigente.
Art. 33. Esta instrução normativa terá em anexo os modelos necessários para instruir o processo de férias.
Art. 34. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado Eletronicamente)
ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN
Controladora Interna

(Assinado Eletronicamente)
FABIANA DA CRUZ JESUS
Assessora de Controle Interna

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

ANEXO I

Requerimento de Declaração de Período Aquisitivo de Férias
Ao
Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Assunto: Solicitação de Declaração de Período Aquisitivo de Férias

Eu, _____, servidor (a) público (a) desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho, respeitosamente, solicitar a emissão de declaração contendo meu período aquisitivo de férias, bem como a informação do período disponível para gozo, para fins de controle funcional e planejamento.
Solicito que a declaração contenha, se possível, a indicação dos períodos aquisitivos já cumpridos e aqueles ainda em aberto.
Desde já, agradeço a atenção e fico no aguardo do atendimento.
Atenciosamente,

Nome do(a) servidor(a)
Matrícula: _____
Cargo: _____
Alto Paraíso/RO, ____ de _____ de _____.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, por meio deste setor de Recursos Humanos, declara para os devidos fins que o (a) servidor (a) _____, ocupante do cargo de _____, pertencente ao quadro de pessoal desta Casa Legislativa, possui direito ao gozo de férias, nos termos da legislação vigente aplicável aos servidores públicos municipais.
Declara-se, ainda, que o referido direito refere-se ao período aquisitivo de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser usufruído conforme programação e autorização da Administração.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso/RO, ____ de _____ de _____.

_____
Diretor (a) de Recursos Humanos

ANEXO III
Requerimento de Férias
Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Assunto: Requerimento de Férias
Eu, _____, servidor (a) público (a) desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho, respeitosamente, requerer a concessão de férias relativas ao período aquisitivo de ____/____/____ a ____/____/____, para fruição no período de ____/____/____ a ____/____/____.
Informo que deixarei minhas atribuições organizadas, a fim de não prejudicar o regular funcionamento desta Casa Legislativa.
Diante do exposto, solicito deferimento.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Nome do(a) servidor(a)
Matrícula: _____
Cargo: _____
Alto Paraíso/RO, ____ de _____ de _____.

ANEXO IV
Requerimento de Abono Pecuniário de Férias
Ao
Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO
Assunto: Requerimento de Abono Pecuniário de Férias
Eu, _____, servidor (a) público (a) desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, venho, respeitosamente, requerer a conversão de 1/3 (um terço) do período de minhas férias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.
O pedido refere-se ao período aquisitivo de ____/____/____ a ____/____/____, com previsão de gozo das férias no período de ____/____/____ a ____/____/____.
Declaro estar ciente de que o abono pecuniário corresponde a até 10 (dez) dias de férias e que o pagamento será efetuado conforme as normas desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicito deferimento.
Atenciosamente,
Nome do(a) servidor(a)
Matrícula: _____
Cargo: _____
Alto Paraíso/RO, ____ de _____ de _____.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:DE785537

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA, a despesa por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 187/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ÉTIOS PLACA QRA -6020. Valor global de R$ 3.709,98 (três mil setecentos e nove reais e noventa e oito centavos), em favor das empresas:

Fornecedor/CNPJ: 51.718.832 LUCAS AGUETONI 51.718.832/0001- 89, Lotes Vencidos: 02 - 03, Fornecedor/CNPJ: M F AUTO PECAS LTDA 63.022.647/0001- 34, Lotes Vencidos: 01

Alto Paraíso/RO, 21 de janeiro 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:46AD43DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA, a despesa por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 188/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO ÉTIOS PLACA OHU -6145. Valor global de R$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito centavos), em favor das empresas:

Fornecedor CNPJ: 51.718.832 LUCAS AGUETONI 51.718.832/0001- 89, Lotes Vencidos: 02, Fornecedor CNPJ: M F AUTO PECAS LTDA 63.022.647/0001- 34, Lotes Vencidos:01

Alto Paraíso/RO, 21 de janeiro 2026.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edinaldo Silva Paulino
Código Identificador:E6BF3721

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO DE RATEIO Nº. 003/2026

Exercício Financeiro 2026

DAS PARTES CONTRATANTES

Pelo presente de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 63.762.025/0001-42, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº. 3031, bairro Centro, município de Alto Paraíso, estado de Rondônia, CEP 78.956-000, representado pelo Prefeito Municipal João Pavan, brasileiro, estado civil, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG sob o nº. 41.***.**0 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 570.***.***-68, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº. 3640, Bairro Jardim Alvorada, município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, CEP 76.862-000, neste ato denominado CONSORCIADO, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CIMCERO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-562, neste ato representado pelo Secretário Executivo Bartolomeu Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, empregado público, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 1.7**.**8-5 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº. 925.***.***-72, podendo ser encontrado na sede administrativa do consórcio, neste ato denominado CONSÓRCIO, resolvem celebrar o presente contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA Da fundamentação legal
1.1 O presente instrumento fundamenta-se nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, no artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, Lei Municipal n°. 1.304/2019, no Estatuto do CIMCERO, bem como nos demais dispositivos normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto
2.1 Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2026, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº. 11/107/2005 e na Cláusula Quadragésima Nona do Protocolo de Intenções.
2.2 Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:
a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos em seu estatuto, protocolo de intenções, contratos de programas e convênios;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados e servidores, nela incluída as obrigações trabalhistas e fiscais;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no protocolo de intenções e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

CLÁUSULA TERCEIRA Da previsão orçamentária
3.1 As despesas decorrentes de execução deste contrato correrão à conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município CONSORCIADO, conforme determinado pela Portaria nº. 72/2012 da STN Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
3.2 A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no artigo 10, inciso XV, da Lei Federal nº. 8.429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o §4º do artigo 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

3.3 O Município Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com anexos correspondentes, ou em caso de alteração, fornecendo cópia ao Consórcio.

CLÁUSULA QUARTA Do valor do repasse
4.1 Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro, conforme reajuste aprovado na 114ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de setembro de 2024.
4.2 Caso o Município CONSORCIADO opte pelo repasse mensal, este será no importe de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
4.3 As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula são de caráter irrevogável até seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão, que altere quaisquer das cláusulas, obrigatoriamente com anuência de todos os participantes.
4.4 Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma de disposição desta cláusula, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante Termo Aditivo e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que com anuência deferida em Assembleia Geral, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.
4.5 Será utilizado como fator para atualização monetária do rateio anual o Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, de acordo com a Resolução nº. 001/2022 do CIMCERO, aprovada na 106ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA Da forma de repasse
5.1 O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, Conta Corrente 57.789-8, Agência 0951-2 ou Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1824, Operação 006, Conta 740-6, ou por meio de boleto bancário emitido pelo CONSÓRCIO.
5.2 Caso o CONSORCIADO opte pelo repasse único do valor do presente instrumento, este deverá ser realizado até 31 de janeiro de 2026.
5.3 Em sendo escolhida o repasse de maneira mensal, o CONSORCIADO deverá realizar o primeiro pagamento até o 10º (décimo) dia do mês, e os pagamentos subsequentes terá por data limite para efetuar o repasse até o dia 20º (vigésimo) dia de cada mês.
5.4 Havendo atraso por parte do ente CONSORCIADO nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo IPCA, divulgado pela IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA Das responsabilidades dos contratantes
6.1 É de responsabilidade do CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo Consórcio, por meio da execução de ações e projetos aprovados;
b) Adotar todas as providencias cabíveis a execução do presente contrato;
c) Acompanhar a execução das ações e projetos demandados pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos repasses recebidos, pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste contrato, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos recebidos mediante o contrato de rateio firmado, de forma que possa ser contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/2005;
f) Comunicar imediatamente ao CONSORCIADO toda e qualquer ocorrência que justificar necessário durante a vigência deste ajuste e em função dele;
g) Instaurar processo administrativo em caso de ocorrência de situações que impliquem na continuidade do contrato, sempre respeitando os princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório;
h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato;
i) Disponibilizar sempre que requisitado toda e quaisquer documentações pertinentes as obrigações decorrentes deste contrato;
j) Providenciar resposta com máxima urgência sempre que for notificada ou oficiada pelo CONSORCIADO;
k) Informar com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias, todas e quaisquer alterações na execução do contrato.
6.2 É de responsabilidade do Município CONSORCIADO:
a) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
b) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
c) Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste contrato de rateio, quando na condição de adimplente;
d) Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município;
e) Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas;
f) Manter em dia os pagamentos, caso o Município Contratante opte pelo pagamento parcelado de sua cota anual.

CLÁUSULA SÉTIMA Da vigência
7.1 Para efeito deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro de 2026, iniciando-se a partir do dia 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA Da manutenção do contrato
8.1 O município CONSORCIADO, através do Protocolo de Intenções e Estatuto, se comprometeu na manutenção do CIMCERO em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada.
8.2 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas.

CLÁUSULA NONA - Das penalidades
9.1 O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Protocolo de Intenções, Estatuto do CONSÓRCIO e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

CLÁUSULA DÉCIMA Do título executivo extrajudicial
10.1 Esgotado o prazo de vigência do contrato e não havendo cumprimento do pagamento do valor total ou das parcelas exigíveis, o CONSÓRCIO adotará as providencias necessárias para o adimplemento da obrigação, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do acompanhamento e da fiscalização
11.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, ou a quem ele delegar.
11.2 O CONSORCIADO terá livre acesso ao Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, para acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente ou a quem ele delegar, fornece todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Dos efeitos jurídicos

12.1 O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data indicada na Cláusula 7ª, considerando tratar-se de cata de rateio anual, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da rescisão
13.1 O presente contrato será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Estatuto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Das disposições gerais
14.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº. 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.
14.2 Conforme definição do objeto deste contrato de rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos do CONSÓRCIO, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica; gerencial e financeira; aumento de capacidade de realização; maior eficiência do uso de recurso públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no artigo 241 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Do foro
15.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste contrato de rateio, os partícipes elegem o foro do município de Ji-Paraná/RO, renunciado a quaisquer outros.
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes, será publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2026.

Município de Alto Paraíso
CNPJ nº. 63.762.025/0001-42
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal CIMCERO
CNPJ nº. 02.049.227/0001-57
BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo

Publicado por:
Fernanda Milene Rigoto Santos
Código Identificador:EAE4C7AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o Sr.(a)MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 10***85/SESDEC/RO e do CPF: 965. ***. 542-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretaria Adjunto de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir desta data, com todos seus efeitos retroagindo à data de 12/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8B44D618

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). CARLOS HENRIQUE DE JESUS ARAÚJO**,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº** 10***04/SESDC/RO e do CPF: 033.***.762-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Arrecadação, ref. CO2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:921E8DD7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa,

Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). TOMAS BARROS DA SILVA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 86***0/SESDEC/RO e do CPF: 755.***.972-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:77265E17

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 075/2026

PORTARIA Nº 075/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). ROSINEIDE PASSOS SALVADOR**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 13***66/SESDC/RO e do CPF: 027.***.522-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Tributos e Serviços, ref. DDP3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D123EC06

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 076/2026

PORTARIA Nº 076/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). JOSÉ BATISTA DE SOUSA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 68***9/SSP/RO e do CPF: 564.***.304-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização Tributária, ref. DDP3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9AF3C198

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 077/2026

PORTARIA Nº 077/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). JUCELHA DA GRAÇA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 10***44/SSP/RO e do CPF: 923.***.602-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Receita, ref. CS2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7E877960

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). ELIZANGELA DA SILVA SANTOS GABILON**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 66***6/SSP/RO e do CPF: 742.***.302-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessora Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:911C8908

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 079/2026

PORTARIA Nº 079/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). LUCIANA AUXILIADORA DA SILVA COSTA**,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 97***4/SSP/RO** e do **CPF: 863.***.272-****, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessora Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FEB08C87

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 080/2026

PORTARIA Nº 080/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). JANIRO RODRIGUES PINHEIRO**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 81***15/SSP/RO e do CPF: 792.***.242-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessor Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1628A6ED

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 081/2026

PORTARIA Nº 081/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). **MARIA LÚCIA DUARTE DOS SANTOS,**brasileira, portadora do RG nº 000. ****.91/SSDC/RO e do CPF:920. ***. ***-49, domiciliado(a)

neste município, para exercer o cargo de Assessora Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5F8A6C46

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 083/2026

PORTARIA Nº 083/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). LUCIA REIS DE FRANÇA**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 13***29/SESDEC/RO e do CPF:930.***.552-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessora Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E55F30EE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 084/2026

PORTARIA Nº 084/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). ROBSON DIAS BONFIM, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 97***4/SESDEC/RO e do CPF: 934. ***.582-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, ref. S1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3D249280

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 085/2026

PORTARIA Nº 085/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). FABIANO VIEIRA POTILIO**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 981. ***3/SESDC/RO e do CPF: 861. ***.292-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento, ref. CO2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1B5F0765

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). MARCOS VINICIUS CORREIA DE ALMEIDA**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 12****6/SESDC/RO e do CPF: 047.***.262-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Gestão de Convênio e Subvenção, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C2387DA2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIEIRA**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 4**. **4/SSP/RO e do CPF: 390. ***.***-82, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Gestão Orçamentaria, ref. DDV1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9B7D3607

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). WILKER ALVES DE JESUS, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 49***. ***3/SSP/SP e do CPF: 998. ***.142-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Gerencia Geral de Engenharia e Arquitetura, ref. GE1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0AC7CF5B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 089

PORTARIA Nº 089/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). RAIANE FERREIRA SILVERIO**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 13****0/SESDC/RO e do CPF: 035***.***-43, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Coordenadora de Engenharia Civil e Arquitetura, ref. CO2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A3A7343A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). VÂNIA CRISTINA DE ARAÚJO, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 45.****93/SSP/PR e do CPF: 651.***.799-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretora Geral de Arrecadação Imobiliária, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6DDDE33A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). ELOIZA VIDAL RIBEIRO BARBOSA**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 18***0/SESDC/RO e do CPF: 053.***.952-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Cadastro Imobiliário, ref. DDP3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6BBB1176

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 093/2026

PORTARIA Nº 092/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). ELOIZA VIDAL RIBEIRO BARBOSA**,** brasileiro(a), portador (a) do RG nº 18***0/SESDC/RO e do CPF: 053.***.952-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Cadastro Imobiliário, ref. DDP3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AD788AA9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 094/2026

PORTARIA Nº 094/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa,

Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). RODRIGO BONFANTE DA COSTA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 0009***96/SESSDEC/RO e do CPF: 927. ***.202-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, ref. S1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5E160F3E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). ALÍSON FERNANDO DA SILVA, brasileiro(a), portador (a) do RG nº 130. ***.8/SESDC/RO e do CPF: 019. ***.622-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo de Gestão e Controle, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4BD97F14

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). YAGO MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 98***0/SESDEC/RO e do CPF: 964. ***.522-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Administrativo, ref. DDP3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6CA260AD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 097/2026

PORTARIA Nº 097/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) SINVAL RECKEL, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 75***9/SSP/RO e do CPF: 512. ***.206-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Divisão de Gestão e Controle, ref. CS1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:37B8F365

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 098/2026

PORTARIA Nº 098/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) JOAQUIM MURILO MOREIRA MATTOS**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 613. ***642*/SESDEC/RO e do CPF: 028. ***.462-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Agronômicas, ref. CO2, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2CCF32E9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA brasileiro(a), portador (a) do RG nº 87***3/SSP/RO e do CPF: 529.**.122-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Inspeção Animal, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:77570316

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) SIDNÉIA DA SILVA PEREIRA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 11***32/SSDC/RO e do CPF: 787. ***.802-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessora Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:23832DE1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) RAFAEL LUIZ**,** brasileiro (a), portador (a) do RG nº 92***8/SESDEC/RO e do CPF: 006. ***. ***-66, domiciliado(a) neste município, para exercer o

cargo de Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, ref. S1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9126199E

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 103/2026

PORTARIA Nº 103/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a) EVERTON SANCHES SILVA SANTOS**,** brasileiro, solteiro, portador (a) do RG nº 11***31/SESDC/RO e do CPF: 939.***.322-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Coordenador de Gestão Administrativa, ref. CO3, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0926DE63

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 82/2026

PORTARIA Nº 082/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução do(a) Sr.(a). LUDMILLA LOUBACK DA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 12***18/SESDEC/RO e do CPF: 024.***.712-**, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Assessora Assistente, ref. DDP1, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:28D80DEA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTRIA DE REGULAMENTAÇÃO DO CARGO Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/GAB/2026
ALVORADA D`OESTE-RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D`OESTE, JAIR LUIZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

Considerando a promulgação da **Lei Municipal n. 1220/2025**, de 15 de dezembro de 2025, que dispõem sobre a Reforma Administrativa, Estrutural e Funcional dos cargos em comissão e dá outras providencias.

R E S O L V E

Art. 1º - REGULAMENTAR a recondução o(a) Sr.(a). GUILHERME RODRIGUES FERREIRA, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 146***6/SESDEC/RO e do CPF: 044. ***. ***-08, domiciliado(a) neste município, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Regularização Fundiária, ref. DDP4, vinculado(a) a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal de Alvorada D`Oeste.
Art. 2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, com todos seus efeitos retroagindo a data de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:42CA5DA5

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO SERVIDORA NATÁLIA ELIZA- DIRETORA DE INVESTIMENTO E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº 008/IMPRES/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 21 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE-RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 641/2010

R E S O L V E

***Art. 1º - Nomear**, o (a) Sr. (a) **NATALIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA** brasileiro (a), solteiro(a), a), portador (a) do RG nº 1610601 SESDEC/RO e do CPF: 063.xxx.xxx-19, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Diretor de Investimento e Aplicações Financeiras (sem onus)**, vinculado ao IMPRES.*
***Art.2º**- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:7C9ACBF6

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO SERVIDORA WILGLYANA FERREIRA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE DIRETORA DE BENEFÍCIO

PORTARIA Nº 007/IMPRES/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 21 de janeiro de 2026.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE-RO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 641/2010

R E S O L V E

***Art. 1º - Nomear**, o (a) Sr. (a) **Wilglyana Ferreira de Oliveira** brasileiro (a), solteiro(a), a), portador (a) do RG nº 1203674 SESDEC/RO e do CPF: 011.xxx.xxx-24, domiciliado (a) neste município, no cargo de **Diretor de Beneficios**, vinculado ao IMPRES.*

***Art.2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroagindo a 06 de janeiro de 2026.*

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº033/GAB/2020
CP RPPS DIRIG I
589972777112704

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:A14219C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº14/GAB/2026

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) POR SUPERAVIT E ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1217 de 15 de dezembro de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 69.29.10-2026.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
373	02.05.00 04.122 0007 2285 4.4.90.52.00 2.701.0000.0000	2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	500.000,00

Parágrafo Único: o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:2A9E049B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 199.976,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA SE SEIS REAIS) POR SUPERAVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1201 de 30 de novembro de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 69.29.10-2026.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964, na importância de R$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional	Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática		Valor
374	02.12.00 10.302 0022 2275	2.601.0000.0000	199.976,00

	4.4.90.52.00 2.601.0000.0000		TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	

Parágrafo Único: o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 19 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:EF74678D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 16/GAB/2026

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 898.993,00 (OITO CENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), POR SUPERAVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1211 de 19 de novembro de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 69.29.10-2026.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964, na importância de R$ 898.993,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
375	02.12.00 10.301 0021 1069 4.4.90.52.00 D.r 2.601.0000.0000		D.r 2.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	298.993,00
376	02.12.00 10.301 0021 2282 3.3.90.39.00 2.600.0000.0000		2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
377	02.12.00 10.301 0021 2283 3.3.90.39.00 D.r 2.600.0000.0000		D.r 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00
378	02.12.00 10.301 0021 2283 3.3.90.30.00 D.r 2.600.0000.0000		D.r 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00

Parágrafo Único: o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 19 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:300D8102

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 16/GAB/2026

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 898.993,00 (OITO CENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), POR SUPERAVIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1211 de 19 de novembro de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 69.29.10-2026.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964, na importância de R$ 898.993,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e três reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
375	02.12.00 10.301 0021 1069 4.4.90.52.00 D.r 2.601.0000.0000		D.r 2.601.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	298.993,00
376	02.12.00 10.301 0021 2282 3.3.90.39.00 2.600.0000.0000		2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00
377	02.12.00 10.301 0021 2283 3.3.90.39.00 D.r 2.600.0000.0000		D.r 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00
378	02.12.00 10.301 0021 2283 3.3.90.30.00 D.r 2.600.0000.0000		D.r 2.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	250.000,00

		SAÚDE	

Parágrafo Único: o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 19 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:9DA7898B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 13/GAB/2026

ERRATA AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO N º 7 DE 12 DE JANEIRO DE 2026, NO QUAL DISPÕE SOBRE A NONA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**, **JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber:
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de erro material;
CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no Anexo Único do Decreto nº 007, de 12 de janeiro de 2026, especificamente na escrita da numeração da classificação dos técnicos em radiologia;

TORNA PÚBLICA a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ:

HERIVELTON ALVES DOS SANTOS	**Técnico em raio-x**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**18º**
JOSIMAR NEUMANN SANTANA	**Técnico em raio-x**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**19º**
ELIAS FERREIR DA SILVA	**Técnico em raio-x**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**20º**

LEIA-SE:

HERIVELTON ALVES DOS SANTOS	**Técnico em raio-x (técnico em radiologia)**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**5º**
JOSIMAR NEUMANN SANTANA	**Técnico em raio-x (técnico em radiologia)**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**6º**
ELIAS FERREIR DA SILVA	**Técnico em raio-x (técnico em radiologia)**	**Secretaria Municipal de Saúde**	**7º**

Alvorada D'Oeste/RO, 19 de janeiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:662F7D4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato de Contrato
CONTRATO Nº: 001/2026
PROCESSO Nº: 00001899.02.02-2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:EDITORA FTD S.A
OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de sistema estruturado de ensino, destinados aos alunos e professores da educação infantil e de ensino fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal da rede municipal de ensino de Alvorada d'Oeste, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrais a um conjunto de serviços pedagógico de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedágio e assessoria educacional, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.
DATA: 08/01/2026
ASSINAM:
JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Contratante
EDITORA FTD S.A – representada por - **ADILSON JOSÉ JANOVSKI** empresa contratada
MAURI VIDAL RIBEIRO – Secretário Municipal de Educação – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B8009477

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2026/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 1472.02.12-2025/SEMAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1472.02.12-2025/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. **DO OBJETO:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais Equipamentos de Informática (processamento de dados)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R$ 108.883,42 (**cento e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 03/02/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 03/02/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 03/02/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1472.02.12-2025/SEMAF.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 21 de janeiro de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:81B60BEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇAO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0001/2025/CPL
PROCESSO Nº 00348.01.01.2025/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria 6.483/2025 datado de 03 de fevereiro de 2025, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento POR ITEM,
Valor Estimado: R$ 259.041,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e um reais).
Prestação de serviços de publicações de avisos, editais e comunicados oficiais, com a finalidade de atender a câmara municipal de vereadores de Ariquemes/RO, através de jornais de grande circulação no estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário. CATSER: 4227.
Portal Transparencia http://www.transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br/. Início da sessão pública ELETRÔNICO será às 10h00min do dia 04/02/2026 (Horário BRASILIA), no PORTAL
http://www.licitanet.com.br. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.licitanet.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br
http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219.
PUBLICADO NO MURAL
21/01/2026
Ariquemes – RO, 21 de janeiro de 2026.

IVONE PEREIRA DE ALMEIDA DURÃES
Pregoeira
Portaria nº 6.483/2025

Publicado por:
Ivone Pereira de Almeida Duraes
Código Identificador:820BA29D

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DE AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00001/2026

ATA: 061/SML/2025/14.133-2021PREGÃO: 90073/2025/PREGÃO/SML/PMA-GSRPÓRGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO
PARTES:
1) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO2) EMPRESA: EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 24.360.351/0001-71

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, com razões remissivas à Justificativa (ID 987.2A5) e Parecer Jurídico (ID 988.9C8), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 061/SML/2025/14.133-2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 90073/2025/PREGÃO/SML/PMA-GSRP e Processo n.º 4.973/2025, aderido do órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, que tem por objeto: Contratação de Serviços de Certificados Digitais, DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona n.º 00001/2026, em favor da empresa EXPERT COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 24.360.351/0001-71. Ficando o processo homologado com o valor total de R$ 31,00 (trinta e um reais).
Ariquemes/RO, 21 de janeiro de 2026.

[Assinatura Eletrônica]
FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:0854E26C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.413, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. DEFINE RATEIO PROPORCIONAL DE APORTES PERIÓDICOS AO RPPS.

DECRETO Nº 23.413, DE 19DEJANEIRODE2026.

DEFINE RATEIO PROPORCIONAL DE APORTES PERIÓDICOS AO RPPS.

A Prefeita do Munícipio de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo8-254/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definido a forma de rateio de aportes periódicos ao RPPS entre a Prefeitura, suas Autarquias e Fundações e a Câmara Municipal, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2ºO Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA, enviará mensalmente comunicação formal informando o valor proporcional de cada Secretaria, Autarquia, Fundação do Poder Executivo e Câmara Municipal em conformidade com Anexo Único.

§ 1º A comunicação dos valores estipulados no caput deve abranger e evidenciar a correção estipulada no inciso I do Artigo 1º daLei 2898 de 29/11/2024 (ID 2826259), alterada pela Lei 2975 de 21/10/2025 (ID 3550694).

§ 2º O prazo para envio desta comunicação deverá ser em até 10 (dez) dias antes do seu vencimento e ainda deverá constar o vencimento no comunicado, considerando os dias úteis para pagamento.

Art. 3ºO Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA, enviará anualmente até o décimo dia útil do ano subsequente, comunicação formal ao chefe do poder executivo informando o valor de proporcional conforme remuneração dos servidores efetivos e ativos de cada Secretaria, Autarquia, Fundação do Poder Executivo e Câmara Municipal, para atualização do ANEXO ÚNICO.

Art. 4ºO Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA a partir da competência Janeiro/2025 deverá enviará mensalmente comunicação formal sobre o disposto no § 4º do Artigo 1º da Lei 2898 de 29/11/2024 (ID 2826259) até o último dia útil do mês que ocorreu as retenções as informações das retenções de imposto de Renda na Fonte realizadas pelo mesmo, para que haja a devida contabilização em ambas as entidades.

Art. 5ºO Instituto de Previdência do Município de Ariquemes - IPEMA considerando o princípio da anterioridade nonagesimal,a partir da competência Março/2025, deverá enviar mensalmente comunicação formal sobreo disposto no Inciso II, III, IV e V do § 6º do Artigo 1º da Lei 2898 de 29/11/2024 (ID 2826259),até o quinto dia útil do mês subsequente a base de calculo separadas para contribuição prevista no inciso V do § 6º do Artigo 1º da Lei 2898 de 29/11/2024 (ID 2826259) no percentual de 13,27%, separando-as no exercício de 2026 da seguinte forma:

a)100% (cem por cento) Base de Calculo dos proventos e pensões concedidos**após**31 de dezembro de 2023.

b) 30% (trinta por cento) dos proventos e pensões concedidos**até**31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 23.108 de 29 de outubro de 2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO ÚNICO
Aporte Mensal para 2026

Rateio do Aporte para 2026			
IPCA			
Unidade	**%**	**Anual**	**Mensal**
SEMOSP	4,08%	106.122,09	8.843,51
SEMFAZ	2,36%	61.516,62	5.126,38
PGM	1,14%	29.756,39	2.479,70
SEMGOV	0,04%	1.106,26	92,19
SEMPOG	4,27%	111.272,66	9.272,72
SEMAIC	1,38%	36.030,03	3.002,50
SEMA	0,90%	23.525,25	1.960,44
SEMUST	1,90%	49.591,67	4.132,64
CGM	0,28%	7.286,43	607,20
SML	0,30%	7.713,06	642,76
SEMTEC	0,66%	17.239,47	1.436,62
SEMED	50,48%	1.314.651,66	109.554,31
SEMSAU	27,64%	719.783,59	59.981,97
SEMDES	2,09%	54.529,02	4.544,09
FIA	0,12%	3.024,80	252,07
CAMARA	1,89%	49.222,92	4.101,91
IPEMA	0,45%	11.712,43	976,04
	100	**2.604.084,35**	**217.007,03**

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 09:30, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3726522**e o código verificador**9681874E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:EF241AAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.415, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA RAMOS LOPES.

DECRETO Nº 23.415,DE 20DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA RAMOS LOPES.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 96 de 20/01/2026 (ID 3729528), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Luzia Ramos Lopes,do cargo de Diretora Execução Orçamentária, CDS-06,lotada na Secretaria Municipal de Fazendade Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3729161**e o código verificador**8421F844**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E7910D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 23.416, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA RAMOS LOPES.

DECRETO Nº 23.416,DE 20DE JANEIRODE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUZIA RAMOS LOPES.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

ConsiderandooMemorando 96 de 20/01/2026 (ID 3729528), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Luzia Ramos Lopes,ao cargo de Diretora Execução Orçamentária, CDS-08,lotada na Secretaria Municipal de Fazendade Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3729186**e o código verificador**383D9005**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0CE259E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

PORTARIA Nº 42, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 3 de 14/01/2026 (ID 3718420), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a comissão de fiscalização e recebimento da obra do Processo Administrativo nº 2564/2023, na seguinte composição:

Gestor do Contrato
Maria Helena Morais Farias

Fiscais da Obra e Recebimento
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra
Fernando Pereira de Lima
Lucas Bruno Silva.

Suplente do Fiscal da Obra, Comissão de Fiscalização e Recebimento da Obra
Mylon dos Santos Anselmo

Suplente de Fiscalização e Recebimento da Obra
Scarllaty Ruyane Gomes Oliveira

Art. 2°Fica revogada a Portaria de n° 882, de 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 19 de janeiro de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/01/2026 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3725962**e o código verificador**FB361D69**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E4188C64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2/2026

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 2/2026

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-539/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 2/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa AUTO FOSSA MELLO LTDA.

Gestora de contrato:
Marly Ribeiro Pinheiro

Suplente de Gestora de Contrato:
Carolina Lutz

Fiscal de contrato:
Luiz Cunha Aguiar

Suplente de Fiscal de Contrato:
Alaide da Cruz Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2026 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3728060**e o código verificador**1664B0D8**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2A5D01B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 3/2026

PORTARIA Nº 45, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 3/2026

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-459/2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 3/2026, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa C DE FELIPPE.

Gestora de contrato:
Marly Ribeiro Pinheiro

Suplente de Gestora de Contrato:
Carolina Lutz

Fiscal de contrato:
Luiz Cunha Aguiar

Suplente de Fiscal de Contrato:
Alaide da Cruz Silva

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20/01/2026 às 13:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3728872**e o código verificador**BD11A27E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:5F24D784

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 317/2025

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 317/2025

A Secretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 2 de 14/01/2026 (ID 3717938), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão de Ariquemes;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 317/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãoe a empresa 3R CONSTRUÇÃO LTDA.

Gestor do Contrato:
Pâmela Cristina de Oliveira

Fiscal da Obra e Recebimento:
Egídio Osvaldo Silva de Azevedo

Suplente do Fiscal da Obra e Recebimento:
Mylon dos Santos Anselmo

Comissão de Fiscalização e Recebimento da obra:
Ruan Iuri de Oliveira Guedes
Lucas Bruno Silva

Suplente da Comissão de Fiscalização e Recebimento da obra:
Michelle Garcia Ledesma

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 1018 de 3 de dezembro de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/01/2026 às 12:52, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3728922**e o código verificador**9AD48031**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D812D505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 37 de 09/01/2026 (ID 3709209), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 4/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Empresa ARF ANDRADE REORGANIZACAO FUNDIARIA LTDA.

Gestor:
Francenildes Macedo dos Santos

Fiscal:
Marinaldo Gonzaga

Suplente de Fiscal:
Joice Gonçalves Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria de nº 6 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA#**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 20/01/2026 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3729526**e o código verificador**1F5E97D9**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A75ECF07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDEDO MUNICÍPIODE ARIQUEMES.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooMemorando 7 de 15/01/2026 (ID 3721580), advindo da Secretaria Municipal de Saúdede Ariquemes;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Servidora Pública Municipal no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúdede Ariquemes**,**como segue:

NOME	Nº DE REGISTRO	LOCAL
Ana Claudia Cavalcante da Silva	04782380878	SEMSAU

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º Os servidores autorizados deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, a servidora deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5ºOsservidores autorizados a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art.9ºO servidor que por ventura estiver fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 805, de 16 de Novembro de 2020, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.

Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 20 de janeiro de 2026, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal deSaúdede Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS#**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 20/01/2026 às 13:38, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3729904**e o código verificador**3145F06C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:0059336A

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 145/2026 SEMTEC

CELEBRAÇÃO:20.01.2026

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA -SEMTEC
2-)CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE ARIQUEMES-CCEP. CNPJ:08.810.246/0001-30.

OBJETO: Repasse financeiro ao Conselho da Comunidade com a finalidade debeneficiar um total de5(cinco) reeducandos em regime semiaberto da comarca de Ariquemese quantidade de EPI's em anexo,reeducandos em trabalhos externos em processos de ressocialização**,**classificados emServiços de Limpeza e conservação de ambiente interno (salas, banheiros, auditórios, copas, entre outros); **Profissionais do campo:**-Serviços de limpeza externa (pátio, roça de gramado, calçadas, entre outros);Serviço de revitalização gerais, pinturas, manutenções, serviços de ajudante de eletrecista, alvenaria, carpintaria entre outros.Projeto Construindo a Liberdadecomapenados que preencherem os requisitos legais, tais como:condições físicas, bom comportamento, disciplina, inexistência de fuga e de falta grave, a fim de contribuir com a ressocialização dos apenados, consoante detalhado no Projeto/Plano de Trabalho . de 06/01/2026 (ID 3703271), e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor de R$ 144.298,80 - (Cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo:23/01/2026 a 23 janeiro de 2027, sendo repassados em parcelas, conforme Plano de Trabalhode ID 3703271.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº145/2026

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal - SEMTEC
Decreto Nº 21.866/2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:300D600E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/PGM/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2026

PARTES:

1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2)AGRIMAQ COMERCIAL LTDACNPJ: 22.825.872/0001-21.

OBJETO: Aquisição deVeículos Pesados, Máquinas e Equipamentosou seja esses bens são para auxiliar e fomentar o crescimento da produção local e por consequência melhorar a renda familiar do produtor rural, com o objetivo de atender aproximadamente 250 famílias/ano direta e indiretamente na área rural, auxílio do Banco de Alimentos - coleta e entrega dos alimentos entre outras atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do município de Ariquemes/RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 384.900,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, e novecentos reais)

Fiscal do Contrato: Lucídio Schrammel
Gestor do Contrato: Luiz Carlos Bongiolo

Ariquemes/RO, 21de janeirode 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEMAIC
Interveniente

Publicado por:
Moana Saraiva Batista
Código Identificador:A7BB6609

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 90001/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 18208/2025/SEMTEC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2026/2027 MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS ME EPP MEI

Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços vigia não armado para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.Valor estimado em R$ 646.151,43. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.384 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 90001/2026 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/01/2026 até às 09h00min do dia 10/02/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/02/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.
Ariquemes (RO), 21 de janeiro de 2026.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A84C4128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES ADENDO MODIFICADO I - COM REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90108/2025/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25874/2024/SEMOSP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto:Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, paraatenderas SecretariasMunicipaisdaPrefeituraMunicipaldeAriquemes/RO,porumperíodode12meses.Com o valor total estimado em R$ 9.709.155,12.
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através daPregoeiradesignadapelo Decreto nº. 23.385de 07 de janeiro de 2026, torna públicoaos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório deste **Pregão Eletrôniconº 90108/2025**,que **houve alteração no Edital e seus anexos,** sendo atualização das planilhas de composição de custos, vejamos:
1 - **Das Alterações e Justificativas:**A presente modificação visa a atualização das Planilhas de Custos para refletir os novos índices da **Convenção Coletiva de Trabalho do SINDUSCON/RO 2025/2026**. Ressalta-se que, em relação à Convenção do **SEAC/RO**, manteve-se o documento anterior (ID 3199650), uma vez que o sindicato informou (conforme ID 3718017) que a nova norma ainda está em fase de negociação.
Desta feita, fica**REAGENDADA A ABERTURA**do certame para o dia **10de fevereirode 2026**, às **09h00min**(horário de Brasília), na forma da Lei nº. 14.133/21, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do Edital inalterados.O Edital com **Adendo Modificador I**, está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras(Comprasnet). Informações através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com
Ariquemes(RO), 21de janeiro de 2026.

DAIANE VIEIRA PACÍFICO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Vieira Pacifico
Código Identificador:A97703F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90148/SML/2024/14.133-2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 009/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 26463/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90148/2024/PREGAO/SML/PMA-GSRP

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 90148/SML/2024/14.133-2021

A Prefeitura Municipal de Ariquemes inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, por intermédio da solicitação e necessidade da SEMOSP - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

participante da referida licitação, na cidade de Ariquemes/RO, neste ato representado(a) pelo(a) senhora Izabel Farias da Costa - Diretora do DGSRP, nomeado(a) pelo Decreto n.º 21.878/PGM/2025, de 07 de janeiro de 2025, e a empresa BRASCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.558.963/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) senhor(a) LUCAS NASCIMENTO CATARINO - Respectivo representante da empresa, conforme informações da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n.º 26463/SEMOSP/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 009/SML/2025/14.133-2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 009/SML/2025/14.133-2021, cujo objeto é oRegistro de Preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de **Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: CP II**, para atender asSecretariasMunicipaispertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto da Ata de Registro de preço observando os valores já fixados nestaou fixados em ajustes posteriores a esta respectivos a cada item, conforme descrito na própria ARP e observando as cláusulas presentes nesta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. Considerando que a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebraram a Ata de Registro de Preços n.º 009/SML/2025/14.133-2021, com vigência de 13/02/2025 até 12/02/2026, conforme o Processo Administrativo n.° 26463/2024. Ademais, ponderando que há interesse da Administração Pública em prorrogar o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data de encerramento do prazo da Ata de Registro de Preços original.** Sendo esta **prorrogada**, por meio deste ato, **por mais 12 meses**, a partir de 13/02/2026 até 12/02/2027, considerando o artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 que dispõe sobre a possibilidade da prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, exceto naquilo que contrarie o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e meios de comunicação oficiais da Prefeitura, em atenção ao art. 91,caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Ariquemes, 21 de Janeiro de 2026.

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora do DGSRP.
Decreto n.º 21878/PGM/2025

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:C78B3DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB

LOCAL: Núcleo de Tecnológico
DATA: 27/01/2025

Ata da 1ª reunião ordinária dos membros do Conselho do FUNDEB de Ariquemes, realizada em 27 de janeiro de 2025, no Núcleo de Tecnológico às 08h10m, com pauta conforme edital 001/FUNDEB/2025: **1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2 - Prestação de contas do SIOPE; 3 - Outros assuntos.** Depois de verificado o quórum 5 mínimo às 08h15min a Presidente do Conselho do FUNDEB, a senhora Sirlane, representante dos Pais de alunos da Educação Básica, iniciou a reunião no uso das suas atribuições legais. Contando com a presença de **08 (OITO) instituições**representadas, sendo 06 (seis) conselheiros titulares e 02 (dois) suplentes a saber: Shrirley Siqueira daRocha - **PODER EXECUTIVO**(suplente); Jailson Ferreira - **SEMED**(titular); Elizabete Norato Bastos - DIRETORES (titular); Aldo Fabiano Peixoto de Oliveira - **SERVIDORES TÉCNICOS**(suplente); Sirlane da Silva Linhares Figueredo - **PAIS**(titular); Cleuzeni Maria de Jesus - **CME**(titular); Lucilene da Silva Barros Ferreira - **CONSELHO TUTELAR**(titular) e Geani Cleide da Silva - **GMC**(titular). Participou também Patricia Françozo Lopes convidada da Secretaria Municipal de Educação pela presidente deste Conselho. Após os cumprimento da Presidente Sirlane, a Secretária Cleuzeni, faz a leitura da ata anterior e após umas correções, fica aprovada. Em seguida, a Presidente dá inicio à reunião, esclarecendo que o Vice-Presidente Jailson Ferreira, não pode ocupar esse função por ser representante do executivo, e neste ato é preciso eleger entre os conselheiros, outro membro para assumir essa função. Entre os presentes na reunião, a conselheira Geane Cleide da Silva, coloca seu nome para apreciação e em consonânica de todos, fica eleita como Vice-Presidentedeste Conselho. Geani Cleide da Silva, reforça a importancia de promover capacitações para os membros deste Conselho, para que atuem com mais confiança e efetividade, eque cada membro tenha consciência dos trabalhos realizados. Patrícia justifica que não enviou os relatórios com antecedência referente os meses de novembro e dezembro, por ser virada do ano e de mandato. Também falou sobre as substituições dos membros que não participam das reuniões e todos concordam que é preciso sim essas substituições.Geani menciona que a maioria dos conselheiros indicados, não gostam de participar e que e é preciso avisar com antecedência, pois esse conselho é de muita responsabilidade todos estão no portal do Governo Federal. A conselheira Lucilene informa que irá indicar outro suplente, pois o atual está tendo dificuldades em participar das reuniões. A conselheira Shirley Siqueira da Rocha, comenta que o conselheiro titular Marco Antônio, não avisa quando o mesmo não pode participar. Sirlane enfatiza que vai dar uma olhada no grupo, para ver se todos estão no grupo. Geani relata que o representante do Jovem Aprendiz, não sabe se compõe este Conselho. A Presidente do conselho segue com as apresentações dos anexos dos demonstrativos de receitas e despesas referente aos meses de novembro e dezembro de 2024, sendo: Despesas com Professor Educação Básica (70%) do Ensino Fundamental,incluindo Educação de Jovens e Adulto e Educação Especial; Despesas com Professor Educação Básica(70%)do Ensino Infantil-Creche; Despesas com Professor Educação Básica(70%)do Ensino Infantil-Pré-Escola; Despesas com FUNDEB Outros (30%) com Ensino Fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial; Despesas com FUNDEB Outros (30%) com Ensino InfantilCreche; Despesas com FUNDEB Outros (30%) com Ensino Infantil Pré-Escola; Demonstrativo de Todas as Despesas do FUNDEB; Conciliações Bancárias e Extratos; Demonstrativo dos Empenhos Extra Orçamentários a serem compensados no extratobancário nos meses subsequentes; Demonstrativos das despesas empenhadas para meses subsequente; Cálculo Demonstrando as Despesas dos meses de novembro e dezembro de 2024 e Conclusão dos gastos com o Recurso do FUNDEB nos meses de novembro e dezembro de 2024. A Presidente destaca o Relatório despesas Liquidadas e Pagas com recursos do FUNDEB no exercício de Novembro/2024, sendo que este recurso foi todo utilizado para o pagamento da folha de pagamento das seguintes formas: Vencimentos

e Salários no valor de R$ 4.344.355,59; Adicional Noturno no valor de R$ 5.557,63; Abono de permanecia (auxílio de quando o servidor pode aposentar e continua trabalhando) no valor de R$ 14.470,80; Adicional de Periculosidade no valorR$ 1.389,79: Gratificação por exercício de cargo no valor R$ 57.724,15: Gratificação por exercicio de funções (GD) no valor de R$ 676.921,00; Férias abono Constitucional no valor de R$ 20.968,98; Licença prêmio (salário durante o período da licença)no valor de R$ 67.951,78; Salário maternidade no valor de R$ 14.151,31; Licença saúde no valor de R$ 220,71; Obrigações patronais (IPEMA) no valor de R$ 676.737,44; Contrato por tempo determinado são os contratos pelos teste seletivo da SEMED no valor de R$ 268.600,77; Contribuições patronais (É o INSS que são cobrados dos comissionados) no valor deR$ 22.595,95; Outras despesas (serviço extraordinário que são as horas extras e aulas excedentes) no valor de R$ 441.806,47; Outros Auxilio (10% sobre o vencimento para demais profissionais da educação, exceto professor) no valor de R$ 81.652,00; Auxilio alimentação no valor de R$ 193.100,00; Indenizações e restituições (valor da pecúnia que estão pagando mensal) no valor de R$ 102.128,94. Assim computa o valor total de despesas liquidadas no valor de R$ 6.990.333,31 (Seis milhões novecentos e noventa mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), com o recurso do FUNDEB no mês de Novembro/2024. O valor de R$ 22.210,26 (Vinte e dois mil duzentos e dez reais e vinte e seis centavos), refere-se as despesas liquidadas no mês de Outubro, que ficaram para serem pagas no mês de Novembro. No mês de Novembro, ficou saldo de despesas liquidadas para pagamento no mês seguinte, no valor de R$ 699.333,39 (Seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos). Assim totalizando o valor de despesas PAGAS no mês de Novembro/2024 somam o valor de R$ 6.313,210,18 (Seis milhões trezentos e treze mil duzentos e dez reais e dezoito centavos). Foi observado que houve aumento do Patronal em virtude do pagamento do décimo terceiro salário. Sirlane segue destacando Relatório despesas Liquidadas e Pagas com recursos do FUNDEB no exercício de Dezembro/2024, sendo que foi utilizado todo para o pagamento da folha de pagamento das seguintes formas: Vencimentos e Salários no valor de R$ 4.414.554,05; Adicional Noturno no valor de R$ 6.970,04; Abono de permanecia (auxílio de quando o servidor pode aposentar e continua trabalhando) no valor de R$ 17.270,17; Adicional de Periculosidade no valor de R$ 1.389,79; Gratificação por exercício de cargo no valor de R$ 59.587,47; Gratificação por exercício de funções (GD)no valor de R$ 686.814,21; 13º Salário no valor de R$ 2.918.417,58; Férias abono Constitucional no valor de R$ 7.964,72; Licença prêmio (salário durante o período da licença)no valor de R$ 39.353,34; Salário maternidade no valor de R$ 19.578,88; Licença saúde no valor de R$ 1.212,43; Obrigações patronais (IPEMA) no valor de R$ 1.172.788,43; Contrato por tempo determinado são os contratos pelos teste seletivo da SEMED no valor de R$ 410.811,16; Contribuições patronais (é o INSS que são cobrados dos comissionados) no valor de R$ 63.070,91; Outras despesas (serviço extraordinário que são as horas extras e aulas excedentes) no valor de R$ 643.572,87; Outros Auxilio (10% sobre o vencimento para demais profissionais da educação, exceto professor, no valor de R$ 153.619,68; Auxilio alimentação no valor de R$ 193.100,00; Indenizações e restituições (valor da pecúnia que estão pagando mensal) no valor de R$ 100.044,48;Outros benefícios assistenciais Salário Família) no valor de R$ 119,64. Assim computa o valor total de despesas liquidadas no valor de R$ 10.910.239,85 (Dez milhões novecentos e dez mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), com o recurso do FUNDEB no mês de Dezembro/2024. O valor de R$ R$ 699.333,39 (Seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), refere-se as despesas liquidadas no mês de novembro, que ficaram para serem pagas no mês de Dezembro. No mês de Dezembro, não ficou saldo de despesas liquidadas para serem pagas no mês seguinte. Assim totalizando o valor de despesas PAGAS no mês de Dezembro/2024 somam o valor de R$ 11.609.573,24 (Onze milhões seiscentos e nove mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Patricia, ressalta que as despesas que o Fundeb não cobre, é pago com Recurso Próprio (RP), Geani cita as concertinas, como sendo pagos com recursos próprios. Fica um encaminhamento para que seja feito contato com os membros, se querem continuar e fica definido também que as reuniões continuem na ultimaquinta-feirade cada mês. A Presidente esclarece, que quanto ao parecer da prestação de conta do exercício de 2024 será emitido o relatório de aprovação na próxima reunião, que será no mês de fevereiro. Às 10h17min, após as considerações finais dá-se por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Cleuzeni Mariade Jesus, Secretária do Conselho do FUNDEB, lavrei e assino a presente ata conforme o Livro de Registro de Presença página 17v.

CONSELHEIROTITULAR

Jailson Ferreira - SEMED_____
Elizabete Norato Bastos-DIRETORES_____
Lucilene da Silva Barros- CONSELHO TUTELAR_____
Geani Cleide da Silva-GMC_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Shirley Siqueira da Rocha - PODER EXECUTIVO_____
Aldo Fabiano P.de Oliveira - SERVIDORES TÉCNICOS____

CLEUZENIMARIA DE JESUS
Secretária

SIRLANE DA SILVA LINHARES DE FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:53D661B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA CNPJ Nº. 02.049.227/0001-562

R. Mato Grosso, N° 1809, Bairro Casa Preta, Ji-paraná - Ro, Cep 76907-562 Contato (69) 99340-9549 / E-mail: Protocolo@cimcero.ro.gov.br / Site: Https://cimcero.ro.gov.br

CONTRATO DE RATEIO Nº. 005/2026 Exercício Financeiro 2026 DAS PARTES CONTRATANTES Pelo presente de um lado, o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede e administração na Avenida Tancredo Neves, nº. 2166, Bairro Setor Institucional, em Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP 76.872-854, neste ato representado pela Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 8**8.**6 SESDEC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 846.***.***-87, residente e domiciliada a Rua Cassiterita, nº. 1369, Bairro Centro, município de Ariquemes, estado de Rondônia, neste ato denominado CONSORCIADO, e de outro lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.049.227/0001-57, situado a Rua Mato Grosso, nº. 1809, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-562, neste ato representado pelo Secretário Executivo Bartolomeu Souza de Oliveira Júnior, brasileiro, empregado público, portador da célula de identidade RG sob nº. 1.7**.**8-5 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº. 925.***.***-72, podendo ser encontrado na sede administrativa do consórcio, neste ato denominado CONSÓRCIO, resolvem celebrar o presente contrato nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA Da fundamentação legal 1.1 O presente instrumento fundamenta-se nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 06 de abril de 2005, e artigos 13 e seguintes do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, no artigo 75, XI da Lei 14.133/2021, Lei Municipal n°. 2.681 de 03 de novembro de 2022, no Estatuto do CIMCERO, na Resolução Orçamentária de 2023 aprovada pela Assembleia Geral nº. 107ª de 23 de setembro de 2023, bem como nos demais dispositivos normativos pertinentes a matéria. CLÁUSULA SEGUNDA Do objeto ID: 3721271 e CRC: 3C2D06F8 Contrato 005 de 20/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 001/2020 (ID: 96011 e CRC: 8F33D43C). Pág: 2/6 2.1 Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro de 2026, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da

sede do Consórcio, na forma prevista no artigo 8º da Lei nº. 11.107/2005 e na Cláusula Quadragésima Nona do Protocolo de Intenções. 2.2 Consideram-se despesas do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas: a) Despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede; b) Despesas de execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos em seu estatuto, protocolo de intenções, contratos de programas e convênios; c) Custos despendidos na remuneração de empregados e servidores, nela incluída as obrigações trabalhistas e fiscais; d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no protocolo de intenções e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados; e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO; f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado. CLÁUSULA TERCEIRA Da previsão orçamentária 3.1 As despesas decorrentes de execução deste contrato correrão à conta de dotações específicas do orçamento fiscal do município CONSORCIADO, conforme determinado pela Portaria nº. 72/2012 da STN - Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. 3.2 A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa conforme disposto no artigo 10, inciso XV, da Lei Federal nº. 8.429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o §4º do artigo 37 da Constituição Federal; e dá outras providências). 3.3 O Município Contratante deverá informar sobre a respectiva Lei Orçamentária Anual juntamente com anexos correspondentes, ou em caso de alteração, fornecendo cópia ao Consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste Contrato. CLÁUSULA QUARTA Do valor do repasse 4.1 Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro, conforme reajuste aprovado na 114ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de setembro de 2024. ID: 3721271 e CRC: 3C2D06F8 Contrato 005 de 20/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 001/2020 (ID: 96011 e CRC: 8F33D43C). Pág: 3/6 4.2 Caso o Município CONSORCIADO opte pelo repasse mensal, este será no importe de R$ 7.000,00 (sete mil reais). 4.3 As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula são de caráter irrevogável até seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão, que altere quaisquer das cláusulas, obrigatoriamente com anuência de todos os participantes. 4.4 Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma de disposição desta cláusula, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante Termo Aditivo e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que com anuência deferida em Assembleia Geral, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato. CLÁUSULA QUINTA Da forma de repasse 5.1 O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária ou depósito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, Conta Corrente 57.789-8, Agência 0951-2 ou Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1824, Operação 006, Conta 740-6, ou por meio de boleto bancário emitido pelo CONSÓRCIO. 5.2 Caso o CONSORCIADO opte pelo repasse único do valor do presente instrumento, este deverá ser realizado até 31 de janeiro de 2026. 5.3 Em sendo escolhida o repasse de maneira mensal, o CONSORCIADO deverá realizar o primeiro pagamento até o 10º (décimo) dia do mês, e o pagamento subsequente deverá ser efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês seguinte. 5.4 Havendo atraso por parte do ente CONSORCIADO nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pela IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento. CLÁUSULA SEXTA Das responsabilidades dos contratantes 6.1 É de responsabilidade do CONSÓRCIO: a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo Consórcio, por meio da execução de ações e projetos aprovados; b) Adotar todas as providencias cabíveis a execução do presente contrato; c) Acompanhar a execução das ações e projetos demandados pelos municípios consorciados; d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos repasses recebidos, pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste contrato, enviando cópia aos municípios consorciados; e) Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos recebidos mediante o contrato de rateio firmado, de forma que possa ser ID: 3721271 e CRC: 3C2D06F8 Contrato 005 de 20/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 001/2020 (ID: 96011 e CRC: 8F33D43C). Pág: 4/6 contabilizado nas contas do Município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, parágrafo 4º do artigo 8º da Lei Federal nº. 11.107/2005; f) Comunicar imediatamente ao CONSORCIADO toda e qualquer ocorrência que justificar necessário durante a vigência deste ajuste e em função dele; g) Instaurar processo administrativo em caso de ocorrência de situações que impliquem na continuidade do contrato, sempre respeitando os princípios constitucionais de ampla defesa e contraditório; h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato; i) Disponibilizar sempre que requisitado toda e quaisquer documentações pertinentes as obrigações decorrentes deste contrato; j) Providenciar resposta com máxima urgência sempre que for notificada ou oficiada pelo CONSORCIADO; k) Informar com antecedência prévia mínima de 30 (trinta) dias, todas e quaisquer alterações na execução do contrato. 6.2 É de responsabilidade do Município CONSORCIADO: a) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada; b) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas; c) Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste contrato de rateio, quando na condição de adimplente; d) Receber a prestação de contas e consolidar nas contas do Município; e) Manter os recursos orçamentários necessários ao desempenho das ações ora pactuadas; f) Manter em dia os pagamentos, caso o Município Contratante opte pelo pagamento parcelado de sua cota anual. CLÁUSULA SÉTIMA Da vigência 7.1 Para efeito deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita proporcionalmente ao exercício financeiro de 2026, iniciando-se a partir do dia 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2026. 7.2 O presente contrato de rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes. CLÁUSULA OITAVA Da manutenção do contrato 8.1 O município CONSORCIADO, através do Protocolo de Intenções e Estatuto, se comprometeu na manutenção do CIMCERO em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do Município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato para o corrente exercício financeiro, como forma de manutenção do equilíbrio econômico e da cooperação pactuada. 8.2 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pela Assembleia Geral, inclusive quanto às responsabilidades aqui firmadas. ID: 3721271 e CRC: 3C2D06F8 Contrato 005 de 20/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 001/2020 (ID: 96011 e CRC: 8F33D43C). Pág: 5/6 CLÁUSULA NONA - Das penalidades 9.1 O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO inadimplente às penalidades previstas no Protocolo de Intenções, Estatuto do CONSÓRCIO e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº. 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos). CLÁUSULA DÉCIMA Do título executivo extrajudicial 10.1 Esgotado o prazo de vigência do contrato e não havendo cumprimento do pagamento do valor total ou das parcelas exigíveis, o CONSÓRCIO adotará as providencias necessárias para o

adimplemento da obrigação, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Do acompanhamento e da fiscalização 11.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, ou a quem ele delegar. 11.2 O CONSORCIADO terá livre acesso ao Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, para acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente ou a quem ele delegar, fornece todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Dos efeitos jurídicos 12.1 O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir da data indicada na Cláusula 7ª, considerando tratar-se de cata de rateio anual, conforme deliberado pela Assembleia Geral. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da rescisão 13.1 O presente contrato será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas no Estatuto. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Das disposições gerais 14.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº. 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº. 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado. 14.2 Conforme definição do objeto deste contrato de rateio, o mesmo contempla os custos operacionais e investimentos do CONSÓRCIO, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica; gerencial e financeira; aumento de capacidade de realização; maior eficiência do uso de recurso públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local; tudo em consonância com o preceito constitucional esculpido no artigo 241 da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Do foro ID: 3721271 e CRC: 3C2D06F8 Contrato 005 de 20/12/2025, assinado na forma da Resolução nº 001/2020 (ID: 96011 e CRC: 8F33D43C). Pág: 6/6 15.1 Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste contrato de rateio, os partícipes elegem o foro do município de Ji-Paraná/RO, renunciado a quaisquer outros. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes, será publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2026. Município de Ariquemes CNPJ nº. 04.104.816/0001-16 Carla Gonçalves Rezende Prefeita Municipal (assinado eletronicamente) Consórcio Intermunicipal CIMCERO CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

BARTOLOMEU SOUZA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:DDE075DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº DESC/CRCE/PP/01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 897/2025

PARTES:
1)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)EMPRESA ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A. -CNPJ:05.914.650/0001-66

OBJETO:Reajuste Contratual, com base na variação doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025.

VALOR:
2.1O valor da variação do Índice é de R$ 130.765,16 (cento e trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

2.2O valor total do contrato passará a ser de3.197.240,31 (três milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

Ariquemes/RO, 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
Interveniente

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:32F210C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 01/CGMA/SEMUST, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Prorroga o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar -PAD.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, nouso de suasatribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.293 de 03/07/2019 e Lei Municipal nº2.417 de 30/07/2020, publicadasno Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.293 de 03 de Julho de 2019, que institui o Código de Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Ariquemes;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 2.417/2020, que institui a Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes - RO;

CONSIDERANDOo disposto no item 19do Manual deProcedimentos Disciplinares da Corregedoria da Guarda Municipal de Ariquemes,aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal nº19.140/2022;

CONSIDERANDOPortaria nº296de 08de abrilde 2025(Designação deservidores para atuar na Corregedoriada Guarda Municipal de Ariquemes/RO);

RESOLVE:

Art. 1ºCUMPRIR com a prorrogação de prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 8-27247/2025, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 2.293/2019 (Código de Conduta da Guarda Municipal de Ariquemes - RO).

§ 1ºO prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Acusatória - SINAC é inerente à 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, assim**fica prorrogado por igual período**, para conclusão dos autos nº 8-27247/2025, a contar do dia 21 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. As justificativas para tanto se faz a pedido da comissão, visto que os tramites processuais ainda não se exauriram, bem como, que de modo sintetizado, são inerentes à tempestividade no feito, imperioso término da apuração de caráter disciplinar em questão, a qual, o processo ainda está em curso, não tendo sido permitido o encerramento pela ausência de seus membros, que ficaram do dia 24/11/2025 a 19/12/2025, afastados das atividades da Comissão Disciplinar, em curso de formação institucional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na datadesta.

Ariquemes - RO, 21 de janeiro de 2026.

MARIA CRISTINA DE PAULA
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Portaria 17/PGM/2025

Publicado por:
Maria Cristina de Paula
Código Identificador:563CF4F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026/SLC PROCESSO N.º 3138/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira pela Portaria 264/GAB/PMB/2025, torna pública a Alteração da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto**: **Futura e eventual aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal,** valor estimado **R$ 74.160,00** (setenta e quatro mil cento e sessenta reais). **Sofreu alteração no Edital** na data da Licitação. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 09/02/2026 (Horário de Brasília-DF)**, endereço **Portal Licitanet:** (http://www.licitanet.com.br**).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, http://www.licitanet.com.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 21 de janeiro de 2026.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Publicado por:
Taynara Vieira Bordinhão
Código Identificador:B8A6B9CD

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 005/PMB/2022

PROCESSO Nº 2075/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2021/CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS**, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, fundada em 03.11.2009, conforme documentos nos autos, estabelecida à Linha 07, Km 51, Lote 43, Gleba 06, P.A São Domingos, zona rural do município de Buritis/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.331.072/0001-38, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo presidente o Senhor ADIRSON SCHULZ, brasileiro, agricultora, CPF/MF sob o nº : ***.418.372-** e RG nº 7*1.7** SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 06, km 54, Lote 14, Gleba 06, zona rural do município de Buritis/RO, conforme Ata da Assembleia Geral, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 005/PMB/2022, concernente ao processo nº 2075/2021, pelo período de 02 (dois) anos, compreendendo o período de 02.02.2026 a 01.02.2028, conformeMEMORANDO - 12/AGRI-ADM/2025-(ID: 7º - 3.823.D7E), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de sua assinatura, considerando que o Termo de Acordo e Cooperação nº 005/PMB/2022 encontra-se vigente, com cobertura regular, tendo por finalidade assegurar a continuidade da execução do objeto, sem solução de continuidade, inexistindo prejuízo ao interesse público ou a terceiros, bem como preservar o caráter saneador e organizacional do ajuste, em consonância com o efetivo alcance do objetivo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo e Termo de Acordo e Cooperação permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de prorrogação do prazo de vigência ao TERMO ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 005/PMB/2022, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS
CNPJ nº 11.331.072/0001-38
Responsável legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO N° 005/PMB/2022

PROCESSO Nº 2075/2021-SEMAGRI
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 039/2021/CPLMS

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASPRO NORTE DO P.A SÃO DOMINGOS

OBJETO: 01 (UMA) ENSILADEIRA/COLHEDEIRA DE FORRAGENS, SÉRIE N° 029010, COM TOMBAMENTO 15507.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE ACORDO E COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO Nº 005/PMB/2022.

VIGÊNCIA: 01.02.2028

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:9B309F57

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA N.º 05-INPREB/2026

PORTARIA N.º 05-INPREB/2026

Dispõe sobre a nomeação e composição do Comitê de Investimentos – COMIN, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 22/2023; e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 93 da referida Lei Complementar, que cria o Comitê de Investimentos (COMIN) como órgão independente e consultivo;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do colegiado para o pleno exercício de suas funções de gestão dos recursos previdenciários;
RESOLVER:
Arte. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos – COMIN do INPREB:
I – DARCI FERREIRA COELHO: Presidente do Comitê (na qualidade de Diretor Executivo do INPREB);
II – CHALLEN CAMPOS SOUZA: Membro (na qualidade de Diretor Financeiro do INPREB – Interino);
III – PEDRO ERNESTO AMORIM SENA: Membro (Presidente do Conselho Deliberativo);
IV – SELMA REGINA FERREIRA: Membro (Presidente do Conselho Fiscal);
V – CLEITON IIGLEDISOM RODRIGUES SILVA: Membro (Representante da Câmara Municipal);
VI – CELSO BATISTA SOBRINHO: Membro (Representante do Executivo Municipal).
Arte. 2º O COMIN tem por função, executar as políticas de aplicação, resgates e remanejamento da carteira de investimentos do INPREB, em estrita observância à Política Anual de Investimentos.
Arte. 3º No desempenho Pelo mandato, os membros farão jus apenas uma remuneração de jeton correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a remuneração do Diretor Executivo, pela reunião ordinária mensal realizada.
Parágrafo único. Conforme o § 3º do Art. 93 da LC 22/2023, ficam excluídos da desta remuneração de jeton os membros que já receberam pagamentos por fazerem parte do Conselho Deliberativo ou Fiscal do INPREB.
Arte. 4º Os mandatos dos representantes da Câmara Municipal e do Executivo Municipal vinculam-se à indicação de seus respectivos poderes para o Conselho Deliberativo, conforme previsão legal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Registre-se, publique e cumpra-se.
Buritis–RO, 21 de janeiro de 2026.

DR. DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB
Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:98E1EC9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
TERMO ADITIVO 001/2026 - CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO ELETRÔNICO 1-222/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO E A EMPRESA W. E ENGENHARIA LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM E OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº **.764.262/0001-**, com sede na Rua Bororós, nº 3.234, na Cidade de Cabixi, Estado de Rondônia, CEP 76.994-000, neste ato representada pelo Presidente **Sr**. **MILTON ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portadora do RG sob o nº. ***.966 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.723.170-**, residente e domiciliado neste Município de Cabixi/RO, doravante denominada **ADITANTE** e do outro lado, a **W. E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **.***.059/0001-**, situada na Avenida Marechal Rondon, nº. ****, Sala A, Centro, Município de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Senhor **WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.867.184-**, brasileiro, maior e capaz, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **ADITADA** e que se regerá pela lei 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Primeira– O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos termos do artigo 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações;

DO OBJETO, PRAZO E VALOR

Cláusula Segunda– O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por **20 (vinte) dias** a vigência do **Contrato n° 003/2025,** firmado entre as partes para a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia civil, regularmente constituída e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para a execução da reforma da cozinha institucional da Câmara Municipal de Cabixi, de acordo com as especificações estabelecidas no LOTE 01 do Termo de Referência, na Nota de Empenho, na Ordem de Serviço, e demais documentos constantes do processo administrativo, **passando o mesmo a ter nova vigência até 10/02/2026**, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na Cláusula Sexta, do Contrato 003/2025.

Parágrafo Segundo – Fica mantido o valor da despesa com a execução do presente Aditivo Contratual importando em **R$ 37.397,75 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos.**

ELEMENTO DE DESPESAS

Cláusula Terceira– A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

01 - Câmara Municipal
01 - 00 - Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa - 449051 – Obras e Instalações
Unid. Orçamentária – 07 - Reforma (ampliação de área física)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantêm-se as demais Cláusulas do Contrato 003/2025, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 21 de janeiro de 2026.

W. E ENGENHARIA LTDA
Aditada

Câmara Municipal de Cabixi/RO
EDERVAN GOMES DA SILVA
Aditante
Procurador Jurídico
OAB/RO 4.325

2 Testemunhas (Assinadas eletronicamente)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
6.1 – O presente Contrato terá vigência de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado automaticamente, conforme artigos 6º, XVII e 111, ambos da Lei nº 14.133/2.0211.
6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:E9C13D00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEMTAS/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEMTAS/2026

CELEBRAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO 2026
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
2) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA ASSISTENCIAL ABRIGO NOSSO LAR
OBJETO: Repasse financeiro para custear despesas com assistência decorrentes do acolhimento de idoso institucionalizados, conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante presente instrumento, cujo valor corresponde a: Valor: 2 (dois) salários mínimo nacional/mês vigente, para cada idoso institucionalizado e quando não tiver será pago 01 salário mínimo de ajuda de custo.
Fonte de Recursos: Próprios e PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUB. PRIVADO.
Vigência: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIS ROGÉRIO GONÇALVES
Casa Assistencial Abrigo Nosso Lar
Presidente

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:0E993692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
PROCESSO N. 2-89/2024 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°16/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO:PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 49.958.552/0001-04, no valor de R$ 45.968,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e oito reais).
OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal com no mínimo 99,5% de pureza, ar comprimido e outros matérias de consumo para auxilio na oxigenoterapia, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Irmã Dulce, da frota de ambulâncias, das Unidades de Saúde e dos pacientes com uso domiciliar, deste Municipal de Cacaulândia/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos..
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.
GESTOR:Secretário Municipal de Saúde.

CACAULÂNDIA, 20 de janeiro de 2026.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:2AC112EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
RESOLUÇÃO DE Nº 02/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO DE Nº02/2026de19 de Janeirode 2026.

O Conselho Municipal de Assistência social no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n.º 854/GP/18,em reunião ordinária
no dia19 de Janeirode 2026, resolve.

Art. 1º Aprovarepasse financeiro a entidade Casa Assistencial Abrigo nosso lar, no municipio de Cacoal-RO, conforme Termo de Fomento nº 01/2026.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia-RO,19 de Janeirode 2026

JAQUELINE CARVALHO DE JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:3C963B20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal PORTARIA Nº 019, DE 08 DE JANEIRO DE 2026. o qual terá retificação por erro material conforme segue:

Onde se Lê:

I - ... Agente Comunitário de Professor- Supervisor, **Mat. 24102**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Lê-se e considera:

I – ... Cargo Professora - Supervisora, **Mat. 24102**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C5ACDAA4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 010/2026, no processo 2361/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2361/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contrato 010/2026, no processo 2361/2025, Referente à aquisição de combustíveis, com abastecimento direto na bomba, na sede do Município de Campo Novo de Rondônia e em seus Distritos na Zona Rural, Rio Branco e Três Coqueiros, Da Secretaria Municipal De Educação.

Fiscais de Contrato

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Jesiel Geraldo de Almeida	25040
Fiscal Administrativo Substituto	Tamires da Silva	26346
Gestora	Wânia Bruna dos Santos Alflen	26652

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C8CC168C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como membros da Comissão para elaboração do Plano de Ação da Administração Tributária Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2754/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Comissão para elaboração do Plano de Ação da Administração Tributária Municipal, com a atribuição de elaborar, consolidar e propor o referido Plano de Ação a ser submetido ao Tribunal de Contas, bem como prestar apoio técnico ao Comitê de Acompanhamento da ATM, Da Secretaria Municipal De Administração.

• Jeferson Alvis Werkhausen – Presidente
• Leila dos Santos Inácio – Vice-Presidente
• Diekson Gasparini – Membro
• Viviane dos Santos Rhodius – Membro
• Leticia de Araujo Viana Santos – Membro
• Cristiane Izabel Murata – Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:40E33B94

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como membros do Comitê de Acompanhamento da ATM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2754/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como membros do **Comitê de Acompanhamento da ATM**, com a atribuição de coordenar, acompanhar e monitorar a elaboração e a execução do Plano de Ação a ser encaminhado ao Tribunal de Contas, bem como promover a articulação entre os órgãos envolvidos, Da Secretaria Municipal De Administração.

Controladoria Interna:
Servidora: Priscila Santos de Araujo Costa
Cargo/Função: Controladora Geral

Procuradoria Jurídica do Município:
Servidor: Jean Noujain Neto
Cargo/Função: Procurador Geral

Departamento Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Servidor: Rafael Augusto Soares da Cunha
Cargo/Função: Diretor de Departamento

Secretaria de Administração:
Servidor: Cristian Wagner Madela
Cargo/Função: Agente de Controle Interno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:E5ACEBA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE 02

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº: 3-00017/2026.

Interessados: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia.

Inexigibilidade nº: 00002/2026.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento profissional para servidoresque atuam noComitê de Investimentos, Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Tema: "XVIII Curso de Capacitação Previdenciária Nova Resolução CMN nº 5.272/2025".

Datas redefinidas para 05 e 06 de fevereiro de 2026 de forma presencial em Porto Velho/RO, para 05 (cinco) servidores, conforme Ato de Inscrições(ID 551943).

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, f, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratada: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA)CNPJ nº09.517.901/0001-20

Valor Total:R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado de uma única vez, após a conclusão integral do curso e mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, desde que não haja pendências ou irregularidades na execução do objeto contratado.

Orçamento:09 122 0010 2113 0000 Capacitações e Manutenção de Certificação Institucional;
Natureza da Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:0.1.802.003.003 Aplicação RPPS Taxa Administrativa (2%);
Ficha:342.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 21 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria nº 248/2022 GP/PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:E4EAF3F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº006/26

DO CONTRATO Nº 002/2025 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN E A EMPRESA O. ALVES P. DOS SANTOS LTDA, CNPJ/MF Nº52.109.815/0001-07.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - IPECAN,CNPJ n. 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, 2021, Setor 02, neste ato representado pela Superintendente Izolda Madella **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato n**º002/2025**, anexo no Processo eletrônico nº053/2025,em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento doInstituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondônia para o exercício de 2026, na seguinte classificação:

Projeto atividade: 020909.09.122.0002.2113.0000 Capacitação e Manutenção de Certificações Institucionais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.802 003 003 Aplicação RPPS Taxa Administrativa, Ficha: 342.

O objeto original do contrato permanece inalterado, consistindo na **contratação de empresa para fornecimento adequado de alimentação e bebida durante os eventos e reuniões do RPPS, a fim de garantir o bem estar e conforto dos participantes e atender o cronograma das atividades do IPECAN**.

CLÁUSULASEGUNDA- DARATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições previamente estabelecidas no Contrato nº002/2025, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as que não foram expressamente modificadas por este Termo deApostilamento.

CLÁUSULATERCEIRA- DAPUBLICIDADE
A publicação resumida do presente Termo de Apostilamento será providenciada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Novo de Rondôniano órgão oficial do Município, em atendimento ao disposto no art. Art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para sua eficácia.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Janeiro de2026.

(Documento Assinado Eletronicamente)
IZOLDA MADELLA
Superintendente - IPECAN
Port. 248/2022

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:62C5ABF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026-SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2026 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Comissão de Elaboração e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, vem tornar público aos (às) interessados (as) a 1º retificação do Edital Nº 001/2026.

17.1. Anexo I - Cronograma Previsto

Onde-se lê:
"DATAS PREVISTAS – ANO DE 2025".

Leia-se:
"DATAS PREVISTAS – ANO DE 2026".

Segue abaixo o cronograma Retificado do Processo Seletivo Simplificado com as etapas correspondentes.

ANEXO I - Edital 001/2026

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/01/2026 a 25/01/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/01/2026
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	29/01/2026
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03/02/2026
RESULTADO PARCIAL	20/02/2026
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	23/02/2026
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	27/02/2026
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	02/03/2026
RESULTADO FINAL	04/03/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/03/2026
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	09/03/2026

Essa retificação entra em vigor da data da sua publicação.

ROSANGELA ESTEVAO CABRAL
Membro Da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Membro Da Comissão

IZAIAS ALVES PINHEIRO
Membro Da Comissão

MARCOS ALICRIM DE SOUZA
Membro Da Comissão

LUCILENE BORCHARTH RAASCH
Membro Da Comissão

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:22334A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025-SEMUSA, de 03 de dezembro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 14 de janeiro de 2026, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a.Atestado de sanidade física e mental;
b. Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c. RG - Registro Geral;
d. CPF;
e. Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f. Título Eleitoral;
g. CTPS;
h. Certidão de Nascimento/Casamento;
i. Reservista, se do sexo masculino;
j. CNH válida, se exigida para o cargo;
k. Cartão PIS/PASEP;
l. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n. Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o. Telefoneee-mailpara contato;
p. Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q. Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r. Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s. Declaraçãoemitidapeloprópriocandidatodaexistênciaounãodedemissão porjustacausaou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãoscompetentes);
t. Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u. Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicasMunicipal,EstadualeFederalhttps://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v. Certidão negativa de débitos municipaishttps://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsfeestaduaishttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
w. CertidãonegativadoTribunaldeContashttps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x. Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grauhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0efederalhttps://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y. Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução156/CNJhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z. Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa. Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
bb. O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão serapresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à JuntaMédica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia,primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital dePequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou atravésdo e-mail:drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a)Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental,certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse doCertificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta MédicaOficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a)deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar aentrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
1° lugar	Pamela Daniele De Sousa	XXX.741.172-XX	Psicólogo	SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 21 de janeiro de 2026.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Laura Batista Drumond
Código Identificador:56A43363

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 624 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a designação de servidor para a função de Gestor do Contrato nº 05/2026/PGM/PMCJ, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS**do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente os arts. 78 e 87, inciso II, c/c art. 28, inciso I, da Lei Complementar nº 1.678, de 06 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora KELIS DE OLIVEIRA PAVAO, Matrícula nº 4972, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 05/2026/PGM/PMCJ, oriundo do Processo Administrativo nº 0004181.06.01-2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para locação de caminhões compactadores de lixo, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP do Município de Candeias do Jamari/RO.
Art. 2º Compete à Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação vigente:
I – Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da execução contratual;
II – Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato quanto às ocorrências relacionadas à execução contratual e às medidas adotadas, bem como comunicar à autoridade superior aquelas que extrapolam sua competência;
III – Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais impedimentos à regular liquidação da despesa;

IV – Coordenar os atos preparatórios necessários à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor competente, visando à formalização dos procedimentos previstos no art. 19, inciso I, do Decreto nº 11.246/2022;
V – Exercer as demais atribuições previstas no art. 21 do Decreto nº 11.246/2022, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM DE LIMA
Secretário Municipal Serviços Públicos – SEMUSP

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:93939068

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº625 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e coordenar as ações de Proteção e Defesa Civil no Município,

RESOLVE:

Art. 1ºFica designado o servidor abaixo relacionado como responsável pelas atividades de Proteção e Defesa Civil no âmbito da Administração Municipal:

I –MIQUIAS VIEIRA DE MORAES, matrícula nº13047/1 - 1.

Art. 2º O servidor deverá desempenhar suas funções em conformidade com a legislação vigente, observando os procedimentos legais, normas internas e protocolos de atuação em situações de risco ou emergência.
Art. 3º O exercício das responsabilidades de que trata esta Portaria dar-se-á sem prejuízo das atribuições habituais do servidor, salvo disposição em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:34148117

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PDDE-EQUIDADE 2025 - EMEF MÁRIO COVAS

A Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados, com base no Art. 33, Parágrafo 3º da Resolução Nº 15/2021 que dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola) e considerando o Parecer Técnico Conclusivo ID: 2.200.6BA da Gerente de Prestação de Contas da SEMED nomeada mediante Portaria Nº 389/SEMED/2025 ID 1.EDA.536 para a Prestação de Contas do PDDE EQUIDADE 2025 , **APROVA E HOMOLOGA** as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Contas oriunda do **Conselho Escolar da EMEF MÁRIO COVAS em 2025**, localizada no município de Candeias do Jamari.
Após homologação os autos serão encerrados nesta Unidade ficando à disposição do FNDE, Controle Interno do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas da União, no prazo legal.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari - RO			
Nº PROCESSO			
PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0004293.07.15-2025			
UNIDADE EXECUTORA	**CNPJ**	**ANO**	**VALOR TOTAL (R$) PARA EXECUÇÃO EM 2025**
Conselho Escolar da EMEF MÁRIO COVAS	09.029.108/0001-81	2025	R$ 3.858,70

Sem mais.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10325/2026

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:825BFE76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0005/26

EXTRATO DO CONTRATO N°.0005/26
DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
-L C DE ARAUJO DOS SANTOS LTDA

OBJETO: aquisição, por meio de registro de preços, de marmitex, na sede do município de Chupinguaia, bem como nos distritos de novo plano e boa esperança, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP e da Secretaria Municipal de Administração SEMAD

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0132/25**,**Proc. Adm. Nº 14/2026

DA DOTAÇÃO:
02.06.00SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP
26.782.0036.2271.0001 MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 80 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DO PRAZO:06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2026

Chupinguaia - RO, 14 de janeiro de 2026

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.
E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 20/01/2026 às 12:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**792840**e o código verificador**872D5A11**.

Referência: Processo nº 1-14/2026.	Docto ID: 792840 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:6C62987E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.239/2025

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.239/2025

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- BEATRIZ TEREZINHA R. DE LIMA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.239/2025.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 239/2025 por mais 5 (cinco) meses, compreendendo o período de 26 janeiro de 2026 à 25 de junho de 2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.239/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1541/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:20de janeirode 2026.

Chupinguaia - RO,20de janeiro de 2026.

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/01/2026 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**793260**e o código verificador**3512BE0D**.

Referência: Processo nº 1-1541/2025.	Docto ID: 793260 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:3F913F8F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.239/2025

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.239/2025

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.301/2025.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 301/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05 fevereiro de 2026 à 24 de junho de 2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.301/2025, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº.1174/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:21de janeirode 2026.

Chupinguaia - RO,21de janeiro de 2026.

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/01/2026 às 12:33, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**793214**e o código verificador**30C0CDC4**.

Referência: Processo nº 1-1174/2025.	Docto ID: 793214 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:F81D1C98

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.30/2024

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº.30/2024

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
CONTRUTORA OK EIRELI

DAS ALTERAÇÕES:Cláusula Quarta do contrato nº. 30/2024

DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do valor contratual o montante de R$ 391,84 (trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)..

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº 1721/2025

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 21 de janeiro de 2026.

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 21/01/2026 às 11:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**793148**e o código verificador**34284D5F**.

Referência: Processo nº 1-1721/2023.	Docto ID: 793148 v1

Publicado por:
Natália Izabel Ferreira Lima
Código Identificador:FA85AB96

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO 301 - PROC 1174-2025

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2025
Processo Administrativo: 1174/2025

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, os signatários do Contrato nº 301/2025 anexo ao Processo Administrativo nº1174/2025, o**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA**e a Empresa**EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, tem certo e ajustado o seguinte:

CONSIDERANDOa solicitação de aditivo de prazo de execução contratual realizado pela empresa contratada alegando que a situação climática (chuva) impede a execução integral do contrato no prazo contratado;

CONSIDERANDOa manifestação favorável da equipe de engenharia do Município que pugnou pela prorrogação do prazo de execução contratual;

CONSIDERANDOque o prazo final para execução estava previsto para 04 de fevereiro de 2026, ou seja, 90 dias contados a partir do Décimo sexto dia após a ordem de serviço;

RESOLVE

CLAÚSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços do Contrato nº 301/2025 por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 05 Fevereiro de 2026 à 24 de Junho de 2026.

CLAÚSULA SEGUNDAE por estarem de comum acordo assinam o presente.

Chupinguaia/RO, 20 de Janeiro de 2026.

Pela Contratante:

WESLEY WANDERLEY DA C. GONÇALVES
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Representante Legal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação

BRUNO LEONARDO M. E V. PINTO
Procurador Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porBRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO,PROCURADOR GERAL, em 20/01/2026 às 16:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2026 às 22:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porMARIA CANDIDA GURGEL,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21/01/2026 às 07:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID793036e o código verificador26D5C836.

Referência: Processo nº 1-1174/2025.	Docto ID: 793036 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:63B667A8

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROC 16/2026 - PIS/PASEP

Processo nº. 16/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Chefe do Poder Executivo do Município de Chupinguaia/RO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, que conclui pelanatureza tributária e compulsóriado recolhimento relativo aoPrograma de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP;

CONSIDERANDOque o referido pagamento decorre deimposição legal, não havendo ajuste de vontades, contratação administrativa ou relação contratual;

CONSIDERANDOque, por se tratar deobrigação legal, não há incidência daLei nº 14.133/2021, a qual se aplica exclusivamente às contratações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância aos princípios dalegalidade, publicidade, eficiência e transparência;

RESOLVE:

RATIFICARo parecer jurídico acostado aos autos referente a obrigação legal do pagamento do**PIS/PASEP**, de responsabilidade do Município de Chupinguaia/RO, autorizando o regular recolhimento do tributo/contribuição, nos termos da legislação vigente.

Determina-se apublicação do presente Termo, para fins de transparência e controle.

Chupinguaia/RO,20de janeiro de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porBRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO,PROCURADOR GERAL, em 20/01/2026 às 17:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2026 às 22:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID793046e o código verificador31128D3A.

Referência: Processo nº 1-16/2026.	Docto ID: 793046 v1

Publicado por:
Ailton Rodrigues
Código Identificador:75621CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 943/SEMAGRI/2025**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 36/CPL/2025**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de 01 trator agrícola novo,** com recurso do Convênio nº 961729/2024, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa:

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA – inscrita no CNPJ nº 10.408.092/0001-05, que sagrou-se vencedora do certame (01 trator agrícola de pneus, zero hora, da marca MAHINDAR, modelo 6075), com valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 21 de janeiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:1EBCFBAA

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1275/SEMAD/2025

OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de Software 100% nativo Web em cloud de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Costa Marques/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Administração Municipal de Costa Marques/RO.

A Superintendência de Licitação - SUPEL da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no ano da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 34/2025, na descrição elencada abaixo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM no dia 13/01/2026, e jornal Correio Popular no dia 12,13/01/2026.

Onde se lê:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

Leia-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques/RO, 16 de janeiro de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/ GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:60B924BC

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 133/2026.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Diário Oficial do Estado)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2026, conforme Termo de Referência.

CREDOR:
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
End. Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira
Bairro: PEDRINHAS
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.801-470
CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 3.732,39 (Três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: ”É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Publicações no Diário Oficial do Estado, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 133/2026, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de janeiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:DFCBE6EF

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 132/2026.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2026.

CREDOR:
IMPRENSA NACIONAL
End. SIG QUADRA 06, LOTE 800 S/N
Bairro: SETOR GRÁFICO
BRASILIA - DF
Cep: 70.610-460
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 9.558,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

BASE LEGAL:
Lei **14.133, de 01/04/2021**, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 132/2025, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.
Dê-se ciência e publique-se.
Costa Marques-RO, 21 de janeiro de 2026.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F00843D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 23, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 25 da Lei Municipal nº 042/1997, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Instituto AICSA, cujo resultado final consta publicado no dia 13/05/2024 no Diário Oficial do Município de Cujubim, AROM nº 3724, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munido dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 3 deste Edital, portando original de documento de identificação.
Munidos de exames e laudo médicos para avaliação da junta médica do Município, que deverá ser agendado pelo número (69) 99337-5231 do item 2 deste edital.

Candidatos convocados:

CARGO: PROFESSOR NV II ENSINO RELIGIOSO– 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARCOS RICARDO NUNES LIMA

2. Avaliação médica

As Avaliações médicas serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, pela Junta Médica Especial designada pelo dirigente da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, situada à Avenida Maracanã, Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.
Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 99337-5231.
Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

a) Hemograma;
b) EAS;
c) EPF;
d) Glicemia;
e) HBSAG;
f) TGP E TGO;
g) ABO;
h) RH;
i) Lipidograma;
j) Acido Úrico;
k) Uréia;
l) Creatinina;
m)Toxoplasmose;
n) IGG E IGM;
o) Machado Guerreiro (Chagas);
p) Anti-HCV;
q) VDRL;
r) HIV I e II;
s) Glicose;
t) Colesterol;
u) Raio-X Tórax;
v) EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas);
w) Hepatite;
x) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico;
y) Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação).

Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor
A Junta Médica Especial designada, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

Curriculum vitae contendo dados pessoais, telefone e e-mail
Auto Declaração Étnico – Racial
01 Fotografias 3X4
Atestado de tipo sanguíneo
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Especial do Município de Cujubim, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital

Cópias:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira de Identidade – RG;
c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria (Categoria Compatível com o Veículo);
d) Título Eleitoral
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (DIGITAL);
g) Cartão do Programa de Integração Social – PIS/PASEP (para saber se é cadastrado ligar no 135 e/ou acessar site ttps://meu.inss.gov.br, em extrato previdenciário. Caso o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
h) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio e/ou Declaração de União Estável; RG e CPF do cônjuge;
i) Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos filhos (as) não emancipado menor de 21 Anos.
j) Declaração (original) de dependentes para fins de imposto de renda;
l) Comprovante de endereço ou declaração com copia do comprovante de endereço residencial (com firma reconhecida);
m) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
n) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
o) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
p) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo IX ou Anexo X, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

Declarações:

a) Declaração de bens e rendas;
b) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
c) Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
d) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
e) Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.

As declarações poderão ser assinadas e reconhecidas por verdadeiro em cartório ou assinadas pelo GOV ou assinadas na presença do servidor Público do Departamento de Recursos Humanos.

Certidões:

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Certidão negativa de crimes eleitorais
e) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça estadual, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
f) Certidões dos setores de distribuição dos foros cíveis e criminais dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, da justiça federal, 1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
g) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3.8 Conta salário na caixa (apresentar o edital de convocação para abertura da conta)

4. Disposições gerais

4.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos em contato com o telefone n. (69) 99337-5231 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, n° 2588 – Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

JOAO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:151A0872

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, e Lei 1.268/2021.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença não remunerada **no período de 05/02/2026** a **04/02/2030**, ao servidor (A) **RODRIGO ALMEIDA DOMINGUES,** ocupante do cargo de OPE DE MAQ PESADAS, Matricula 545, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:AE6CD06D

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NºV001/2026

Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Processo Administrativo nº: 017/2026
Interessado: Município de Cujubim/RO
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de taxa de anuidade à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RO, exercício 2026
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação encontra respaldo no **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe ser **inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição**, devidamente comprovada e motivada nos autos do processo administrativo.

Nos termos do **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a inexigibilidade deve ser formalizada mediante processo devidamente instruído, contendo justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço e demonstração do interesse público, requisitos estes plenamente atendidos no presente caso.

2. CARACTERIZAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME** é entidade **única, de representação nacional e estadual**, sem fins lucrativos, que congrega exclusivamente os dirigentes municipais de educação, não havendo, portanto, **possibilidade de competição** ou de substituição por outra entidade com idêntica natureza, finalidade institucional e abrangência.

O pagamento de anuidade à UNDIME **não se caracteriza como contratação de serviço comum**, mas como **vinculação institucional**, indispensável para o acesso às atividades, orientações, assessoramentos técnicos, formações continuadas, representações institucionais e apoio à gestão educacional municipal.

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, condição que autoriza a contratação direta por inexigibilidade.

3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A filiação do Município de Cujubim/RO à UNDIME revela-se de **relevante interesse público**, uma vez que a entidade:

• atua na **representação institucional dos dirigentes municipais de educação** junto ao MEC, FNDE e demais órgãos federais;
• presta **assessoria técnica e normativa** sobre políticas públicas educacionais;
• promove **formações, capacitações, orientações e apoio técnico** voltados à correta aplicação de recursos públicos da educação;
• contribui diretamente para o **aperfeiçoamento da gestão educacional municipal**, refletindo na melhoria da qualidade do ensino público.

Assim, o pagamento da anuidade constitui **investimento institucional legítimo**, alinhado às competências da Secretaria Municipal de Educação e aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recai sobre a **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RO**, por se tratar de **entidade única**, sem fins lucrativos, responsável pela representação institucional dos municípios no âmbito da educação, não havendo fornecedor alternativo capaz de prestar serviços equivalentes.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da anuidade para o exercício de **2026** é de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme estabelecido no **Ofício nº 018/GAB/UNDIME, de 06 de janeiro de 2026**, constante dos autos.

Ressalte-se que o valor da anuidade é **definido com base no número de habitantes do Município de Cujubim/RO**, seguindo critérios objetivos e padronizados adotados nacionalmente pela UNDIME, não havendo possibilidade de negociação ou variação de preços.

Dessa forma, o valor mostra-se **compatível, razoável e plenamente justificável**, atendendo aos princípios da economicidade e da transparência.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente **justificada a inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021**, para o pagamento da anuidade à **União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RO**, no valor de **R$ 4.000,00**, referente ao exercício de 2026.

A contratação atende ao interesse público, encontra-se devidamente motivada e está amparada pela legislação vigente, devendo prosseguir para ratificação pela autoridade superior.

Cujubim/RO, 21 de Janeiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação
Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:91A7933E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 053/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Órgão Aderente: Município de Cujubim/RO
Órgão Gerenciador: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO
Ata de Registro de Preços nº: 131/2025
Origem: Pregão Eletrônico nº 046/2025
Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Processo Administrativo instaurado com a finalidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 131/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 046/2025**, realizado pelo **Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

Constam dos autos, dentre outros documentos:

• justificativa técnica e administrativa da **vantajosidade da adesão**;
• comprovação da compatibilidade do objeto com as necessidades do Município de Cujubim/RO;
• autorização formal do **órgão gerenciador da Ata**;
• aceite da **empresa detentora da Ata de Registro de Preços**;
• pesquisa de preços demonstrando a **adequação e economicidade dos valores registrados**;
• manifestação do setor demandante.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização da Ata por órgãos não participantes, desde que observadas as condições nela estabelecidas e demonstrada a **vantajosidade da contratação**.

Ressalte-se que a adesão à Ata **não configura novo procedimento licitatório**, tratando-se de **ato administrativo derivado**, razão pela qual **não se submete às fases de adjudicação ou homologação**, mas exige **ato formal e motivado de autorização pela autoridade competente**.

No caso concreto, restou devidamente comprovado que:

• o objeto atende integralmente às necessidades do órgão aderente;
• os preços registrados mostram-se **compatíveis com o mercado** e **vantajosos para a Administração**;
• foram observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a regular instrução do processo,

RESOLVO:

I – AUTORIZAR a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 131/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 046/2025**, realizado pelo **Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

II – AUTORIZAR a formalização da contratação com a empresa **EDITORA JORNALISTICA MADEIRAO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.693.751/0001-04**, Valor **R$: 193.500,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos Reais)**, na quantidade e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

III – DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive emissão de empenho, assinatura de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IV – DETERMINAR a publicação do presente despacho, na forma da legislação vigente.

Cujubim/RO, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:522D61A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cujubim/RO, por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público que realizou **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 46/2025**, do **Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**, nos termos do **art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.
Objeto: Prestação de serviços de **publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia**.
Fornecedor: EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº **18.693.751/0001-04**.
Valor registrado: R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) por centímetro/coluna.
Quantidade estimada: 9.000 (nove mil) centímetros/coluna.
A adesão foi devidamente autorizada pelo órgão gerenciador e aceita pela empresa detentora da ata, encontrando-se o processo administrativo regularmente instruído e disponível para consulta junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
Cujubim/RO, 21 de Janeiro de 2026.

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretário Mun de Adm e Finanças.

Ratifico o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 46/2025**, do **Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**, nos termos do **art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Cujubim/RO, 21 de Janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B3D5F212

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 05/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos, torna público a Adesão à**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 05/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, cujo objeto trata- se**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL e MEIOFIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2).**

ValorTotalR$283.417,90 (duzentos e oitenta três mil quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)
Empresa:CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 15.875.636/0001-54

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos

Ratifico o ato de adesão à Adesão à **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 05/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, realizado pelo município de COSTA MARQUES/RO.

Cujubim/RO, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:E0EF8FB0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 118/2026
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Órgão Aderente: Município de Cujubim/RO
Órgão Gerenciador: Município de Costa Marques
Ata de Registro de Preços nº: 05/2024
Origem: Pregão Eletrônico nº 04/2024
Objeto da Ata: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL e MEIOFIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2).
I – DO RELATÓRIO
Trata-se de **Processo Administrativo instaurado com a finalidade de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, realizado pelo **Município de COSTA MARQUES**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL e MEIOFIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2).**
Constam dos autos, dentre outros documentos:

• justificativa técnica e administrativa da **vantajosidade da adesão**;
• comprovação da compatibilidade do objeto com as necessidades do Município de Cujubim/RO;
• autorização formal do **órgão gerenciador da Ata**;
• aceite da **empresa detentora da Ata de Registro de Preços**;
• pesquisa de preços demonstrando a **adequação e economicidade dos valores registrados**;
• manifestação do setor demandante.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a utilização da Ata por órgãos não participantes, desde que observadas as condições nela estabelecidas e demonstrada a **vantajosidade da contratação**.
Ressalte-se que a adesão à Ata **não configura novo procedimento licitatório**, tratando-se de **ato administrativo derivado**, razão pela qual **não se submete às fases de adjudicação ou homologação**, mas exige **ato formal e motivado de autorização pela autoridade competente**.
No caso concreto, restou devidamente comprovado que:

• o objeto atende integralmente às necessidades do órgão aderente;
• os preços registrados mostram-se **compatíveis com o mercado** e **vantajosos para a Administração**;
• foram observadas todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, e considerando a regular instrução do processo,
RESOLVO:
I – AUTORIZAR a **adesão do Município de Cujubim/RO à Ata de Registro de Preços nº 05/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, do Município de COSTA MARQUES, para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25**

CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL e MEIOFIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2).
;
II – AUTORIZAR a formalização da contratação com a empresa, CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no **CNPJ nº 15.875.636/0001-54**, na quantidade e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
III – DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive emissão de empenho, assinatura de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
IV – DETERMINAR a publicação do presente despacho, na forma da legislação vigente.

Cujubim/RO, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:9AD60D62

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 005/INPREC/2026

DESIGNA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021;
Considerando o disposto no Artigo 6º , LX e Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de
2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto, matrícula nº 2490, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro.
Art. 2º. Ficam designados para comporem a equipe de apoio as seguintes servidoras: 1º Membro: Ana Maria da Silva, matrícula nº 03; 2º Membro: Bruna Cristine Ferreira de Santana, matrícula nº 788;
Art. 3º. São atribuições do Agente de Contratação, Pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas no Decreto nº 1284 de 15 de dezembro de 2022, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a análise dos documentos fiscais.
Art. 4º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim-RO, 21 de janeiro de 2026.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:1ACD05E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DA COMISSÃO DE COMPRAS E RECEBIMENTOS - APP ALUÍSIO BECKER

Portaria n° 001/APP EMEF AB/2026

"Nomeia membros da Comissão de Compras e Recebimentos dos Recursos Financeiros do Programa de Autonomia da Gestão Financeira da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Becker."

Lucélia Camargo De Oliveira, Presidente da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Becker, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o estatuto Vigente, Lei Federal no 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:

Art. 1º- Formar Comissão Especial de Recebimento, Análise e Fiscalização, da qualidade e quantidade dos produtos/bens e serviços adquiridos/utilizados com recursos Federais, Estaduais e Municipais (PNAE, PMAE, PDDE, PDE, PROAGFE, CONVÊNIOS e outros), nomeando os seguintes servidores para o cargo de membro:

1)ANA PAULA DE LIMA ALVES;

2)PATRICIA TEIXEIRA BATISTA;

3)GILMARA FRANCIELE DE SOUZA;

Art. 2º- Os membros desta comissão terão as seguintes atribuições:
§ 2o - Das atribuições dos membros:
I – Substituir o presidente, na ausência e/ou fato que impossibilite o certifico do presidente.
II – Receber os produtos/bens e serviços utilizados pelas escolas através da APP, acompanhar, conferir e certificar os produtos adquiridos.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhe-se para a ciência do Setor ADM/SEMEC/CUJUBIM.
Publique-se.
Cumpra-se

Cujubim- RO, 03 de janeiro de 2026.

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:40ED2387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 20 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 11547 DE 29/12/2025 (ID 371003).

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO Decreto 11547 de 29/12/2025 (ID 371003).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira, extingue a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

Municipais de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, cria o Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios previdenciários aos servidores com direito adquirido até a data de sua entrada em vigor, e revoga a Lei Complementar nº 25, de 24 de novembro de 2022, e a Lei nº 231, de 02 de julho de 2007,

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 11547 de 29/12/2025 (ID 371003).

ONDE SELÊ:

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **MARIA LUCIA MARCELINA**, função: Professora, Cadastro: nº. 300127459, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, **com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 3 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947).

Art. 2º - A presente **prorrogação decedência** será **com ônus** para o departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento) e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947), a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

LEIA SE:

Art. 1º - A **PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA**, a pedido, a Servidora Publica **MARIA LUCIA MARCELINA**, função: Professora, Cadastro: nº. 300127459, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais no departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO, com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - A presente **prorrogação de cedência** será **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, devendo o recolhimento das contribuições social ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:91A64E84

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 11533 DE 19/12/2025 (ID 369098).

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO Decreto 11533 de 19/12/2025 (ID 369098).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira, extingue a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, cria o Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios previdenciários aos servidores com direito adquirido até a data de sua entrada em vigor, e revoga a Lei Complementar nº 25, de 24 de novembro de 2022, e a Lei nº 231, de 02 de julho de 2007,

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 11533 de 19/12/2025 (ID 369098).

ONDE SELÊ:

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **CEDENIRA DA SILVEIRA**, função: Professor Classe A, Cadastro nº 1161, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, **com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização daLei Complementar 30 de 04/06/2024(ID 202947).

Art. 2º - A presente **prorrogação de cedência** será **com ônus** para o **Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947) a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

LEIA SE:

Art. 1º - A **PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA**, a pedido, a Servidora Publica **CEDENIRA DA SILVEIRA**, função: Professor Classe A, Cadastro nº 1161, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para o Município de Jaru/RO, devendo o recolhimento das contribuições social ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:1A20EC67

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 11535 DE 19/12/2025 (ID 369216).

ATO DO GABINETE DO PREFEITO

DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO Decreto 11535 de 19/12/2025 (ID 369216).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira, extingue a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, cria o Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios previdenciários aos servidores com direito adquirido até a data de sua entrada em vigor, e revoga a Lei Complementar nº 25, de 24 de novembro de 2022, e a Lei nº 231, de 02 de julho de 2007,

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 11535 de 19/12/2025 (ID 369216).

ONDE SELÊ:

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **SUELI PEREIRA DA SILVA**, função: Auxiliar de Creche, Cadastro nº 1061, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, **com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização da(ID 202947).

Art. 2º - A presente **prorrogação de cedência** será **com ônus** para o **Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com a Lei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947) a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

LEIA SE:

Art. 1º - A **PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA**, a pedido, a Servidora Publica **SUELI PEREIRA DA SILVA**, função: Auxiliar de Creche, Cadastro nº 1061, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para o Município de Jaru/RO, devendo o recolhimento das contribuições social ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:6B396AB9

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 21 DE JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO 11536 DE 19/12/2025 (ID 369249).

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO DO Decreto 11536 de 19/12/2025 (ID 369249).**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista odisposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Governador Jorge Teixeira, extingue a autarquia Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira GJTPREVI, cria o Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira FUNPREVGOV, disciplina o funcionamento e as regras de concessão de benefícios previdenciários aos servidores com direito adquirido até a data de sua entrada em vigor, e revoga a Lei Complementar nº 25, de 24 de novembro de 2022, e a Lei nº 231, de 02 de julho de 2007,

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 11536 de 19/12/2025 (ID 369249).

ONDE SELÊ:

Art. 1º - A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA, a pedido, a servidora pública **MARLETE CRISPIM DA SILVA**, função: Zeladora, Cadastro nº 1147, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, **com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**, atendendo assim o disposto no Art. 4 e o item 2 da tabela do Plano de Amortização da Lei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID (ID 202947).

Art. 2º - A presente **prorrogação de cedência** será **com ônus** para o **Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, devendo a cota previdenciária ser recolhida em favor do **GJT-PREVI** (Previdência dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira), sendo da parte do servidor uma alíquota normal de 14% ficando a contribuição da entidade de 18,32% (dezoito vírgula trinta e dois por cento)e uma complementar da parte patronal de 26,96% (vinte e seis vírgula noventa e seis por cento), totalizando 45,28% (quarenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), em conformidade com aLei Complementar 30 de 04/06/2024 (ID 202947) a serem depositadas mensalmente na conta do referido Instituto, com a devida identificação do servidor cedido.

LEIA SE:

Art. 1º - A **PRORROGAÇÃO DE CEDENCIA**, a pedido, a Servidora Publica **MARLETE CRISPIM DA SILVA**, função: Zeladora, Cadastro nº 1147, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaru/RO, com efeito a contar do dia 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º - A presente prorrogação de cedência será com ônus para o Município de Jaru/RO, devendo o recolhimento das contribuições social ser repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da Lei Complementar nº 033, de 30 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:30EAAC85

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11588/GAB/2026 21 DE JANEIRO DE 2026 - ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA UNIDADE: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

DECRETO MUNICIPAL Nº.11588/GAB/2026
21 de janeiro de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade:Secretaria De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 7 de 21/01/2026 (ID 376010)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2026 Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 124.204,54 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme discriminação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 124.204,54

02 - Executivo Municipal
02 14 - Secretaria Municipal De Esportes,Cultura Lazer E Turismo
13 392 0012 2007 0000 - Promoção De Eventos Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 004
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ 40.000,00

02 - Executivo Municipal
02 14 - Secretaria Municipal De Esportes,Cultura Lazer E Turismo
23 0014 2008 0000 - Incentivo a Eventos E Ações Para Valorização Do Turismo Local
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais , Artísticas, Científicas, D
Ficha: 449
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ 12.000,00

02 - Executivo Municipal
02 14 - Secretaria Municipal De Esportes,Cultura Lazer E Turismo
27 0013 2009 0000 - Promoção De Atividades Esportivas E De Lazer
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha : 010
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ 72.204,54

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto mediante anulaçãoda seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO (-):_____R$ (124.204,54)

02- Executivo Municipal
02 03 Secretaria Municipal De Administração
04 122 0003 2001 0000 Apoio E Manutenção Da Gestão Administrativa
3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do
Ficha: 072
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ (40.000,00)

02 - Executivo Municipal
02 03 Secretaria Municipal De Administração
04 122 0003 2001 0000 Apoio E Manutenção Da Gestão Administrativa
3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do
Ficha: 072
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ (12.000,00)

02 - Executivo Municipal
02 03 Secretaria Municipal De Administração
04 122 0003 2001 0000 Apoio E Manutenção Da Gestão Administrativa
3.3.91.97.00 - Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do
Ficha: 072
Fonte De Recurso: 1.500
Valor: R$ (72.204,54)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 21 de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:4E003802

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11589/GAB/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA SENHORA ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11589/GAB/2026
DE 21 de janeiro de 2026

"Dispõe sobreNOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADAda senhoraROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º -NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADAda senhora**ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO LEITE**, CPF n°.***.808.558-**, no Cargo de Chefe de**Manutenção e Serviços Gerais da SEMED - FGI**da Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º -Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1B3CEB10

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/GP/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1040/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/SUPEL/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/GP/2026
Processo Administrativo nº: 1040/SEMED/2025
Pregão Eletrônico nº: 027/SUPEL/2025

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
Contratada: E.O.R. Comércio LTDA., CNPJ nº 40.189.098/0001-91.
Objeto: Retificação da Cláusula Terceira – Da Vigência e do Prazo de Realização dos Serviços, item 3.1, do Contrato nº 0001/GP/2026.
Da Retificação: Onde se lia vigência de 210 (duzentos e dez) dias letivos, passa a constar vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, ocorrida em 13 de janeiro de 2026.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.
Vigência do Termo Aditivo: A partir da data de sua assinatura.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:BB0126B6

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/GP/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/SEMAS/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/SUPEL/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/GP/2026
Processo Administrativo nº: 49/SEMAS/2026
Pregão Eletrônico nº: 024/SUPEL/2024

Contratante: Município de Governador Jorge Teixeira/RO, CNPJ nº 63.761.944/0001-00.
Contratada: Q Card Cartão LTDA., CNPJ nº 19.616.565/0001-26.
Objeto: Retificação da identificação da unidade administrativa e da fonte dos recursos financeiros constantes no Contrato nº 0002/GP/2026.
Da Retificação: Onde se lia como contratante o Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira, CNPJ nº 19.661.239/0001-30, passa a constar Município de Governador Jorge Teixeira, CNPJ nº 63.761.944/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Vigência do Termo Aditivo: A partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data de celebração do Contrato nº 0002/GP/2026, para fins de regularização administrativa e contábil.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:F276D7D5

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2026 PROCESSO Nº 49/SEMAS/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2026
PROCESSO Nº 49/SEMAS/2026

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira -CNPJ: 19.661.239/0001-30.
Contratada:Q Card Cartão LTDA.- CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento.
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Ficha: 381.
Fiscalização:Portaria nº 6/GP/2026.
Modalidade: Pregão EletrônicoNº024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO,13 de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:348A467E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2026 PROCESSO Nº 81/SEMAD/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2026
PROCESSO Nº 81/SEMAD/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição degêneros alimentícios.
Valor: R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais).
Ficha: 58.
Fiscalização:Portaria nº 9/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº 040/2024.

Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:415B712A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2026 PROCESSO Nº 80/SEMAD/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2026
PROCESSO Nº 80/SEMAD/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição degêneros alimentícios.
Valor: R$ 18.921,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e um reais).
Ficha: 58.
Fiscalização:Portaria nº 10/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº 040/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira

GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:CC54087C

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2026 PROCESSO Nº 129/SEMAS/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2026
PROCESSO Nº 129/SEMAS/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:R Costa Santos LTDA. - CNPJ: 52.611.889/0001-47.

Objeto: Aquisição degêneros alimentícios.
Valor: R$ 42.977,24 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
Ficha: 381.
Fiscalização:Portaria nº 11/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº 040/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2026.

Governador Jorge Teixeira/RO, 16de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DESOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:309D9C68

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2026 PROCESSO Nº 23/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2026
PROCESSO Nº 23/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Dataplex Tecnologia e Gestão LTDA. - CNPJ: 03.477.309/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento informatizado da manutenção veicular, por meio de cartões em rede credenciada, para veículos leves e pesados.
Valor: R$ 842.984,00.
Fichas: 277, 305, 279, 306 e 283.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 045/2024.
Fiscalização:Portaria nº 12/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:2359E830

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2026 PROCESSO Nº 20/SEMED/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0009/2026
PROCESSO Nº 20/SEMED/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado:Q Card Cartão LTDA.- CNPJ: 19.616.565/0001-26.

Objeto: Gestãodefrotacomutilizaçãodecartõesdeabastecimento.
Valor: R$ 750.000,00.
Fichas: 164, 273, 277, 429 e 305.
Fiscalização:Portaria nº 13/GP/2026.
Modalidade: Pregão EletrônicoNº024/SUPEL/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de janeiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:7776A838

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026 PROCESSO Nº 66/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2026
PROCESSO Nº 66/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: S B Januario - CNPJ: 39.432.993/0001-06.

Objeto: Aquisição de refeições prontas (marmitex).
Valor: R$ 49.986,72.
Ficha: 84.
Fiscalização:Portaria Nº 18/GP/2026.
Modalidade:PregãoEletrônico Nº026/2024.
Vigência: A vigência deste contrato seráde06 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de janeiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:24D0D323

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 10/GP/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 10/GP/2026
DE 16DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0006/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 38 de 15/01/2026 (ID 374425).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0006/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 040/2024,referente a aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Secretaria Municipal de

Administração do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa R Costa Santos LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Elen Rodrigues da Silva, CPFnº ***.754.632-**, denominada fiscal;
Luciene Francisca da Silva, CPFnº ***.647.832-**, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira Da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:8B1692AB

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/GP/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0007/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11/GP/2026
DE 16DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0007/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Retificação da Comunicação Interna 8 de 14/01/2026 (ID 374227).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0007/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 040/2024,referente a aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa R Costa Santos LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, CPFNº***.036.772-**, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, CPFNº***.815.359-**, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº ***.647.652-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:73BE6C56

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 12/GP/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0008/GP/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 12/GP/2026
DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0008/GP/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 1 de 12/01/2026 (ID 373274).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0008/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 045/2024, referente à contratação de empresa especializada em gerenciamento informatizado de manutenção veicular, por meio de cartões em rede credenciada, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, lubrificantes, guincho e demais serviços e insumos para veículos leves e pesados,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresaDataplex Tecnologia e Gestão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF nº ***.840.174-**, denominado fiscal;
Verônica Sousa Portugal, CPF nº ***.022.062-**, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 19 (dezenove) dia do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:02E804B2

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/GP/2026 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/GP/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/GP/2026
DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/GP/2026, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Indicação Financeira 2 de 14/01/2026 (ID 374160).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0009/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 024/SUPEL/2024, referente acontratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento,que celebram a Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Jorge Teixeira e a empresaQ Card Cartão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Verônica Sousa Portugal, CPF nº ***.022.062-**, denominada, denominado fiscal;
Janiel Pinheiro Damasceno, CPF nº ***.840.174-**, denominado suplente;

Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 19 (dezenove) dia do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
SecretárioMunicipalDe Educação

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:5CA99C70

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 15/GP/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0010/GP/2026 E Nº 0011/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 15/GP/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 0010/GP/2026 E Nº 0011/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 4 de 13/01/2026 (ID 373775).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização dos contratosnº 0010/GP/2026 e nº 0011/GP/2026,Pregão Eletrônico n°024/SUPEL/2025, referente acontratação de empresas especializadas em serviços técnicos de sondagem, levantamento topográfico, investigações geotécnicas e elaboração de projetos,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e as empresas Pires & Maia Engenharia Sondagem e Topografia LTDA. e Rotta Engenharia e Topografia LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF nº ***.161.285-**, denominado fiscal;
Alex Sandro Correa Soares, CPF nº ***.170.612-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:6ECBDC96

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 18/GP/2026 DE 20 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 18/GP/2026
DE 20 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0014/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 7 de 15/01/2026 (ID 374241).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0014/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 026/SUPEL/2024,referente a aquisição de refeições prontas (MARMITEX),que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa S B Januario.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Walter Alves Dos Santos, CPF nº ***.161.285-**, denominado fiscal;
Alex Sandro Correa Soares, CPF nº ***.170.612-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:E9ACBFCD

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 21/GP/2026 DE 21 JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DOFUNDO PREVIDENCIÁRIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 21/GP/2026
DE 21 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Ordenação do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

CONSIDERANDO Lei Complementar 33 de 30/12/2025 (ID371349)

Art. 31º - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada superior do Fundo Previdenciário, com a competência de estabelecer as diretrizes gerais e fiscalizar a gestão do regime em extinção.

Art. 32º -O Conselho Deliberativo será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observada a paridade, com a seguinte representação:

I -01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
II -01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara;
III -01 (um) representante dos segurados (ativos, aposentados ou pensionistas), indicado por seus pares ou associação representativa.

§1º-Os membros do Conselho Deliberativo deverão possuir formação em nível superior e atender aos requisitos de qualificação e certificação técnica previstos no art. 26 desta Lei.

§2º -O mandato dos conselheiros será de04 (quatro) anos,permitida a recondução.

§3º -A presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, eleito pelos pares na primeira reunião ordinária, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§4º -O exercício da função de conselheiro será retribuído mediante o pagamento de"Jeton" por reunião ordinária mensal, correspondente a 8% (oito por cento) do valor do subsídio do Diretor Executivo, condicionada a efetiva participação.

§5º -A verba de que trata o parágrafo anterior tem caráter indenizatório e não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito.

§6º -É obrigatória a certificação profissional dos conselheiros, nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo o Fundo Previdenciário ou o Ente custear as despesas com inscrição e taxas de prova, observado o limite e as regras de ressarcimento em caso de reprovação ou ausência injustificada estabelecidas em regulamento.

Art. 33º -Compete ao Conselho Deliberativo:
I -acompanhar a elaboração da Política Anual de Investimentos dos recursos;
II -acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira;
III -acompanhar a proposta orçamentária anual e suas alterações;
IV -julgar recursos interpostos pelos segurados contra decisões da Diretoria Executiva;
V -deliberar sobre a aceitação de doações e legados;
VI -deliberar sobre alienação de bens imóveis do patrimônio do Fundo, observada a legislação municipal;
VII -manifestar-se sobre as contas anuais da Diretoria Executiva antes do envio ao Tribunal de Contas;
VIII -fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares pelo Diretor Executivo.

Art. 34º -O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, pelo Diretor Executivo ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

CONSIDERANDO Comunicação Interna 7 de 19/01/2026 (ID 375393)

RESOLVE

Art. 1º -ORDENAR o Conselho Deliberativo do **Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira**, de acordo com o Artigo 31º da Lei Complementar 33 de 30/12/2025 (ID 371349)

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS,para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Elieth Nogueira de Oliveira Morais
Membro TitularEXECUTIVO MUNICIPAL
CPF: 421.XXX.XX2-X0
Nasc.06/10/1988

Maria Glória de Araújo Medeiros
Membro SuplenteEXECUTIVO MUNICIPAL
CPF: 427XXX.XX2-X8
Nasc. 13/08/1964

Ana Célia da Silva Oliveira
Membro Titular - FUNPREVGOV
CPF: 558.XXX.XX2-X9
Nasc.18/10/1973

Wanderlania Santana Martins de Lima
Membro Suplente- FUNPREVGOV
CPF: 895.XXX.X1
Nasc: 01/03/1973

Ubirajara Soares Silva Membro
Titular LEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF: 684.XXX.XX2-X0
Nasc.10/03/1981

André Galeano de Oliveira
Membro SuplenteLEGISLATIVO MUNICIPAL
CPF: 001.XXX.XXX-X5
Nasc. 21/09/1994

Art. 5º-EstaPORTARIAentra em vigor na data de sua publicação . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:8A2CE388

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 23/GP/2026 DE 21 JANEIRO DE 2026 "DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DOCONSELHO FISCALDOFUNDO PREVIDENCIÁRIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 23/GP/2026
DE 21 JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre Ordenação doConselho FiscaldoFundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e suas atribuições.

CONSIDERANDO Lei Complementar 33 de 30/12/2025 (ID 371349)

Art. 35º -O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização permanente da gestão financeira e contábil do Fundo Previdenciário.
Art. 36º -O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com a seguinte representação:
I -01 (um) representante do Poder Executivo;
II -01 (um) representante do Poder Legislativo;
III -01 (um) representante dos segurados.

§1º -Aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal os mesmos requisitos de investidura, duração de mandato, certificação e regras de pagamento de Jeton (8% do subsídio do Diretor Executivo por reunião mensal) estabelecidos para o Conselho Deliberativo.
§2º -É vedada a participação no Conselho Fiscal de cônjuges ou parentes até o segundo grau de membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Deliberativo.

Art. 37º -Compete ao Conselho Fiscal:
I -fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
II -opinar sobre as demonstrações financeiras, balancetes e balanços anuais;
III -examinar os livros, documentos e registros contábeis;
IV -emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Diretoria Executiva;
V -comunicar ao Conselho Deliberativo e à autoridade competente eventuais irregularidades ou fraudes apuradas;
VI -acompanhar a execução orçamentária e o recolhimento das contribuições previdenciárias e repasses devidos.
VII -Aprovar seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO Comunicação Interna 6 de 19/01/2026 (ID 375392)

RESOLVE

Art. 1º -ORDENAR o **Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Governador Jorge Teixeira**, de acordo com o Artigo 35º daLei Complementar 33 de 30/12/2025 (ID 371349)

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

• **Lucinalva Sobrinho Domiciano**
• Membro Titular EXECUTIVO MUNICIPAL
• CPF: 752.XXX.XXX-X0
• Nasc.14/04/1984

• **Reginaldo Santiago Lima**
• Membro Titular PODER LEGISLATIVO
• CPF: 841.XXX.XXX-X5
• Nasc. 07/07/1987

• **Ortência Aparecida Souza da Silva**
• Membro Suplente EXECUTIVO MUNICIPAL
• CPF: 870.XXX.XXX-X1
• Nasc. 12/10/1983

Art. 3º -Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação . Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:19D8AF33

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 6/GP/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/GP/2026, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 6/GP/2026
DE 13DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0002/GP/2026, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 4 de 09/01/2026 (ID 373103).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0002/GP/2026, Pregão Eletrônico nº 024/2024, referente acontratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões de abastecimento,que celebram o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Q Card Cartão LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Dayane da Rocha Gonçalves, CPFNº ***.036.772-**, denominada fiscal;
Jaqueline de Souza Silva, CPFNº***.815.359-**, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Moises Alves dos Santos, portador do CPF Nº ***.647.652-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:B013608C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 9/GP/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0005/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 9/GP/2026
DE 16DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0005/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Despacho 37 de 15/01/2026 (ID 374419).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contratonº 0005/GP/2026,Pregão Eletrônico nº 040/2024,referente a aquisição de gêneros alimentícios,que celebram a Secretaria Municipal de Administração do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa R Costa Santos LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:
Luciene Francisca da Silva, CPFnº ***.647.832-**, denominada fiscal;
Elen Rodrigues da Silva, CPFnº ***.754.632-**, denominada suplente;
Agestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Elver Pereira Da Silva, portador do CPF nº ***.218.112-**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ELVER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Fernanda de Amorim Freitas
Código Identificador:DC3C121F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3048/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **FLAVIA ARAÚJO NOBRE**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-7*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **DAVINO GOMES SERRATH**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 20 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:A3739DF7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3049/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora, **CAMILA OLIVEIRA DE MOURA** no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC- 7*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **RAIMUNDO BRAGA BARROSO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:A8F38E6B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3050/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor, **NICOLAS ANDRERS DIOGENES GAMA**no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC- 2*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **RAIMUNDO BRAGA BARROSO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:5F49162E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3051/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora, **STÉFANY RIBEIRO DE SOUZA** no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC- 3*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **ROMERITO PEREIRA DA SILVA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:D4876A13

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3052/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora, **TAÍS ARAÚJO DA SILVA** no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC- 3*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **ROMERITO PEREIRA DA SILVA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:B74AE834

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3053/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA a senhora **Karoline Campos Pereira**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-8*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **AUGUSTINHO FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 15/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:8B8C9D34

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 3057/CMGM/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO),no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 28 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, com alterações dada pela Lei Complementar Nº 029/GAB/PREF/2025 de 21 de maio de 2025, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. NOMEIA o senhor **WALMIR ANTÔNIO PEREIRA DO ROSÁRIO**, no cargo de*Assistente Parlamentar Comissionado APC-4*, pertencente ao Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, lotado no gabinete do Vereador **SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, baseado nos termos das Leis nº 1.902/16, de 03/06/2016 e Lei Complementar n° 029/GAB/PREF/2025, de 21/05/2025.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 05/01/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de janeiro de 2026

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente CMGM/RO

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:9F688AFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

REGISTRO DE PREÇO N.º **001/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **1236-05/2025.**

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, informática e materiais hospitalares...)
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$758.827,93**(setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço por ITEM.
Modo de Disputa: Aberto
Exclusivos ME/EPP/MEI? NÃO
Ampla concorrência? SIM
Reserva de cota de até 25% às ME/EPP? NÃO
Prioridade Local ou Regional? NÃO
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 22/01/2026	08h59 do dia 05/02/2026
Início da Sessão Pública	09h do dia 05/02/2026	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Contratação, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 21 de janeiro de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:DAB1B082

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA - PSCT

CONVOCAÇÃO Nº 03

CANDIDATOS APROVADOS

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP**, em conformidade com os autos do**Processo Administrativo n° 893-03/2025**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/1996 - LDB, Lei Complementar Municipal n.º 127/2015, mediante autorização da Lei Ordinária n° 1158 de 25 de Abril de 2025, em conformidade com o Resultado final e Homologação,**do Edital nº 001 de 08 de dezembro de 2025**, do Processo Seletivo de Contratação Temporária -**PSCT**, realizado por esta instituição e**homologado**em**08/12/2025**, publicadoDiário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/**Edição Nº 4127 a**de 10 de**dezembro de 2025**,**resolve**:

I - CONVOCARo(s) candidato (s) a seguir nominado (s), para comparecer na Sede da Prefeitura de Itapuã do Oeste, situada à**Rua Ayrton Senna, nº 1425, Centro, Itapuã do Oeste/RO**, no período de**08 (oito) dias úteis**, no horário das**07h30m as 13h00m**, a contar da data da publicação deste Edital, munido(s) da documentação necessária para a contratação, conforme descrita no**ANEXO IV do Edital nº 001/2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS

N° INSC.	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIF	PONTUAÇÃO
1228	JOSICLER RIBEIRO DA SILVA	3º	15
1247	MICHELE COELHO DA SILVA	4º	10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Nº INSC.	ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
399	ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	1º	60

Nº INSC.	FARMACÊUTICO - AMPLA CONCORRENCIA	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
411	CLEMILDA FERNANDES	1º	60

Nº INSC.	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CND D - AMPLA CONCORRENCIA	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
373	JOABE SANTOS MEIRA	1º	100

Nº INSC.	NUTRICIONISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUÇÃO
1093	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	1º	60

Nº INSC.	ODONTOLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUÇÃO
1386	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	3º	35
1342	ADAUTO PEREIRA DE LIMA JUNIOR	4º	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Nº INSC.	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS CNH D - AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
715	WENDER OLIVEIRA MONTEIR	1º	100
403	NAINDE BARBOSA DOS SANTOS	2º	100
726	VANESSA PESSOA SEVALHO	3º	95
787	ANDERSON MARTINS COSTA	4º	90
1265	PAULO BACK	5º	90
1330	EDILSON VIEIRA MACHADO	6º	90
1373	ADNILSON ALVES VIEIRA	7º	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- SEMAP

Nº INSC.	TECNICO DE SEGURANÇA DE TRABALHO- AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIF.	PONTUAÇÃO
559	ELVES DE OLIVEIRA SILVA	2º	05

II - As contratações serão realizadas a partir de 02 de fevereiro de 2026, em razão dos procedimentos administrativos de fechamento da folha de pagamento.

Itapuã do Oeste/RO, 20 de Janeiro de 2026.

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
Secretário SEMAP
Port.067/GAB-PMIO/2025

Publicado por:
Jania Maria Castorina Soares de Almeida
Código Identificador:A2853637

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, **homologado em 19 de fevereiro de 2024, RESOLVE**:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o candidato abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, comparecer à sede da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, situada na Av. Castelo Branco, 3150, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de entrega de documentação, realização de exames admissionais e demais providências necessárias à efetivação da posse, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal nº 820/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Agente Administrativo	002537	Cézar Krensky Fagundes	Ampla Concorrência	5º Classificado

2. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. O candidato convocado deverá apresentar, dentro do prazo estipulado, os documentos listados no Anexo I deste Edital, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

2.2. A posse está condicionada à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, à apresentação de declarações legais e à aptidão laboral, mediante exame médico admissional, conforme determina a legislação vigente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Serão aceitos exames médicos com data de realização de até 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste Edital.

3.2. Os exames exigidos encontram-se especificados no Anexo I, e deverão ser apresentados ao profissional responsável pelo exame admissional, em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, a incompletude da documentação exigida ou a inaptidão no exame médico admissional acarretarão, automaticamente, a perda do direito à vaga e à nomeação, conforme os termos do presente edital.

Machadinho D'Oeste/RO, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ FERREIRA ALVES
Presidente CMMDO
Biênio 2025/2026

ANEXO I - DOCUMENTO(S) EXIGIDO(S) PARA EFETIVA NOMEAÇÃO E POSSE

CÓPIAS AUTENTICADAS, OU SEM AUTENTICAR ACOMPANHADAS DE ORIGINAL PARA ATESTO PELO RH

( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO COM AS RESPECTIVAS AVERBAÇÕES SE FOR O CASO;
( ) CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
( ) CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
( ) DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
( ) APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
( ) CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
( ) CPF (SE CASADO APRESENTAR CÓPIA CPF DO CONJUGE);
( ) TITULO ELEITORAL; COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇAO ELEITORAL EMITIDA PELA JUSTIÇA ELEITORAL;
( ) CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO) CATEGORIA D OU E PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.
( )COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
( ) PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
( ) CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
( ) CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – CNIS, EXPEDIDO PELO INSS.

ORIGINAIS:

( ) 01 FOTOS 3X4 (RECENTE, COLORIDA E SEM DATA);
( ) 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO ÚLTIMO ANO/EXERCÍCIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS – I.N. 28 / TCE/RO/2012).
( ) 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
( ) 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
( ) CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
( ) NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
( ) CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
( ) CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
( ) TER APTIDÃO FÍSICA E MENTAL E NÃO SER PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DO CARGO, COMPROVADA EM INSPEÇÃO REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR AO MÉDICO DO TRABALHO OS SEGUINTES EXAMES MÉDICOS: EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO;
( ) O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO MÉDICA SOLICITADA NO ITEM ANTERIOR AO SERVIÇO MÉDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE EM DATA A SER AGENDADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:DF5E3EBD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2929/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2929/2025
CLASSE: Aquisição de Veículo Automotor.
INTERESSADO: Diretoria De Compra.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR E ADJUDICAR"o Processo n.º 1-2929/2025, que tem como objetoformação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as Secretarias Municipais, conforme Mem. nº 296/2025, termo de referência e docs anexos,em favor da empresa:
BRASILFORTE COMERCIO AGRICOLA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 57.413.409/0001-57, no valor de R$ 2.380.000,00 (dois milhões e trezentos e oitenta mil reais).

MOVIMENTO AGRICOLA RO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 60.712.295/0001-50, no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
IKIGAI COMERCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 50.160.181/0001-91, no valor de R$ 323.096,00 (trezentos e vinte e três mil e noventa e seis reais).
P.D.V PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 28.737.608/0001-12, no valor de R$ 526.200,00 (quinhentos e vinte e seis mil e duzentos reais).
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:46.135.499/0001-45, no valor de R$ 2.852.000,00 (dois milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil reais).
AUTOVEMA MOTORS COMERCIO DE CAMIONETAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 35.266.554/0002-09, no valor de R$ 2.062.400,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
ALJAVA LAB COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 45.725.523/0001-33, no valor de R$ 2.199.400,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).
RONDO MOTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 84.615.541/0002-03, no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 05.453.447/0001-30, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 14.594.006/0001-49, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais).
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:08.440.584/0001-28, no valor de R$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 54.728.475/0002-09, no valor de R$ 1.175.000,00 (um milhão e cento e setenta e cinco mil reais).
MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 12.753.213/0001-73, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 03.093.776/0011-63 , no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).
MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:32.951.008/0001-20, no valor de R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais).
ENZO CAMINHOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 09.137.236/0001-49 , no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 20.250.792/0001-60, no valor de RR$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais).

De acordo com oRelatório de Análise Processual(ID 836259)e o Disposto do Parecer Jurídico(ID 848085).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

21/01/2026 às 09:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**899353**e o código verificador**B96AA020**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BB7556AF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº3268/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a**ADITIVO DE PRAZO**do Contrato Originário Nº026/2022, de 27/01/2023, solicitado através do Memorando Nº 24/2026**SEMUSA** ((ID 897626), presente no Processo nº3268/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO PLENA HOSPITALAR, CONFORME MEMORANDO Nº 581/2022/SEMUSA, ETP E TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS ANEXOS,**tendo como contratada a empresa:**MEDIALL BRASIL S.A,**CNPJ Nº27.229.900/0001-61**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,de acordo com o Parecer Jurídico (ID 897968).

Publique-se,
Cumpra-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**900227**e o código verificador**68846D0F**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AC29C355

IMPREV
ATA Nº.001/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO D'OESTE-RO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DO MÊS DE JANEIRO ANO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DO DIA 01/12/2023.

Na data de 21 (vinte e um) de janeiro de 2026 às 10:00 (dez horas),reuniram-sena sede do IMPREV- de Machadinho DOeste-RO, sito a avenida Diomero Moraes Borba nº. 3545, centro, em atendimento às disposições normativas e legais, os membros do referido Comitê de Investimentos, Sr.ª Seila M. Gandra Moreti, o Sr. Fagner Partelli Coser, membro do comitê de investimentos, Sr.ª Andréia da Silva Luz, secretária do comitê de investimentos, Sra. Alessandra Fernandes, gestora de recursos. Após conferido o quórum, a Presidente do Comitê deInvestimentos deu início a reunião, cumprimentando a todos onde passou a tratar da seguinte pauta:

PAUTA 1- REANÁLISE E FINALIZAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026 DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 5.272/2025.

Inicialmente, com a palavra, a Presidente do Comitê de Investimentos, senhora Seila M. Gandra Moreti, informou que o Comitê reuniu-se para proceder à reanálise da Política de Investimentos, em razão das alterações promovidas pela Resolução nº 5.272/2025,que impactam as diretrizes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS. Informou, ainda, que a consultoria de investimentos contratada apresentou nova proposta da Política de Investimentos para o exercício de 2026, em forma de minuta, paraapreciação e análise deste colegiado, em conformidade com a legislação vigente.
A minuta foi disponibilizada aos membros e contemplou, juntamente com o texto principal, as propostas de:

(I) alocação estratégica de acordo com o perfil do RPPS;

(II) os parâmetros de risco dos segmentos de renda fixa e renda variável; e

(III) o valor (em percentual) esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, segundo exigência da Portaria nº 1.467, de 2º de junho de 2022 e suas alterações.

Após análise prévia realizada pela Gestora dos Recursos do RPPS, a proposta da consultoria foi novamente disponibilizada aos membros do Comitê, contendo as observações e apontamentos técnicos efetuados, para avaliação, sugestões e eventuais ajustes.
Durante a análise, foram observadas as legislações vigentes aplicáveis, especialmente os limites de concentração estabelecidos na Resolução nº 5.272/2025, além das exigências relacionadas à certificação Pró-Gestão RPPSNível I.
Após a conclusão da análise por este Comitê, deliberou-se pelo encaminhamento da minuta da DPIN/2026 à assessoria financeira para manifestação técnica e verificação de conformidade com as normas vigentes, ficando desde já consignado que, não havendo apontamentos ou necessidade de ajustes, a referida minuta será considerada definitivamente finalizada, sendo posteriormente encaminhada ao Conselho Deliberativo para conhecimento e deliberação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião a 11:25 horas, eu Andréia da Silva Luz, secretária no cargo de membro do Comitê de Investimentos, lavrei a presente ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Av. Diomero Moraes Borba, 3545 - Machadinho DOeste - RO - Telefone (69) 3581 2262

E-mailcontrole.imprev@gmail.comPortal da transparência:http://previdencia.machadinho.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**ANDREIA DA SILVA LUZ**,**SECRETÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV**, em 21/01/2026 às 11:26, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ALESSANDRA FERNANDES**,**GESTOR(A) DE RECURSOS**, em 21/01/2026 às 11:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**SEILA MARIA GANDRA MORETI**,**PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV**, em 21/01/2026 às 11:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**FAGNER PARTELLI COSER**,**MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, em 21/01/2026 às 12:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**900497**e o código verificador**A2066C3E**.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:8DA252C7

IMPREV
ATA Nº.001/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV/MACHADINHO D'OESTE-RO, REUNIÃO REALIZADA NO DIA 21 DO MÊS DE JANEIRO ANO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 002/2023 DO DIA 01/12/2023.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (21/01/2026), às 08:00hs (oito horas),na sede do IMPREV- de machadinho D'Oeste - RO, sito a avenida Diomero Moraes Borba nº. 3545, centro, reuniram-se os Membros do **Comitê de Investimentos,** convocados para reunião ordinária pela Presidente do Comitê de Investimentos, Sr.ª Seila Mª Gandra Moreti, Sr. Fagner Partelli Coser, membro do comitê de investimentos, Sr.ª Andréia da Silva Luz secretaria do comitê de investimentos, Sra. Alessandra Fernandes, gestor de recursos, após conferido o quórum, a Presidente do Comitê de Investimentos deu início a reunião, cumprimentando a todos, onde passou a tratar das pautas:

PAUTA 1- Cenário econômico global - PAUTA 2-Elaboração do Parecer do Relatório de Investimentos Dezembro-PAUTA 3-Renovação do Credenciamento das Instituições Financeiras Pauta 4 - Análise da Carteira de Investimentos Pauta 5Resolução CMN 5272/2025 e Portaria MPS 2582/2025.

PAUTA 1 -Cenário econômico global-O cenário macroeconômico global neste início de 2026 é marcado por uma reconfiguração agressiva da ordem internacional, impulsionada por uma postura transacional e intervencionista dos Estados Unidos que elevou o prêmio de risco em mercados emergentes. Nos últimos 30 dias, a captura de Nicolás Maduro e esposa em território venezuelano por forças americanas e as crescentes pressões diplomáticas sobre a Dinamarca em relação à Groenlândia, sinalizaram um retorno a doutrinas de influência direta que fragmentam o multilateralismo. Essa postura reflete-se na economia através de uma política de tarifas protecionistas que, embora busquem fortalecer a indústria doméstica americana, impõem barreiras severas ao comércio e elevam os custos deprodução globais. Enquanto o crescimento mundial é projetado pelo FMI em 3,3%, a incerteza gerada por essas tensões e a volatilidade nas decisões do Federal Reserve mantêm o dólar fortalecido frente às moedas de países que resistem à agenda de Washington.
No cenário doméstico brasileiro, o ambiente é de desaceleração sob a sombra de desafios fiscais e monetários. As projeções para o PIB em 2026 foram revisadas para patamarespróximosa1,6%, refletindo o esgotamento de estímulos anteriores e o impacto de uma política monetária severamente restritiva. Com a taxa Selic mantidaem 15% para combater uma inflação de serviços que resiste próxima aos 6%, o custode capital permanece elevado e inibe investimentos produtivos. O mercado de trabalho, apesar do desemprego abaixo de 6%, contribui para a pressão inflacionária, forçando o Banco Central a manter uma postura vigilante e adiando expectativas de cortes nos juros.
A vulnerabilidade fiscal continua sendo o principal foco de atenção interna, com a Dívida Bruta projetada para atingir 83,6% do PIB em 2026. A manutenção de déficit e a necessidade de novas medidas de arrecadação mantêm a curva de juros longa pressionada, enquanto o início da fase de testes do IVA Dual (CBS e IBS) introduz complexidade operacional para o setor corporativo. Diante da convergência entre a instabilidade regional provocada pelos EUA e as fragilidades estruturais brasileiras.

PAUTA 2 -Elaboração do Parecer do Relatório de Investimentos Dezembro Em conformidade com o item 3.6 do Manual de Certificação Pró-Gestão RPPS, foi elaborado oParecer Comitê de Investimentos 012 de 21/01/2026 (ID 900101), referentes à análise do Relatório de Investimentos de dezembro/2025. O documento contempla a avaliação das rentabilidades, dos riscos, da aderência às diretrizes da Política de Investimentos 2025 e da conformidade com o estudo de ALM (Asset Liability Management). Após sua elaboração, o parecer segue para apreciação e validação pelo Conselho Fiscal, conforme as boas práticas de governança do IMPREV.

PAUTA 3 -Renovação do Credenciamento das Instituições Financeiras-A gestora informou ao Comitê de Investimentos que, em 05 de fevereiro, vence o credenciamento das seguintes instituições financeiras: BB Gestão de Recursos, CNPJ nº 30.822.936/0001-69; Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; Bram Bradesco Asset Management, CNPJ nº 62.375.134/0001-44; A5 Gestão de Investimentos LTDA, CNPJ nº 07.152.171/0001-85; Graphen Investimentos LTDA, CNPJ nº 15.403.817/0001-88; Genial Gestão LTDA, CNPJ nº 22.119.959/0001-83; e RJI Corretora de Valores Mobiliários, CNPJ nº 42.066.258/0001-30. Informou, ainda, que em 12 de janeiro foi encaminhado OFICIO 3 de 12/01/2026 (ID 894860),às referidas instituições solicitando a documentação necessária, encontrando-se, no momento, em fase de análise dos documentos já recebidos. A Presidente do Comitê solicitou que, tão logo a análise seja concluída, seja agendada reunião para apreciação e deliberação quanto à aprovação por este Comitê.

Pauta 4 - Análise da Carteira de Investimentos No encerramento de dezembro, do quarto trimestre edo exercício de 2025, a carteira de investimentos do RPPS apresentou perfil majoritariamente conservador, com 82,72% dos recursos alocados em renda fixa na posição de fechamento do período, mantendo adequada diversificação nos demais segmentos permitidos.
A Política de Investimentos mostrou-se eficiente ao longo do exercício, resultando em rentabilidade de**13,78% no acumulado do ano**, superior à meta atuarial de**9,54% do período**. O patrimônio financeiro evoluiu de **R$ 96.311.077,56**(noventa e seis milhões, trezentos e onze mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)no início do exercício para **R$ R$ 116.804.976,69**(cento e dezesseis milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)ao final de 2025, já considerados os aportes do ente federativo e os rendimentos obtidos, com retorno financeiro anual acumulado de **R$ R$ 13.694.806,55**(treze milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.**
Ressalta-seque todos os investimentos permaneceram devidamente enquadrados na legislação vigente e na Política de Investimentos do Instituto, evidenciando a observância às boas práticas de governança, à legalidade e à gestão responsável dos recursos previdenciários.

Pauta 5- Resolução CMN 5272/2025 e Portaria MPS 2582/2025 - em 18 de dezembro de 2025, foi publicada a Resolução CMN nº 5.272/2025, com vigência a partir de 02 de fevereiro de 2026, a qual estabelece novos limites para os investimentos dos RPPS, vinculados ao nível de certificação no Pró-Gestão RPPS. Consta ainda que, por meio da Portaria nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025, o Ministério da Previdência definiu o prazo até 01 de fevereiro de 2026 para a adequação e nova aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2026, em conformidade com a referida Resolução. Ficou consignado, por fim, que eventuais ativos desenquadrados deverão ser desinvestidos no prazo máximo de até dois anos, conforme previsto na norma.
Nada mais havendo a tratar, eu Andreia da Silva Luz, Secretaria AD HOC, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi inserida no sistema DIGPROC para assinatura dos presentes, devendo a mesma, ser publicada no Portal da Transparência e Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais, a reunião foi encerrada às09:37 horas.

Av. Diomero Moraes Borba, 3545 - Machadinho DOeste - RO - Telefone (69) 3581 2262

E-mailcontrole.imprev@gmail.comPortal da transparência:http://previdencia.machadinho.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**ANDREIA DA SILVA LUZ**,**SECRETÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV**, em 21/01/2026 às 09:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**ALESSANDRA FERNANDES**,**GESTOR(A) DE RECURSOS**, em 21/01/2026 às 09:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FAGNER PARTELLI COSER**,**MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, em 21/01/2026 às 09:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**SEILA MARIA GANDRA MORETI**,**PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPREV**, em 21/01/2026 às 09:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**900157**e o código verificador**A8285BB7**.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:0B11FDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO CONTRATO 29

EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2026/CISAN CENTRAL/RO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32. DO

OBJETO: Execução de atividades/serviços, pelo Consórcio CISAN Centra/RO, inerentes à Disposição Final de forma ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Município de Machadinho D'Oeste, objetivando estruturar e possibilitar o manejo de resíduos de forma ambiental adequada no aterro sanitário, conforme estabelecido no Plano de Operação e Licença Ambiental de Operação do empreendimento, sob responsabilidade do Consórcio CISAN.

DO VALOR TOTAL: R$ 578.637,84(quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 19 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:8163787D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 028/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2026/CISAN CENTRAL/RO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.855.142/0001-73.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.914.290/0001-32.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato de Rateio de Manutenção/Administrativo a cobertura das despesas atinentes ao funcionamento da gestão do consórcio CISAN Central/RO, objetivando estruturar e possibilitar o funcionamento de sua administração, definidas no Contrato de Consórcio.

DO VALOR TOTAL: R$ 210.063,49 (duzentos e dez mil, sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: vigência 12 (dois) meses.

BASE LEGAL: Resolução Nº 087/2025/CISAN Central/RO

Ariquemes/RO, 20 de janeiro de 2026.

GILLIARD SANTOS GOMES
Presidente do CISAN Central/RO

Publicado por:
Ronieri Alisson Alves
Código Identificador:7AB2BD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 178/2026 CONTRATO: 01 de 16/01/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: **JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ:22.237.319/0001-78
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios
Vigência:12 contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Valor**R$. 86.583,30** (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional04.122.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Data de assinatura do contrato: 19/01/2026

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

JOSE REINALDO DAMACENO
Gerente

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:74C40579

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 178/2026 CONTRATO: 02 de 16/01/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, CNPJ: 22.855.142/0001-73.
Contratada: **R COSTA SANTOS LTDA**, CNPJ:52.611.889/0001-47
Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios
Vigência:12 contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.
Valor**R$.40.108,90** (quarenta mil, cento e oito reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Classificação Funcional04.122.0004.2002 (GESTÃO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo);
Data de assinatura do contrato: 20/01/2026

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

ROMARIO COSTA SANTOS
Socio Administrativo

Publicado por:
Marildo Alves da Costa
Código Identificador:D44DCB48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 03/ACP/2026

JUSTIFICATIVA *Nº 03/ACP/2026*

PROCESSO Nº 03/2026
DATA: 21/01/2026
FIRMA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR: R$ 3.032,64 (TRÊS MIL TRINTA E DOIS REAIS SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE TARIFA DE ÁGUA TRATADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO

Senhor Presidente,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133, no seu "caput" do art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de tarifa de água tratada, para atender as necessidades da câmara Municipal de Mirante da Serra.

Mirante da Serra – RO, em 21 de janeiro de 2026.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:A41C1B87

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 06/ACP/2026

JUSTIFICATIVA *Nº 06/ACP/2026*

PROCESSO Nº 06/2026
DATA: 21/01/2026
FIRMA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)
CNPJ: 03.047.782/0001-02
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VALOR: R$ 7.860,24 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO Á ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM

Senhor Presidente,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133, no seu "caput" do art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento DE FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RO Á ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM.

Mirante da Serra – RO, em 21 de janeiro de 2026.

CELSO MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Gomes Dos Santos
Código Identificador:B91CC3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2026.

CELEBRAÇÃO: 21/01/2026.

PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

CONTRATADA: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

INTERVINIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Fornecimento de Gás 13 Kg.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e de 06 (seis) meses, com inicio em 21/01/2026 e terá seu encerramento em 20/07/2026.

O VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato e de **R$ 1.197,00 (mil cento e noventa e sete reais).**

Empenho Nº 76/2026.

Processo administrativo nº 67/2026, referente ao processo nº 589/2025 (registro de preço).

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Sthefanny Carvalho Souza
Código Identificador:65F6D135

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4442, DE 21 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA O REGIME DE BANCO DE HORAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a natureza essencial e ininterrupta dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de instrumento administrativo para compensação de jornada extraordinária, sem prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, o regime de Banco de Horas, destinado à compensação de horas excedentes à jornada regular de trabalho dos servidores públicos municipais nela lotados.

Art. 2º - O Banco de Horas aplica-se aos servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente da Secretaria Municipal de Saúde, desde que haja compatibilidade com a natureza do cargo, função ou atividade desempenhada.
Art. 3º - Considera-se hora excedente, para fins deste Decreto, aquela trabalhada além da jornada regular do servidor, desde que previamente autorizada pela chefia imediata e registrada nos sistemas oficiais de controle de frequência.
Art. 4º - A realização de horas excedentes deverá atender, obrigatoriamente, a:
I – necessidade excepcional do serviço;
II – interesse público devidamente justificado;
III – autorização expressa da chefia imediata ou autoridade superior;
IV – registro formal no controle de frequência.
Art. 5º - As horas excedentes apuradas serão lançadas no Banco de Horas individual do servidor e deverão ser compensadas, preferencialmente, mediante redução da jornada ou concessão de folgas, observadas as necessidades do serviço.
Art. 6º - A compensação das horas acumuladas deverá ocorrer no prazo máximo de **24 (meses) meses**, contados da data de sua realização.
§ 1º A compensação será programada pela chefia imediata, de comum acordo com o servidor, respeitando a continuidade do serviço público.
§ 2º É vedada a compensação que implique prejuízo ao atendimento da população ou à escala mínima de funcionamento das unidades de saúde.
Art. 7º - Fica expressamente vedada, em qualquer hipótese, a conversão das horas registradas no Banco de Horas em pagamento em pecúnia, adicional remuneratório, indenização, vantagem financeira ou qualquer outra forma de compensação financeira.
Parágrafo único. As horas lançadas no Banco de Horas somente poderão ser compensadas mediante redução da jornada de trabalho ou concessão de folgas, observadas as necessidades do serviço público e os limites estabelecidos neste Decreto.
Art. 8º - É vedado:
I – o acúmulo de horas sem autorização prévia;
II – a compensação retroativa sem registro formal;
III – a utilização do Banco de Horas para fins pessoais ou alheios ao interesse público;
IV – a conversão automática das horas acumuladas em pecúnia.
Art. 9º - O controle, acompanhamento e fiscalização do Banco de Horas competem:
I – à chefia imediata;
II – à Secretaria Municipal de Saúde;
III – ao setor de Recursos Humanos;
IV – ao Controle Interno do Município, no âmbito de suas atribuições legais.
Art. 10 - Na hipótese de exoneração, rescisão contratual, aposentadoria ou qualquer forma de desligamento do servidor, as horas eventualmente existentes no Banco de Horas não serão objeto de pagamento, indenização ou compensação financeira, devendo ser consideradas extintas, observado o interesse público e a legislação municipal aplicável.
Art. 11 - Fica expressamente consignado que o Banco de Horas não gera direito adquirido a pagamento, ainda que as horas tenham sido registradas anteriormente à vigência deste Decreto.
Art. 12 - As horas registradas em Banco de Horas até a data de publicação deste Decreto passam a se submeter integralmente às regras ora estabelecidas, inclusive quanto à vedação absoluta de conversão em pecúnia, devendo ser compensadas exclusivamente na forma prevista neste regulamento.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não configura redução remuneratória, supressão de direito adquirido ou afronta à irredutibilidade de vencimentos, por se tratar de norma de natureza administrativa, de caráter organizacional e compensatório, aplicada no interesse público.
Art. 13 - Excepcionalmente, não se sujeitam ao regime de Banco de Horas os plantões extras e as horas extras previamente autorizadas para pagamento, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
I – indispensabilidade para a continuidade dos serviços de saúde, especialmente em unidades de funcionamento ininterrupto, como hospital, urgência, emergência, CAPS, vigilância em saúde e ações extraordinárias;
II – autorização **prévia, expressa e formal** da autoridade competente;
III – previsão orçamentária e financeira específica;
IV – observância da legislação municipal vigente quanto ao pagamento de horas extras e adicionais;
V – registro individualizado da jornada extraordinária no controle oficial de frequência.
§ 1º - As horas enquadradas no caput não serão lançadas em Banco de Horas, sendo pagas diretamente em folha, na forma da legislação municipal aplicável.
§ 2º - A autorização para pagamento de plantões extras ou horas extras deverá ser motivada, com indicação do período, local de execução, quantitativo de horas, servidor(es) envolvido(s) e justificativa da impossibilidade de compensação.
§ 3º - A ausência de autorização prévia ou de previsão orçamentária implica obrigatoriamente o enquadramento das horas no Banco de Horas, vedado qualquer pagamento posterior.
§ 4º - A exceção prevista neste artigo não autoriza pagamento automático ou habitual, devendo ser aplicada apenas em situações pontuais, excepcionais e devidamente justificadas, sob pena de responsabilização administrativa da chefia autorizadora.
Art. 14 - A exceção prevista no artigo anterior não afasta nem flexibiliza a vedação geral à conversão do Banco de Horas em pecúnia, permanecendo esta absolutamente proibida para todas as demais situações não expressamente autorizadas.
Art. 15 - As horas efetivamente trabalhadas aos sábados, domingos e feriados, quando devidamente autorizadas e registradas, serão computadas em dobro, para fins de compensação em Banco de Horas ou de pagamento, conforme o regime aplicável.
§ 1º - Quando submetidas ao regime de Banco de Horas, as horas previstas no caput serão lançadas com fator de multiplicação 2 (dois), exclusivamente para fins de compensação de jornada.
§ 2º - Quando se tratar de plantões extras ou horas extras expressamente autorizadas para pagamento, nos termos do artigo que trata das exceções ao Banco de Horas, as horas realizadas aos sábados, domingos e feriados serão remuneradas em dobro, observada a legislação municipal vigente e a disponibilidade orçamentária.
§ 3º - O cômputo em dobro não se aplica:
I – às jornadas ordinárias já previstas em escala regular de trabalho;
II – às situações em que a legislação específica do cargo ou função disponha de forma diversa.
§ 4º - O cômputo diferenciado de que trata este artigo não autoriza pagamento automático, permanecendo obrigatória a autorização prévia e formal da autoridade competente.
Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o setor de Recursos Humanos e a Procuradoria Jurídica do Município, observada a legislação aplicável.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Negro/RO, 21 de janeiro de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5D35E74F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.884, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação

no valor de R$ 154.243,89 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0004.1002–AQUIS. DE 01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA – CV. Nº 684/2025/PGE-SEAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
D.R: 1.701.0000.0000
Desp.: _____

§ 2º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0004.1002–AQUIS. DE 01 COLHEDORA DE FORRAGEM E 01 PLANTADEIRA ADUBADEIRA – CV. Nº 684/2025/PGE-SEAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 4.243,89 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R$ 154.243,89 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Estadual através de Convênio nº 648/2025/PGE-SEAGRI, por intermédio do Deputado Lucas Torres, e o valor descrito no § 2º de Valor: R$ 4.243,89 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos), referente a contrapartida será por anulação do orçamento municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agraria em anexo.

ANULAÇÃO:

02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 4.243,89 (Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp: 137

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B87AB852

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.885, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 532.695,97 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.1003 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO – CV. Nº 399/2025/PGE-DERADM
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
R$ 517.685,09 (Quinhentos e Dezessete Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
D.R: 2.701.0000.0000
Desp.: _____

§ 2º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.1003 – CONSTRUÇÃO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO – CV. Nº 399/2025/PGE-DERADM
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
R$ 15.010,88 (Quinze Mil e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º no valor de R$ 532.695,97 (Quinhentos e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Estadual através de Convênio nº 399/2025/PGE-DERADM que ficou em conta no final do exercício de 2025, FITHA 2025, para Construção de galeria de concreto armado na zona rural do município de Monte Negro/RO, o valor descrito no § 2º referente a contrapartida do município será coberto por meio de anulação do orçamento municipal, nas dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em anexo.

ANULAÇÃO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2010 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 15.010,88 (Quinze Mil e Dez Reais e Oitenta e Oito Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp.: 123

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8D21A6BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.886, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 920.742,79 (Novecentos e Vinte Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0003.1004 – PAVI. ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO-FIO E SARJETA – CV. Nº 596/2025/PGE-DERADM
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
R$ 910.000,00 (Novecentos e Dez Mil)
D.R: 2.701.0000.0000
Desp.: _____

§ 2º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0003.1004 – PAVI. ASFÁLTICA EM TSD COM MEIO-FIO E SARJETA – CV. Nº 596/2025/PGE-DERADM
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00– Obras e Instalações
R$ 10.742,79 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor total de R$ 920.742,79 (Novecentos e Vinte Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Estadual através de Convênio nº 596/2025/PGE-DERADM que ficou em conta no final do exercício de 2025, proveniente do DER/RO, por intermédio do Deputado Laerte Gomes, para pavimentação asfáltica em TSD com meio-fio e sarjeta no município de Monte Negro/RO, o valor descrito no § 2º referente a contrapartida do município será coberto por meio de anulação do orçamento municipal, nas dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em anexo.

ANULAÇÃO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2010 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 10.742,79 (Dez Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp.: 123

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:06230C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.887, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit financeiro no valor de R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.1006 – REFOR. DE ESTR. VICIN. HORA MÁQUINA (CAMINHÃO PIPA) -TRANSF. ESPE. 09032025-2-086103/2025
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais)
D.R: 2.706.0000.3110
Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor total de R$ 396.000,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Federal através de Transferência Especial 09032025-2-086103/2025 que ficou em conta no final do exercício de 2025, proveniente do Ministério da Economia, para reforma de 240,00 KM de estradas vicinais na zona rural no município de Monte Negro/RO, a fim de contratar hora máquina (caminhão pipa) para realização dos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:76EED869

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.888, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 50.279,75 (Cinquenta Mil Duzentos e Setenta e Nove

Reais e Setenta e Cinco Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
04.122.0005.1007 – AQUIS. DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA – CV. 555/2025/PGE-SEJUCEL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
D.R: 2.701.0000.0000
Ficha de Receita: 252
Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
04.122.0005.1007 – AQUIS. DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA – CV. 555/2025/PGE-SEJUCEL
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 279,75 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R$ 50.279,75 (Cinquenta Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Estadual através de Convênio nº 555/2025/PGE-SEJUCEL, por intermédio da Deputada Lebrinha que ficou em conta no final do exercício de 2025, proveniente da SEJUCEL, o valor descrito no § 2º referente a contrapartida do município será coberto por meio de anulação do orçamento municipal, nas dotações orçamentárias da SETUR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Recreação-SETUR em anexo.

ANULAÇÃO:

02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM TURISMO, ESPORTE, CULT. E RECREAÇÃO
04.122.0002.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR
Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diária- Civil
R$ 279,75 (Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp: 171

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:183422E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.889, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R$ 1.052.631,58 (Um Milhão Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.1005 – RECUP. DE 237,00KM DE ESTRADAS VICINAIS – CV. Nº 300/2025/PGE-DERADM
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
D.R: 2.701.0000.0000
Desp.: _____

§ 2º 02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.1005 – RECUP. DE 237,00KM DE ESTRADAS VICINAIS – CV. Nº 300/2025/PGE-DERADM
Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 52.631,58 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor total de R$ 1.052.631,58 (Um Milhão Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Estadual através de Convênio nº 300/2025/PGE-DERADM que ficou em conta no final do exercício de 2025, proveniente do DER/RO, para recuperação de estradas vicinais na zona rural no município de Monte Negro/RO, o valor descrito no § 2º referente a contrapartida do município será coberto por meio de anulação do orçamento municipal, nas dotações orçamentárias da SEMOSP, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP em anexo.

ANULAÇÃO

02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0003.2010 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 52.631,58 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp.: 123

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:BA10D380

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.890, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R$ 289.365,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0004.1008 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA– CV. Nº 981899/2025
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 286.500,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)
D.R: 1.706.0000.3110
Desp.: _____

§ 2º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0004.1008 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA– CV. Nº 981899/2025
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.865,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R$ 289.365,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal através de Convênio nº 981899/2025, proveniente do MIDR por intermédio do Deputado Lúcio Mosquini, e o valor descrito no § 2º de Valor: R$ 2.865,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), referente a contrapartida será por anulação do orçamento municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agraria em anexo.

ANULAÇÃO:

02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
04.122.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 2.865,00 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais)
D.R: 1.500.0000.0000
Desp: 137

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:EF009227

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.891, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Excesso de arrecadação no valor de R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 02.005.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PROD. AGRICOLA E ORG. AGRARIA
20.601.0004.1009 – AQ. DE MUDAS DE CAFÉ E CACAU CLONAL–TRANSF. ESP. Nº 09032025080535/2025
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)
D.R: 1.706.0000.3110
Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), será por excesso de arrecadação, pertinente ao repasse Federal através da Transferência Especial nº 09032025080535/2025, proveniente do Ministério da Economia, por intermédio do Deputado Mauricio Carvalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão em Prod. Agrícola e Org. Agraria em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:599EF889

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.892, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.1010 – AMPLIAÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

R$ 1.425.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais)
D.R: 2.571.0000.0000
Desp: _____

§ 2º 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0006.1010 – AMPLIAÇÃO DE SALAS E BANHEIROS NA E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil)
D.R: 2.500.0000.0000
Desp: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e § 2º no valor montante de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), sendo que o valor descrito § 1º será por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, pertinente ao repasse Estadual que ficou em conta no final do exercício de 2025, proveniente da SEDUC, o valor descrito no § 2º é referente a contrapartida do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal Educação em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9763CAD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.893, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.398.418,81 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias:

§ 1º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2080 - COVID - 19 FEDERAL - 16199-3
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
D.R:2.602.0000.0000
Valor:R$ 3.099,77 (três mil e noventa e nove reais e setenta e sete centavos)
Desp.: _____

§ 2º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0009.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL - 15176-9
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
D.R:2.621.0000.0000
Valor:R$ 46.182,97 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)
Desp.: _____

§ 3º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2081 - CO-FINANCIAMENTO APS ESTADUAL - 17376-2
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R:2.621.0000.0000
Valor:R$ 72.026,49 (setenta e dois mil, vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)
Desp.: _____

§ 4º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1011- AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
D.R:2.621.0000.0000
Valor:R$ 246.724,15 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)
Desp.: _____

§ 5º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2042- COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM
Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PE
D.R:2.605.0000.0000
Valor:R$ 257.114,13 (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais e treze centavos)
Desp.: _____

§ 6º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1012 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS - PROP. 11957240000124010 - 575989368-4
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 33.951,06 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)
Desp.: _____

§ 7º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1013- AQ. DE EQUIP. E MAT. PERM. PARA UNID. DE ATENÇÃO ESPECIALIZ. EM SAÚDE. PROP. Nº 11957240000124014 - 575989367-6
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 98.230,72 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
Desp.: _____

§ 8º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1014- ESTRUTURAÇÃO DA REDE APS - PROP. 11957240000124002 - 575989369-2
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 44.372,11 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e onze centavos)
Desp.: _____

§ 9º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1015- INCREMENTO TEMP. DO MAC - PROP. 36000639476202400 - 575838855-2
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 20.928,09 (vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e nove centavos)
Desp.: _____

§ 10º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1016- INCREMENTO MAC - PROC. CIRURGICOS/ PROP. Nº 36000652300202500 - 574690059-8

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 18.833,65 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)
Desp.: _____

§ 11º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1017- INCREMENTO MAC - PROC. CIRURGICOS/ PROP. Nº 36000652283202500 - 574690058-0
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 12.511,24 (doze mil, quinhentos e onze reais e vinte e quatro centavos)
Desp.: _____

§ 12º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1018- INCREMENTO MAC - MANUTENÇÃO/ PROP. Nº 360006523102025000 - 574690061-0
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 441.015,17 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinze reais e dezessete centavos)
Desp.: _____

§ 13º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.1019- INCREMENTO MAC - MANUTENÇÃO/ PROP. Nº 360006523102025000 - 574690061-0
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 34.780,02(quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)
Desp.: _____

§ 14º 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.1020 - INCREMENTO PAP – 36000716700202500 – 19752-1
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
D.R:2.706.0000.3110
Valor:R$ 68.649,24 (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)
Desp.: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito nos artigos 1º ao § 14º no valor total de R$ 1.398.418,81 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), sendo que os valores descritos nos § 1º até o § 14º será coberto por superávit financeiro do balanço patrimonial ao exercício anterior, referente aos saldos das contas do Fundo Municipal de Saúde em 31/12/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C3325FB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.894, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a lei municipal Lei 782 de 17 de agosto de 2017, e dá outras providências".

Eu,**IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Os vencimentos dos cargos de Controlador Geral, vinculado a Controladoria Geral - CGM e Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN, passam a vigorar com a remuneração disposta no anexo I, desta lei.
Art. 2º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, o cargo de Coordenador de Compras e Pesquisa, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.
Art. 3º. O vencimento do cargo de Coordenador de Divisão e Supervisão Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, passa a vigorar com a remuneração e quantitativo disposto no anexo I, desta lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições inalteradas.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEGAFIN				
Cargo	**Quant.**	----------	----------	**Subsídio**
Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN	1	----------	----------	----------
Cargo	**Quant.**	**Vencimento**	**Verba Repres.**	**Remuneração**
Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado	1	R$: 450,00	R$: 4.050,00	R$: 4.500,00
Coordenador de Compras e Pesquisa	1	R$: 300,00	R$: 2.700,00	R$: 3.000,00

CONTROLADORIA GERAL - COGER				
Cargo	**Quant.**	**Vencimento**	**Verba Repres.**	**Remuneração**
Controlador Geral	1	R$: 700,00	R$: 6.300,00	R$:7.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
Cargo	**Quant.**	----------	----------	**Subsídio**
Secretário Municipal de Gestão em Educação - SEMED	1	----------	----------	----------
Cargo	**Quant.**	**Vencimento**	**Verba Repres.**	**Remuneração**
Coordenador de Divisão e Supervisão Escolar	**7**	R$: 450,00	R$: 4.050,00	R$: 4.500,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
Coordenador de Compras e Pesquisa.
Instaura processos administrativos com vistas a aquisição de bens e contratação de serviços; Planeja, coordena e supervisiona as atividades de compras municipais; otimiza os processos; garante o abastecimento adequado de materiais e serviços; acompanhamento de estoque; coordena cadeia de suprimentos; responsável pelo acompanhamento, controle e execução das atividades de compras de suprimentos, visando garantir o abastecimento de produtos e serviços.
Coordenador de divisão e supervisão escolar

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:24F45A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, 21 DE JANEIRO DE 2026

Conceder Licença Paternidade ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e cópia da certidão de nascimento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor RAFAEL JOSE SOUZA SANTOS ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES I-II, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 16/01/2026 a 04/02/2026.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:865D3661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, 21 DE JANEIRO DE 2026

Nomear servidor para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.346 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre os critérios para a escolha de diretores e vice-diretores escolares das escolas públicas da rede municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o edital de convocação n. 03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WELLINGTON VINICIUS TREVIZAN, para desempenhar Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR - E.M.E.F. FRANCISCO DOS SANTOS, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

Art. 2º. O período do mandato do cargo será para o triênio 2026/2029, a contar de 21 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2029, conforme disposto no item 16 do Edital. 39/SEMED/2025.

Art. 3º. Em razão da referida nomeação, fica concedida a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR, conforme autoriza o Art. 18 e Anexo IV da Lei Municipal n. 1.254/2022.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique – se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3595916B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, 21 DE JANEIRO DE 2026

Revogar o gozo de férias da servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.47/SEMED/2026 ID: 2.A61.950;

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 1184/GAB/2025, que concede o gozo das férias no período de 02/01/2026 a 31/01/2026 a servidora abaixo relacionada, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

MAT.	NOME DO SERVIDOR
995	VALDENIR MARCELINO PAXECO

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AF757DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, 21 DE JANEIRO DE 2026

Exonerar servidor(a) público(a) ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.673 de 09 de dezembro de 2024, alterada pela Lei n. 1.711 de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: TAYNA DE OLIVEIRA DUARTE, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 455/GAB/2025.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:8F2994A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, 21 DE JANEIRO DE 2026

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: TAYNA DE OLIVEIRA DUARTE, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FCCB335D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2127/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES BRUNO RAFAEL CUSTÓDIO E ANDREIA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal nº 926/2021;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração, tendo em vista o princípio da economicidade e a relação de boa vizinhança no interesse público relevante

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação da permuta entre o servidor do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **BRUNO RAFAEL CUSTÓDIO**, matrícula 2817, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro no Hospital Municipal Ancelmo Biachini, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com a servidora do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, **ANDREIA DOS REIS**, matrícula 1416, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira no Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, no município de Santa Luzia D'Oeste.
Art. 2º A presente prorrogação de permuta terá vigência no período de 1° de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Art. 3° A remuneração da presente prorrogação de permuta será em conformidade com a Legislação vigente de cada vínculo empregatício, com cada servidor com ônus para o município de origem.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:368EFA0C

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2128/2026

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ERICK ARAUJO PERRUT PARA O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor **ERICK ARAUJO PERRUT**, matrícula n° 4941, ocupante do cargo de Agente Administrativo, carga horária de 40h, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer suas atividades laborativas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.
Art. 2° A presente cedência terá vigência no período 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa das partes interessadas.
Art. 3° A presente cedência se dará com ônus para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de caráter retroativo a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:795FC203

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 5° Termo aditivo do contrato n° 104/2023, decorrente da Inexigibilidade n° 16/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário (classe II-A), devidamente licenciado e em operação nas proximidades de cada polo, conforme condições e quantidades necessárias disposto no termo de referência e seus anexos, para atender os municípios consorciados ao CIMCERO, por um período estimado de 12 (doze) meses, que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a empresa MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 05.099.538/0001-19, as quais acordam a dilatação do prazo de vigência do contrato n° 104/2023/PMNBO/RO por mais 30 (trinta) dias, com início em 21/01/2026 e novo término em 20/02/2026. Este aditivo justifica-se considerando que a vigência contratual se encontra próxima do fim e necessita-se da continuidade do contrato para resolução de pendencias, conforme exposto no despacho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (id n° 252784, proc. adm. 6494/2023) e para a garantir a adequada destinação dos resíduos sólidos do município.
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:1F60BE4E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 1° Termo aditivo do contrato nº 06/2025, resultante da Licitação, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 009/CIMCERO/2024, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 1-353/CIMCERO/2023, e Processo administrativo 3335/2024 e Pregão

34/2024 do município, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), para atender as necessidades da administração do município de Nova Brasilândia D'Oeste, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **PRESERVA SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 15.515.617/0001-17, as quais acordam reajuste de prazo de vigência e de valor do contrato n° 06/2025/PMNBO/RO, prorrogando-se sua vigência por mais 12 (doze) meses, com novo término em 03/02/2027, bem como a adequação proporcional do valor contratual no montante de R$53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). Este termo aditivo justifica-se em razão de os serviços contratados possuírem caráter essencial, contínuo e indispensável ao regular funcionamento das unidades de saúde do Município, bem como à preservação da saúde pública e do meio ambiente, considerando, ainda, que o contrato se encontra em fase de encerramento de sua vigência.
Fundamentação Legal: art. 105 e art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:04501AF9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 2740/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a contratação de empresa especializada em serviço mensal de monitoração individual externa para 7 (sete) usuários e 1 (um) padrão leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. (Tecnologias permitidas: OSL - dosimetria por luminescência opticamente estimulada; TLD - dosimetria termoluminescente; ou outras tecnologias similares, desde que comprovadamente equivalentes em desempenho, sensibilidade e conformidade com as normas vigentes de radioproteção).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Monitoração Individual Externa para 7 (sete) Usuários e 1 (um) Padrão leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN. (Tecnologias permitidas: OSL - dosimetria por luminescência opticamente estimulada; TLD - dosimetria termoluminescente; ou outras tecnologias similares, desde que comprovadamente equivalentes em desempenho, sensibilidade e conformidade com as normas vigentes de radioproteção).	SERV.	1,00	R$ 3.132,43	R$ 3.132,43

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Dispensa Eletrônica n° 22/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 2740/2024.**

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R$ 3.132,43 (três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme consta na Dispensa Eletrônica n° 22/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo** n° 2740/2024.

DO PAGAMENTO
O valor da contratação de R$ 3.132,43 (três mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) será pago em parcela única, com vencimento para 30 (trinta) dias,mediante ao empenho/ordem de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unid. Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.302.0001.2.008.**	**Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC -**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00.**	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
F. de Recurso	**16000030**	**SUS Federal - Custeio - Atenção Especializada - Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 2015/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do termo de contrato ou documento equivalente, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2740/2024.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:213E7507

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2025/2026

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial por Recursos vinculados no orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$6.652.984,64 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação
Função 12 - Educação
Sub-Função 365 – Educação Infantil
Programa 0009– Educar Para Garantir o Futuro
Projeto/Atividade 1.755 – Convenio Construção de Creche
Elemento de Despesa – 449051.00.00 – Obras e Instalações R$6.652.984,64

Total.....R$6.652.984,64

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos vinculados oriundos do Governo do Estado, no valor de R$6.652.984,64 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 20 de janeiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:4AF5C910

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 006/PMNM/2025.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 006/PMNM/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1851/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: EMPRESA SETTLE ENGENHARIA

OBJETO: Aditamento de serviço/valor na reforma do Centro de Saúde Matuzalém Celante, localizado do Distrito de Palmeiras zona rural do Município de Nova Mamoré-RO.

Aditamento de prazo de execução: Fica acordado entre as partes, o aditamento de prazo de execução em 60 (sessenta) dias corridos adicionais ao prazo de execução, fixando-se a nova data de término da obra para 17 de fevereiro de 2026.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Júlia do Nascimento Clímaco
Código Identificador:71E7AF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº20-GP/2026

PORTARIA N°20-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 89 da Lei Municipal n° 2.265-GP/2025 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).
CONSIDERANDO os Memorandos nº65/SEMUSA/2026, nº76/SEMUSA/2026, nº78/SEMUSA/2026 e nº78/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Aldeiza Ramos Caminha	Agente de Limpeza e Conservação	980	60 Horas Extras
02	Cristiane Balarez da Silva	Auxiliar Farmácia Hospitalar	938	32 Horas Extras
03	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	56 Horas Extras
04	Joselito Oliveira Santos	Motorista	944	56 Horas Extras
05	Jovana Celante	Agente de Limpeza e Conservação	822	60 Horas Extras
06	Oledi da Silva Coelho	Agente de Limpeza e Conservação	1410	20 Horas Extras
07	Tatiane Rodrigues Bianchni	Recepcionista	8636	32 Horas Extras

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:BE3FAE1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº21-GP/2026

PORTARIA N°21-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº22/SEMASC/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Antônio Muniz Vargas	1711	08	56
02	Harrison Fernandes do Nascimento	639	32	64
03	Marcos Moreira Barbosa	636	32	64

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:580F2ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº22-GP/2026

PORTARIA N°22-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS as servidoras da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO os Memorandos de nº64/SEMUSA/2026 e nº66/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, as servidoras deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, retroativo ao mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme abaixo relacionadas:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	QUANT. PLANTÕES	LOTAÇÃO
01	Ariane Ilsa Clymaco Foshiera	Biomédica	4429	01 Plantão Extra De 12 horas 19/12	Hospital Antônio Luiz de Macedo
02	Marina Nonato Riva	Auxiliar de Enfermagem	114	01 Plantão Extra De 12 horas 31/12	Hospital Antônio Luiz de Macedo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:B59F4C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº23-GP/2026

PORTARIA Nº23-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre o pagamento do ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, as Servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Artigo 20 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 (Plano de Cargos e Carreiras).
CONSIDERANDO o Memorando de nº73/SEMUSA/2026.

RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER ADICIONAL DE ATIVIDADES NA SAÚDE, as servidoras do Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme abaixo especificados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERCENTUAL
01	Raquel Ribeiro Ferreira	1234/8709	Dentista	50%
02	Veronice Pontes da Costa	591	Técnica em Saúde Bucal	30%
03	Eliane Cristina Carlos	596	Aux. de Cirurgião Dentário	25%

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:E527EDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº25-GP/2025

PORTARIA N°25-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO aos motoristas pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a lei municipal nº1. 820-GP/2022 capitulo III e Artigo 6º e7º.
CONSIDERANDO o Memorando nº 69/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER- Auxilio Deslocamento aos Motoristas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ora lotados na Unidade Mista Antônio Luiz de Macedo, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, conforme abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA
01.	Damião Henrique da Silva	Motorista de veículos pesados	4545
02.	Geneilton Teixeira Brito	Motorista de veículos pesados	4379
03.	Isasc Alves Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas	7928
04.	Jeferson Lima Paz	Motorista de veículos Leves	932
05.	Jairo Ribeiro Quintão	Motorista de veículos leves	943
06.	José Wilson Cardoso da Silva	Motorista de veículos pesados	8620
07.	Luan Marcos Saucedo Silva	Motorista de veículos pesados	4396
08.	José Rodrigues da Trindade	Motorista de veículos Leves	95
09.	Marcos Arnaldo Mota Nascimento	Motorista de veículos pesados	8619
10.	Marcos Fernandes de Araújo	Motorista de veículos Leves	942

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:D9920D6C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº: 02/PMNM/2026.

Processo Administrativo nº. 33/CHEF-GAB/2026
Objeto: Pagamento de taxas de contribuição associativa em favor da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), referente ao ano de exercício 2026.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 02/PMNM/2026, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas:
CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS – inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83 no valor de R$ 18.324,00 (dezoito mil e trezentos e vinte e quatro reais);
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 21 de janeiro de 2026.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:6F91D7EF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: MARLENE MARTINS FERREIRA,** e os membros **(a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, FLORISMAR BARROSO RODRIGUES, MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS.** Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 24ª (vigésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do biênio 2024/2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia: **1º Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2025; **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de novembro de 2025; **4º Tema DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de setembro e outubro 2025; **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2026; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Deliberativo 2026; **7º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos**; **1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 23ª (vigésima e terceira) Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2025; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de NOVEMBRO de 2025, RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 1.795.467,38** (Hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações e compensação previdenciária e aportes, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 22.518.484,98** (Vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de **R$ 103.911,34** (Cento e três mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 910.615,91** (Novecentos e dez mil, seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos), DESPESAS COM APOSENTADOS no valor de **R$ 254.394,81** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), DESPESAS COM PENSÃO POR MORTE no valor de **R$ 52.251,73** (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), COMPENSAÇÃO RGPS no valor de **R$ 154,67** (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA NO MÊS no valor **R$ 306.801,21** (Trezentos e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 3.367.982,20** (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), TOTAL GERAL DA DESPESAS NO MÊS **R$ 410.712,55** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 4.278.598,11** (Quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), fechando o mês de novembro com Patrimônio Líquido **R$ 118.247.869,79** (Cento e dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos); **3º Tema** – **DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; NOVEMBRO DE 2025, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos membros presentes, apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta foi de **0,45%** (Zero virgula quarenta e cinco por cento) o Instituto atingiu **1,02%** (Um virgula zero dois por cento), no acumulado o Instituto atingiu **229,15%** (Duzentos e vinte e nove virgula quinze por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 1.195.090,22** (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos), Acumulado no Ano **R$ 12.595.637,61** (Doze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando **12,23%** (Doze virgula vinte e três por cento) de rentabilidade no ano enquanto a meta anual ficou em **8,52%** (Oito virgula cinquenta e dois por cento), o Instituto atingiu **143,58%** (Cento e quarenta e três virgula cinquenta e oito por cento) da meta estipulada para o ano. A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de novembro com o patrimônio líquido de **R$ 118.247.869,79** (Cento e dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 117.667.229,55** (Cento e dezessete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) representando **99,51%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e um por cento) da carteira. Fundo Estruturado no valor de **R$ 580.640,24** (Quinhentos e oitenta, seiscentos quarenta reais e vinte e quatro centavos) representando **0,49%** (Zero vírgula quarenta e nove por cento) da carteira. Houve uma evolução patrimonial de **R$ 1.384.754,83** (Hum milhão, trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos) em relação a posição do patrimônio em 31/10/2025. Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **4º Tema DIPR**: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses feitos pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente ao mês de setembro e outubro de 2025: DIPR SETEMBRO/2025: PATRONAL **R$ 466.862,02** (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 389.435,19** (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 856.297,21** (Oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 1.008,61** (Hum mil, oito reais e sessenta e um centavos), RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 30.716,15** (Trinta mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos), RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor de **R$ 17.031,14** (Dezessete mil, trinta e um reais e quatorze centavos), RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.222.646,22** (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 2.127.699,33** (Dois milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 419.192,14** (Quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 1.708.507,19** (Hum milhão, setecentos e oito mil e quinhentos e sete reais e dezenove centavos), DIPR OUTUBRO/2025: PATRONAL **R$ 468.517,54** (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e

dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 390.790,55** (Trezentos e noventa mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 859.308,09** (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e nove centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 101.035,17** (Cento e um mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos), RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 58.801,65** (Cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor **R$ 17.031,14** (Dezessete mil, trinta e um reais e quatorze centavos), RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.360.834,16** (Hum milhão, trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 2.397.010,21** (Dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e dez reais e vinte e um centavos), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 374.304,24** (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 2.022.705,97** (Dois milhões, vinte e dois mil e setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Na sequência após apresentação Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2026: Fica definido no (**ANEXO ÚNICO)** desta Ata o que foi aprovado pelos Conselheiros, informa ainda que esse calendário poderá sofre alterações bem como nas datas e horários das reuniões; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Deliberativo 2026: Em observância ao §3º do art. 91 da Lei Complementar n.º 1.353/2018 e Regimento Interno do Conselho, sendo a Presidência escolhido entre seus membros, assim, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Florismar Barroso Rodrigues** como Presidente. Em seguida, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Marlene Martins Ferreira** como Vice Presidente do Conselho Deliberativo. Em seguida, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleito por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Jaqueline Brandão Martins** como Secretária do Conselho Deliberativo; **7º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; **Outros assuntos**: Registrar que em novembro de 2025 o Instituto possui 88 (Oitenta e oito) aposentados e 32 (trinta e dois) pensionistas. Após análise e considerações do Conselho Deliberativo, todos os itens apresentados foram lidos e aprovados por Unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Maria Elenúbia Lima de Souza** – Secretária do Conselho Deliberativo lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré/RO, 19 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
MARLENE MARTINS FERREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado Eletronicamente
MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA
Secretária do Conselho Deliberativo

Assinado Eletronicamente
JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Membra do Conselho Deliberativo

Assinado Eletronicamente
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Membra do Conselho Deliberativo

Assinado Eletronicamente
ISAAC ALVES RIBEIRO
Membro do Conselho Deliberativo

Assinado Eletronicamente
REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:83009548

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CFMPREV.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede do IPRENOM, localizado na Avenida Antônio Lucas de Araújo nº 3160, Bairro João Francisco Clímaco, município de Nova Mamoré-RO. realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes à reunião: **PRESIDENTE DO CONSELHO: PATRÍCIA ALVES PEREIRA**, e os membros (a); **GABRIELA CARNEIRO MOZER** e **SILVIO DA SILVA CLIMACO**. Esteve presente também à reunião o **Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES** – Presidente do IPRENOM e o **Sr. SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Assistente Contábil do Instituto. A Presidente do Conselho constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 24ª (vigésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do biênio 2024/2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. Ordem do Dia **Tema** – Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2025; **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de novembro de 2025; **4º Tema - DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses de setembro e outubro de 2025; **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2026; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Deliberativo 2026; **7º Tema** – Cursos e Capacitações; **Outros assuntos**; **1º Tema** – Foi dispensada a leitura da ata da 23ª (vigésima primeira) Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes; **2º Tema** – Relatório de Prestação de contas mensal - Competência: novembro de 2025; apresentado pelo Assistente Contábil do Instituto, Sr. Sebastião Soares do Nascimento, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, receitas e despesas administrativas e previdenciária do Instituto. RECEITAS foi apresentado o resumo detalhado da receitas previdenciárias recebidas no valor de **R$ 1.795.467,38** (Hum milhão, setecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos e inativos, servidores cedidos, repasse patronal, rendimento de aplicações e compensação previdenciária e aportes, RECEITA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de **R$ 22.518.484,98** (Vinte e dois milhões, quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVAS no valor de **R$ 103.911,34** (Cento e três mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), DESPESAS ADMINISTRATIVA ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor de

R$ 910.615,91 (Novecentos e dez mil, seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos), DESPESAS COM APOSENTADOS no valor de **R$ 254.394,81** (Duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e um centavos), DESPESAS COM PENSÃO POR MORTE no valor de **R$ 52.251,73** (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), COMPENSAÇÃO RGPS no valor de **R$ 154,67** (Cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA NO MÊS no valor **R$ 306.801,21** (Trezentos e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e um centavos); TOTAL DESPESAS PREVIDECIÁRIAS ACUMULDADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 3.367.982,20** (Três milhões, trezentos e sessenta e sete mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), TOTAL GERAL DA DESPESAS NO MÊS **R$ 410.712,55** (Quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), TOTAL GERAL DE DESPESAS ACUMULADA ATÉ O PERÍODO no valor **R$ 4.278.598,11** (Quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais e onze centavos), fechando o mês de novembro com Patrimônio Líquido **R$ 118.247.869,79** (Cento e dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos); **3º Tema - DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; NOVEMBRO DE 2025, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência dos membros presentes, apresentou rentabilidade acima da meta atuarial, a meta proposta foi de **0,45%** (Zero virgula quarenta e cinco por cento) o Instituto atingiu **1,02%** (Um virgula zero dois por cento), no acumulado o Instituto atingiu **229,15%** (Duzentos e vinte e nove virgula quinze por cento) da meta atuarial mensal e apresentou um rendimento positivo de **R$ 1.195.090,22** (Hum milhão, cento e noventa e cinco mil e noventa reais e vinte e dois centavos), Acumulado no Ano **R$ 12.595.637,61** (Doze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), totalizando **12,23%** (Doze virgula vinte e três por cento) de rentabilidade no ano enquanto a meta anual ficou em **8,52%** (Oito virgula cinquenta e dois por cento), o Instituto atingiu **143,58%** (Cento e quarenta e três virgula cinquenta e oito por cento) da meta estipulada para o ano. A carteira de investimentos do IPRENOM encerrou o mês de novembro com o patrimônio líquido de **R$ 118.247.869,79** (Cento e dezoito milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos) sendo distribuída em fundos de renda fixa no valor de **R$ 117.667.229,55** (Cento e dezessete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) representando **99,51%** (Noventa e nove vírgula cinquenta e um por cento) da carteira. Foram aprovado o relatório mensal dos investimentos, a rentabilidade, o enquadramento dos investimentos com a Política de Investimentos do IPRENOM e o atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional; **4º Tema - DIPR** - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses feitos pela **Prefeitura, Câmara e Iprenom**, referente aos meses de setembro e outubro de 2025: DIPR SETEMBRO/2025: PATRONAL **R$ 466.862,02** (Quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 389.435,19** (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 856.297,21** (Oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 1.008,61** (Hum mil, oito reais e sessenta e um centavos), RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 30.716,15** (Trinta mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos), RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor de **R$ 17.031,14** (Dezessete mil, trinta e um reais e quatorze centavos), RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.222.646,22** (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 2.127.699,33** (Dois milhões, cento e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 419.192,14** (Quatrocentos e dezenove mil, cento e noventa e dois reais e quatorze centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 1.708.507,19** (Hum milhão, setecentos e oito mil e quinhentos e sete reais e dezenove centavos), DIPR OUTUBRO/2025: PATRONAL **R$ 468.517,54** (Quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) - CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR **R$ 390.790,55** (Trezentos e noventa mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) demonstrando um total de receitas PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 859.308,09** (Oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e nove centavos) oriundas das receitas de contribuições dos servidores ativos, inativos e repasse patronal. Dando sequência foi informado pelo Assistente Contábil do Instituto outros ingressos de recursos: APORTES no valor de **R$ 101.035,17** (Cento e um mil, trinta e cinco reais e dezessete centavos), RECEITAS ORIUNDOS DE SERVIDORES CEDIDOS OU LICENCIADOS no valor de **R$ 58.801,65** (Cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA no valor **R$ 17.031,14** (Dezessete mil, trinta e um reais e quatorze centavos), RECEITAS LIQUIDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS no valor de **R$ 1.360.834,16** (Hum milhão, trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), TOTAL DE INGRESSOS PREVIDENCIÁRIOS no valor de **R$ 2.397.010,21** (Dois milhões, trezentos e noventa e sete mil e dez reais e vinte e um centavos), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS no valor de **R$ 374.304,24** (Trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) referente às despesas administrativas da unidade gestora, aposentados e pensionistas, SALDO FINANCEIRO no valor de **R$ 2.022.705,97** (Dois milhões, vinte e dois mil e setecentos e cinco reais e noventa e sete centavos). Na sequência após apresentação Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses o Presidente do IPRENOM Sr. RENI PARENTE DA SILVA TELES, destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da SEPREV ou por meio do Sistema CADPREV através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5º Tema** – Calendário das reuniões ordinárias 2026: Fica definido no (**ANEXO ÚNICO)** desta Ata o que foi aprovado pelos Conselheiros, informa ainda que esse calendário poderá sofre alterações bem como nas datas e horários das reuniões; **6º Tema** – Eleição Mesa Diretora Conselho Fiscal 2025: Em observância ao §2º do art. 94 da Lei Complementar n.º 1.353/2018 e Regimento Interno do Conselho, sendo a Presidência escolhido entre seus membros, assim, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleita por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Gabriela Carneiro Mozer** como Presidente. Em seguida, os conselheiros votaram de forma individual e nominal, ficando aprovado e eleita por unanimidade pelos presentes o nome da conselheira **Patrícia Alves Pereira** como Secretária do Conselho Fiscal; **7º Tema** – Cursos e Capacitações: Sem inscrição; Outros **assuntos**: Registrar que em novembro de 2025 o Instituto possui 88 (Oitenta e oito) aposentados e 32 (trinta e dois) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Gabriela Carneiro Mozer** – Secretária do Conselho Fiscal lavrei a presente Ata, que segue para aprovação dos membros do Conselho Fiscal.

Nova Mamoré, 19 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
PATRÍCIA ALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
GABRIELA CARNEIRO MOZER
Secretária do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SILVIO DA SILVA CLÍMACO
Membro do Conselho Fiscal

Assinado Eletronicamente
SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assistente Contábil/IPRENOM

Assinado Eletronicamente
RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente/IPRENOM

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL – 2026

MÊS	DIA
Janeiro	23
Fevereiro	20
Março	27
Abril	24
Maio	22
Junho	26
Julho	24
Agosto	21
Setembro	25
Outubro	23
Novembro	23
Dezembro	18

Local das Reuniões: IPRENOM
Av. Antônio Lucas de Araújo nº 3160
Bairro: João Francisco Clímaco
Nova Mamoré – Rondônia
CEP: 76857-000
Horário: 14h
Fone: (69) 3544-2600
E-mail: iprenom@hotmail.com

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:20C03B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.132 DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

REABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, § 2° da Constituição federal, com autorização contida na Lei 1.228 de 31 de Outubro de 2025 e no art. 6º parágrafo único da Lei nº 1.248 de 11 de Dezembro de 2025, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Especial na **SEMOSP,** no valor de **R$ 123.978,97** (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Objeto - Aquisição e Instalações de Aduelas em Concreto Armado **Convênio nº. 319/2025**.

Operação	Programação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	IDUSO	Valor R$
ESPECIAL	02.03.26.782.0002.1055	4.4.90.51	2.500	0	R$ 123.978,9

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R$ 123.978,97** (cento e vinte e três mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a contrapartida do recurso vinculado ao Convênio **FITHA 2024 nº 319/2025/PGE-DERADM. .**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:765EEF81

P M N U - RO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº: 05/2024
PROCESSO Nº: 795/2023
CELEBRAÇÃO: 20/01/2026

PARTES: Município de Nova União-RO, inscrito no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07 e a empresa JVF CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 09.373.909/0001-60.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Reforma da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Antônio Carlos, Convênio Nº 598/PGE-2022.

DO PRAZO: Serão observados quanto à execução do presente aditamento, os Termos do Contrato nº 05/2024.

DO VALOR: R$ 49.938,66 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) representando 6,98% do valor contratual.
Nota de Empenho Ordinário Nº97/2026 de 19/01/2026.

Nova União, 20 de janeiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:ADB3F62B

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:**13/01/2026	**Nº DIARIAS**	01(uma) 30%
	CHEGADA:13/01/2026	**V. UNT.**	118,25

CIDADE/UF: Nova União/ RO	Ji-paraná/ RO	**V. TOTAL**	R$ 118,25

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO: TRITON**	**PLACA**RSV7H43

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: XXXXXXXXX-42 RG: 1XXXX5 SSP RO
ENDEREÇO:######### BAIRRO: #########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidorJean do Nascimento Oliveira, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de JI-PARANA - RO para levar veículo Mitsubishi Motors/ L200 Triton Sport Outdoor Plus 2.4 D 4X4 A, para revisão de 10.000,00, manutenções em rede autorizada Mitsubishi Motors a empresa AUTOVEMA.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 13/01/2026

JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: XXXXXX5 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6562FF7D

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 21.01.2026	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 22.01.2026	V. UNT.	Normal R$ 1.103,62
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V.TOTAL	R$ 1.103,62
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário veículo Hilux Placa SLI4G28			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: João José de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 171.XXX.XXX-68 RG: 08XXX96 SSP/MT
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 18.037-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para participar de reunião junto a Casa Civil e Assembleia Legislativa para alinhamento de questões de interesse desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.103,62 (Hum mil cento e três reais e sessenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 21.01.2026.
João Jose de Oliveira
RG Nº 0xxx96 SSP/MT
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizo em: 21.01.2026

EUCLEBIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:F18F4DE7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 001/CMPV-2026

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MACÁRIO BARROS**, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
Aline Rodrigues da Silva	Assessor Técnico Legislativo	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28A39F05

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 002/CMPV-2026

Porto Velho, 05 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MACÁRIO BARROS** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
Rosa Maria Monteiro Moraes da Silva	Assessor Técnico Legislativo	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:548514C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 003/CMPV-2026

Porto Velho, 07 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO do servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR FERNANDO SILVA** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Samuelson Gonçalves de Aguiar	Assessor Parlamentar Volante CC-26	Assessor Parlamentar Voante CC-28
Caique Alexandre Medeiros Pereira Barbosa	Assessor Parlamentar Volante CC-10	Assessor Parlamentar Voante CC-24
Naddia Luana Leandra Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-14	Assessor Parlamentar Voante CC-25
Sáteri Lima do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante CC-24	Assessor Parlamentar Voante CC-09
Guilherme Massayuki Vieira Ueda	Assessor Parlamentar Volante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Vanessa Fernandes de Holanda	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-07
Fernanda Rodrigues Marques	Assessor Parlamentar Volante CC-02	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Andressa Valeria Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar Volante CC-26	Assessor Parlamentar Voante CC-16
Janderson Vital de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Assessor Parlamentar Voante CC-28
Suelen Oliveira da Cruz	Assessor Parlamentar Volante CC-02	Assessor Parlamentar Voante CC-06
Vanessa Oliveira Fagundes	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-07
Tatiane Amorim	Assessor Parlamentar Volante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Jose Alcimar de Oliveira Barros	Assessor Parlamentar Volante CC-25	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Natalia de Souza Figueiredo	Assessor Parlamentar Volante CC-27	Assessor Parlamentar Voante CC-28

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC2353D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 004/CMPV-2026

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR EDIMILSON DOURADO**, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Elenlaira Oliveira Chaves	Assessor Parlamentar Volante CC-03	Assessor Parlamentar Volante CC-06
Marcos Paulo Ribeiro Gomes	Assessor Parlamentar Volante CC-02	Assessor Parlamentar Volante CC-06
Ana Luiza das Neves Ribeiro	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-06
Leonardo Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Assessor Parlamentar Volante CC-29

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:854299FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 005/CMPV-2026

Porto Velho, 09 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR NILTON SOUZA**, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SÍMBOLO CC
Danilo Bezerra Lopes	Assessor Parlamentar Volante	37

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD27D80E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 006/CMPV-2026

Porto Velho, 09 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR NILTON SOUZA**, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Juacir da Silva Teles	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Assessor Parlamentar Volante CC-39
Paulo Roberto Rezende Galante	Assessor Parlamentar Volante CC-29	Assessor Parlamentar Volante CC-37

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88CCBC1A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 007/CMPV-2026

Porto Velho, 09 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Júlia Carla Dias Barros	Chefe de Gabinete	33
Lucas Tavares da Silva	Assessor Técnico Legislativo	14
Eliamara Romeiro Barbosa	Assessor Técnico Legislativo	14
Ana Clara Batista Teixeira	Assessor Parlamentar Volante	37
Cintia Liz Moraes Nina	Assessor Parlamentar Volante	37
Sebna Quedna Oliveira Alves	Assessor Parlamentar Volante	37

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:943B52D0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 008/CMPV-2026

Porto Velho, 09 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Nilo Fernandes de Souza Pedraza	Chefe de Gabinete	33
Gabriel Tavares da Silva	Assessor Técnico Legislativo	14
Nadiane Maria Torres Reis	Assessor Técnico Legislativo	14
Adonineta Pinheiro Morais	Assessor Parlamentar Volante	37
Isabella Nina Mariano	Assessor Parlamentar Volante	37
Francisco Eliomar Maia Fernandes	Assessor Parlamentar Volante	37

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:982370B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 009/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR JUNIOR QUEIROZ,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Damaris Ferreira Pereira	Assessor Parlamentar Volante	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AA63E3D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 010/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR JUNIOR QUEIROZ,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Cecilia Silva Borges	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Frankcilene Garcia Galvão	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Pedro Roseno Alves	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Rafael Palha Lopes	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Sidcley de Matos Lima	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Silvio Mario Pereira de Souza	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Christian Silva dos Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-04	Assessor Parlamentar Volante CC-06
Thais Amorim Freitas	Assessor Parlamentar Volante CC-19	Assessor Parlamentar Volante CC-26

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55BF42B3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 011/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR BRENO MENDES,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Margarete da Silva Pinheiro	Assessor Parlamentar Volante	09
Aldenizia Meris dos Santos	Assessor Parlamentar Volante	23
Simone Araújo da Silva	Assessor Parlamentar Volante	09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F708223

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 012/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR BRENO MENDES,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARRA
João Batista de Souza Santos	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Assessor Parlamentar Volante CC-13
João Marcos Jordão da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-31	Assessor Parlamentar Volante CC-33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99CEAC80

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 013/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR BRENO MENDES,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marcela Pinheiro Nunes	Assessor Parlamentar Volante	09
Eduardo Henrique Torres do Nascimento	Assessor Parlamentar Volante	09
Paula Samara Silva	Assessor Parlamentar Volante	09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05F32573

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 014/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GOMES,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Marcia Reis Lobato	Assessor Parlamentar Volante	05
Adilson Leão Alfaia Junior	Assessor Parlamentar Volante	24

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E608A312

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 015/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR THIAGO TEZZARI,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
José Lucas Ribeiro Monte	Assessor Parlamentar Volante	11

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9ECD7550

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 016/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR THIAGO TEZZARI,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Francisca da Graça Claro de Almeida	Assessor Parlamentar Volante	11

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1D71A8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 017/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR À PEDIDO, a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Edriana Mendes Teixeira	Assessor Técnico Legislativo	14

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B2D4876A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 018/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Francisco Lima Siqueira Junior	Chefe de Gabinete	33
Bruna Sandrine Lima Viana Menacho	Assessor Parlamentar Volante	05
Emilly Catherine Alves de Souza	Assessor Parlamentar Volante	03

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C9C49DE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 019/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Suemin Ramos da Costa	Assessor Executivo da Escola do Legislativo	10

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9730F2D4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 020/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR, os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
João Bosco de Araújo	Chefe de Gabinete	39
Suemin Ramos da Costa	Assessor Técnico Legislativo	14
Maria Vanderlandia Alves da Silva	Assessor Parlamentar Volante	05
Duli Quelfili da Silva Leite	Assessor Parlamentar Volante	05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6E33E55

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 021/CMPV-2026

Porto Velho, 12 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCOS COMBATE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Andressa Marques da Silva Espíndola	Assessor Parlamentar Volante CC-09	Assessor Parlamentar Volante CC-08
Alan Mendes da Silva	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Bruna Batista de Sousa	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Rafaela Cristina Santiago da Costa	Assessor Parlamentar Volante CC-01	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Rosan Rodrigues Barbosa	Assessor Parlamentar Volante CC-02	Assessor Parlamentar Volante CC-05
Roberto Wylder dos Santos Terço Segundo	Assessor Parlamentar Volante CC-30	Assessor Parlamentar Volante CC-29

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CF74A98

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 022/CMPV-2026

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Domingos Xavier Araujo	Assessor Parlamentar Volante	01

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C6FE242

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 023/CMPV-2026

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Adenis Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante	05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FBA0325

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 024/CMPV-2026

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR MARCIO PACELE,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Pablo Picasso Rodrigues Bentes	Assessor Parlamentar Voante CC-26	Assessor Parlamentar Voante CC-18
Edclei Sandro Alves da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Guilherme Catanha Ribeiro	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Luan Bezerra de Souza	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-06
Ana Paula de Sousa Picanço	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Sabrina de Oliveira Freire	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D1081547

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 025/CMPV-2026

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidor abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Anderson Cleiso Almeida da Silva Martins	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Sedivan Limoeiro Andrade	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Matheus Rocha de Araujo	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Eder Leandro Nunes Baia	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Clecia Costa Cruz	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Reginaldo da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-31	Assessor Parlamentar Voante CC-33
Cleidiele Nascimento da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-18	Assessor Parlamentar Voante CC-21

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E99E79BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 026/CMPV-2026

Porto Velho, 13 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ZÉ PAROCA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Sophia Pullig Nascimento	Assessor Parlamentar Voante CC-28	Assessor Parlamentar Voante CC-25
Maria Elisângela Peixoto Gomes	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Luciano Ferreira da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Sarah Rodrigues dos Santos	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Laissa Alessandra Meira Hurtado	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Fabiana de Souza Svolinski Ribeiro	Assessor Parlamentar Voante CC-02	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:705CE887

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 027/CMPV-2026

Porto Velho, 14 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR BRUNO LUCIANO,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Leonardo da Silva Ribeiro Lima	Assessor Parlamentar Voante CC-08	Assessor Parlamentar Voante CC-07
Cristiane Menezes Mascarenhas Lima da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Daiane Pantoja Campos	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:272B5E15

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 028/CMPV-2026

Porto Velho, 14 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GILBER MERCÊS,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Ezequiel Calixto Madureiro	Assessor Parlamentar Voante CC-26	Assessor Parlamentar Voante CC-25
Leonardo Freitas Aguiar Araujo	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-06

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A521907

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 029/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PASTOR EVANILDO,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Clarindo Romão Neto	Assessor Parlamentar Voante CC-31	Assessor Parlamentar Voante CC-30
José dos Santos Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-32	Assessor Parlamentar Voante CC-33
Rivanilce Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-31	Assessor Parlamentar Voante CC-30
Jacleane Lima Gomes	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Clermesson Pedroza da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Fernando Augusto Araujo Alves	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Tharles Alves Vasconcelos	Assessor Parlamentar Voante	Assessor Parlamentar Voante

	CC-01	CC-05
Taylane Izel Gadilha	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Antonio Josafá dos Santos	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Elen Samara Bezerra Lisboa	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
José Monteiro da Costa	Assessor Parlamentar Voante CC-32	Assessor Parlamentar Voante CC-33

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B8AA081

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 030/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR GEDEÃO DO EDWILSON NEGREIROS,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Joelma da Silva Vasquez	Assessor Parlamentar Voante CC-23	Assessor Parlamentar Voante CC-20
Gabrieli Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Alysson Keiton de Medeiros Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Igor Fernando Silva de Sá	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Thiago Gama Peixoto	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3615DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 031/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DA PRESIDÊNCIA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Danillo Bittencourt Lima	Assessor Parlamentar Voante CC-11	Assessor Parlamentar Voante CC-08
Ocicleia Brito da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Marjore Gadelha Lanzarini	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Julia Rafaely Oliveira Gonçalves Ferreira	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Edivan Oliveira Gracino	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C8858D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 032/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR ADRIANO GOMES,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Joacy Batista dos Santos	Assessor Parlamentar Voante CC-30	Assessor Parlamentar Voante CC-29
Veralucia Sales de Lima Novaes	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Diane Cristina Monteiro de Castro	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Jose Raimundo Pinheiro Viana	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-06
Roselaine Paz Moreira Lopes	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADB70B8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 033/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR PEDRO GEOVAR,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Neivo Santos Araújo	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Maria Beatriz Teles Soares	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Maria Eduarda Gonçalves Martins	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Emilly Lopes Ferreira	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Francisca Lucirene Rebouças da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Francilene Mota de Lima	Assessor Parlamentar Voante CC-08	Assessor Parlamentar Voante CC-09

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E36CFB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 034/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Lucimar Alves da Silva	Chefe de Gabinete CC-33	Assessor Parlamentar Voante CC-27

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CFCDE7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 035/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Daniel Pereira Rocha	Assessor Parlamentar Voante CC-33	Chefe de Gabinete CC-39

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E817AF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 036/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Abner de Souza	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Antonio Marcos Pontes da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-32	Assessor Parlamentar Voante CC-30
Carlos Martins de Almeida	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Edna Lucia Santana do Amaral	Assessor Parlamentar Voante CC-02	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Elionar de Sousa Tobias	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Evelyn Sarmento Nunes	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Gleiton Carlos Pereira	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-09
Igor Demis das Neves Pantoja	Assessor Parlamentar Voante CC-30	Assessor Parlamentar Voante CC-33
Jailson Alves Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-31	Assessor Parlamentar Voante CC-33
Gilson Simplicio da Mota	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Jeanilce Lima de Vasconcelos Figueiredo	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Katia Aparecida do R. Brasil	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Lilian Pinheiro de Menezes Borges	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Maicow Assis Bernardes Flores	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69E764F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 037/CMPV-2026

Porto Velho, 16 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR WANOEL MARTINS,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Max Jhoni Feitosa da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Luciano Nascimento da Conceição	Assessor Parlamentar Voante CC-02	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Josemberg de Sousa Santos	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Marcia Souza da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-04	Assessor Parlamentar Voante CC-05
César Lino Guimarães Teixeira	Assessor Parlamentar Voante CC-16	Assessor Parlamentar Voante CC-15
Jucicleia Rodrigues do Nascimento	Assessor Parlamentar Voante CC-29	Assessor Parlamentar Voante CC-28

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AF5519D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 038/CMPV-2026

Porto Velho, 20 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do **GABINETE DO VEREADOR EVERALDO FOGAÇA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Juliana Moraes da Silva Pinheiro	Assessor Parlamentar Voante	02
Matheus Lima Carvalho	Assessor Parlamentar Voante	17
Maria Aparecida Ferreira Leite	Assessor Parlamentar Voante	08

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BAA0ACD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 039/CMPV-2026

Porto Velho, 20 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EVERALDO FOGAÇA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	CARGO	SIMBOLO CC
Cesar Prisisnhuki Faria	Assessor Parlamentar Voante	05
Claudionor dos Santos Oliveira	Assessor Parlamentar Voante	16
Angelo Máximo Oliveira da Silva	Assessor Parlamentar Voante	05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2401C76D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 040/CMPV-2026

Porto Velho, 20 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,
R E S O L V E:

ALTERAR O CARGO dos servidores abaixo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no **GABINETE DO VEREADOR EVERALDO FOGAÇA,** a partir de 01 de janeiro de 2026.

NOME	DE	PARA
Dishon Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-03	Assessor Parlamentar Voante CC-05
Ozineia Pedro da Silva	Assessor Parlamentar Voante CC-01	Assessor Parlamentar Voante CC-05

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente Da Câmara Municipal De Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C4ABB664

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 01/DAF/CMPV-2026

"Estabelece regime de adiantamento ao sr. Hamilton Fernandes Medeiros, e adota outras providências. "

A Diretoria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando a **Resolução da Mesa n. 346/CMPV-2013,** que "Regulamenta a Concessão de Adiantamento para suprir despesas de pronto pagamento"

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. Hamilton Fernandes Medeiros,** portador da cédula de identidade RG n. 647797 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. 644.397.712-20. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.

Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através de Projeto Atividade: **01.122.001.2.001 – Administração da Unidade** no valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** a serem distribuídos nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n°.: 00600-00000030/2026-95.

Elemento:
3390.30 – Material de Consumo: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 120 (cento e vinte) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 10 (dez) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º parágrafo único da Resolução da Mesa.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

RONALDO BORGES BAYLÃO
Diretor Administrativo e Financeiro
Dec. n. 695/CMPV-2025

Porto Velho – RO, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5BB7B5A9

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EDITAL Nº 03/2026 - COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015.000837/2025-56

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto na Resolução de Eleição Representante Empregado CONSAD (EMDUR), e no uso de suas atribuições, torna pública a lista de candidatos (chapas) habilitados(as) para a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração – CONSAD, cujas inscrições foram devidamente homologadas após análise da documentação.

Candidatos (Chapas) Habilitados (em ordem alfabética de Candidato Titular):

CHAPA 1	**Candidato(a) Titular:** ADOLFO TITALO NOLETO DA SILVA **Candidato(a) Suplente:** MARCO DANIEL RODRIGUES SILVA
CHAPA 2	**Candidato(a) Titular:** MARIA LETICE PESSOA FREITAS **Candidato(a) Suplente:** MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA

Conforme previsto na Seção 8.9 da Resolução Eleição CONSAD, qualquer empregado ativo pode apresentar à Comissão Eleitoral, de forma escrita e fundamentada, impugnação a qualquer das candidaturas ora divulgadas.
Prazo para Impugnação:
O candidato titular e respectivo suplente que discordarem da não homologação de sua inscrição poderão encaminhar recurso para a Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias úteis, definido pela Comissão, ou seja, entre 22/01/2026 e 23/01/2026, após serem informados do fato

Forma de Apresentação da Impugnação:
AS impugnações deverão ser encaminhadas por correspondência eletrônica para o endereço eleicaoconsad@emdurportovelho.com.br, com a indicação, no campo do "assunto", da expressão "IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA". A impugnação deve ser escrita e fundamentada, conforme a Resolução.

A lista completa dos candidatos habilitados também está disponível na intranet da EMDUR.

Porto Velho 21 de janeiro de 2026.

GIAN DOUGLAS VIANA
Presidente da Comissão Eleitoral

JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES
Membro da Comissão Eleitoral

FRANCISCO PAULO MAGALHÃES MOREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

POLIANA PAMELA CHAVES MACHADO PAIVA
Secretária da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7E79790D

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA N° 006/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2026
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE MATERIAL PERMANENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.240 de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2025-2028 e do Decreto nº 47/I de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Material de Consumo e de Material Permanente da Fundação Cultural – FUNCULTURAL para o exercício de 2026**, conforme disposto nesta Portaria.
Objetivo: Comissão de Recebimento de Material de Consumo e de Material Permanente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Depto/Divisão
10078199	LIDIANE DIRCE DA TRINDADE LOURENÇO	Presidente	Gerente de divisão de serviços gerais/DA
10078167	JOEL PEREIRA DA SILVA	Membro	Subgerente de estrutura de eventos/DA
10078483	ANA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	Membro	Assessor nível III/ASTEC

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º – Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 47/I, de 07/01/2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08CC9020

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 007/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2026

PORTARIA Nº 007/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2026

Institui a Comissão de Prestação de Serviços, define competências de fiscalização in loco e revoga a Portaria nº 007/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.665/I, de 04 de julho de 2025, e em observância ao Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação, Recebimento e Certificação de Bens e Prestação de Serviços Para Eventos da FUNCULTURAL:
ARLISSON BEZERRA DE LIMA – Assessor Executivo– Matrícula 10080340 (Presidente);

JOSIMAR CORREA ALFAIA – Gerente da Divisão de Manutenção de Equipamentos Rodantes – Matrícula 10078185 (Membro);

MAYANE EDUARDA NASCIMENTO NONATO Chefe da Divisão de Comunicação Visual – Matrícula 10078189 (Membro).

Art. 2º Compete à Comissão, de forma detalhada e rigorosa, exercer as seguintes atividades:
I. Recebimento Provisório e Definitivo: Efetuar o recebimento de bens e serviços destinados aos eventos da fundação, lavrando os respectivos termos conforme a conformidade com as especificações do edital ou contrato;
II. Certificação de Execução: Atestar a efetiva prestação dos serviços (estruturas, som, iluminação, atrações artísticas, etc.), mediante verificação in loco durante a realização dos eventos;
III. Avaliação de Qualidade: Analisar se os materiais entregues e serviços executados possuem a qualidade técnica exigida nos Projetos Básicos ou Termos de Referência;
IV. Mensuração de Quantidades: Conferir se as quantidades entregues correspondem fielmente às notas fiscais apresentadas, evitando pagamentos por itens não utilizados ou não entregues;
V. Registro de Ocorrências: Anotar em relatório próprio todas as falhas, atrasos ou desconformidades identificadas na execução contratual, subsidiando a aplicação de sanções administrativas quando necessário;
VI. Instrução para Pagamento: Organizar e validar a documentação comprobatória da execução (fotos, relatórios de medição, listas de presença, etc.) para que o processo possa seguir à fase de liquidação e pagamento.
Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo se houver voto divergente devidamente fundamentado e registrado em ata ou no corpo do processo administrativo.
Art. 4º Fica REVOGADA expressamente a Portaria nº 007/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2025, bem como suas retificações e a Portaria nº 032/2025. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO ALVES FERREIRA
Presidente da FUNCULTURAL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74B5DEB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 38/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO a Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, que instituiu a C**omissão Especial de Planejamento e Reestruturação da Assistência Médica**;

CONSIDERANDO a alteração do prazo e atribuição do Art. 76, da Lei Complementar nº 385/2010, ocorrido na Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, publicada no DOM nº 4.003, de 18 de junho de 2025, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de junho de 2025, acrescido de pagamento de encargos e de previsão de prorrogação por igual período, se necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos para a conclusão da análise técnica e administrativa da matéria, com a devida extensão do prazo anteriormente fixado em até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Complementar nº 1.022, de 26 de junho de 2025, que modificou a redação do art. 76 da Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, ampliando os limites de prazo de vigência para composição de grupos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o prazo estabelecido na Portaria nº 264, de 17 de junho de 2025, publicada no DOM nº 4.003, de 18 de junho de 2025, para fixar o prazo de **06 (seis) meses** de vigência da Comissão Especial de Planejamento e Reestruturação da Assistência Médica, conforme Autos nº 011.000533/2025.

Art. 2º PRORROGAR por mais 06(seis) meses, o prazo de vigência da referida comissão, a contar de **18 de dezembro de 2025.**

Art. 3º DISPENSAR, a partir de 18 de dezembro de 2025, os seguintes servidores da composição do grupo de trabalho:

a) Edson Nascimento dos Reis – Membro representante da Gerência de Arrecadação;

b) Obsmar Ozeias Ribeiro – Membro representante da Gerência de Contabilidade;

c) Oquelaine Marques Rodrigues - Membro representante da Gerência de Auditoria em Saúde.

Art. 4º INCLUIR, a partir de 18 de dezembro de 2025, os seguintes servidores na composição do grupo de trabalho:

a) Ruanne Émely Borges Celestino – Membro representante da Ouvidoria e com formação em Economia;

b) Caroline Assunção Cardoso – Membro representante da Controladoria Geral;

c) Danilo de Noronha Nunes – Membro representante da Gerência de Auditoria em Saúde;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de junho de 2025, quanto ao prazo inicial de vigência, e a partir de 18 de dezembro de 2025 quanto à prorrogação e à alteração da composição do grupo de trabalho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3126F0DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 39/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I – **Felipe Nascimento Conceição Couto**, CPF nº ***.**645.022-****, atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

II – **Geovana Gabriela Fragoso Silva**, CPF nº ***.**089.842-****, atuará como **Integrante Requisitante- Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

III – **Gustavo Diniz Buriti**, CPF nº ***.**825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

IV – **Marcelo Augusto Mendes Barbosa**, CPF nº ***.**252.042-****, representante do **Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

V – **Marivaldo Rosa da Silva**, CPF nº ***.**177.122-****, atuará como **Integrante Técnico**, representante do **Centro de Processamento de Dados**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referente aos processos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito da Previdência;

VI – **Pedro Caíque de Carvalho Almeida**, CPF nº ***.**669.582-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

VII – **Solange Esteves de Souza Duarte**, CPF nº ***.**452.702-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;
III – elaborar o **Termo de Referência (TR)** ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa** e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 29/2026/IPAM-DRFP, de 19/01/2026, publicada no DOM nº 4.154, de 20/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89D79A25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 40/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I -Felipe Nascimento Conceição Couto, CPF nº ***.**645.022-****, atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

II – Geovana Gabriela Fragoso Silva, CPF nº ***.**089.842-****, atuará como **Integrante Requisitante- Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

III – Gustavo Diniz Buriti, CPF nº ***.**825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

IV – Marcelo Augusto Mendes Barbosa, CPF nº ***.**252.042-****, representante do **Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

V – **Pedro Caíque de Carvalho Almeida**, CPF nº ***.**669.582-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

VI – **Silvana Lima da Cruz**, CPF nº ***.**655.522-****, atuará como **Integrante Técnico**, representante da Coordenadoria de Assistência Médica, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referente aos processos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito da Assistência;

VII – **Solange Esteves de Souza Duarte**, CPF nº ***.**452.702-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:
I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;

III – elaborar o **Termo de Referência (TR)** ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa** e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 30/2026/IPAM-DRFP, de 19/01/2026, publicada no DOM nº 4.154, de 20/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8E28CD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 41/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I – Cristian Willen de Oliveira Ribeiro, CPF nº ***.**718.902-****, atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, da **Coordenadoria de Previdência**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referente aos processos relacionados à referida Coordenadoria.

II -Felipe Nascimento Conceição Couto, CPF nº ***.**645.022-****, atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

III – Geovana Gabriela Fragoso Silva, CPF nº ***.**089.842-****, atuará como **Integrante Requisitante- Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

IV – Gustavo Diniz Buriti, CPF nº ***.**825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

V – Marcelo Augusto Mendes Barbosa, CPF nº ***.**252.042-****, representante do **Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

VI – **Pedro Caíque de Carvalho Almeida**, CPF nº ***.**669.582-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

VII – **Solange Esteves de Souza Duarte**, CPF nº ***.**452.702-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da

Coordenadoria Administrativa e Financeira, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**
.
Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;
III – elaborar o **Termo de Referência (TR)** ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa** e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 31/2026/IPAM-DRFP, de 19/01/2026, publicada no DOM nº 4.154, de 20/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFFFA5A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 42/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I – Felipe Nascimento Conceição Couto, CPF nº ***.**645.022-****, atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

II – Fernanda Rocha Rodrigues, CPF nº ***.**317.242-****, atuará como **Integrante Requisitante**, da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referente aos processos relacionados à Divisão de Serviços Gerais e Patrimômio.

III – Geovana Gabriela Fragoso Silva, CPF nº ***.**089.842-****, atuará como **Integrante Requisitante- Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

IV – Gustavo Diniz Buriti, CPF nº ***.**825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

V – Marcelo Augusto Mendes Barbosa, CPF nº ***.**252.042-****, representante do **Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

VI – **Pedro Caíque de Carvalho Almeida**, CPF nº ***.**669.582-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

VII – **Solange Esteves de Souza Duarte**, CPF nº ***.**452.702-****, atuará como **Integrante Requisitante**, representante da **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;
III – elaborar o **Termo de Referência (TR)** ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa** e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 32/2026/IPAM-DRFP, de 19/01/2026, publicada no DOM nº 4.154, de 20/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29E5A674

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 001/2026

PAD Nº 004.000597/2025-19

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela **Portaria nº 003/CD/SPPD/PGM/2026**, de **09/01/2026**, publicada no D.O.M. (Edição **4147**), **no uso de suas atribuições** e **em cumprimento à deliberação registrada em ata**, com fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 385/2010**, **especialmente** quanto à citação/notificação da acusada **em lugar incerto e não sabido** (art. 193) e à **publicação do edital,**
RESOLVE:
1. NOTIFICAR POR EDITAL

Fica **NOTIFICADA** pelo presente **EDITAL**, a servidora **LIDIANA RAPOSO SOARES, Matrícula nº 28028, ocupante do cargo de Professor**, integrante do quadro estatutário do Município de Porto Velho/RO, por encontrar-se **em lugar incerto e não sabido**, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, **contados da data da publicação deste edital**, **compareça** perante esta Comissão Processante, a fim de tomar ciência e tratar dos atos processuais do **Processo Administrativo Disciplinar nº 004.000597/2025-19**, na sede da **Subprocuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – SPPD/PGM**, **Sala 207 (2º andar)**, situada na **Av. Sete de Setembro, nº 1044, Centro, Porto Velho/RO**, no horário de expediente.
2. ADVERTÊNCIA QUANTO AO PROSSEGUIMENTO

Fica a servidora **advertida** de que, **não comparecendo** no prazo acima, **o processo terá prosseguimento independentemente de sua presença**, nos termos da LC Municipal nº 385/2010.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho/RO, **20 de janeiro de 2026**.

MARCELO GONZAGA LELLIS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA55F969

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.462/I, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação dos servidores abaixo relacionados para exercerem Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 07 de julho de 2025, constante no Decreto nº 1.666/I, de 04 de julho de 2025.

Onde se lê:

Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	DANIELI CRISTINE MARZAROTTO	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	LEILIANE DE FREITAS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

Leia-se:

Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	DANIELI CRISTINE MINOSSO MARZAROTTO	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06
Diretoria Executiva da Secretaria de Saúde	LEILIANE FREITAS DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCB1527D

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.463/I, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração do servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 15 de janeiro de 2026, constante no Decreto nº 2.453/I, de 14 de janeiro de 2026.

Divisão de Avaliação de Bens e Serviços	AURIADINE GOUVEA MELO	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38AA4C94

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 2.464/I, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, a partir de 20 de fevereiro de 2026.

DANIEL MACIEL BAPTISTA	Diretoria Executiva Administrativa e Operacional	DIRETOR EXECUTIVO I	DAS 11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E03520B5

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N° 21/2026/SGOV/DEA PORTO VELHO/RO, 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017 e no Decreto que regulamenta a Lei nº 957, de 10 de junho de 1991, que se trata de Concessão de Adiantamento.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **MIRIAM CHAGAS CANDIDO,** lotada na Secretaria de Governo (SGOV), Diretora Executiva I – DA, Matrícula nº 1008153, CPF nº ***.***.132-72, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, sendo R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) no **Elemento de Despesa** 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017;
Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;
Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;
Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:96B06358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 22/2026/DEAD/GAB/SEMAD, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048/2023, de 06.06.2023, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R. nº 3489, de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025, que regulariza a Lei nº 957/91, que que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de

Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor OSCAR CABRAL DE SOUZA NETO, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, sob o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, matrícula nº 207052, CPF nº ***.179.***-**, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001 - Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** e Natureza da Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 16 do Decreto Municipal nº 21.679/25 não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da efetiva transferência à Conta de Suprimento de Fundos.

Art. 3º O prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do término do período de aplicação.

Art. 4º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 20 do Decreto Municipal nº 21.679/25.

Art. 5º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA11BFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 102/2026CDCS/DGP/SEMAD 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **DELOTEIA ALVES DA SILVA** Cadastro nº 82446, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Quadro de Pessoal do Município,para a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme Processo nº 006.000169/2026-57.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A6FF1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA Nº12/2026/ SIM/ SEMAGRIC

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I de 31/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1°-Publicar a Renovação do Registro de nº 015 do Serviço de Inspeção Municipal – SIM em nome da empresa de razão social: AVIRON PRODUÇÃO DE PINTOS DE UM DIA LTDA, com nome fantasia: AVIRON, inscrita CNPJ nº 34.469.437/0001-90, conforme Laudo Técnico nº 001/2026.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06DD5148

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
1º ADENDO MODIFICADOR - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 126/2026/SMCL/PVH

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações do Município de Porto Velho - SMCL, da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente **Adendo Modificador**, com a finalidade de informar alteração no **Edital de Credenciamento regido pelo Edital n. 126/2026/SMCL/PVH**, deflagrado no âmbito do processo administrativo SEI Nº 005.006064/2025-31, cujo objeto é **Credenciamento de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços Médicos**, em medida de caráter subsidiário e complementar, para atendimento das necessidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

1. DA ALTERAÇÃO PROMOVIDA: Item 8.1

Onde se lê:
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

Leia-se:
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
8.1**.** O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Porto Velho e/ou outro meio institucional indicado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA MODIFICAÇÃO: A decisão que deu origem ao presente Adendo Modificador decorre de limitação técnica do sistema ComprasGov/PNCP, constatada por meio do Chamado nº 37826193, que impede o cadastramento de mais de um fornecedor por lote na modalidade credenciamento, quando estruturado por grupos/lotes. Assim, a modificação tem por finalidade adequar o edital à operacionalização do sistema, assegurando a devida publicidade da lista completa de credenciados por meio do sítio eletrônico oficial do Município e/ou outro meio institucional, mantendo-se no PNCP os registros mínimos exigidos pela plataforma, sem alteração das condições de participação ou do objeto do certame.

3. DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO E DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO: O edital consolidado com as alterações promovidas por este Adendo e demais documentos relativos ao presente procedimento estão disponibilizados no Portal Oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, no link relativo ao presente procedimento, acessível por meio do endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br. e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

4. RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidos no Edital original que não tenham sido expressamente modificados por este adendo.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES podem ser obtidas junto à Equipe de Pregão 07/SMCL, na Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, localizada na Rua México, nº 2331, 2º andar, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-190; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO), Telefone (69) 3901- 6270, bem como poderão ser solicitadas por meio do e-mail: credenciamentosmclsaude@gmail.com.

Porto Velho – RO, 21 de janeiro de 2026.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Agente de Contratação – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1551422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2025/SMCL/PVH - SRPP N° 090/2025/SMCL/PVH,** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº 017.002987/2025-84**,** cujo objeto é: Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção individual – EPIs, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, especialmente das unidades vinculadas ao Departamento de Patrimônio, Arquivo, Logística, Conservação e Reparos (DRLP) e à Divisão de Serviços e Manutenção (DISM), considerando os riscos operacionais identificados e a necessidade de substituições periódicas ao longo do exercício, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/02/2026 às 09h30min (hora do DF)**. Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que fica mantida todos os termos do Edital e Termo de Referência, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema (www.comprasgovernamentais.gov.br)**. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 03, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, nº 341, Bairro Nova Porto Velho - CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901- 6272. **VALOR ESTIMADO: R$ 162.741,69 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).**

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2026.

LIDIANE SALES GAMA MORAIS
Pregoeira – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F3A93B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 28/DA/GAB/SEMEC/2026

PORTARIA N.º 28/DA/GAB/SEMEC/2026

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n.º 023/PGM/2024, referente ao fornecimento de Licenças de Uso de Aplicativo (Ferramenta de Tecnologia da Informação) – Aplicativo Gov Fácil, executados pela empresa GOVFACIL Gestão & Tecnologia Ltda., conforme o Processo n.º020.002168/2025-88."

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIAdo Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDOque cabe ao poder público, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública, do respectivo processo:
Processo Administrativo n.º:020.002168/2025-88
Empresa: GOVFACIL Gestão & Tecnologia LTDA.
CNPJ n.º 41.886.613/0001-55
Contrato n.º 023/PGM/2024, publicado no DOMER n.º 3732 de 23/05/2024.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Licenças de Uso de Aplicativo (Ferramenta de Tecnologia da Informação) – Aplicativo Gov Fácil, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, atualmente Secretaria Municipal de Economia (SEMEC).

Nome	Matrícula	Função
Rita Ferreira Lima	32227	Gestora do Contrato
Amauri Pablo Guedes de Miranda	10078887	Fiscal do Contrato
Eric Zanovello	16536	Fiscal do Técnico

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:
I.Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura.
II. Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do Contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, conforme disposto na legislação relativa a licitações e contratos administrativos, vigente quando da formalização do contrato.
III. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, além de, verificar a conformidade quanto aos prazos e vigências, garantias, modificações contratuais, como também acompanhamento dos recursos necessários para cobertura contratual.

IV. Assegurar o efetivo cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, realizando a supervisão das atividades por ela desenvolvidas e efetivando avaliações periódicas.
V.Recepcionar da Contratada, devidamente protocolados, a documentação comprobatória para a realização do pagamento dos serviços efetivamente executados, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pelos demais procedimentos para pagamento.
VI. Conferir se os serviços foram entregues no estado e nas condições e características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.
VII. Recusar os materiais e/ou serviços que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando formalmente e imediatamente o fato ao seu superior hierárquico.
VIII. Realizar o recebimento definitivo dos serviços, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e atestar a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada.
IX. Emitir Relatório de Fiscalização Mensal do Contrato, em até 5 (cinco) dias corridos do recebimento dos documentos comprobatórios por parte da Contratada.
X.Manifestar formalmente, quando consultada, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza.
Parágrafo Único.A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no referido instrumento contratual, garantindo o cumprimento de todas as obrigações nele contidas e nos regulamentos próprios adotados nos processos de licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo do Município de Porto Velho, além das demais observâncias que a comissão julgar necessárias para o perfeito cumprimento da execução contratual.
Art. 3º.O prazo de vigência da presente portaria será até o vencimento do contrato, podendo esta ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 17/DA/GAB/SEMEC/2026, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/01/2026, na Edição n.º 4153, com o código identificador: 5B3BF2BA.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:712BED3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
TERMO DE APOSTILAMENTO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEMETRIA, RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, GEOLOCALIZAÇÃO, TRANSMISSÃO DE DADOS GPS, GSM/GPRS, ACESSO VIA WEB, IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTOR ATRAVÉS DE RFID/IBUTTON ARMAZENAMENTO DE DADOS, COBERTURA NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA ECS EMPRESA COMUNICAÇÃO SEGURANÇA LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Avenida 7 de Setembro, Nº 237, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** representada pelo Sr. Secretário, **WAGNER GARCIA DE FREITAS,** portador da Cédula de Identidade nº 302.651 SSP/MS e do CPF nº 321.408.271-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 035/PGM/2021,** originário do Processo Administrativo nº **020.001889/2025-71,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:
1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato de nº 035/PGM/2021, compreendidas entre o período de 01/01/2026 à 13/07/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:
2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01/01/2026 à 13/07/2026, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Economia/SEMEC, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 06.01.04.122.007.2001**,** Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.5000000000000, conforme Nota de Empenho nº 20/2026, de 15/01/2026, no valor de R$ 2.610,65 (dois mil, seiscentos e dez reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato de nº 035/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:
4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 15 de janeiro de 2026.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0805CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO N° 56/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:
Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 42/CPNA/CME-2025, de relatoria do Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional da Escola de Ensino Fundamental José de Freitas., localizada no Projeto Joana Dar'c II - Linha 09 BR 319 Ramal Jatuarana.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional.		
Interessada: Escola de Ensino Fundamental José de Freitas		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - Semed		
Relator: Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira		
Processo nº 004.001565/2025-31	**Parecer nº** 42/CPNA/CME-2025	**Aprovado em:** 15 de dezembro de 2025

I – HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação de Porto Velho recebeu por meio do Ofício nº 451/2025/SEMED/DPE/DIIEP, acompanhado da documentação necessária para instruir o pedido de Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas.

Em conformidade com a normativa vigente, foi autuado o Processo nº 004.001.565.2025-31 e por meio da Portaria de nº 046/2025-CME/GAB/DT, foi designada a técnica da Divisão de Ensino Fundamental-DEF/DT, para emissão do Laudo Técnico, conforme previsto no inciso VI do Art. 41 do Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 (Regimento Interno do CME).

Em novembro de 2025, o processo foi distribuído em reunião da Câmara de Planejamento de Normatização e Avaliação, sendo este Conselheiro designado responsável pela elaboração do Parecer referente ao Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Expecional.

Após análise preliminar da documentação apresentada, conforme o Art. 5º da Resolução nº 15/CME-2025, verificou-se o atendimento às exigências normativas, tendo sido anexados os seguintes documentos:

•Ofício nº 0451/2025/SEMED/DPE/DIIEP, solicitando Autorização de Funcionamento em Carater Excepcional da EMEF José de Freitas;
•Ofício nº 003/2025, Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas, encaminhando a solicitação de Autorização de Funcionamento em Caracter Expecional;
•CNPJ nº 09.277.164/0001-35;
•Portaria nº 46CME/DT, referente à designação da técnica para proceder a emissão do Laudo Técnico;
•Código INEP: 11045825;

A Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Freitas foi criada pelo Decreto Lei de nº 1.484, de 05 de novembro de 2002, com Tipologia "B". Localizada no Projeto Joana Dar'c II, linha 09, BR 319, zona rural de Porto Velho/RO.

II – ANÁLISE

O Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional, regulamentado pela Resolução nº 15/CME-2025, define os critérios, exigências e procedimentos necessários para sua concessão às escolas Sistema de Ensino Municipal. Compete ao CME/PVH avaliar o pedido com base na documentação apresentada, no Laudo Técnico emitido e nas condições estruturais, administrativas e pedagógicas da unidade.

A documentação apresentada pela EMEF José de Freitas, encontra-se devidamente organizada e com base nas informações constantes do processo, a escola dispõe da seguinte estrutura física:

• 09 salas de aula;
•01 sala de direção;
• Secretaria;
• 02 banheiros para alunos (masculino);
•02 banheiros para alunas (feminino);
•01 banheiro para Servidores;
•01 banheiro para alunos com necessidades especial;
•01 pátio coberto;
•01 depósito para alimentos;
•01 depósito para material de limpeza;
•01 cozinha;
• 01 área destinada a refeitório.
•Sala dos professores;
•biblioteca;
• Alojamento

Dimensão Fisíca

• Construção em alvenaria;
• Cobertura com telhas de amianto;
• Paredes em reboco;
• Forro em PVC;
•Piso em cerâmica;
• Abastecimento de energia elétrica pela Energisa;
•Abastecimento de água poço artesiano.

Aspecto Administrativo

A equipe é composta por 02 diretores, 19 professores efetivos, 01 supervisora, 01 orientadora, 01 secretaria escolar, 02 merendeiras, 01 agente de limpeza escolar, 01 vigilante escolar.

Atendimento Escolar

A Instituição oferece atendimento para alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e 6º ao 9º, atendendo nos turnos matutino e vespertino, totalizando atendimento de 09 turmas com total de 141 alunos.

Conclusão

Com base no exposto, verifica-se que a instituição apresenta condições estruturais, administrativas e de pessoal compatíveis com o atendimento educacional, conforme os parâmetros previstos nas normas vigentes.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise dos documentos que compõe o processo SEI de nº 004.-001.565.2025-31, somos de parecer favorável ao Ato de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da EMEF José de Freitas.

Recomenda-se que a instituição, no prazo de 1 ano, cumpra o que estabelece a Resolução nº 15/2025, artigo 6º que dispõe sobre o Ato de Autorização Excepcional de Funcionamento aprovado pelo CME/PVH condicionando ao compromisso da Instituição de Ensino providenciar nesse espaço de tempo a construção do Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

Este é o parecer,

Assinado Eletronicamente
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA
Conselheiro Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, NORMATIZAÇÃO E AVALIAÇÃO – CPNA.

A Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação - CPNA, **APROVA** por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2025.

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira Presidente do CME/PVH	Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira

V- DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Planejamento, Avaliação e Normatizaçãp - CPNA.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2025.

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheira Presidente do CME/PVH	Conselheira Vice-Presidente do CME/PVH
JOEL LOPES LACERDA	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	***ROSALINA TRAJANO DINIZ***
Conselheira	Conselheira
ELIANE ORTOLAN	***MARIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***DALVA ALVES DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C423421

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO N° 01/CME-2026

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 01/CAEI/CME-2026, de relatoria da Conselheira Mirian Pereira da Silva, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Verde, localizada na Rua Jose Guedes s/nº, Agro Vila Rio Verde, Distrito de São Carlos – PVH/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional.		
Interessada: Escola Municipal de Ensino Fundamental Rio Verde	**Município:** Porto Velho	
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		
Relatora: Mirian Pereira da Silva		
Processo nº004/000831/2025-16	**Parecer nº**01/CAEI/CME-2026	**Aprovado em:**15 de janeiro de 2026

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: EMEF Rio Verde
Endereço: Rua Jose Guedes s/nº, Agro Vila Rio Verde, Distrito de São Carlos – PVH/RO
CNPJ: Inscrição nº 10.202.896/0001/45
INEP: 11040548
Diretora: Rosa Maria Alves de Souza
Categoria da Instituição: Rede Pública Municipal (Zona Rural)
Tipologia:"D"
Nível e etapa de ensino oferecidos: Educação Fundamental

II – HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu o Ofício Nº 197/2025 – SEMED-GAB/SEMED-DPE/SEMED-DIIEP, solicitando Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional da EMEF Rio Verde, a solicitação foi encaminhada para providências internas de tramitação e construção de peças necessárias para emissão do ato solicitado.
Dessa maneira, após os procedimentos formais, foi instaurado o processo com vistas à análise do pedido foi encaminhado à Presidência para distribuição na Reunião Plenária, cabendo a esta relatora a referida análise.

III – ANÁLISE
Em conformidade com a norma vigente, consta nos autos:
• Ofício Nº 197/2025 – SEMED-GAB/SEMED-DPE/SEMED-DIIEP, da Secretaria Municipal de Educação solicitando Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, da EMEF Rio Verde;
• Cópia do Ato de Criação: Lei Complementar nº 396/2010, de 15 de setembro de 2010;
•Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – nº 10.202.896/0001-45 - sob o nome "Conselho Escolar da EMEF Rio Verde ".

IV - CONCLUSÃO
Após análise aos documentos constantes no processo para a concessão de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, nos termos do Laudo Técnico nº 0091009/2025 - CME-GAB/CME-DT/CME-DEI, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 15/CME-2025, Artigo 5º, inciso I, III e VI apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento em Caráter Excepcional.

V – VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, considerando o cumprimento das exigências documentais somos de parecer favorável à concessão de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, a EMEF Rio Verde, para a oferta do Ensino Fundamental, por um período de 12(doze) meses, a partir da data de publicação deste Parecer, conforme previsto na Resolução nº 15/CME-2025.
Destaco que, conforme o disposto no Art. 6º da Resolução nº 15/CME-2025, a autorização excepcional de funcionamento ora concedida está condicionada ao compromisso de que a instituição de ensino, durante o período de vigência do ato, **construa seu Projeto Político-Pedagógico (PPP)** e **elabore o Regimento Escolar;** documentos essenciais para a organização pedagógica e administrativa da unidade.
O ato de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução de Concessão de Atos Regulatórios específicos deste CME/PVH.

Este é o Parecer.

Assinado eletronicamente
MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

VI. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2025

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira

VII – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 2026, APROVA por unanimidade o presente parecer e autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento da EMEF Rio Verde, pelo prazo de até 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas.
Porto Velho, 15 de janeiro de 2026

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheiro	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER***
Conselheira	Conselheira
DALVA ALVES DOS SANTOS	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU***
Conselheiro	Conselheiro
LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:601E2478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO N° 02/CME-2026

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 02/CAEI/CME-2026, de relatoria da Conselheira Francisca das Chagas Holanda Xavier, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Waldey Marcião de Menezes, localizada na Rua Vanderlei Pontes, nº 3298, Bairro Nacional, CEP 76.802-384.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2026.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Assunto: Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional		
Interessada: EMEIEF Professor Waldey Marcião de Menezes		
Mantenedora: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		**Município:** Porto Velho
Relatora: Francisca das Chagas Holanda Xavier		
Processo nº 004.001763/2025-02	Parecer n° 02/CAEI/CME-2026	Aprovado em: 15 de janeiro de 2026

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: EMEIEF Professor Waldey Marcião de Menezes.
Endereço: Rua Vanderlei Pontes, nº 3298, Bairro Nacional, CEP 76.802-384.
Categoria da Instituição: Rede Pública.
Código do INEP:11001658
CNPJ: 00.704.901/0001-64 (Conselho Escolar)
Tipologia: "A"
Etapa de Ensino: Educação Infantil (Pré I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano).
Horário de Funcionamento: matutino e vespertino.

II – HISTÓRICO
A escola foi criada pelo Decreto nº 3.569, de 27 de dezembro de 1988, com a denominação Escola de Ensino Fundamental Nacional, tipologia "C". O nome homenageava a Rádio Nacional, tradicionalmente localizada no Bairro. Com o passar dos anos, a escola passou por sucessivas ampliações. Sua tipologia foi elevada para "B" pelo Decreto nº 6.023, de 23 de agosto de 1996, e posteriormente para "A" pelo Decreto nº 10.2038, de 2 de março de 2006. Em 2011, deu-se início à obra de reconstrução do prédio, concluída e entregue no ano seguinte. A nova estrutura passou a contar com modernas dependências administrativas e 10 salas de aula, atendendo em três turnos, desde a Pré-escola até a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Em 19 de outubro de 2021, por iniciativa da Câmara Municipal de Porto Velho, foi aprovada a Lei nº 2.874, que modificou a denominação da instituição. A escola passou a chamar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Waldey Marcião de Menezes, em homenagem ao docente que atuou na unidade desde sua inauguração como professor até 2011 e exerceu a função de gestor no período de 2011 a 2013.
Dessa maneira, após os procedimentos formais, foi instaurado o processo com vistas à análise do pedido foi encaminhado à Presidência, para distribuição na Reunião Plenária, cabendo a esta relatora a referida análise.

III – ANÁLISE
Em conformidade com a norma vigente, consta nos auto cópias dos seguintes documentos:

• Ofício nº 517/2025 - SEMED/DPE/DIIEP, onde solicita o ato de Autorização de Funcionamento em caráter excepcional da EMEIEF Professor Waldey Marcião de Menezes.
•Ato de Criação e Denominação - Lei nº 2.874, de 19 de outubro de 2021
•Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Conselho Escolar – CNPJ.

Após a conferência da documentação exigida para compor o Ato de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, disposto no art. 5º da Resolução nº 15/CME-2025, foi verificado que atende ao solicitado.

IV - CONCLUSÃO
Após análise dos documentos constantes no processo para a concessão de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional, nos termos do Laudo Técnico nº 0242752/2025, e visita *in loco*; constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 15/CME-2025, Artigo 5º, inciso I, III e VI apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização de Funcionamento, em Caráter Excepcional.

V – VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, considerando o cumprimento das exigências documentais voto favoravelmente à concessão de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, a EMEIEF Professor Waldey Marcião de Menezes, para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por um período de 12(doze) meses, a partir da data de publicação deste Parecer, conforme previsto na Resolução nº 15/CME-2025.
Destaco que, conforme o disposto no Art. 6º da Resolução nº 15/CME-2025, a autorização de funcionamento, em caráter excepcional, ora concedida está condicionada ao compromisso da instituição de ensino que, durante o período de vigência do ato, construir seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) e elaborar o Regimento Escolar, documentos essenciais para a organização pedagógica e administrativa da unidade.
O ato de Autorização de Funcionamento, em caráter excepcional, terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução de concessão de Atos Regulatórios específica deste CME/PVH.

Este é o Parecer.

Assinado eletronicamente
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Conselheira Relatora

VI. DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **APROVA** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.
Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA	
Conselheira Presidente do CME/PVH	
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira

VII – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME/PVH, em sessão realizada no dia 15 de janeiro de 2026, APROVA por unanimidade o presente parecer e autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Waldey Marcião de Menezes, pelo prazo de até 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2026.

Assinaturas Eletrônicas

VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA	***SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO***
Conselheiro	Conselheira
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER***
Conselheira	Conselheira
DALVA ALVES DOS SANTOS	***JOEL LOPES LACERDA***
Conselheira	Conselheiro
FRANCISCO FIALIS DINIZ	***SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU***
Conselheiro	Conselheiro
LAÉLIA SAMPAIO CARRASCOSA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7C01FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2026/SEMED-DEA

Porto Velho, 19 de janeiro de 2026.

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoa Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZARo(a) servidora) lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR	CNH
38316	Diretor Executivo I	MARCOS AURÉLIO FURUKAWA	Diretoria Executiva de Administração/GAB	CNH: 01802810544
10078975	Diretor de Departamento	FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Dep. de Transporte Escolar/DTE	CNH: 03279629520
10080010	Assessor Executivo II	RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA NETO	Gabinete/SEMED	CNH: 01011884064
10078526	Assessor Especial I	RAPHAEL LUIZ WILL BEZERRA	Gabinete/SEMED	CNH: 04820145820
10080592	Diretor de Departamento	THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA	Dep. de Suporte Logístico Escolar/DSLE	CNH: 06426456182

Art. 2º- Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º –O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º– É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º– ao condutor compete:

• Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º –O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º– Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 1.692/I – 07/07/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B715F4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2026/SEMED-DEA

Porto Velho, 19 de janeiro de 2026.

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoa Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZARo(a) servidora) lotado(a) no Departamento de Políticas Educacionais/DPE, conforme quadro abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR	CNH
1001850	Diretor Administrativo	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	Biblioteca Municipal Francisco Meireles	CNH: 00976458500
99095	Gerente II	CLEVERSON CUNHA PEDRAZA	Divisão de Arte e Cultura Escolar/DIACE	CNH: 02199628800
13590	Téc. Adm.	DANILO MARTINS DOS SANTOS	Divisão de Inspeção Escolar Pedagógica/DIIEP	CNH: 03815776846
66656	Professor/SubGerente de Núcleo	EMERSON REINKE	Núcleo de Ensino de Ponta do Abunã/NEPA	CNH: 03369388790
13946	Agente de Secretaria Escolar	JOSÉ HÉLIO GUIMARÃES SILVA	Núcleo de Ensino de Ponta do Abunã/NEPA	CNH: 00662024699
10471	Téc. Adm.	MARCOS RODRIGUES CRUZ		CNH: 03879163963
98021	Merendeiro	RIVELINO SOUZA DA SILVA	Núcleo de Ensino de Ponta do Abunã/NEPA	CNH: 03711826574

Art. 2º- Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º –O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º– É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º– ao condutor compete:

•Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º –O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º– Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 1.692/I – 07/07/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08E2F5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2026/SEMED-DEA

Porto Velho, 19 de janeiro de 2026.

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoa Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZARo(a) servidora) lotado(a) no Departamento de Suporte Logístico Escolar/DSLE, abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR	CNH
179087	Ag. de Limp. Escolar	ADALMI BELO COSTA	DIAO/DSLE	CNH: 04026952202
12708	Ag. de Man. e Inf. Escolar	EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	DIMEP/DSLE	CNH: 01411031589
10079269	Gerente II	GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	DIMEP/DSLE	CNH: 02663676909
1007332	Gerente II	BRUNO LIMA ALVES	DITIE/DSLE	CNH: 05477252624
327256	Téc. Apoio Adm.	PIERRY SETUBAL SWINKA	DSLE	CNH: 07567532522
134825	Téc. Apoio Adm.	TALITA PINHEIRO DOS SANTOS	DSLE	CNH: 06119270172

Art. 2º- Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º –O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º– É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º– ao condutor compete:

•Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º –O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º– Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 1.692/I – 07/07/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91984C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2026/SEMED-DAGTE

Porto Velho, 19 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Gerenciamento de Frota – Manutenção de Ônibus Escolares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Lei nº 01/1990, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025-GAB/DTE/SEMED, de 27 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Gerenciamento de Frota – Manutenção de Ônibus Escolares;
CONSIDERANDO a Portaria nº 67/2025/ASTEC/SEMED, que alterou a composição da referida Comissão;
CONSIDERANDO o Ofício nº 379/2026/SEMED-DSLE, no qual o servidor Thiago Sousa de Oliveira solicita sua saída da Comissão, em razão de novas atribuições institucionais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos trabalhos da Comissão,

RESOLVE:
Art. 1º SUBSTITUIR o servidor**Thiago Sousa de Oliveira**, matrícula nº**10079455**, da função de**Membro**da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços de Gerenciamento de Frota – Manutenção de Ônibus Escolares.

Art. 2º DESIGNAR a servidora**Íris de Oliveira Sousa**, matrícula nº**324731**, anteriormente designada como**Suplente**, para assumir a função de**Membro**da referida Comissão.

Art. 3º As demais disposições constantes nas Portarias nº 003/2025-GAB/DTE/SEMED e nº 67/2025/ASTEC/SEMED permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E84140B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2026/SEMED-DEA

Porto Velho, 19 de janeiro de 2026.

"*Dispõe sobre a autorização para conduzir veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências".*

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerandoa Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito do município de Porto Velho e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZARo(a) servidor(a) lotado(a) na Divisão de Transporte Oficial/DITO/DTE, abaixo, para conduzir veículo oficial desta Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

MAT.	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	SETOR	CNH
10080573	Assessor IV	MAÉRCIO FRANCISCO FERRAZ DOS SANTOS	DITO/DTE	CNH: 01000420636

Art. 2º- Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º –O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:
a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalho, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais:
a) no transporte de família de servidor(es), ou pessoa estranha ao serviço público;
b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º– É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º– ao condutor compete:

•Inspecionar o veículo antes de dar partida e ao final do percurso;

•Requisitar a manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo;

•Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

•Prestar assistência necessária em caso de acidente;

•Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, documentação e impressos;

•Preencher o impresso de controle de tráfego diariamente, e outros relativos ao uso de defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

•Arcar com as multas de trânsito quando a mesma for: por imperícia ou imprudência no trânsito, fizer uso de celular enquanto dirigir, estacionar em local não permitido, ultrapassagem indevida, excesso de velocidade, e outras.

Art. 7º –O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades de interesse público dentro do horário normal de expediente de segunda a sexta feira, ou em horário extraordinário devidamente autorizado.

Art. 8º– Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 9º Esta autorização possui validade até 31 de dezembro de 2026, a contar da data da sua publicação, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, sem prévio aviso.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 1.692/I – 07/07/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A85AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO 027/PGM/2011

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45. com sede na Av. 7 de setembro com Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, neste ato representada pelo representada pelo Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCADIO, ora denominado LOCATÁRIO, e a Sra. MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA, doravante denominado LOCADORA, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato n 027/PGM/2011, de acordo com a legislação vigente, nos autos do Processo Administrativo **n° 004.003386-2025-38**, (00600-00013047-2023-60-e), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do contrato n° 027/PGM/2011 a Locação de 01 (um) imóvel urbano localizado na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta, nesta capital, contendo as seguintes características: 07 (sete) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03 (três) ventiladores e quadro branco; sala de direção/secretaria; biblioteca; pátio aberto; dispensa; refeitório, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Dr. Tancredo Neves de Almeida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a prorrogação do contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 20 de janeiro de 2026.

2.1.2. o reajuste do valor mensal da locação de R$ 17.709,91 (dezessete mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos) para R$ 18.625,93 (dezoito mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), passando o valor anual para R$ 211.714,74 (Duzentos e onze mil e setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

2.1.3. Consignar a obrigação da Locadora quanto ao cumprimento dos serviços elencados na notificação de ID 0423570, conforme o Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel no ID 0411587, dentro de 60 (trinta) dias, a contar da data de envio da resposta à notificação, sob pena da aplicação de penalidades contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e correrão por conta da seguinte programação: PGM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CIDADE DE PORTO VELHO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 027/PGM/2011 - PROCESSO N° 004.003386-2025-38 (00600-0013047-2023-60-e) Projeto/atividade 09.01.12.122.313.2.273 - Manutenção da sede e unidades educacionais, Elemento de Despesas 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos: 15.40, Transferências do FUNDEB, no valor de 211.714,74 (duzentos e onze mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para cobrir o período até 31/12/2026, conforme Empenho nº 023/2026 (ID 0431940).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICACÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 027/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA OUINTA –DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo de renovação de contrato de locação.

6. CLÁUSULA SEXTA -DA PUBLICACÃO:

6.1. Após as assinaturas deste contrato, o LOCATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - DOMER, bem como no Portal de Transparência do Município.

Para firmeza e como prova do acordado, é lacrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2026.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12E27EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- COMPIR

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DO PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-COMPIR, PARA COMPOR A GESTÃO 2026/2028

Conforme Edital de Chamamento Público nº 01/2025/COMPIR-SEMIAS

I-Representantes das instituições de ensino superior privada com unidade no Município de Porto Velho e que tenha atuação/atividade de extensão, ou pesquisa, ou ensino voltadas para promoção da Igual racial		
Ordem	**Nome da Entidade**	**Resultado**
01	Centro Universitário São Lucas	Deferida
II-Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO		
Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Ronônia-OAB-RO		Deferida
III-Representantes de entidades da sociedade civil organizada, com atuação no Município de Porto Velho, que represente ou trabalhe com a temática racial		
01	Associação Berradeiro	Deferida
02	Movimento Negro Unificado	Deferida
03	Companhia Rondoniense de Incentivo Afros Culturais, Educacionais e Assistências-CRIC	Deferida
04	Associação Beneficente ASAS	Deferida
05	Instituto Vamos Fazer	Deferida
06	Conselho Regional de Serviço Social-CRESS	Indeferida
07	Conselho Regional de Psicologia-CRP	Indeferida
IV-Representante de instituição que representa as Comunidades Tradicionais de Terreiros		
01	Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Amerindios do Estado de Rondônia de Rondônia-FACAUBER	Deferida
02	Federação de Cultos a Umbanda e Amerindiosdo Estado de Rondônia-FECUARON	Deferida
03	Núcleo da Divina Luz Irradiante Sem Limites	Deferida
V-Representante de instituições das comunidades indígenas localizadas exclusivamente no		

Município de Porto Velho
Não teve entidades inscritas
VI-Representante de entidade sindical que desenvolva trabalho com ênfase na temática voltado ao negro
Não teve entidades inscritas

Porto Velho, 20 de janeiro de 2026.

ROSSILENE MARTINS MEDEIROS ROCHA
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60B656F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº07/2026/DA/GAB/SEMIAS

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2026.

Designa servidores para atuarem como encarregados de proteção de dados junto a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar n° 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de mapear os dados pessoais e os riscos envolvidos no tratamento destes dados, para a construção de um fluxo interno e externo com fins de identificar os riscos à privacidade e proteção dos dados pessoais que são gerenciados pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS.

R E S O L V E:

Art.1º ALTERAR os termos da Portaria Nº60/2025/DA/GAB/SEMASF – publicada no DOMER Nº3942 de 20/03/2025, para designar os servidores abaixo como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, e respectivo suplente (nos termos do Art.5, inciso VIII da Lei Federal n°13709/2018 – LGPD).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCELE NOBOA DOS SANTOS	191065	TITULAR
FÁBIO BRITO DA SILVA	10080225	SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) ou Data Protection Officer – DPO, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SEMIAS:
I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
II – receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;
III – orientar os servidores e os contratados da SEMIAS a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
IV – assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;
V – monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;
VI – recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SEMIAS, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;
VII – conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP) junto a SEMIAS;
VIII – executar as demais atribuições determinadas pelo Secretário da SEMIAS ou estabelecidas em normas complementares;

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da SEMIAS.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF1CAE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº08/DA/GAB/SEMIAS/2026

"*Nomeia Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, do Município de Porto Velho e dá outras providências".*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Complementar nº1.000 de 07 de Janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade e execução de controle nas prestações de contas de **Diárias e Suprimentos de Fundos** atribuídos aos servidores da SEMIAS, conforme Art. 15 do Decreto nº 20.964 de 07 de maio de 2025, Art. 30 e 33 do Decreto nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025 e § 10 do Art. 13 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores baixo relacionados, para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos, com a finalidade de controle na Prestação de Contas de Diárias e Suprimento de Fundos concedidos por esta Secretaria de Inclusão e Assistência Social do município de Porto Velho, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Designar

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	Presidente
Tainara Mesquita Barbosa	10079211	Membro
Bruno dos Santos Cunha	10078540	Membro

Leia-se: Designar, Alterar e Incluir

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Marcele Noboa dos Santos	191065	Presidente
Érica Maciel Lins	10078532	Membro
Jéssica Bandeira Silva	10080652	Membro

Art. 2º A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.
Art. 3º À Comissão compete analisar e referendar homologação ou não ao Secretário da SEMIAS das Diárias e Suprimentos de Fundos concedidos aos servidores, devendo proceder, criteriosamente, análise processual nas determinações relacionadas abaixo:
•**DIÁRIAS**:
- Da Prestação de Contas – Art. 13, do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021.
•**SUPRIMENTO DE FUNDOS**:
- Da Prestação de Contas – Art. 30 e 33 do Decreto nº 21.679 de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 95/DA/GAB/SEMASF/2025 de 23/04/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3966 de 25/04/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2026.

LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F2038E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 18/2026/NPCD/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.000336/2026-70.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 4 e ½ (quatro e meia) diárias a servidora abaixo relacionada para se deslocar a cidade de **Brasília/DF**, por meio de transporte AÉREO, com **Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL,** no **período de**: **02 a 06 de Janeiro de 2026**. Conforme solicitação constante na **Ofício Nº 1625/2025/SGOV-DEPGI.**

Nome Do Beneficiado	Matrícula	Cargo/ Função	Destino	Quant	AUXÍLIO DESLOCAMENTO
DAVI DINIZ PEDRAÇA	62340	Téc. em Enfermagem	BRASILIA/DF	4, ½	1

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal De Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "B", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento oide ser conferido no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informado o código verificador **0430755** e o código CRC **22C33B49**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:322AA2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 19/2025/NPCD/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.004069/2026-29.

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº PORTARIA Nº 188/2025/SEMUSA-DTIT, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2025. Edição 4136

ONDE SE LÊ:

ARBITRAR e CONCEDER: 18½ (DEZOITO E MEIA) aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram ao **Distritos do alto Madeira (Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abuna, Abunã, Vila da Penha, Nova Mutum, União Bandeirante, Jacy Paraná e Rio Pardo) nas localidades do município de Porto Velho, RO** por meio de transporte Terrestre, com Objetivo: **Considerando A NR 7 estabelece a obrigatoriedade de realização de exames médicos ocupacionais, tanto admissionais quanto periódicos, com ênfase na identificação precoce de doenças relacionadas ao trabalho. cumprindo as determinações da SEMUSA**, no período de: 28/10/2025 ida e retorno 15/11/2025. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 2910/2025/DIACTUS/SEMUSA.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant
BRENO LUIJI SILVADO NASCIMENTO	10041678	Gerente da Divisão da Urgência e Emergência	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abuna, Abunã, Vila da Penha, Nova Muntun, União Bandeirante, Jacy Parana E Rio Pardo.	18 e ½
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	Aux. de Enfermagem		

LEIA-SE:

TORNAR VALIDA A VIAGEM: dos servidores abaixo relacionados que se deslocaram aos **Distritos do alto Madeira (Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abuna, Abunã, Vila da Penha, Nova Mutum, União Bandeirante, Jacy Paraná e Rio Pardo), por meio de transporte Terrestre. Objetivo: Considerando A NR 7 estabelece a obrigatoriedade de realização de exames médicos ocupacionais, tanto admissionais quanto periódicos, com ênfase na identificação precoce de doenças relacionadas ao trabalho. cumprindo as determinações da SEMUSA**, no **período** de: **28/10/2025 ida e retorno 15/11/2025**. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 2910/2025/DIACTUS/SEMUSA**.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant
BRENO LUIJI SILVADO NASCIMENTO	10041678	Gerente da Divisão da Urgência e Emergência	Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abuna, Abunã, Vila da Penha, Nova Muntun, União Bandeirante, Jacy Parana E Rio Pardo.	18 e ½
VALDIR ALVES DO NASCIMENTO	175200	Aux. de Enfermagem		

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário (a)**, em 20/01/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "B", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento oide ser conferido no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informado o código verificador **0436551** e o código CRC **4A012BDA.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:270D65FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
INFORMATIVO/JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE
Av. Amazonas, 698 - Bairro Santa Bárbara - CEP 76804210 - Porto Velho - RO

Informativo
Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2026.

CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS - JARI/SEMTRAN
JANEIRO / 2026
A**Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI/SEMTRAN)**comunica aos interessados o cronograma de sessões de julgamento para o mês de janeiro.

•
Horário de Início:14:30h

•
Formato: Remoto (Online)

•
Acesso: Interessados em acompanhar as sessões devem solicitar o link de acesso com**30 minutos de antecedência** através do canal oficial de comunicação da JARI/SEMTRAN.

Data	Relator(a)	Processo	Recorrente
19/01	-	**Apresentação e distribuição das demandas**	-
20/01	Rosangela Popila S. Barros	023.000316/2026-81	Darlene Souza Locate
21/01	Rosangela Popila S. Barros	023.000319/2026-14	Arlindo Carlos Nascimento Nunes
22/01	Nayara Gomes Nogueira	023.000309/2026-89	Município de Monte Negro
26/01	Sidnei Ramos da Cruz	023.000314/2026-91	Arlindo Carlos Nascimento Nunes
27/01	Sidnei Ramos da Cruz	023.000311/2026-58	Jeferson Sousa Barros
28/01	Uilian Penha Leal	023.000308/2026-34	Alain Jones Marques Saraiva
29/01	Uilian Penha Leal	023.000307/2026-90	Thiago Silva Tamburini

Notas Informativas:

•
Acompanhamento: Caso haja interesse em acompanhar as sessões fazer protocolo do pedido prévio.

•
Transparência: As sessões são públicas, garantindo a transparência dos atos administrativos desta Secretaria.

•
Contatos: 3901-6392.

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Secretária/JARI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C52B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
PORTARIA Nº 5/2026/SEMTRAN-DSMC

PORTARIA DE CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOTOTÁXI Nº 0143

Porto Velho, 08 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 1.000/2025 e demais normas pertinentes, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº 0143, outorgada ao Srº FERNANDO XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sob RG nº 738XXXSSP/RO, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº XXX.XXX.XXX-49, Residente à Rua XXXXXXXX nº XXXX Bairro XXXX, a qual era autorizado.
Art. 2º - Esta Portaria retroagir a data de 22 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B122461

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO 01/2026/SEMTRAN/DSMC

Termo de Autorização Nº 1/2026/SEMTRAN-DSMC

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade SEMTRAN, em favor do Sr.**RAIMUNDO XXXXXXXXXXX**.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE - SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.**RAIMUNDO XXXXXXXXXXXX**,brasileiro, casado,portador do RG n.º**128XXXXSSP/AM** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**XXX.XXX.XXX-49,**residente na **Rua XXXXXXXXXX nº XXXX,**Bairro **XXXXXX, na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado **AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal **AMM-0488,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel Mototáxi no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal- **AMM-0488**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel Mototáxi, no município de Porto Velho**,**conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de **08/12/2025** e seu término a data de**31/08/2030.**
CLÁUSULA QUARTA DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva

prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

RAIMUNDO XXXXXXXXXXXXX
Autorizatário
CPF:XXX.XXX.XXX-49

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:066A09AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 2/2026/SEMTRAN-DSMC

Termo de Autorização Nº 2/2026/SEMTRAN-DSMC

Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade SEMTRAN, em favor do Sr.**MANOEL XXXXXXXXXXXXXXXX**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve **AUTORIZAR** o Sr.**MANOEL XXXXXXXXXXXXXX,** brasileiro, solteiro, portador do RG n.º**374XXXXXXSSP/MA** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**XXX.XXX.XXX-91,**residente na **Rua XXXXXXXX nº XXXX,**Bairro **XXXXXXX, na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado **AUTORIZADO** a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal –**AMM-0400,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal -**AMM-0400**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho,conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**22/12/2025**e seu término a data de**31/10/2030.**

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

MANOEL XXXXXXXXXXXXXXX
Autorizatário–CPF:XXX.XXX.XXX-91

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8D9B7885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3/2026/SEMTRAN-DSMC

Termo de Autorização Nº 3/2026/SEMTRAN-DSMC
Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade SEMTRAN, em favor do Sr.**PEDRO XXXXXXXXX.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19,

parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve**AUTORIZAR**o Sr.**PEDRO XXXXXXXXXX,**brasileiro, solteiro,portador do RG n.º**134XXXXXSSP/RO**e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX**-06,**residentena**Rua XXXXXXXXXXXXXX**s/nº **,**Bairro**XXXXXXX,na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado**AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal –**AMM-0462,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal **-AMM-0462**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho**,**conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**19/12/2025**e seu término a data de**28/02/2030.**

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

PEDRO XXXXXXXXXXX
Autorizatário–
CPF:**XXX.XXX.XXX-06**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:034066B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4/2026/SEMTRAN-DSMC

Termo de Autorização Nº 4/2026/SEMTRAN-DSMC
Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade SEMTRAN, em favor do Sr**. MARCOS XXXXXXXXXXXXXXX**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve**AUTORIZAR**o Sr.**MARCOS XXXXXXXXXX,**brasileiro, solteiro,portador do RG n.º**616XXXSSP/RO**e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**XXX.XXX.XXX-04,**residentena**Rua XXXXXXX nº XXXX,**Bairro**XXXXX XXXXX,na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado**AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal**AMM-0419,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0419 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel Mototáxi, no município de Porto Velho**,**conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**18/12/2025**e seu término a data de**30/09/2030.**

CLÁUSULA QUARTA DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

MARCOS XXXXXXXXXXXXX
Autorizatário
CPF: XXX.XXX.XXX-04

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7CB35B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5/2026/SEMTRAN-DSMC

Termo de Autorização Nº 5/2026/SEMTRAN-DSMC
Porto Velho, 06 de janeiro de 2026.

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade SEMTRAN, em favor do Sr.**ORLANDO XXXXXXXXX**.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve**AUTORIZAR**o Sr.**ORLANDO XXXXXX,**brasileiro, casado,portador do RG n.º**XXXXXXXXXX-68SESDEC/RO**e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**XXX.XXX.XXX-68,**residentena**Rua XXXXXXXXXXXX nº XXXX,**Bairro**XXXXXXX,na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado**AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal**AMM-0450,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel Mototáxi no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal -**AMM-0450**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel Mototáxi, no município de Porto Velho**,**conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**09/12/2025**e seu término a data de**31/10/2030.**
CLÁUSULA QUARTA DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA SEXTA DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

ORLANDO XXXXXXXXXXXXX
Autorizatário
CPF: XXX.XXX.XXX-68

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3421C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 7/2026/SEMA-DA

PORTARIA Nº 7/2026/SEMA-DA

O Secretário Municipalde Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no**Processo n.º022.000147/2026-99.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder:3 e ½(três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema,por meio deveículo oficial com capota marítima para o transporte de servidores, com o objetivo de realizarações fiscalizatórias em empreendimentos e monitoramento de APPs, no período de 26/01/2026 a 29/01/2026, conforme constante noOfício 115 (0416023).

NOME	CADASTRO	CARGO	DESTINO	QUANT. DE DIÁRIAS
Felipe Santiago Sampaio	314948	Fiscal do Meio Ambiente/Diretor do Departamento de Fiscalização e Monitoramento	Nova Califórnia e Extrema	3 e½
Grasiela Rocha Torres Goveia	1005280	Fiscal do Meio Ambiente	Nova Califórnia e Extrema	3 e½

Porto Veho,15 de Janeiro de 2026.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo/SEMA

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FEFCCF0

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 1/2026/SEINFRA

Porto Velho, 21 de Janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº **019.000288/2026-61.**

RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR E CONCEDER: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar para o **Estado de São Paulo/SP,** por meio de transporte Aéreo com objetivo para participar de reunião de alinhamento e visita técnica ao projeto do Instituto Água Sustentável (IAS), junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura**, no período dos dias 28/01/2026 a 01/02/2026.** Conforme solicitação constante no **Ofício Nº 478/2026/SEINFRA-GAB (0440555)** do **Processo 019.000288/2026-61.**

NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	ADICIONAL DESLOCAMENTO
Marcelo Melo Barroso	1003789	Diretor do Departamento Saneamento	São Paulo/SP	4 ½ (quatro e meia)	Sim
Tatiana Maíra Botelho Ribeiro	48422	Assessora Técnica II	São Paulo/SP	4 ½ (quatro e meia)	Sim

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D079FD5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA N 16

OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no usode suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n.3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o Art. 1° e 6° do Decreto 14.760 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

DISPENSARdo registro de ponto eletrônico o servidor elencado no quadro abaixo que desenvolve atividades internas, externas e de horário variável o que inviabiliza o registro de ponto eletrônico diário, conforme assegura o Art. 1º do Decreto 14.760 de Setembro de 2017, e**AUTORIZAR**o registro de Ponto em Folha Física nos termos do inciso XI, do Art. 6° do ato retromencionado, de 01/01/2026 até 31/12/2026.

SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO
SÁVIO GOMES DE BRITO	46963	OPERADOR DE SISTEMA/ASSESSOR EXECUTIVO III

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1E5FA17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/SML/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1558/SEMADRH/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços paraaquisição de Pneus novos, câmaras de ar e itens relacionados para pneus,para atender as demandas das secretarias do município, por um período de 12 (doze)meses.**VALOR ESTIMADO:**R$2.664.141,37 (Dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta e um reis e trinta e sete centavo).**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**05 de fevereiro de 2026,às 09h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 21 de janeirode 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:D1A296E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - PROC. 1646/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1646/2024
CONTRATO Nº: 004/2025(ID 564270)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EA EMPRESA RADIO PROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo ExcelentíssimoPrefeito Municipal Sr. SÉRGIO PEDRO DA SILVAdenominadoCONTRATANTEe aEmpresa RADIO PROTEÇÃO E FÍSICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 41.175.980/0001- 40, com sede a RUA MANIVA, 168 - COLONIA TERRA NOVA, Manaus - Amazonas - 69015-000, neste ato representada pelo SenhorMATEUS HILARIO DE LIMA, portador do CPF n°098.653.096-45, e RG nº MG15967290 SSP MG, doravante denominadaCONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual de prazo, submetendo-se, aos mesmos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SML/2025, regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições, as quais pretendem alterar no Contrato Inicial, mediante o presente Termo, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente termo tem como ordem aditivar o prazo doCONTRATO ORIGINALem epígrafe, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL INCLUINDO EMISSÃO DE LAUDOS MENSAIS COM FORNECIMENTO DE DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E DOSÍMETROS PADRÕES, E TAXA DE EXPEDIÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE EUFRÁSIA MARIA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES;

CLÁUSULA SEGUNDA-DO ADITAMENTO: Fica aditivado o prazo de 12 (DOZE) meses.Com vigência a partir de 31 de março de 2026 até 31 de março de 2027. nos termos do Despacho Integrado nº. 40(ID 693792), Ofícios nº. 1 e 2(ID 692355)/(ID 693767)e Relatório de Fiscalização do Contrato nº. 390 -(ID 675548), elaborados pelos Setores da Secretaria de Origem do Município de Presidente Médici/RO;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições doCONTRATO Nº: 004/2025(ID 564270), em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo;

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais,*DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE*, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

Presidente Médici/RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EF5ECA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - PROC. 266/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023
CONTRATO Nº: 003/2023 300057

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº:003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO EA EMPRESA E A EMPRESA CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº 1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo**Prefeito Municipal Sr. SÉRGIO PEDRO DA SILVA**denominado**CONTRATANTE**e a empresa**CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 11.085.816/0001-81, com sede na Rua Joana Gusmão, nº: 76, Bairro Jardim Guanabara, Campinas- SP, representada por Christian Joseph Souza Carvalho, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG sob nº: 16.771.084-9 SSP/SP, e CPF: 098.149.268-17, denominada**CONTRATADA,**resolvem celebrar Termo Aditivo contratual de prazo, autorizados pelo Processo Administrativo nº-266/SEMAD/PMPM/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços, licitado através do Pregão Eletrônico SRP Nº: 015/CIMCERO/2022, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário, conforme o presente Termo, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O presente termo tem como ordem aditivar o prazo do**CONTRATO ORIGINAL**em epígrafe, cujo objeto é a**Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para Prestação de serviços mensal, no Município de Presidente Médici/RO.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ADITAMENTO: Fica aditivado o prazo de 12 (DOZE) meses.**Com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2027**.nos termos do Despacho Integrado nº. 695936, elaborado pela**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**do Município de Presidente Médici/RO;

CLÁUSULA TERCEIRA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do**CONTRATO Nº: 003/2023 ID 300057**, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo;

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais,*DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE*, ficando digitalmente arquivadas nestes autos.

21 de Janeiro de 2026, Presidente Médici/RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D4DFAFF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços Aut. de Água e Esgoto, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.

Processo Administrativo: 001/2026
Empresa: S.A.A.E Serv. Aut de Água e Esgoto
CNPJ: 02.984.038/0001-71
Elemento de Despesa: 33.90.39 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 44 Serviços de Água e Esgoto
VALOR TOTAL ESTIMADO/2024: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia RO, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:DD5214EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por **objeto:** Despesas com fornecimento de Serviços de Energia Elétrica, com base no parecer Jurídico, fundamento Legal, o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação quando há exclusividade de fornecimento de serviços.

Processo Administrativo: 002/2026
Empresa: ENERGISA RONDONIA DISTR. DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66
Elemento de Despesa: 33.90.39 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica
Sub elemento: 43 Serviços de energia Elétrica
VALOR TOTAL ESTIMADO/2024: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Rogério Barbosa Rodrigues Presidente do Legislativo 2025/2026.

Primavera de Rondônia RO, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:099BC588

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO N° 68-1/GP/2026

Solicitante: Gabinete do Prefeito - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2022 – Gestão Administrava – Concelho Tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 26

Objeto: ESTIMATIVO DE ENERGIA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 3.537,14 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e quatorze centavos)
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 21 de janeiro de 2026.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:84BA5D7E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO N° 50-1/SEMAS/2026

Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2065 – Proteção Social Básica
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 213

Objeto: ESTIMATIVO DE ENERGIA

Contratada: ENERGISA RONDONIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 8.860,54 (oito mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 21 de janeiro de 2026.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:6F6803AF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO N° 044-1/SEMAS/2026

Solicitante: Secretaria municipal de assistência social - SEMAS
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2062 – Proteção Básica Social - PBS.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 156

Objeto: ESTIMATIVO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ Nº: 02.984.038/0001-71
Valor total: R$ 1.973,54 (mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 21 de janeiro de 2026.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:033AA9BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO N° 071-1/GP/2026

Solicitante: Chefia de Gabinete - GP
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2021 – Gestão Administrativa - Gabinete
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 90 - Serviços de Publicidade
Ficha: 22

Objeto: ESTIMATIVA DE DESPESA PARA O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS AROM.

Contratada: ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM
CNPJ Nº: 84.580.547/0001-01
Valor total: R$ 64.070,64 (sessenta e quatro mil e setenta reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 21 de janeiro de 2026.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria 001/GP/2025

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:5242253D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 1717/2025
TERMO DE CONVENIO: TRANSFEREGOV Nº 948247/2023.
CONTRATO Nº 31/2025
EMPRESA: L.P.M PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – CNPJ 14.372.416/0001-45
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR R$: 249.094,28 (duzentos e quarenta e nove mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

A **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP**, por meio da autoridade competente da **Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia – RO**, autoriza, a partir desta data, o início da obra de **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, conforme Projeto Básico, condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos, no Edital de Concorrência

Eletrônica nº 06/2025, seus anexos, na proposta da contratada e em cumprimento ao **Contrato nº 31/2025**.

Primavera de Rondônia – Rondônia, 16 de janeiro de 2026.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO RAIMUNDO
Secretário M. de Obras e Serviços Publicos

Ciente:_____
L.P.M PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.372.416/0001-45
Contratada

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:58370615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 025/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-141/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:
Art. 1º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias de dentro do estado com pernoite valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) em favor dos servidores listado abaixo, que se deslocarão ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 21 a 23 de janeiro de 2026, com o objetivo de participar da Cerimônia Estadual de Conclusão dos Cursos Técnicos do Programa Mais Saúde com Agente. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Toyota Hilux Placa UAL6DO8, conforme memorando nº 043/SEMSAU/2026 (ID 20582).

Valdileis Ferreira Afonseca, Diretor de Vigilância Sanitária. CPF: *.046.***-85; R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Adriana Aparecida Coutinho Flores, Agente Comunitária de Saúde. CPF: *.754.***-49; R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Leontina Maria Pereira, Agente Comunitária de Saúde. CPF: *.937.***-15; R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Pedrina Alexandre da Silva Pupo, Agente Comunitária de Saúde. CPF: *.808.***-25; R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Luciana Aparecida Teodoro Batista, Agente Comunitária de Saúde. CPF: *.442.***-68; R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**

Art. 2º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 21 de janeiro de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0E1CDBF8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do parecer conclusivo exarado pela Auditora (ID 20572), resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 043/2025
Processo nº 1460/GLOBAL/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULOS PESADOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

SAGROU – SE VENCEDORA AS EMPRESAS:

COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Inscrita no CNPJ: 12.753.213/0001-73 - Com o Valor Global de R$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

DINAMICA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - Inscrita no CNPJ: 43.490.755/0001-24 - Com o Valor Global de R$ 1.772.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil reais);

BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 51.010.306/0001-60 - Com o Valor Global de R$ 779.900,00 (setecentos e setenta e nove mil e novecentos reais);

CASA DO LAVRADOR MAQUINAS E FERTILIZANTES LTDA - Inscrita no CNPJ: 60.049.568/0001-29 - Com o Valor Global de R$ 2.997.908,00 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oito reais)

PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 54.728.475/0002-09 - Com o Valor Global de R$ 1.121.900,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e novecentos reais)

MONACO DIESEL RONDONIA LTDA - Inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15 - Com o Valor Global de R$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais);

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - Inscrita no CNPJ: 46.135.499/0002-26 - Com o Valor Global de R$ 1.544.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil reais).

CAMPOS AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 26.388.489/0001-04 - Com o Valor Global de R$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - Inscrita no CNPJ: 22.825.872/0001-21 - Com o Valor Global de R$ 928.000,00 (novecentos e vinte e oito mil reais).

CASA SERTANEJA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - Inscrita no CNPJ: 36.532.309/0001-70 - Com o Valor Global de R$ 106.026,00 (cento e seis mil e vinte e seis reais).

TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA - Inscrita no CNPJ: 10.408.092/0001-05 - Com o Valor Global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - Inscrita no CNPJ: 23.691.899/0001-31 - Com o Valor Global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Primavera de Rondônia/RO, em 20 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:4E13F1B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N°

PROCESSO Nº 3-91/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Eliandro de Souza Santos

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Eliandro de Souza Santos**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 15 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 20532), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 21 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:70EBD3AC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-7

PROCESSO Nº 3-7/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 6 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 19973), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 21 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8C01C1F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS PROC. N° 3-85

PROCESSO Nº 3-85/2026/SEMSAU
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Whebert Coutinho Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diária do servidor **Whebert Coutinho Silva**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 9 de janeiro de 2026, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 19800), deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, em 21 de janeiro de 2026

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:18232A2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 002/2026

DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei**.**
CONSIDERANDO que o presente regramento institucional trata - se de ato *"interna corporis*", com o objetivo de zelar pela autonomia, independência e funcionamento do Órgão Legislativo;
CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública;
CONSIDERANDO a tramitação e urgência na consecução do Processo Administrativos urgentes, e processos judiciais onde figura o orgão legislativo no polo passivo;
CONSIDERANDO a necessidade de parecer técnico jurídico pelo órgão de representação jurídica da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender, por 3 (três) dias, as férias do procurador jurídico, **Clécio Silva Dos Santos, matrícula funcional n.06001**, para atuação técnica e institucional em atos, Processo Administrativo licitatorio n.001/2026-CMRC, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, surgidas após autorização do procedimento de concessão de férias do servidor.

I. A Suspensão, dar-se-á, entre os dias 21 a 23 de Janeiro do ano de 2026.

Art.2°. Poderá o Servidor compensar o dia do período de suspensão durante a primeira oportunidade possível, mediante comunicação interna perante o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. Fica autorizado a administração a inclusão desta Portaria nos autos do Processo Administrativo de concessão de férias.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor em na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2026, nos termo da Lei Municipal n. 941/2021.

Publique-se para o conhecimento público.

Gabinete do Presidente, aos 21, dias do mês de Janeiro de 2026.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidenete da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:37C4DCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5094/2026-GAB/PREF. DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação da Central Única de Vagas e os critérios para Alocação de Vagas e Classificação de Crianças em Lista de Espera para Vaga em Creche (0 a 3 anos) e Pré Escola (4 e 5 anos) nas Instituições da Área Urbana, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino."

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Nota Técnica GAEPE-RO n. 007/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Central Única de Vagas no Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e das Instituições de Ensino da Área Urbana, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, destinada a organizar a alocação de vagas e a fila de espera para matrícula.

Art. 2º - A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
a) Crianças com deficiência, nos termos do art. 2° da Lei n. 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
b) Filhos de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, observado o art. 9°, §7°, da Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha);
c) Demais hipóteses de prioridade previstas expressamente em Lei específica, seja ela Municipal, Estadual ou Federal;
d) Famílias inscritas no Programa Federal Auxílio Brasil (ou outro com a mesma finalidade que venha a ser criado) ou em outros Programas Estaduais ou Municipais de distribuição de renda;
e) Famílias monoparentais;
f) Famílias com mães economicamente ativas;
g) Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

Art. 3º - As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

Art. 4º - Na hipótese de 2 (duas) ou mais crianças que preencherem o mesmo critério,
para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão de vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.

Parágrafo Único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.

Art. 5º - A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada
no Anexo deste ato.

Art. 6º - A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.

§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico.

§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditiva para que se realize chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.

Art. 7º - Destarte, fica revogada a Portaria nº 4537/2022-GAB-PREF, de 22 de junho de 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, 21 de janeiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:27736ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº 5095/2026-GAB/PREF. DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, de acordo com o artigo 78º, da Lei Municipal 023/1993, a Servidora ADAMARIUZA ELIAS DA SILVA ARAUJO, no cargo de Cozinheira 40 horas, matricula de nº 931, pertencente ao Quadro Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, Lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, no período de 02 anos, a contar do dia 02/01/2026 a 02/01/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2026.

Rio Crespo - RO, 21 de janeiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:10F99319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº637/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1160, Centro, CEP 76863-000, Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eder da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.753.213/0004-16, com sede na Rua Da Beira, Nº 5490 Bairro: Floresta Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.806-470, telefone (65) 3684-8080, e-mail FINANCEIRO@MAQUIPARTS.COM.BR, neste ato Representado por seu Sócio Administrador **Márcio André Porto Da Rosa**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.***.***-72 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.977.870-** residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua das Camélias, Número 482, Condomínio Florais Cuiabá, CEP: 78.049-424, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Aquisição, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peça original (diferencial do eixo) destinada à manutenção corretiva da motoniveladora XCMG modelo GR1803BR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 637/2025.
1.2. A peça deverá ser fornecida nova, original, sem uso, devidamente lacrada e acompanhada de nota fiscal e garantia mínima de 06 (seis) meses, conforme padrões da fabricante XCMG Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura, prazo suficiente para execução, entrega, recebimento e trâmites administrativos.
2.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa administrativa, exclusivamente para assegurar o cumprimento efetivo do objeto contratado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
2.3. A entrega do objeto deverá observar o prazo previsto no Termo de Referência, especialmente o disposto no item 2.3 do TR, que estabelece prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. A execução do presente contrato ocorrerá de forma direta, mediante o fornecimento e entrega do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 637/2025.
3.2. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e verificar a execução contratual, registrar ocorrências, adotar as providências cabíveis e atestar o recebimento do objeto.
3.3. O gestor/fiscal do contrato deverá, entre outras atribuições legais:
I – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução;
II – Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;
III – solicitar providências corretivas à CONTRATADA;
IV – Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, demandando documentos e informações necessários;
V – Realizar o atesto do objeto, condição indispensável para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, em razão de sua natureza técnica específica e da condição de representação exclusiva autorizada pela fabricante XCMG, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO
5.1. O valor total do presente contrato é de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e utilizada como base para a estimativa de preços constante do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
5.2. O preço é fixo e irreajustável, por se tratar de fornecimento único e imediato, não se aplicando reajustes, salvo os casos previstos em lei e expressamente tratados na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o cumprimento cumulativo das seguintes condições:
a) entrega integral do objeto, conforme especificações técnicas;
b) apresentação da Nota Fiscal correspondente;
c) atesto do Fiscal do Contrato;
d) comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA na data do pagamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
6.2. O pagamento ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e será realizado exclusivamente por meio do sistema financeiro municipal.
6.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou impeditivo legal para liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
7.1. Por se tratar de fornecimento imediato, não haverá aplicação de reajuste de preços, uma vez que o contrato possui caráter pontual e execução única.
7.2. A revisão de preços poderá ser admitida, de forma excepcional, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente quando ocorrer fato imprevisível, força maior ou caso fortuito que altere substancialmente as condições originalmente pactuadas, desde que:
a) o evento seja devidamente comprovado;
b) haja análise técnica e parecer jurídico favorável;
c) a revisão seja previamente autorizada pela autoridade competente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência.
8.2. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras, situado na Rua Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1160, Centro, CEP 76863-000, Rio Crespo/RO, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 13h30, conforme item 2.2 do TR.
8.3. A entrega do objeto observará o rito de recebimento previsto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer em duas etapas:
a) Recebimento provisório, mediante conferência física, verificação do acondicionamento, conferência da Nota Fiscal e análise preliminar das especificações;
b) Recebimento definitivo, após avaliação técnica, verificação de conformidade com o Termo de Referência, funcionamento adequado e atesto do Fiscal do Contrato, nos termos do item 2.3.10 do TR.
8.4. A CONTRATANTE poderá rejeitar parcial ou totalmente o objeto entregue caso este não esteja de acordo com as especificações técnicas, embalagens originais, integridade ou demais condições previstas no TR.
8.5. Constatada divergência, avaria, vício ou qualquer não conformidade, a CONTRATADA será notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, conforme itens 2.3.5 e 2.3.9 do TR.
8.6. O mero recebimento do objeto não implica sua aceitação definitiva, nos termos do item 2.3.6 do TR.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 14.133/2021:
a) receber, conferir e atestar o objeto entregue, observando as especificações constantes do Termo de Referência;
b) assegurar condições administrativas para a execução contratual, inclusive emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
c) fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, registrando ocorrências e determinando correções;
d) comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade identificada, concedendo prazo para saneamento;
e) efetuar o pagamento à CONTRATADA dentro dos prazos e condições ajustadas no presente instrumento;
f) garantir o direito ao contraditório e ampla defesa em eventuais processos administrativos decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Constituem obrigações da CONTRATADA, nos termos do TR, ETP e legislação aplicável:
a) fornecer o objeto rigorosamente conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo sua originalidade e procedência;
b) entregar a peça nova, original, lacrada, acompanhada de Nota Fiscal e termo de garantia mínima de 06 (seis) meses, conforme item 5.1 do TR;
c) cumprir integralmente o prazo de entrega estabelecido, comunicando eventual impossibilidade com antecedência mínima de 24 horas, conforme item 2.3.2 do TR;
d) substituir, reparar ou corrigir, às próprias expensas, qualquer item que apresentar vício, defeito, dano ou não conformidade, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme itens 2.3.5 e 2.3.9 do TR;
e) manter, durante toda a execução contratual, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
f) responsabilizar-se por danos decorrentes de culpa ou dolo de seus prepostos, conforme item 7(g) do TR;
g) observar todas as normas técnicas do fabricante XCMG, garantindo compatibilidade e segurança da peça fornecida;

h) atender às notificações administrativas e cooperar com o processo de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).
11.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo sigilo de dados eventualmente acessados durante a execução do contrato, vedada qualquer utilização incompatível com a finalidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Dada a natureza de entrega imediata, não será exigida garantia de execução, conforme art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nos arts. 154 a 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal decorrente de danos causados à Administração.
13.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observada a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
13.3. A aplicação de qualquer penalidade ocorrerá mediante processo administrativo, assegurando-se à CONTRATADA o contraditório, a ampla defesa e os prazos legais.
13.4. As penalidades aplicadas serão registradas no SICAF, quando cabível, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO CONTRATUAL
14.1. O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:
a) pelo cumprimento integral de seu objeto;
b) por acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo ao interesse público;
c) por rescisão unilateral motivada pela Administração, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
d) por inexecução total ou parcial do objeto pela CONTRATADA;
e) por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
f) pelas demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código Civil.
14.2. A extinção contratual observará o procedimento estabelecido nos arts. 137 a 142 da Lei nº 14.133/2021.
14.3. Em caso de rescisão motivada, poderão ser aplicadas penalidades, retenção de garantias (se houver), cobrança de prejuízos e demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO LIVRE ACESSO
15.1. A CONTRATADA deverá assegurar aos representantes da Administração, ao controle interno, ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo livre acesso a documentos, registros, dependências e informações que se relacionem direta ou indiretamente com a execução do presente contrato.
15.2. O acesso deverá ser garantido sempre que solicitado, sem restrições e sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras
Projeto/Atividade: 26.782.0007.2030.0000 – Recuperação de Infraestruturas Viárias Rurais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RISCOS
17.1. As partes assumem os riscos inerentes às obrigações que lhes competem, nos termos do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
17.2. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos riscos relacionados à aquisição, transporte, acondicionamento, entrega, originalidade, garantia, substituição de peças e demais aspectos ligados ao objeto contratado.
17.3. A CONTRATANTE responde pelos riscos administrativos, inclusive aqueles decorrentes de fatos da Administração que possam impactar a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
18.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente no Código Civil, e demais normas correlatas aplicáveis à matéria.
18.2. Na ausência de previsão específica, prevalecerá o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES
19.1. O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, desde que observado o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e mantida a vinculação ao instrumento convocatório e ao interesse público.
19.2. São vedadas alterações que:
a) modifiquem a essência do objeto contratado;
b) descaracterizem sua finalidade pública;
c) impliquem alteração qualitativa ou quantitativa que exceda os limites legais.
19.3. Quaisquer alterações deverão ser devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
20.1. O extrato deste contrato será publicado no órgão oficial de divulgação do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
21.1. Para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo, ***data da última assinatura digital.***

Município de Rio Crespo-RO
Representante:
EDER DA SILVA,
Prefeito Municipal
Contratante

Maquiparts Comércio, Importação e Exportação LTDA
CNPJ: 12.753.213/0004-16
Represetante:
MÁRCIO ANDRÉ PORTO DA ROSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:E44DC2DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2026.

"Dispõe Sobre a Nomeação de Servidor como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 3212/2025, Inexigibilidade nº 037/2025, Ata de recebimento e credenciamento do edital de chamamento nº 03/2025 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da

Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 004/SEMFAZ/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **MAYCON DIAS SILVA** – Matr. 3XX6, portador da Carteira de Identidade RG nº 14XXX18 SESDEC/RO e CPF: 035.XXX.XXX-23, como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº 3212/2025, Inexigibilidade nº 037/2025, Ata de recebimento e credenciamento do edital de chamamento nº 03/2025 – Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 15 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:73B6A951

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2026

"*Dispõe sobre a Renovação de Permuta, de acordo com Lei Complementar nº. 230/2016".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no processo nº **1913/2020** (Oficio nº 1153/2025/GAB).
R E S O L V E:
Art. 1º - RENOVAR a Permuta do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **VANUSA SANTANA PEREIRA– Mat. XXXX,** ocupante do cargo de ENFERMEIRA 40H, lotado (a) atualmente na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (UPA).
Art. 2º - Renovação da permuta será entre o (a) Servidor (a) Municipal **VANUSA SANTANA PEREIRA – Mat. XXXX,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 10XXX60 SESDC/RO e do CPF: nº 004.XXX.XXX-09, servidor (a) do quadro efetivo do Município de Rolim de Moura - RO e o (a) servidor (a) Municipal **GESIANE LIMA DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 68XX16 SSP/RO e do CPF: nº 690.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRA 40H, conforme termo de posse do quadro de servidores efetivos do Município de Vilhena - RO, ficando o ônus para o Ente cedente, correspondente ao período de **01.01.2026 a 31.12.2026**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D8845DD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.886/2026

DECRETO Nº 6.886/2026

"Aplica a revisão geral anual conforme dispõe a Lei Complementar nº 347/2026".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 347, de 20 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos Conselheiros Tutelares, a partir do mês de JANEIRO de 2026.

Art. 2º O vencimento dos Conselheiros Tutelares, a partir de JANEIRO de 2026, será no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:FB49E395

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 005/2026

CONTRATO Nº 005/2026
Processo Administrativo Filhote n° 318/2026
Inexigibilidade n° 26/2025
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
VALOR:O montante a ser pago será calculado com base na quantidade de horas de serviços prestados e de plantões/turnos efetivamente realizados pelo CONTRATADO,fixados em escala, conforme o valor homologado, ID 109332.

Rolim de Moura, 16 de janeiro de 2026.

Município de Rolim de Moura-RO
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Contratante

ELISEU M CHISTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:AF477E89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026;
Processo Administrativo Filhote n° 416/2026;
Inexigibilidade n° 26/2025;
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
VALOR:O montante a ser pago será calculado com base na quantidade de horas de serviços prestados e de plantões/turnos efetivamente realizados pelo CONTRATADO, fixados em escala, conforme o valor homologado, ID 109332.

Rolim de Moura, 19 de janeiro de 2026.

Município de Rolim de Moura-RO
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Contratante

CANGIRANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:568B86EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026
Processo Administrativo Filhote n° 674/2024;
Pregão n° 045/2024;
Nota de empenho n° 5/2026, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.203, elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais),**com data de 05/01/2026;
OBJETO: Aquisição de Materiais para Construção.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**120 (cento e vinte) dias**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

AREAL AMAZÔNIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7A35E6F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 008/2026

CONTRATO Nº008/2026;
Processo Administrativo Filhote n° 674/2024;
Pregão n° 045/2024;
Nota de empenho n° 713/2026, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.132, elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 2.446,22**;**Nota de empenho n° 712/2026**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 1.794,88**;**Nota de empenho n° 715/2026**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 969,57**;**Nota de empenho n° 714/2026**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.132, elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 5.548,62**;**Nota de empenho n° 716/2026**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 11.387,63**;**Nota de empenho n° 717/2026**, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 2.838,29**;
DO OBJETO : Aquisição de Materiais para Construção.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**120 (cento e vinte) dias**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:BE17A379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 009/2026

CONTRATO N° 009/2026
Processo Administrativo Filhote n° 674/2024;
Pregão n° 045/2024;
Nota de empenho n° 711/2026, unidade orçamentária 3.009 (FMAS), programa de trabalho 2.132, elemento de despesa3.3.90.30.00.00, no valor total de**R$ 1.305,00**
DO OBJETO : Aquisição de Materiais para Construção.
VIGÊNCIA:O contrato terá vigência de**120 (cento e vinte) dias**, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Rolim de Moura, 20 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Município de Rolim de Moura-RO
Contratante

AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E AREIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:A10B2353

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2026

"Concede reajuste aos Servidores do Poder Legislativo Municipal".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, a titulo de reposição das perdas inflacionárias no período compreendido entre setembro a dezembro de 2024, utilizando-se como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º Além do percentual descrito no artigo anterior, também será adicionado o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, a título de reposição das perdas inflacionárias no período compreendido entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, utilizando-se como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA apurado no referido período, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal.
Parágrafo Primeiro. A data base de implantação da reposição inflacionária descrita no Art. 1° desta lei correspondente ao período de setembro a dezembro de 2024 é primeiro de janeiro de 2025.
Parágrafo Segundo. A data base de implantação da reposição inflacionária descrita no Art.2º desta lei correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025 é primeiro de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:72424524

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.736/2026

"Autoriza o Município a celebrar Convênio com o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS, e dá outras providências".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Município de Rolim de Moura a celebrar convênio ou instrumento congênere com o Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, com interveniência do Conselho da Comunidade da Comarca de Rolim de Moura para a contração de até 100 (cem) apenados pelo regime de produção, empreitada ou outra modalidade de recrutamento de mão de obra.

Art. 2° O convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá por objetivo o emprego pelo Município da mão de obra dos apenados que estejam em cumprimento de pena no regime fechado.
§1° Os apenados de que tratam o caput deste artigo poderão prestar serviços de construção, de limpeza, de pintura, de carpintaria, de marcenaria, de reparo, de manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, de reformas, de varrição, de conservação das vias e de logradouros públicos, de capinagem, de roçagem, de jardinagem, de fabricação de manilhas, de bloquetes e de artefatos de concretos, operação de maquinas pesadas, de manutenção em obras públicas ou de interesse da administração pública e de serviços gerais.
§2° Regime de absorção da mão de obra e o quantitativo de apenados por atividade será estabelecido no termo de convênio firmado com o Estado de Rondônia, observando a necessidade e a capacidade dos convenentes.

Art. 3º Deverá contar do convênio de que trata o artigo 1º desta Lei as seguintes obrigações:
I- O repasse pelo Município do valor de 01 (um) salário-mínimo para cada apenado conveniado. Esse valor poderá ser repassado através do Conselho da Comunidade, ou diretamente para o apenado;
§ 1° No mínimo 3/4 (três quartos) do valor repassado pelo Município ao Conselho da Comunidade, por cada apenado será destinado ao pagamento dos serviços prestados por ele.
§ 2° Poderá ser deduzido até 25% (vinte e cinco) por cento do valor repassado pelo Município ao Conselho da Comunidade, por cada apenado para utilização em seu proveito e benefício pela SEJUS.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de diárias pelo Município aos agentes honoríficos que atuarem na segurança e no acompanhamento dos apenados do regime fechado durante a realização dos serviços pactuados no convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, observadas as seguintes disposições:
I- disponibilização 01 (um) Policial Penal para a cada 04 (quatro) apenados, considerando o período a ser computado como suficiente para ensejar o pagamento da diária de que trata o caput deste artigo;
II- atuação dos agentes em horário de folga respeitada a jornada máxima de 8 (oito) horas diárias, com intervalo de no máximo 2 (duas) horas e/ou horário corrido de 6 (seis) horas.
§ 1° Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se agente honorifico os Policiais Penais que tem vínculo estatutário com o Estado de Rondônia e que prestem serviços na Casa de Detenção, Penitenciaria, Casa de Prisão Semi aberto ou outras instituições da SEJUS no município de Rolim de Moura.
§ 2° O valor da diária a ser pago aos agentes de segurança pública será inicialmente de R$300,00 (trezentos reais), podendo ser futuramente reajustada por Decreto a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 3° A escala dos agentes para prestação dos serviços será fornecida pela direção da penitenciária, casa de detenção, casa de prisão semiaberto ou por um Policial Penal determinado para essa função, e o pagamento será realizado diretamente na conta do servidor, a ser fornecida pelo órgão competente.
§ 4° Os apenados e os agentes honoríficos indicados pela SEJUS, para prestação dos serviços, não terão qualquer vínculo empregatício com o Município.

Art. 5° Fica autorizado o Município a custear o transporte dos apenados para viabilização do objeto do termo de convênio de que trata o artigo 1º desta Lei e a custear as despesas de alimentação dos apenados e agentes da SEJUS, de manutenção, de abastecimento e de reparos dos veículos da SEJUS e do Estado de Rondônia utilizados para o transporte do apenado e dos agentes até o local de prestação do serviço.

Art. 6º Ficam mantidos os efeitos e a vigência dos termos de convênio celebrados entre o Município e o Estado de Rondônia, através da SEJUS, antes da data de publicação desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 21 janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:46BE7078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 004/2026

TERMO ADITIVO N° 004/2026

Primeiro Termo Aditivo de prorrogação e reajuste financeiro ao Contrato nº 009/2025 do Processo nº 3433/2024 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa, LION ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o O **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito (a) Municipal, Senhor (a) **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.2** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.452-04, residente e domiciliado na Av. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) **LION ASSESSORIA SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.899.499/0001- 04, sediado(a) na Rua Joaquim Ferreira Gama, nº 163, B. Centro, na cidade de Avanhanduva/SP, CEP: 16.360-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Regiane Maria Alvarenga Rezende**, portador (a) da cédula de identidade RG n° 2*******6 SSP/SP, inscrito (a) no CPF n° 253.***.***-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar, bem como, proceder o reajuste financeiro ao Contrato n° 009/2025, que tem por objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de medicina e segurança do trabalho, para auxiliar o Departamento de Recursos Humanos do Município de Rolim de Moura/RO."

2.DA PRORROGAÇÃO: O Contrato n° 004/2025, será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **30/01/2026**, vencendo em **30/01/2027**.

3.DA REAJUSTE FINANCIERO E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será aplicado um reajuste financeiro de **5,22%** sobre o valor inicial do contrato (R9.900,00), conforme índice IPCA/IBGE. Em razão deste reajuste, o contrato passará a vigorar com o valor anual de **R$ 10.417,30**.
3.1 Por meio da unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 0.001, elemento de despesa 3.3.90.39.0.

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 009/2025**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:B691B997

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 005/2026

TERMO ADITIVO N° 005/2026

Terceiro Termo Aditivo de reajuste financeiro do Contrato nº 135/2024, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por sua representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254.*** SSP/RO, inscrito no CPF sob n° 271.***.***-04, residente e domiciliado na v. Cuiabá, n° 4**3, bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.577.306/0001-54, sediado(a) na Av. Norte Sul, nº 6166, Bairro Olímpico, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76940-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por **Marcio Mario Franqui Onuki**, portador da cédula de identidade RG n° 7****2 SSP/RO, inscrito no CPF n° 684.***.***-34, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Proceder reajuste financeiro ao Contrato nº 135/2024 que tem por objeto, "Construção **da** Ponte Mista - situado na Linha 196 km 02 – lado Sul/Zona Rural, município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.", referente ao processo n° 3447/2024.

2.DO REAJUSTE FINANCEIRO: O reajuste financeiro será no valor de **R$ 86.721,50 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte um reais cinquenta centavos)** com base nas tabelas referenciais SINAPI/SICRO, conforme **Parecer Técnico ID n° 91994**.
2.1 DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), prog. trabalho 0.005, proj. Atividade 2.049, elemento de despesa 4.4.90.51.00

3.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 135/2024**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 20 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:97ABCAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 003/2026 - JARI

Ata da Sessão nº. 03/2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos vinte e um dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis - (**21/01/2026**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h40min, conduzida pela presidente, senhora **Gilcineide Pereira de Melo,** e com a presença dos membros, **Iris Damaris Mariel Pires Cardoso, Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut, Ester Celoi da Rosa Caliani e Juliana Pereira da Silva**.
A presidente agradeceu primeiramente a participação de todos, informando ao Conselho que a Conselheira Ester Celoi da Rosa Caliani, por motivo de férias e requereu a participação na sessão por videoconferência, e logo após prosseguiu com a sessão relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Transito Brasileiro / CTB. A presidente informou que foi recepcionado o processo nº 7439/2025, que se trata de recurso interposto pela senhora Marina de Freitas Bedin referente ao AIT P025O0602J, que foi distribuído entre os conselheiros e continua sendo analisado pelos conselheiros, devendo ser julgado nas próximas sessões. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.
Rolim de Moura/RO, 21 de Janeiro de 2026.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
(Férias – Videoconferência)
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:858E500D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3115/2026 DE 31 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO nº 3115/2026 de 31 de janeiro de 2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre os critérios da Central Única de Vagas para classificação de crianças em lista de espera para vaga em creche e transferência de matrícula entre unidades escolares."

O Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO, SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Nota Técnica GAEPE-RO n. 007/2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica criada a Central Única de Vagas para a Creche Municipal Terezinha de Jesus Vieira Carline, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação destinada a organizar a fila de espera para matrícula.
Art. 2º. A partir da entrada em vigor desta norma, as vagas em creche serão preenchidas de acordo com os seguintes grupos prioritários, nesta ordem:
I - criança com deficiência, assim definida nos termos do artigo 2° da Lei n° 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
II - criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no artigo 9°, §7°, da Lei n° 11.340/06 (Lei Maria da Penha)
III - famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda;
IV - famílias monoparentais;
V - famílias com mães economicamente ativas;
Art. 3º. As famílias não enquadradas nos grupos prioritários serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 4°. Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério, para fins de desempate, será atribuída posição mais alta na fila de espera (ou seja, maior prioridade para concessão da vaga) à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes na ordem constante do artigo 2°.
Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios do artigo 2° seja suficiente para se proceder ao desempate, este será feito com base na ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vagas.
Art. 5º. A documentação necessária para comprovação dos critérios está relacionada no Anexo deste ato.
Art. 6º. A consolidação das solicitações de matrícula deverá ser exclusivamente realizada pela Central Única de Vagas.
§1° As solicitações de matrícula podem ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de solicitação feita em via física.
§2° A possibilidade de realização de pedido de matrícula a qualquer tempo não é impeditivo para que se realizem chamamentos públicos e/ou se utilizem outros instrumentos de consulta pública de demanda, os quais deverão ser realizados periodicamente.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Anexo 1
Documentos necessários para preenchimento dos critérios elencados no artigo 2°

Grupos prioritários	Documento
Criança com deficiência	Laudo subscrito por profissional ou equipe médica, até que seja regulamentado o art. 2°, §2°, da Lei n° 13.146/15
Criança que estejam sob a guarda de mulher vítima de violência doméstica ou familiar	Cópia do boletim de ocorrência ou do processo judicial em curso
Famílias inscritas no programa federal "Auxílio Brasil" (ou em outro programa criado com a mesma finalidade) ou em programas estaduais ou municipais de distribuição de renda	Cadastro Único – Folha Resumo (se inscrita) Documentação comprobatória da inscrição em programa de distribuição de renda
Famílias monoparentais	Autodeclaração
Famílias com mães economicamente ativas	Carteira de trabalho; Contra-cheque; ou Autodeclaração (prestador de serviços)

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:886F52F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 179-2026 SRP 05-2026 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA SANITARIA PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão Contratação
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇO** por **MENOR PREÇO**, tendo como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO PERIÓDICA E POSTERIOR RETIRADA DE BANHEIROS QUÍMICOS E DE BANHEIROS E CONTÊINERES MODULARES ADAPTADOS PARA USO COMO SANITÁRIOS, DESTINADOS AOS PÚBLICOS MASCULINO, FEMININO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD),**

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 179/2026 (SEGPLAN)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 04/02/2026 às 08h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R$ 1.047.307,22 (um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)
e) LOCAL: No site **www.licitanet.com.br**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov.br/ das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 024/2026

Publicado por:
Raphael Junior Oliveira de Souza
Código Identificador:16E10C0F

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 001/2026 SFG/RO

Processo Administrativo n.3468/2025.
Contrato n.001/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: R. R. dos Santos.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as necessidades dapela Secretaria Geral de Governo.
Valor: R$171.647,13(Cento e setenta e um mil e seiscentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
Fonte de Recurso: próprios
Forma de Pagamento: Em até 30 dias,após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura,devidamente liquidada e

comprovados pelo fiscal de contrato e pelo SecretárioGeral de Governo.
Prazo:06(seis) meses.
Embasamento legal:Ata de Registro de Preço n. 046 do Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Proc. Administrativo n. 616/2025.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de janeirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:1E09CF43

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 003/2026 SFG/RO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 063/2025

Proc. Adm. n.1809/2025
Contrato Adm. n.003/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Empresa Seventec Comércio LTDA;
OBJETO: Contratação de empresapara eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Ata de Registro de Preço n. 063/2025, referente ao processo eletrônico n. 063/2025 do Processo Adm. n. 1809/2025e Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL:R$65.500,00(Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, queemitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:2385987B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, “Artigo 74, Inciso III” – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)”, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 025/2026/SEMSAU. Objeto: pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de: Energisa Rondônia–Distribuidora de Energia/S.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, no valor montante de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:3AB313BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, “Artigo 74, Inciso III” – É inexigível a licitação quando inviável a competição, (...)”, o qual justifica a contratação direta fundamentada na inviabilidade de competição por meio de Inexigibilidade de Licitação, resolve: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação do processo administrativo nº 056/2026/SEMED. Objeto: pagamento de faturas de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e escolas Municipais, em favor de: Energisa Rondônia–Distribuidora de Energia/S.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66, no valor montante de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de janeiro de 2026

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:45FB4037

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCISCO ELIUDE SARAIVA MACHADO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 186/GAB/2026.

> “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCISCO ELIUDE SARAIVA MACHADO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **GERENTE GERAL DE COMPRAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – PMDA 10**, o senhor **FRANCISCO ELIUDE SARAIVA MACHADO** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:839CABAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEICIELE ALMEIDA DE MELO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 187/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GLEICIELE ALMEIDA DE MELO EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL – PMDA 10**, a senhora **GLEICIELE ALMEIDA DE MELO** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa ao dia 15 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:32B30912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 188/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – PMDA 03**, o senhor **RODRIGO CHAVES DE OLIVEIRA** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Linhas Vicinais - SEMAGRI.
Art. 2º - Ficam REVOGADAS as seguintes Portarias abaixo relacionadas:
Portaria nº 089/GAB/2026;
Portaria nº 174/GAB/2026;
Portaria nº 175/GAB/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 20 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:692FECF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALEXANDER DE LIMA QUEIROZ EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 189/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ALEXANDER DE LIMA QUEIROZ EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR no cargo de **ASSESSORIA DE GABINETE III – PMDA 04**, o senhor **ALEXANDER DE LIMA QUEIROZ** vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4A1CB955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GAB/2026. DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA RENATA LOPES DA ROCHA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 190/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA RENATA LOPES DA ROCHA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica LOTADA na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTRAS a servidora **RENATA LOPES DA ROCHA**, matrícula nº 3737, na função de Zelador, para desempenhar função junto à Secretaria mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:DD6998DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/GAB/2026. DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ISAIAS DOS ANJOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 191/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ISAIAS DOS ANJOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica LOTADO na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, o servidor **ISAIAS DOS ANJOS**, matrícula nº 1598, na função de Desenhista, para desempenhar função junto à Secretaria mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:4EED019A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/GAB/2026. DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON CAVALCANTE PROCOPIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 192/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR EDILSON CAVALCANTE PROCOPIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica LOTADO na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, o servidor **EDILSON CAVALCANTE PROCOPIO**, matrícula nº 554, na função de Professor 40 hrs – Lei 1.048/2010, para desempenhar função junto à Secretaria mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:60F6743D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/GAB/2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/GAB/2026 QUE NOMEIA A SERVIDORA LUCILENA SCHRODER DE FREITAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA

Portaria nº 193/GAB/2026.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 059/GAB/2026 QUE NOMEIA A SERVIDORA LUCILENA SCHRODER DE FREITAS EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR DUPLICIDADE DE NOMEAÇÃO SEM EXONERAÇÃO PRÉVIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

CONSIDERANDO que foi editada a Portaria nº 598/GAB/2025, que nomeou a senhora Lucilena Schroder de Freitas para o cargo de Assessoria de Administração e Fazenda I – PMDA 03;

CONSIDERANDO que, posteriormente, foi editada a Portaria nº 059/GAB/2026, nomeando novamente a mesma servidora para o mesmo cargo, sem que tivesse ocorrido a devida exoneração da nomeação anterior;

CONSIDERANDO que tal duplicidade de atos administrativos configura vício formal, passível de revogação pela própria Administração;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 059/GAB/2026 que nomeia a senhora **LUCILENA SCHRODER DE FREITAS** no cargo de **ASSESSORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA I – PMDA 03**, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

Art. 2º - Ficam preservados os efeitos da Portaria nº 598/GAB/2025, que permanece válida, não havendo interrupção do vínculo funcional da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de janeiro de 2026.

Publique-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:265A04AA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROC. N.º 82/2023.
Contrato 001/2023
Pregão Eletrônico nº. 44/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DE OUTRO LADO ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - LTDA

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de (12) meses iniciando-se no dia 20 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027, nos termos da legislação pátria vigente.

Do valor será o valor mensal em R$ 4.510,08 (Quatro mil e Quinhentos e Dez Reais e Oito Centavos), totalizando no período de 12 meses R$ 54.120,96 (C Cinquenta e Quatro mil, cento e Vinte Reais e Noventa e Seis Centavos)

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orçamentária 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 20 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:0C8BB9BB

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: presente Contrato de Licença Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e terá eficácia pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos sucessivos, observado o prazo máximo total de até 10 (dez) anos, desde que atendidos os requisitos legais previsto na Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:C02572EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1076/SEMSAU/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: **R$ 427.997,82 (quatrocentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).**

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 04/DCL/2026**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 11/02/2026.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 21 de janeiro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:1B2DDFBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 018/GAB/PMS/2026

Portaria nº 018/GAB/PMS/2026 Seringueiras-RO, 21 de JANEIRO de 2026.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2026** e **PROCESSO Nº 87/2026,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: PEDRO DE SOUZA BISPO
CPF: 630.936.859-15
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B3602FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 443/GAB/PMS/2025

Portaria nº. 443/GAB/PMS/2025 Seringueiras-RO, 30 de DEZEMBRO de 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o **GESTOR** E **FISCAL DO CONTRATO Nº 53/2025** e **PROCESSO Nº 1341/2025,** conforme a Lei Nº 14.133/2021, Art. 117, tendo como os seguintes servidores relacionados abaixo:

Gestor do Contrato: PEDRO DE SOUZA BISPO
CPF: 630.936.859-15
Fiscal do Contrato: GABRIELY GASPAR DE MATOS
CPF: 555.393.602-06

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:44719862

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 001/GP/CMT/2026 De 21 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSUIDADE A SERVIDORA KÉZIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO o senhor **ELIZEU RODRIGUES,** no uso de suas atribuições legais.
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a servidora **KÉZIA APARECIDA BORGES DOS SANTOS**, matrícula n° 22, licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Art. 2° - O gozo da Licença prêmio será realizado de forma fracionária, por um período de 60 (sessenta) dias no período de 01 de janeiro a 01 de março de 2026, sendo este, o restante da licença parcial concedida no ano de 2025, conforme o Decreto Legislativo n° 023/GP/CMT/2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Teixeirópolis/RO, 21 de janeiro de 2026.

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:1C10D560

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 001/GP/C.M.T/2026 EM 21 DE JANEIRO DE 2026.

"CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXERÓPOLIS REFERENTE AO ANO DE 2026".

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n° 1.299 de 26 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido auxílio alimentação aos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Teixeirópolis-RO, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º - A fonte deste recurso será retirada da ficha 5, Elemento de Despesa 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação, visto que este auxílio tem natureza indenizatória, conforme trata a Lei nº 1.299/2025, Art. 03 e Parágrafo Único.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Janeiro de 2026, e poderá ser revogado a qualquer momento mediante alteração do Presidente desta casa de Lei.
Art. 4° - Fica revogada a Portaria 032/2025/GP/C.M.T datado em 16 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE – SE PARA CONHECIMENTO DE TODOS!

ELIZEU RODRIGUES
Vereador/Presidente da C.M.T.
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:FDB945B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1343/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABA
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.244.13.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$30.000,00

1.701.0000.0009 CURSO DE CORTE E COSTURA 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
2.701.0000.0009 (SF) - CURSO DE CORTE E COSTURA 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:0AFC451A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1342/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABA
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.244.8.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$30.000,00

1.701.0000.0008 CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
2.701.0000.0008 (SF) - CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:83A6FAAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2026, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Reabertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEIXEIRÓPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 1341/2025, de 17 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABA
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.8.244.13.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R$30.000,00

1.701.0000.0005 CURSO DE CORTE E COSTURA DE LINGERIE 30.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$30.000,00
2.701.0000.0005 (SF) - CURSO DE CORTE E COSTURA DE LINGERIE 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:864A1F1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 004 ao Contrato N° 032/PMJ/2023
Processo Administrativo nº: 416/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses**,** a contar a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de janeiro de 2026.

Assinam:
TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMA LTDA – ME.
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:BAE2D530

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 35/2026

CREDENCIAMENTO 006/2025 – INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de Tarifas Bancárias

CONSIDERANDO o processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, que tem por objeto a contratação de serviços destinados ao pagamento de tarifas bancárias junto ao Banco do Brasil, no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais);

CONSIDERANDO que o feito encontra-se regularmente instruído com Termo de Abertura, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Justificativa de Inexigibilidade e Nota de Reserva Orçamentária;

CONSIDERANDO que a contratação está devidamente fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade da instituição financeira detentora das contas oficiais da Secretaria;

CONSIDERANDO que a justificativa de preços atende ao disposto no art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando amparada em histórico de consumo e em valores praticados em contratações de mesma natureza;

CONSIDERANDO que o processo evidencia adequado planejamento, compatibilidade com o Plano de Contratações Anual de 2026 e existência de disponibilidade orçamentária suficiente, conforme Nota de Bloqueio nº 1313539/2026, vinculada ao elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o presente processo administrativo, reconhecendo a inexigibilidade de licitação para a contratação do Banco do Brasil, destinada ao pagamento de tarifas bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos aos setores competentes para a adoção das providências administrativas subsequentes, especialmente quanto à formalização da contratação, empenho, liquidação e pagamento da despesa, em estrita observância à legislação aplicável.

.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R$ 3.000,00 (três mil reais).

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:6BC42F4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/PMT/SEMMA/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/SUPEL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/SEMMA/2024.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: FORTVALE SERVICE LTDA
CNPJ: 15.497.929/0001-45

O Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Theobroma/RO, Distrito de Vila Palmares D'oeste, bem como as comunidades localizadas no travessão 04 e travessão 10, devendo os RSU serem destinados ao aterro sanitário localizado na Rodovia, localizado na RO 464, Lote 11/B da Gleba 52, município de JARU/RO.

Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **mais 12 (Doze) meses,** tendo como data inicial o dia **23/01/2026 a 23/01/2027** como término da vigência.

Valor do Reequilíbrio R$: Reajuste no valor do contrato nº 002/PMT/SEMMA/2025. Valor do contrato R$ 454.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Oitocentos reais), passa para o valor global de R$ 474.174,48 (Quatrocentos e Setenta e quatro Mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE

Theobrom/RO, 21 de Janeiro de 2026

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:171B10B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Processo nº **02428.04.01-2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NA CMEI JEREMIAS ANTERO DIAS**.

Valor estimado de **R$ 190.792,90 (cento e noventa mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**

CONSIDERANDO que foi publicado o aviso de reabertura de Licitação referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 – SUPEL,** porém não foi atualizado em tempo hábil no licitanet, para evitar prejuízos futuros no certame, segue o aviso de prorrogação de prazo para abertura.

Data para cadastro de propostas: 22/01/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 05/02/2026. Início da Sessão Pública: **05 de Fevereiro de 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail **"**supel@theobroma.ro.gov.br**"**.

Theobroma/RO, em 21 de Janeiro de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:B44D814F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 20, JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 19 de 19/01/2026 (ID 87903).

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a Sra.**ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK,** inscrita no CPF nº**658.***.***-91**, da Função Gratificada de Diretora Escolar (40 horas), FG II,lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/01/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DE23BAE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.
THEOBROMA/RO 20, JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

CONSIDERANDOaComunicação Interna 19 de 19/01/2026 (ID 87903)

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeada, a Sra.**ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK,** inscrita no CPF nº**658.***.***-91**, da Função Gratificada de Coordenador Geral do Setor Pedagógico, FG III, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/01/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências administrativas e legais cabíveis para a efetivação do desligamento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:1D06502F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 21 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA, no exercício de e suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e Decreto Municipal 3.670/GP/PMT/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

RESOLVE
Art. 1º Nomear o servidor **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Theobroma, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Nomeia-se os servidores:**MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, **RANIELY HELL RAASH** e **ADRIANE MAYLLA CÂNDICO DA SILVA DOMINGOS**, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIOdas licitações e contratações**derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o emulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1ºA Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Poder Executivo.

§ 2ºA Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4ºA presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01/01/2026, revogando as disposições em contrário pela Portaria nº 70/GP/PMT/2025 de 03 de abril de 2025.

Registre-se,Publique-se eCumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:C04D88D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIARIA - PAULO SERGIO CAVALCANTE

		SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA	
Nome do servidor (a): PAULO SERGIO CAVALCANTE			Processo: 145 Ano:2025
			Matrícula do servidor(a): 37-0/1
Fone: (69) 9988-3654	**Cel:** (69) 9253-3918	**Email:**	
Cargo/Função: MOTORISTA VEÍC. LEVES	**Setor:**		
Valor Total da Solicitação R$: 885,60			
Justificativa do Adiantamento: O servidor estará se deslocando para Porto Velho, conduzindo os servidores que possuem agenda na SESAU para tratar dos repasses fundo a fundo.			

Publicado por:
Acsa Lauany Damasceno Saldanha
Código Identificador:18C9DCD5

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE 026.2025

REVOGAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Processo administrativo n. 258/2025/SEMAP, PE 026/2025.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual Hospitalares (EPIs) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento Legal: Lei n. 14.133/2021.

A Prefeitura do Município de Urupá/RO, por meio do Gabinete do Prefeito, Ezequiel Saldanha vem por meio desta **REVOGAR** o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO de n.026/2025.**
Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 24 de dezembro de 2025, Código Identificador: **5A2D8BB9** ***pág 308 e 309.***
A presente revogação decorre de necessidade de adequações administrativas, visando a correção e regularização dos atos subsequentes, de modo a resguardar o interesse público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

Urupá/RO, 21 de janeiro de 2026.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:34B568DD

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 018.2026 - 21.01.2026 - RENOVA. CEDÊNCIA - ELIANA APARECIDA DA SILVA

DECRETO N. 018/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre renovação de cedência para receber a Sra. ELIANA APARECIDA DA SILVA, servidora efetiva do Município de Nova Mamoré/RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 266/2023.
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada cedência com desígnio de recepcionar a servidora **Sra. ELIANA APARECIDA DA SILVA,** agente de limpeza e conservação, portadora da cédula de identidade RG n. **172** SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***064.262***, servidora pública efetiva do Município de Nova Mamoré/RO, matrícula: 7649, com ônus para esta municipalidade. O período de cedência da referida servidora será de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Cessionário, com observância compulsória as regras, procedimentos e ordens de comando do Art. 58-F e seguintes da Lei Ordinária Municipal n. 1.147, de 15 de abril de 2025, que regulamentou as condições e atos de Cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa do dia 1º de janeiro de 2026.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:3C2C96FA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 017.2026 - EXONERAR. CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM - ASSESSORIA TÉCNICA II

PORTARIA N. 017/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"EXONERAR O SR. CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM, DE EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1228/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. **CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM,** matrícula n. 58393, de exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA II, REF. 23**, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B1D1E520

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 018.2026 - NOMEAR. CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM - ASSESSORIA TÉCNIA V

PORTARIA N. 018/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEAR O SR. CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA V, REF. 13."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 1228/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **CLEITON DE OLIVEIRA AMORIM,** matrícula n. 58393, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA V, REF. 13**, vinculada à Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:17AA4213

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 019.2026 - EXONERAR. ÁGUILA ANASTÁCIO DE MATOS - ASSESSORIA ESPECIAL III

PORTARIA N. 019/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonerar a Sra. AGUILA ANASTACIO DE MATOS, de exercer o cargo em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 39/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **AGUILA ANASTACIO DE MATOS,** inscrito no CPF n. ***.154.132-***, de exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA ESPECIAL III, REF. 09**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa de 01 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:BBDCD613

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 020.2026 - EXONERAR. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA - AUDITORA INTERNA. REF 14

PORTARIA N. 020/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Exonerar a Sra. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA, de exercer o cargo em comissão de AUDITORIA INTERNA, REF. 14."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 152/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA,** matrícula n. 6092, de exercer o cargo em comissão de **AUDITORIA INTERNA, REF. 14**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:B0B8E6AD

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 021.2026 - NOMEAR. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA - ASSESSORIA TÉCNICA II

PORTARIA N. 021/2026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Nomear a Sra. ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORIA TÉCNICA, REF. 23."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei n. 1.039 de 20 de dezembro de 2022 e Processo Eletrônico n. 152/2023.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA,** matrícula n. 6092, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA, REF. 23**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:74306967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2026, 003/2026 E 004/2026

Fica **REVOGADA** a publicação das **Atas de Registro de Preços nº 002, 003 e 004**, referentes à **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI**, oriundas do **Processo Administrativo nº 258/2025**, **Pregão Eletrônico nº 026/2025**.
A presente revogação decorre de **necessidade de adequações administrativas**, visando a correção e regularização dos atos subsequentes, de modo a resguardar o interesse público e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:1B1DCC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI E RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO – RLMO DE PISCICULTURA

Aloir Margatto, produtor rural, CPF: ***267.642**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Urupá – SEMATUR, em 19 de janeiro de 2026, o pedido para Licença Municipal de Instalação - LMI e Renovação de Licença Municipal de Operação – RLMO, para a atividade de piscicultura, localizada na **Linha A-02 Lote 71d da Glebra 14**, Zona Rural, no Município de Urupá - RO.

Publicado por:
Vagner Dos Santos Coutinho
Código Identificador:47814B06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS INDENIZADAS GENIFER

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora GENIFER OLIVEIRA DOS SANTOS, contratada no cargo de COORDENADOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO, matrícula nº 2972, referente aos período aquisitivos 2024/2025, conforme consta noProcesso Administrativo nº 1-42/2026.

Vale do Paraíso - RO, 20 de janeiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A0E113AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS INDENIZADAS JOACY

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor JOACY PEREIRA JUSTINO, contratado no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, matrícula nº 3121, referente aos período aquisitivos 2024/2025, conforme consta no Processo Administrativo nº 1-2054/2025.

Vale do Paraíso - RO, 20 de janeiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:29354DA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FÉRIAS RITA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no Art. 60 da Lei nº 24, de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO, contratada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 103, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para gozo no período de **01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.**

Vale do Paraíso - RO, 20 de janeiro de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2C329A54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 SEMPLAD
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARECER TÉCNICO Nº:006/2026 SECOL
PARECER JURÍDICO REFERENCIAL:Nº 01/PGM/2024

I DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades dos órgãos pertencentes à**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD**, no exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

II DO FORNECEDOR
ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.CNPJ:05.914.650/0001-66

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no**art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, tendo em vista a**inviabilidade de competição**, em razão da**exclusividade do fornecimento de energia elétrica**no território municipal, conforme**Contrato de Concessão nº 02/2018 ANEEL**e**Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021**.
A contratação encontra respaldo, ainda, no**Parecer Jurídico Referencial nº 01/PGM/2024**, que autoriza a adoção de inexigibilidade de licitação para serviços públicos essenciais prestados em regime de monopólio, desde que observados os requisitos legais, devidamente atendidos nos autos.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:
R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Recurso Orçamentário:

Ficha:55
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Categoria Econômica: Despesas Correntes

O valor estimado tem por base o consumo anual projetado para o exercício de 2026, estando compatível com as tarifas regularmente homologadas pela**Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL**.

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, entre outros, os seguintes documentos:

Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 749270);
Estimativa de despesa;
Justificativa de inexigibilidade;
Justificativa da escolha do fornecedor;
Justificativa de preço;
Parecer Técnico nº 006/2026 SECOL;
Parecer Jurídico Referencial nº 01/PGM/2024, da Procuradoria Jurídica Municipal;
Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Considerando tratar-se de**serviço público essencial**, prestado sob**regime de monopólio**, aplica-se o entendimento consolidado do**Superior Tribunal de Justiça (STJ)**e do**Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admitem a contratação e o pagamento mesmo diante de eventual irregularidade fiscal da concessionária, desde que devidamente justificado e autorizado, conforme consignado nos autos.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no**art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e**AUTORIZO**a contratação da empresa**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para fornecimento de energia elétrica aos órgãos da**Secretaria Municipal de Planejamento**

e Administração - SEMPLADno exercício financeiro de 2026, pelo valor estimado de**R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 08:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F67AAF33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 SEMTAS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARECER TÉCNICO Nº:011/2026 SECOL

I DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades dos órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, no exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

II DO FORNECEDOR
ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.CNPJ:05.914.650/0001-66

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no**art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição, decorrente da exclusividade do fornecimento de energia elétrica no território municipal, conforme**Contrato de Concessão de Energia Elétrica nº 02/2018 ANEEL**e**Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021**.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:
R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Recurso Orçamentário:
Ficha: 314
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: Despesas Correntes
O valor estimado tem como base o consumo anual projetado para o exercício de 2026, estando compatível com as tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, dentre outros documentos:
Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 750852);
Estimativa de despesa;
Justificativa de inexigibilidade;
Justificativa da escolha do fornecedor;
Justificativa de preço;
Parecer Técnico nº 011/2026 SECOL;
Parecer Jurídico Referencial nº 01/PGM/2024, da Procuradoria Jurídica Municipal;
Demonstração da disponibilidade orçamentária.
Considerando tratar-se de**serviço público essencial**, prestado em regime de monopólio, aplica-se o entendimento consolidado do**Superior Tribunal de Justiça (STJ)**e do**Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admitem a contratação e o pagamento mesmo diante de eventual irregularidade fiscal da concessionária, conforme devidamente justificado nos autos.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no**art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e**AUTORIZO**a contratação da empresa**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para fornecimento de energia elétrica aos órgãos da**Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício de 2026, pelo valor estimado de**R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 09:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DBD480B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 SEMTAS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARECER TÉCNICO Nº:012/2026 SECOL

I DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, visando atender às necessidades dos órgãos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social SEMTAS (Casa de Acolhimento), no exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

II DO FORNECEDOR
ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ: 05.914.650/0001-66

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, decorrente da exclusividade na prestação do serviço público essencial de fornecimento de energia elétrica no território municipal, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:
R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
Recurso Orçamentário:
Ficha: 329
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: Despesas Correntes
O valor estimado tem como base o consumo anual projetado para o exercício de 2026, estando compatível com os valores tarifados pela concessionária responsável pelo serviço, conforme normativos aplicáveis (Resolução ANEEL nº 1.000/2021).

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo, dentre outros documentos:

Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 750724);

Estimativa de despesa;

Justificativa de inexigibilidade;

Justificativa da escolha do fornecedor;

Justificativa de preço;

Parecer Técnico nº 012/2026 SECOL;

Parecer Jurídico favorável à contratação direta da ENERGISA RONDÔNIA;

Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Considerando tratar-se de serviço público essencial, prestado em regime de monopólio, aplica-se o entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU), que admitem a contratação e o pagamento mesmo diante de eventual irregularidade fiscal da concessionária, conforme devidamente justificado nos autos.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e**AUTORIZO**a contratação da empresa**ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, para fornecimento de energia elétrica aos órgãos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social SEMTAS (Casa de Acolhimento), no exercício financeiro de 2026, pelo valor estimado de**R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 09:59, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CFD33221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026 SEMTAS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARECER TÉCNICO Nº:009/2026 SECOL

I DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de**água tratada**, visando atender às necessidades dos órgãos pertencentes ao**Fundo Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

II DO FORNECEDOR
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA CAERD
CNPJ:05.914.254/0001-39

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no**art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da**inviabilidade de competição**, decorrente da**exclusividade da prestação do serviço público essencial de fornecimento de água tratada**no território municipal, devidamente comprovada nos autos, nos termos da legislação vigente.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:
R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Recurso Orçamentário:

Ficha:314
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: Despesas Correntes

O valor estimado tem como base o consumo anual projetado para o exercício de 2026, estando compatível com os valores praticados pela concessionária responsável pelo serviço público de abastecimento de água.

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, dentre outros documentos:
Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 750722);
Estimativa de despesa;
Justificativa de inexigibilidade;
Justificativa da escolha do fornecedor;
Justificativa de preço;
Parecer Técnico nº 009/2026 SECOL;
Parecer Jurídico favorável à contratação direta da CAERD;
Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Considerando tratar-se de**serviço público essencial**, prestado em**regime de monopólio**, aplica-se o entendimento consolidado do**Superior Tribunal de Justiça (STJ)**e do**Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admitem a contratação e o pagamento mesmo diante de eventual irregularidade fiscal da concessionária, conforme devidamente justificado nos autos.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto,**HOMOLOGO**o presente procedimento de**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no**art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e**AUTORIZO**a contratação da empresa**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA CAERD**, para fornecimento de**água tratada**aos órgãos vinculados ao**Fundo Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício financeiro de 2026, pelo valor estimado de**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 09:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:13E9397C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 SEMTAS
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
PARECER TÉCNICO Nº:010/2026 SECOL

I DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de **água tratada**, visando atender às necessidades dos órgãos pertencentes ao**Fundo Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício financeiro de 2026, conforme Termo de Referência e demais documentos que instruem o presente processo administrativo.

II DO FORNECEDOR
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA CAERD
CNPJ:05.914.254/0001-39

III DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente contratação fundamenta-se no**art. 74, caput e inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão da**inviabilidade de competição**, decorrente da **exclusividade na prestação do serviço público essencial de fornecimento de água tratada** no território municipal, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

IV DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor estimado anual:
R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
Recurso Orçamentário:

Ficha:314
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Categoria Econômica: Despesas Correntes

O valor estimado tem como base o consumo anual projetado para o exercício de 2026, estando compatível com os valores praticados pela concessionária responsável pelo serviço, conforme normativos aplicáveis.

V DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
O processo encontra-se devidamente instruído, nos termos do**art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, contendo, dentre outros documentos:

Documento de Formalização da Demanda DFD (ID 751008);
Estimativa de despesa;
Justificativa de inexigibilidade;
Justificativa da escolha do fornecedor;
Justificativa de preço;
Parecer Técnico nº 010/2026 SECOL;
Parecer Jurídico favorável à contratação direta da CAERD;
Demonstração da disponibilidade orçamentária.

Considerando tratar-se de **serviço público essencial**, prestado em**regime de monopólio**, aplica-se o entendimento consolidado do**Superior Tribunal de Justiça (STJ)**e do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que admitem a contratação e o pagamento mesmo diante de eventual irregularidade fiscal da concessionária, conforme devidamente justificado nos autos.

VI DA DECISÃO
Diante do exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no**art. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e **AUTORIZO**a contratação da empresa**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA CAERD**, para fornecimento de **água tratada** aos órgãos vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social SEMTAS**, no exercício financeiro de 2026, pelo valor estimado de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/01/2026 às 09:44, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A348C0A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 8.023 PROCESSO 2-619/2024

PORTARIA N° 8.023 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOPARA APURAÇÃO DE FATOS ENVOLVENDO O SERVIDORLINCONL FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe sãoconferidas, e

CONSIDERANDO:
a) o Processo administrativo 2-619/2024;
b) a necessidade de apurar a situação do servidor Linconl Ferreira de Oliveira, conforme relatoregistrado em processo;
c) o dever da Administração Pública de apurar responsabilidades e aplicar as possíveispenalidades previstas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão de Processo Administrativo com a finalidade de apurar os fatos mencionados, composta pelosseguintes membros:

I - Presidente: Sebastião José Soares;
II - Secretária: Maria Gorete Lima;
III - Membro: Greidson Moabe Carvalho de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário a Portaria nº 7520, de 12 de novembro de 2024.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B4C81165

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 PROCESSO Nº 2-58/2025

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025
Processo nº 2-58/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

Data da Celebração:20 de janeiro de 2026

Objeto:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência doContrato nº 19/2025por mais12 (doze) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado, com fulcro no Art.57, II da Lei 8.666/93, visando assegurar a continuidade do abastecimento da frota oficial vinculada aos serviços de saúde.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 21 de janeiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:684B787F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026 PROCESSO Nº 4-181/2020

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2026

Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021
Processo nº 4-181/2020
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratada:DARIO NUNES MOURÃO
Data da Celebração:20 de janeiro de 2026

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 47/2021 por mais06 (seis) meses, a contar do término do prazo originalmente estipulado, visando atender as necessidades da Casa de Acolhimento Bem Viver (Abrigo).

Valor: Fica acrescido o valor total deR$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)ao contrato, referente ao pagamento de 06 (seis) meses de aluguel no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.

Interveniente: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vale do Paraíso/RO, 20 de janeiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:D71C1D9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SLC/2026 PROCESSO N.º 754/SEMA/2025

Venho por meio deste documento, corrigir a Ata de registro de preços nº 001/2026, visto que não foi inserido o item nº 34 – Carrinho de Limpeza:

Onde se lê:

TABELA VI
LICITANTE: A PAZINATO MARINGA
CNPJ: 04.352.905/0001-81
TEL: (44) 3267-3040 (44) 99973-6265
E-MAIL: apazinatomaringa@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Diogo Zuliani, nº 249, Bairro: JD Alvorada, MARINGÁ/PR. NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO PAZINATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 440.68*.**9-*0.

VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 20, 21, 22, 33,40 e 41

Valor Total: R$ 103.505,00

Leia-se:

TABELA VI
LICITANTE: A PAZINATO MARINGA
CNPJ: 04.352.905/0001-81
TEL: (44) 3267-3040 (44) 99973-6265
E-MAIL: apazinatomaringa@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Diogo Zuliani, nº 249, Bairro: JD Alvorada, MARINGÁ/PR. NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO PAZINATO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 440.68*.**9-*0.

VENCEDORA DOS ITENS: 13, 14, 20, 21, 22, 33, **34**, 40 e 41

Valor Total: R$ 159.905,00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
34	CARRINHO DE LIMPEZA estrutura em poliuretano rígido na cor azul, 04 (quatro) rodízios de no mínimo 04 polegadas (dois fixos e dois giratórios), sendo dois com sistema de freio, suporte integrado para colocação de forma aberta de saco plástico de lixo de no mínimo 90 litros, com tampa, encaixe para no mínimo duas vassouras, cesto integrado para	UND.	BRALIMPIA	40	R$ 1.410,00	R$ 56.400,00
Valor Total da Proposta: R$ 159.905,00						

Buritis – RO, 20 de Janeiro de 2026.

VALTAIR FRITS DOS REIS
Prefeito Municipal de Buritis
CPF:572.47*.**9-*7.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações
CPF: 010.76*.**2-*9

ANTONIO PAZINATO
Representante Legal da Empresa a Pazinato Maringa
CPF: 440.68*.**9-*0

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:312CF820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.251/2025 conforme o art. 167, § 2º, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.498.162,09 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e nove centavos)**, conforme especificação abaixo:

a)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
755 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**49.090,00**
b)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2076	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
756 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**200.000,00**
c)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
757 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**166.060,00**
d)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
758 – 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**599.905,00**
e)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
759 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**30.000,00**
f)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
760 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**20.000,00**
g)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	

761 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**120.000,00**
h)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
762 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**200.000,00**
i)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
763 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**400.000,00**
j)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
764 - 3.3.90.48	**Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas**	**165.000,00**
k)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
765 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**300.000,00**
l)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
766 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**48.107,09**
m)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
767 - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**50.000,00**
n)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
768 – 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**30.000,00**
o)		
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)	
769 - 3.3.90.32	**Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita**	**120.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação FR: 1.600-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:
II - Excesso de Arrecadação FR:1.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente).

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º deste decreto não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:9A5B3E48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO-A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA
CNPJ: 03.286.714/0001-04

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº02/2026**
PROCESSO Nº **12/2026**

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **12/2026** de Dispensa de Licitação em conformidade com o **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto: Aquisição de Material de Consumo – Material para Manutenção de Bens e Imóveis, em favor dos proponentes abaixo relacionados, no valor total de **R$ 35.176,35 (trinta e cinco mil cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Empresa 01: **SAUTER & MARTINS LTDA**
CNPJ:**11.787.031/0001-50**
Endereço: Avenida Cujubim nº2931 St 03, centro, Cujubim/RO
Valor: **R$ 8.775,60 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Item	Quant.	Unid.	DiscriminaçãoProduto	Preço Unit.	Preço Total
01	Metros	04	Areia fina	150,00	600,00
02	Metros	02	Areia grossa	130,00	260,00
03	Unid.	10	Capa Cumeeira de barro	5,50	55,00
04	Unid.	01	Disco diamantado segmentado p/ concreto	15,00	15,00
05	Unid.	04	Disco de serra circular 24 dente	15,00	60,00
06	Kit	02	Dobradiça zincada 3x3.1/2	14,00	28,00
07	Unid.	01	Engate flexível plastico1/2 x40cm	7,00	7,00
08	Unid.	03	Ferro/coluna 5x16	99,00	297,00
09	Metros	100	Fio flexível 2,5	2,99	299,00
10	Unid.	03	Interruptor 10 amperes p/ madeira	6,00	18,00
11	Unid.	40	Lâmpadas Tipo de luz LED, ajustáveis, potência 75W, tensão bivolt, frequência 50/60 hz, 6500k.	45,00	1.800,00
12	Saco	05	Massa corrida PVA pacote c/ 15 kg	39,90	199,50
13	Unid.	05	Pincel médio	7,00	35,00
14	Unid.	40	Telha 2,44x0,50 x4mm	22,99	919,60
15	Unid.	2400	Tijolos 20x14x9	0,85	2.040,00
16	Lata	06	Tinta para piso cinza embalagem de 18 litros	310,00	1.860,00
17	Unid.	01	Tomada 10 amperes c/ interruptor	14,50	14,50
18	Unid.	01	Tubo de descarga externo longo	28,00	28,00
19	Unid.	01	Vaso sanitário convencional	240,00	240,00
				TOTAL:	**R$8.775,60**

Empresa 02: **E. C. DA PAZ VIEIRA - LTDA**
CNPJ:**09.449.911/0001-75**
Endereço: Rua Jacamim nº2008, setor 01, Cujubim/RO
Valor Adjudicado: **R$ 17.715,75 (dezessete mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)**

Item	Quant.	Unid.	DiscriminaçãoProduto	Preço Unit.	Preço Total
01	01	Unid.	Anel de vedação p/ vaso com guia	12,00	12,00
02	05	Unid.	Cadeado latão 50mm haste normal	50,00	250,00
03	18	Saco	Cal para reboco de 10kg	19,50	351,00
04	25	Saco	Cimento saco de 50 kg	65,90	1.647,50
05	03	Unid.	Espátula	4,00	12,00
06	100	Metros	Fio flexível 4mm	5,00	500,00
07	03	Unid.	Filtro para bebedouro Industrial	130,00	390,00
08	50	Metros	Forro PVC 8mm	23,00	1.150,00
09	02	Unid.	Janelas p/ alvenaria vitro de alumínio 1,0x1,5mt	620,00	1.240,00
10	01	Unid.	Parafuso vaso	2,25	2,25
11	02	Kg	Prego p/ telha	16,00	32,00
12	03	Kg	Prego 19x36	16,00	48,00
13	02	Kg	Prego 18x27	16,00	32,00
14	8,5	Metros	Perfil p/ forro de PVC	38,00	323,00
15	200	Metros	Piso Cerâmico PI S	35,90	7.180,00
16	02	Unid.	Portal para Alvenaria	130,00	260,00
17	05	Unid.	Rolo de 23 cm com cabo	24,00	120,00
18	05	Lata	Tinta a óleo, cor azul lata de 3,6 litros	135,00	675,00
19	10	Lata	Tinta acrílica cor azul profundo 18 litros	320,00	3.200,00
20	05	Lata	Thinner 900 ml	23,00	115,00

21	02	Unid.	Tubo de esgoto 100mm	88,00	176,00
				TOTAL:	**R$17.715,75**

Empresa 03: **BARROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. P/ CONST. LTDA-ME**
CNPJ:**06.047.867/0001-89**
Endereço: Avenida Cujubim nº 3125, St 03 centro Cujubim/RO
Valor: **R$ 8.685,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)**

Item	Quant.	Unid.	DiscriminaçãoProduto	Preço Unit.	Preço Total
01	50	Saco	Argamassa para revestimento piso/sobre/piso externo cinza saco 20kg	37,00	1.850,00
02	04	Unid.	Bandeja para pintura de plástico preto 1,3L	9,00	36,00
03	01	Unid.	Caixa descarga s/ engate	55,00	55,00
04	08	Metros	Canto de acabamento de perfil	3,00	24,00
05	05	Unid.	Disjuntor bifásico 20A	28,00	140,00
06	02	Unid.	Porta de Madeira folha 210cmx90cmx13cm	260,00	520,00
07	20	Kg	Rejunte Flexível 1kg	9,00	180,00
08	12	Lata	Tinta acrílica semi-brilho, cor branca lata de 18 litros	445,00	5.340,00
09	03	Lata	Tinta para piso amarela embalagem de 3,6 litros	90,00	270,00
10	03	Lata	Tinta para piso vermelha embalagem de 3,6 litros	90,00	270,00
				TOTAL:	**8.685,00**

RATIFICO nos termos do artigo 54 da Lei nº14.133/2021. a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Cujubim-RO, 20 de janeiro de 2026.

KELLI NUNES TEIXEIRA ROSA
Presidente da APP.

Publicado por:
Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
Código Identificador:24B229F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A **Prefeitura do Município de Guajará-Mirim**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 17.543/GAB-PRE/2025, torna pública a homologação das inscrições **deferidas e indeferidas** referentes ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento do cargo de Diretor das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Guajará-Mirim/RO, conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MOTIVAÇÃO
03	Daniele Lima Nogueira	**DEFERIDA**	-
04	Crislene Justiniano Amaro	**DEFERIDA**	-
05	Emerson Lopes Alves	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.1 (documentos pessoais) e 3.5 (declaração de inexistência de sanção penal, civil ou administrativa).
10	Alisson Lopes Ribeiro Nogueira	**INDEFERIDA**	Descrumprimento dos itens 3.6 "c" (Proposta Pedagógica e Autorização de Funcionamento, com pendências) e 2, II – "a" e "c" do edital.
11	Joelma Menezes Camelo	**DEFERIDA**	-
15	Maricelia Serra da Silva	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c", e 2-II "c" do edital (Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências).
16	Elivanda Lopes Medeiro	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c", e 2-II "c" do edital (Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências).
17	Simone Sevile Gonçalves Silva	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c" (Proposta Pedagógica e Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências) e 2, II – "a" e "c" do edital.
18	Joana Darc Macedo Passos	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.1, 3.6 "c" (Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências) e 2, II – "c" do edital.
19	Evanilce Mendes Ramos	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c" (Proposta Pedagógica e Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências) e 2, II – "a" e "c" do edital.
20	Hadrya Costa Hayden Penha	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.2 (comprovação de habilitação em Gestão Escolar), 3.6 "b" e "c" (inexistência de comprovação de prestação de contas de recursos federais e autorização de funcionamento) e 2, II –"c" do edital.
21	Sheila Maria de Oliveira Melo	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c" e 2, II –"c" do edital (Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências).
22	Maricleia de Oliveira Assis	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c" e 2, II –"c" do edital (Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências).
23	João Hurtado Monteiro	**INDEFERIDA**	Descumprimento dos itens 3.6 "c" e 2, II –"c" do edital (Processo de Autorização de Funcionamento, com pendências).

Guajará-Mirim, 21 de janeiro de 2026.

MARIA TERESA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 16.505/GAB-PREF/2025

EDSON DE SOUZA SALES
Presidente da Comissão
Decreto nº 17.543/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1FB2CC47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO
O presente projeto básico visa cobrir despesa com fornecimento de energia elétrica das seguintes localidades; prefeitura municipal, almoxarifado municipal, extensão do fórum, antena digital e outras localidades que por ventura vier a surgir. Tal procedimento é de grande importância para esta prefeitura, haja vista que para execução dos trabalhos é necessário o fornecimento de energia elétrica nas localidades desta secretaria, pois todo o trabalho desenvolvido por esta secretaria necessita de energia, pois sem ela não será possível a execução dos serviços do dia a dia. Além do mais a despesa deste feito é de total responsabilidade da secretária municipal de administração finanças e planejamento.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SEMAFP)

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 113.298,00 (Cento e Treze Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NOS SETORES PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.ALMOXARIFADO CENTRAL LOCALIZADO RUA MARECHAL RONDON N° 2419.FÓRUM DIGITAL, LOCALIZADO A RUA PRINCIPAL, N° 2449.ANTENA DIGITAL, LOCALIZADO A RUA PIAUÍ, N°1741. PREFEITURA MUNICIPALRUA DOMPEDRO I N° 2389.	MÊS	12	9.441,50	113.298,00
Total					113.298,00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de regularizar a prestação de abastecimento de energia elétrica com o objetivo de suprir a demanda nas dependências da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra e demais setores pertencentes á mesma.

DESPACHO FINAL
Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, **ratifica a inexigibilidade de licitação** e **autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:E5B34694

GABINETE DO PREFEITO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO: O OBJETIVO É DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA AS SEGUINTES UNIDADES DA SEMECE: Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes, Rua Jasiel de Oliveira nº 3152. Extensão Educação Infantil da Escola Prof. Edsonm Duarte Lopes, Rua Tiradentes n° 2370. Creche Municipal Irmã Dulce, Rua Paraná. Quadra Municipal, Rua Arquimedes Fernandes. Ginásio Municipal, Rua Piauí. Casa da Cultura, Rua Jorge Teixera. CEEJA, Rua Brasil n° 3772. Pró Infância, Rua Delcio Lacerda S/N.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE)

DA CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 86.965,08 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Oito Centavos.), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Despesas com pagamento de água tratada da quadra esportiva, Ginásio Municipal.	MÊS	12	791,14	9.493,68
2	Estimativo para pagamento de água tratada da Creche e Pré Escola Edson Duarte Lopes.	MÊS	12	3.648,77	43.785,24
3	Estimativo para pagamento de água tratada da SEMECE	MÊS	12	2.807,18	33.686,16
Total					86.965,08

DO FUNDAMENTO LEGAL
Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTFICATIVA
O abastecimento de água tratada é essencial para o pleno funcionamento das unidades educacionais e administrativas, uma vez que viabiliza a execução das atividades diárias, assegura condições mínimas de higiene e salubridade e contribui diretamente para a promoção da saúde pública, sendo, portanto, imprescindível a contratação dos serviços solicitados.

DESPACHO FINAL
Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, **ratifica a inexigibilidade de licitação** e **autoriza a contratação**, conforme

condições e valores constantes dos autos.
Publique-se.
Cumpra-se.
Mirante da Serra/RO, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS WILHEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)
JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:57BC2D99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ALMOXARIFADO CENTRAL E FÓRUM DIGITAL.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFP

DA CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD
CNPJ: 05.914.254/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 16.937,20 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos.), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Despesa com pagamento de fornecimento de Água Tratada para a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Almoxarifado Central e Fórum Digital.	MÊS	12	1.411,43	16.937,20
Total					16.937,20

DO FUNDAMENTO LEGAL
Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA JUSTFICATIVA
Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço com fornecimento de água tratada, motivo este que a água e essencial para a limpeza, quanto à manutenção em geral, e para que possamos atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra de forma adequada, oferecendo aos nossos funcionários e a população do município um ambiente limpo e agradável.
DESPACHO FINAL
Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, **ratifica a inexigibilidade de licitação** e **autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.

Publique-se.
Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS WILHEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:9CD2DB26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**

DO OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as unidades da SEMECE e do CEEJA.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE)

DA CONTRATADA: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ: 05.914.650/0001-66

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 63.887,04 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos.), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Estimativo para pagamento de energia elétrica da SEMECE e CEEJA.	MÊS	12	5.323,92	63.887,04

Total	63.887,04
DO FUNDAMENTO LEGAL	
Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
DA JUSTFICATIVA	
Garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas da SEMECE e do CEEJA, assegurando os recursos essenciais para sua operação. Visando que a contratação é indispensável para o funcionamento das unidades educacionais e administrativas, dado que os serviços e insumos solicitados são essenciais para a manutenção das atividades diárias.	
DESPACHO FINAL	
Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.	
Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis.	
Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, **ratifica a inexigibilidade de licitação** e **autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos.	
Publique-se.	
Cumpra-se.	
Mirante da Serra/RO, 21 de janeiro de 2026.	
CARLOS WILHEN DOBELIN	
Agente de Contratação	
Port. 7614/2025	
(Assinado Eletronicamente)	
JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	
Prefeito Municipal	
(Assinado Eletronicamente)	

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:3E18F5E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

( ) COMPRAS	**(X) SERVIÇOS**	**( ) OBRAS**	**( ) OUTROS**
DO OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para as unidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes/ Extensão Educação Infantil, Creche Municipal Irmã Dulce e Pró Infância.			
SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SEMECE)			
DA CONTRATADA: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A **CNPJ:** 05.914.650/0001-66			
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O presente pagamento importa no Valor Total de R$ 35.775,84 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos), referente à realização do serviço, com detalhamento descrito abaixo.			

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Estimativo: dar cobertura com pagamento de faturas de energia elétrica em favor da Energisa, da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Prof. Edson Duarte Lopes/Extensão Educação Infantil, Creche Municipal Irmã Dulce e Pró Infância.	MÊS	12	2.981,32	35.775,84
Total					35.775,84

DO FUNDAMENTO LEGAL Inexigibilidade de licitação prevista no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA JUSTFICATIVA Garantir a continuidade das atividades educacionais e administrativas das unidades mencionadas, assegurando os recursos essenciais para sua operação. Visando que a contratação é indispensável para o funcionamento das unidades educacionais e administrativas, dado que os serviços e insumos solicitados são essenciais para a manutenção das atividades diárias.
DESPACHO FINAL Diante da análise dos autos, o **Agente de Contratação** atesta a regularidade formal e material do processo administrativo, bem como o pleno atendimento aos requisitos legais exigidos para a contratação direta, na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Em razão do exposto, **encaminha-se o processo à Autoridade Superior** para apreciação e adoção das providências cabíveis. Por sua vez, o **Ordenador de Despesas**, no uso de suas atribuições legais e à luz do disposto no **art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, **ratifica a inexigibilidade de licitação** e **autoriza a contratação**, conforme condições e valores constantes dos autos. Publique-se. Cumpra-se.

Mirante da Serra/RO, 21 de janeiro de 2026.

CARLOS WILHEN DOBELIN
Agente de Contratação
Port. 7614/2025
(Assinado Eletronicamente)

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Carlos Wilhen Dobelin
Código Identificador:5DF5E6B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº18-GP/2025

PORTARIA N°18-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o memorando nº81/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ADICIONAL NOTURNO	HR EXTRA
01	Adeu Rubens Rodrigues de Sá	8962	48	00
02	Antônio Alves dos Santos	1848	48	00
03	Antônio Carlos Alves de Aguiar	1399	48	00
04	Cilas Eugenio Pereira	8692	80	56
05	Dario Pereira da Costa	1857	80	00
06	Edelson da Silva Araujo	606	56	00
07	Edilson Martins Ferreira	602	88	00
08	Erliuson Gonzaga Barbosa	4341	72	56
09	Erivaldo Ferreira Lemos	598	80	00
10	Evaldo Augusto da Veiga	1591	80	0
11	Jeova Braz de Oiveira	23	48	00
12	Izaias da Costa Vale	527	48	00
13	Marcos Nazareno da Nobre Ribeiro	1726	80	00
14	Vilson Constantino Rodrigues	1401	48	00
15	Williansmar Gusmão Muniz	716	56	00

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:A6C15137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº19-GP/2025

PORTARIA Nº19-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO aos servidores públicos da Prefeitura de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº88/SEMUSA/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional Noturno aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, lotados no Hospital Antônio Luiz Macedo, Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, Centro de Saúde Matuzalem Celante e Casa do Ancião, conforme abaixo relacionados:

	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO	ADICIONAL NOTURNO
1.	Ariane Ilsa C. Foschiera	4429	Biomédica	16
2.	Ana Oliveira Rocha de Aguiar	719	Auxiliar de Enfermagem	49
3.	Cristiane Balarez da Silva	938	Auxiliar Farmácia Hospitalar	24
4.	Cilene de Jesus Ferreira	731	Auxiliar de Laboratório	40
5.	Damião Henrique da Silva	4545	Motorista	48
6.	Diogo Bonfim Firmino	8634	Motorista de Veículos Pesados	96
7.	Dilcinha Araújo dos Santos	1425	Técnico de Enfermagem	48
8.	Eliete Lima Melo	1400	Auxiliar de Enfermagem	48
9.	Edmilson Menezes de Souza	127	Agente Administrativo	24
10.	Evandro C. Cavalcante	4448	Técnica em Radiologia	32
11.	Evandro José de Paula	1290	Auxiliar de Enfermagem	48
12.	Francisca Fernanda Lins Nogueira	4422	Técnica em Radiologia	32
13.	Geilda Alves Barroso Freitas	705	Técnico de Enfermagem	72
14.	Geneilton Teixeira Brito	4379	Motorista	48
15.	Gilson Lopes Dias	4437	Técnico em Radiologia	16
16.	Isaac Alves Ribeiro	7928	Operador de Máquinas Pesadas	56
17.	Ivanice Meneses de Souza	873	Técnico de Enfermagem	32
18.	Ivonete da Silva Oliveira	8638	Técnico de Enfermagem	48
19.	Jaquisson Gush Mota	1849	Enfermeiro	48
20.	Jairo Ribeiro Quintão	943	Motorista	48
21.	Jeferson Lima Paz	932	Motorista	48

22.	José R. S. de Araújo	4194	Técnico de Enfermagem	48
23.	José Mariano dos Santos	351	Motorista de Veículos Pesados	56
24.	José Ailton Pereira Barroso	27	Motorista de Veículos Leves	48
25.	José Rodrigues da Trindade	95	Motorista de Veículos Leves	24
26.	José Wilson Cardoso da Silva	8620	Motorista de Veículos Pesado	48
27.	Joselito Oliveira Santos	944	Motorista de Veículos Leves	48
28.	Julião Vasques Assis	687	Auxiliar de Enfermagem	48
29.	Lídia Mendes Rodrigues da Silva	155	Agente de Limpeza e Conservação	104
30.	Liliane Aires Lucino Brito	8713	Técnico de Enfermagem	48
31.	Luan Marcos Saucedo Silva	4396	Motorista de Veículos Pesados	56
32.	Marina Nonato Riva	114	Auxiliar de Enfermagem	48
33.	Maria das Graças do N. Santos	190	Agente de Limpeza e Conservação	48
34.	Maria de Jesus Flores da Silva	175	Auxiliar de Laboratório	48
35.	Michele L. Ramos	4423	Técnico em Radiologia	16
36.	Marcos Fernandes Araújo	942	Motorista	56
37.	Marilene Jacome de Araújo	3018	Enfermeira	72
38.	Marcos Arnaldo Nascimento	3092	Motorista	48
39.	Marcos Targina Ferreira	4395	Motorista de veículos Pesados	48
40.	Mauricio Rocha Rodrigues	8951	Tec. Em Enfermagem	48
41.	Natalia Almeida da Silva	8736	Enfermeira	40
42.	Odemir Donizete da Costa	1428	Motorista	56
43.	Ronaldo Adriano Menezes	972	Auxiliar de Enfermagem	48
44.	Rosângela Soares e Silva Clímaco	898	Técnico em Laboratório	40
45.	Santana Henrique de Lima	4206	Tec. Em Enfermagem	48
46.	Samia Correia Karantino	8897	Tec. Em Enfermagem	48
47.	Tatiane Rodrigues Bianchini	8636	Recepcionista	136
48.	Teresinha Soares Roca	1286	Auxiliar de Enfermagem	48
49.	Vanderley F. Carneiro	4534	Técnico em Radiologia	32
50.	Vanderley F. Carneiro	8625	Técnico em Radiologia	32
51.	Vania Zanol Vieira	4431	Técnico em Radiologia	32
52.	Wesley Pereira	8720	Motorista	48
53.	Zenaide da Silva Monteiro	721	Biomédica	16

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:FAEA7340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº24-GP/2025

PORTARIA N°24-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº02/COMAD/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01.	Edson da Silva Elias	1582	08	56
02.	Emídio de Camargo Júnior	1264	00	80
03.	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	72
04.	Jeremias Bento Borges	309	20	88
05.	João Rodrigues de Souza Filho	5095	08	88
06.	Joel de Souza	1754	08	88
07.	Lenno de Souza Alves	4415	17	64
08.	Leilson Jorge Melgar Pinto	8804	20	120
09.	Marcelo Martins Ferreira	1773	00	80

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:C839AFB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº26-GP/2026

PORTARIA N°26-GP/2026
Em, 19 de janeiro de 2026.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o Memorando nº19/SEMED/2026.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, Vigilantes, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	HR EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO	LOTAÇÃO
1.	Antônio Cesar Uchôa Coelho	148	35,6	80	Creche Municipal Profª Lucimar M. de Carvalho
2.	Antônio da Silva Ribeiro	505	60	80	
3.	Cézio Augusto da Silva Campos	98	20	120	EMEIF Eduardo Valverde
4.	Dirceu Lima Sampaio	892	00	88	Creche Municipal Terezinha da Silva Monteiro
5.	Edilson de Mendonça Nunes	1716	36,2	88	Creche Municipal Profª Lucimar M. de Carvalho
6.	Edivaldo Oliveira de Jesus	608	32	64	EMEIF Luciana Maronari
7.	Elizier David dos Santos	1717	00	80	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda
8.	Erisvaldo Borges de Souza	810	08	56	EMEIF Luciana Maronari
9.	Fabiano Dionizio de Lima	1713	08	80	EMEIF Prof. Onorina de Souza
10.	Fábio Gonçalves de Lima	8959	00	80	Creche Municipal Terezinha da Silva Monteiro
11.	Felipe Flores dos Prazeres	1563	20	88	EMEI Paraíso da Criança
12.	Fernandes Elias	102	00	80	Polo UAB Nova Mamoré
13.	Flaumir Candido Lopes	1846	00	80	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento
14.	Israel dos Prazeres	635	00	80	EMEI Paraíso da Criança
15.	Jairo Franco Ferreira da Costa	1449	44	80	EMEIF Prof. Onorina de Souza
16.	Jean Sandro de Souza	1589	00	80	Polo UAB Nova Mamoré
17.	Jonas Marques da Silva	201	32	128	EMEIF Eduardo Valverde
18.	Josimar Oliveira Campos	1530	50	80	EMEIF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
19.	Lindomar Elias da Trindade	506	08	56	EMEIF Marechal C. Rondon
20.	Marcelo Ferreira da Silva	5086	20	120	EMEIF Eduardo Valverde
21.	Marcio Araújo dos Santos	1843	60	80	EMEIF Prof. Onorina de Souza
22.	Mauri Queiroz Rodrigues	199	60	80	EMEIF Maria Aleuda Nunes
23.	Rivaldo da Silva Souza	593	60	88	EMEIF Maria Aleuda Nunes
24.	Valdecir Rodrigues da Silva	1504	32	64	EMEIF Marechal C. Rondon
25.	Valdenir de Oliveira de Jesus	609	32	64	EMEIF Luciana Maronari
26.	Valdir de Oliveira de Jesus	1586	08	56	EMEIF Luciana Maronari
27.	Zedequias Conceição de Souza Moraes	633	20	128	EMEF Eduardo Valverde

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de janeiro de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Aline Robson Salis
Código Identificador:4A4CF8BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 120/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-

se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NEC2925	PV548610	13/11/2025	5509-0
QTB9094	PV550148	13/11/2025	5835-0
QTB9094	PV550147	13/11/2025	5738-0
PHU1D73	2508240016	13/11/2025	5568-0
OHL5H12	PV548629	13/11/2025	7633-1
NDR3237	P01IT0Q0IU	13/11/2025	5720-5
NCM0502	P027L0402H	14/11/2025	5568-0
THJ9045	P027L0402Q	14/11/2025	5568-0
ATA7C52	P027L0402M	14/11/2025	5568-0
NCT6D65	P01IT0Q0IY	14/11/2025	5185-1
NBY0726	PV548740	14/11/2025	7633-1
NBB4E24	PV549624	14/11/2025	5738-0
NCI4B34	PV549691	14/11/2025	5738-0
OHR6843	PV489190	14/11/2025	7048-1
OHR6843	PV489189	14/11/2025	6858-0
JXT6I67	PV549635	14/11/2025	5185-1
NCO3B60	PV548719	14/11/2025	5185-1
THM7H38	PV549636	14/11/2025	5185-1
OHU3B57	P01IT0Q0J0	14/11/2025	6122-0
QPJ9A37	P027L0402A	14/11/2025	5487-0
NCA7127	PV548507	15/11/2025	5746-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDV3825	PV549310	16/11/2025	5452-3
NBL5036	PV549596	16/11/2025	5185-1
NLF7D21	PV549599	16/11/2025	5185-1
QZY6I67	PV549532	16/11/2025	5452-3
THL1F19	PV552754	16/11/2025	5452-3
NBI6A44	PV548594	16/11/2025	5185-1
THJ9D88	PV549307	16/11/2025	5568-0
OHS0394	PV549753	17/11/2025	7633-1
NDR5365	P01US06003	17/11/2025	5568-0
HSM6I88	P01IT0Q0J2	17/11/2025	5185-1
OHS0571	P027E0402D	17/11/2025	5568-0
OXL1H44	P01J20I0FK	17/11/2025	5738-0
QTD8H50	P01IT0Q0J4	17/11/2025	5720-0
NCH2175	P027E0402B	17/11/2025	5568-0
NDS3H12	2507850015	18/11/2025	6599-2
NDS3H12	2507850016	18/11/2025	5010-0
NDS3H12	2507850017	18/11/2025	5118-0
QTE6J68	2507910019	18/11/2025	5487-0
NDP5952	2507910018	18/11/2025	5487-0
OAJ4802	P01J20I0FP	19/11/2025	7625-2
MHX9855	P01IT0Q0JC	19/11/2025	5185-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
SLK7E04	PV548342	19/11/2025	7633-2
PRB0E50	PV548344	19/11/2025	6050-1
NEB9F21	P01J20I0FQ	19/11/2025	7366-2
NCX1B62	P01UR0202D	20/11/2025	5010-0
OXL5G45	P01XE0600J	20/11/2025	7030-1
QTH2F93	P027K05006	20/11/2025	6653-1
OHU3H49	P01JY090JH	20/11/2025	5118-0
OHU3H49	P01JY090JG	20/11/2025	5010-0
OHUEH49	P01JY090JF	20/11/2025	6599-2
OHM7779	2508050028	21/11/2025	7340-0
OHM7779	2508050027	21/11/2025	6670-0
OHM7779	2508050026	21/11/2025	5010-0
NWD1G57	P01TI0401H	22/11/2025	5509-0
QTC1B02	P01K20m0cS	22/11/2025	5738-0
NCY6C22	P01TI0401L	22/11/2025	5010-0
NCY6C22	P01TI0401M	22/11/2025	6599-2
NCY6C22	P01TI0401O	22/11/2025	6637-1
NCY6C22	P01TI0401N	22/11/2025	7340-0

NDX8A47	P01JY090JQ	23/11/2025	5177-0
NDX8A47	P01JY090JR	23/11/2025	5061-0
NDX8A47	P01JY090JS	23/11/2025	5010-0
NDX8A47	P01JY090JT	23/11/2025	5169-1
JXF6909	P027D04083	24/11/2025	5185-1
NDS7812	P027D0407Q	24/11/2025	6050-1
RSZ7I96	P01Kk0N0J2	24/11/2025	5509-0
OHS5B12	P01J20J009	24/11/2025	5738-0
RSX6A61	P01K60N0AD	24/11/2025	7633-1
RSX2A61	P01J20J004	24/11/2025	5738-0
NCG9E35	P01Kk0N0J7	24/11/2025	6041-1
NCG9E35	P01Kk0N0J8	24/11/2025	5738-0
RSU2C09	P01IV0B0BS	25/11/2025	6599-2
THL0G27	P01IV0B0BR	25/11/2025	7340-0
OHO6821	P01IZ0H084	26/11/2025	5185-1
OHP9J65	P01IZ0H08E	26/11/2025	7633-2
RSV6E19	P01JY090KI	26/11/2025	7340-0
NED8763	P01JY090KV	26/11/2025	7340-0
SLJ8J05	P01JY090KG	26/11/2025	7340-0
NBF8513	P01JY090KS	26/11/2025	7340-0
NCA8A02	P01Kk0N0JF	26/11/2025	6491-0
NBR4019	P01TX0A001	26/11/2025	5509-0
OHU3290	P01Kk0N0JI	27/11/2025	5185-1
SLL3H50	2507870023	27/11/2025	6599-2
JIS5E54	P01IT0Q0K0	28/11/2025	5185-1
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
QTD8G99	P01Kk0N0JY	28/11/2025	5738-0
QTI3A66	P01K60N0at	28/11/2025	6637-1
QTI3A66	P01K60N0AS	28/11/2025	6653-1
NDB7J96	P01IT0Q0JP	28/11/2025	5738-0
NED4750	P01K60N0ap	28/11/2025	5185-1
NOL2F45	PVR0109687	04/10/2025	6050-3
NXT6F92	PVR0111387	06/10/2025	6050-3
OXM4A60	PVR0114343	13/10/2025	6050-3
QTF7C63	PVR0114271	13/10/2025	6050-3
NCR5F34	PVR0114219	13/10/2025	6050-3
MZR4221	PVR0114124	13/10/2025	6050-3
QTF4G82	PVR0114485	14/10/2025	6050-3
QTF4G82	PVR0114685	14/10/2025	6050-3
NCM5003	PVR0114656	14/10/2025	6050-3
RSY6G65	PVR0114696	14/10/2025	6050-3
NDK5B89	PVR0114100	14/10/2025	6050-3
RSU9H62	PVR0114492	14/10/2025	6050-3
NDA1B48	PVR0114479	14/10/2025	6050-3
OBG8C60	PVR0114752	14/10/2025	6050-3
TLL3B32	PVR0099650	01/10/2025	7455-0
PHU1D73	PVR0104725	02/10/2025	7455-0
PHR3F42	PVR0104711	02/10/2025	7455-0
NCN0F06	PV549063	04/10/2025	5738-0
OHQ9488	PV548010	13/10/2025	7633-1
NDN2D97	PV548179	14/10/2025	7633-1
PHE5883	PV549362	15/10/2025	5380-0
THL9G36	P028P0201Q	16/10/2025	5550-0
NDI3572	P028P0201L	16/10/2025	7625-1
OXL0A11	PV549121	16/10/2025	5185-1
NDG9457	2507510009	23/10/2025	5452-5
QWO0D15	PVR0109628	04/10/2025	6050-3
QTA8H11	PVR0109977	04/10/2025	6050-3
QLZ2I11	PVR0109658	04/10/2025	6050-3
RSW1I56	PVR0109957	04/10/2025	6050-3
NDN6221	PVR0110174	04/10/2025	6050-3
NCE8C35	PVR0110239	04/10/2025	6050-3
NCC0J52	PVR0110130	04/10/2025	6050-3
OHT6G44	PVR0110500	05/10/2025	6050-3
THJ0F46	PVR0110662	05/10/2025	6050-3
QRA6D53	PVR0110547	05/10/2025	6050-3
OHM5506	PVR0100673	05/10/2025	6050-3

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43F4364A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 52/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial*". **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de

30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDZ6G08	PVR0052981	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ1137	PVR0053030	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI5H05	PVR0053009	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU4295	PVR0053147	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR6274	PVR0053159	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH5F90	PVR0052971	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE4377	PVR0052773	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SID6A63	PVR0053053	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF3173	PVR0053066	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE3B73	PVR0052726	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
AMY8G88	PVR0053140	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM5013	PVR0053076	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9J21	PVR0053032	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN8C37	PVR0052716	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SHJ3F17	PVR0053023	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY9G37	PVR0052991	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBI4081	PVR0052769	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA5I88	PVR0052978	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ1G48	PVR0052742	24/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NBG8347	PVR0052673	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBC0168	PVR0053165	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA4E22	PVR0053122	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QZE9G23	PVR0053120	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM1234	PVR0053068	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG3B97	PVR0052690	24/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO1G75	PVR0054158	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
GJS0C52	PVR0053908	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ5H52	PVR0053759	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV5A14	PVR0054443	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA3J39	PVR0054018	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OFY1G3	PVR0054353	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PHP9E01	PVR0053900	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL5063	PVR0053903	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THK4C71	PVR0053943	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF7J61	PVR0054340	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OVT7H90	PVR0054528	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV6B71	PVR0054242	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA3G58	PVR0054513	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU8J42	PVR0054261	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS2J52	PVR0054234	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDV6788	PVR0054461	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI8771	PVR0054360	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NED3H19	PVR0053763	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA8A91	PVR0053997	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCE2432	PVR0054346	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDC0316	PVR0053881	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN8E12	PVR0053768	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR7F16	PVR0054171	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN3548	PVR0053788	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL6018	PVR0053949	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE2E81	PVR0054013	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QNA6830	PVR0054311	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
QTE3I17	PVR0054474	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCH3923	PVR0054250	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QBN3D35	PVR0053945	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SFP6G00	PVR0054252	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ3I53	PVR0054156	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO0257	PVR0053935	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PHX7H32	PVR0053929	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE8I26	PVR0054365	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47

OHS9607	PVR0053885	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0G56	PVR0054176	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OZw0F24	PVR0054246	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH6G78	PVR0054178	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF7A96	PVR0054151	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OHo4D84	PVR0054056	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RVY2H08	PVR0054429	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PZN6326	PVR0054303	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI3032	PVR0054109	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NAw2E15	PVR0054378	25/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NCE2046	PVR0054327	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX1626	PVR0053673	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA7500	PVR0053795	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
Ohw4216	PVR0054126	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF5638	PVR0053789	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
Rsw2A26	PVR0053901	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
THL7F21	PVR0054445	25/06/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC2H13	PVR0053767	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY6538	PVR0054418	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
RJY1H66	PVR0054062	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP4979	PVR0054119	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF5638	PVR0053790	25/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NEF5638	PVR0053785	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF5638	PVR0054157	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP3534	PVR0054191	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PHR7G74	PVR0054255	25/06/2025	7455-0	R$ 130,16
RSZ9C08	PVR0054339	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO6B07	PVR0054201	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW5I33	PVR0054354	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH3463	PVR0054051	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ9A44	PVR0053888	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB6508	PVR0054279	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL3A46	PVR0053663	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP0772	PVR0054379	25/06/2025	7455-0	R$ 130,16
SLH4A56	PVR0054107	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NCY5A54	PVR0054432	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE9G65	PVR0054069	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDE9G65	PVR0053904	25/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBO5D12	PVR0054536	26/06/2025	7455-0	R$ 130,16
QTG2G11	PVR0054364	26/06/2025	7455-0	R$ 130,16
JKM7681	PVR0020050	27/06/2025	5673-2	R$ 130,16
QZB6D22	PVR0058214	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD5A44	PVR0055829	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR0927	PVR0058002	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG7E94	PVR0057144	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
AWD3I22	PVR0058009	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL7I72	PVR0055831	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP3C56	PVR0056051	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF6203	PVR0055238	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO3434	PVR0055659	28/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NBN6908	PVR0057060	28/06/2025	7455-0	R$ 130,16
NDZ0G56	PVR0055664	29/06/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS5233	PV547322	07/07/2025	5509-0	R$ 130,16
THM0J90	PVR0068054	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
MFS3A26	PVR0068047	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCw8D96	PVR0068533	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCH8E99	PVR0068139	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ7F13	PVR0068512	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHw3B23	PVR0068502	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBG6I53	PVR0068122	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX5596	PVR0068158	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NED1A22	PVR0068044	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSw6E87	PVR0068515	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBI0A85	PVR0068473	15/07/2025	7455-0	R$ 130,16
SHI3A78	PVR0068504	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG6529	PVR0068499	15/07/2025	7455-0	R$ 130,16
THJ2A80	PVR0068420	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI1G55	PVR0068107	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF0197	PVR0068454	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP9C36	PVR0068422	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLL2J90	PVR0068484	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
THI9I38	PVR0068369	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV6F93	PVR0068052	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ1E08	PVR0068141	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBw6769	PVR0068804	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM3F76	PVR0068851	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9E67571A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 53/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
QPA4H84	PVR0068812	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO9J29	PVR0069078	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH8E91	PVR0069074	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI0J28	PVR0069015	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ4517	PVR0068571	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ8H01	PVR0069055	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDD0673	PVR0069056	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK4057	PVR0069023	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH2B61	PVR0068557	16/07/2025	7455-0	R$ 293,47
NBI4041	PVR0068785	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM4H95	PVR0096093	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
KAK4979	PVR0068800	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK1G10	PVR0068963	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
KAJ5C45	PVR0069079	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QLU7C85	PVR0069092	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QZG3H81	PVR0068847	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL5509	PVR0069063	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM2798	PVR0069013	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL5G45	PVR0068790	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9A91	PVR0068559	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
HTR0742	PVR0068575	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEB0724	PVR0068810	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE2675	PVR0068856	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QZE9G23	PVR0068781	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RUE5D76	PVR0069004	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCL7A39	PVR0068845	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NEG8J43	PVR0068843	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSV4G11	PVR0068828	16/07/2025	6050-1	R$ 293,47
MZU2D48	PVR0068821	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU1B02	PVR0068783	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF1F58	PVR0068854	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK3I84	PVR0069025	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QZJ6I85	PVR0068844	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU5F05	PV547878	21/07/2025	5380-0	R$ 130,16
NDY6967	PVR0075331	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT9436	PVR0074223	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
PSO0A76	PVR0071328	28/07/2025	7455-0	R$ 130,16
NDO7I67	PVR0075328	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP3663	PVR0074694	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QBN3D35	PVR0075207	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCS9288	PVR0071308	28/07/2025	7455-0	R$ 130,16
OHL4H74	PVR0075283	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
THI9D60	PVR0075325	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG5E07	PVR0075302	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCR6274	PVR0075662	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI6I55	PVR0075795	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV6F93	PVR0075447	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN3548	PVR0075434	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47

OHR5661	PVR0075675	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW2A26	PVR0070940	29/07/2025	7455-0	R$ 130,16
NCE6196	PVR0075423	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB3618	PVR0075643	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento	VALOR DA MULTA
NBI4081	PVR0075676	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI5H05	PVR0075774	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB7E87	PVR0075762	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL3903	PVR0075949	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC7749	PVR0071133	29/07/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC7749	PVR0075753	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD2F40	PVR0075629	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
FYE5C33	PVR0075476	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
CNP7B96	PVR0075653	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG4262	PVR0075462	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW2223	PVR0075684	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ0A11	PVR0071291	29/07/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC1510	PVR0075432	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDH3168	PVR0075406	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB2B96	PVR0075952	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBR3096	PVR0075711	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL2F43	PVR0075754	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY9G81	PVR0075630	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI1G55	PVR0075641	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCQ3003	PVR0075469	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG9A85	PVR0071117	29/07/2025	7455-0	R$ 130,16
NEC4I79	PVR0070166	29/07/2025	7463-0	R$ 195,23
SLL8A71	PVR0075671	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDF1B67	PVR0075690	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG1I86	PVR0075683	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBO9A50	PVR0075736	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
GCI9E45	PVR0075724	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM2865	PVR0071268	29/07/2025	7455-0	R$ 130,16
OHP5J52	PVR0075660	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9J21	PVR0075715	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDP9842	PVR0075793	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN6G94	PVR0075408	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX9C02	PVR0075792	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ2F02	PVR0075427	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBT4G45	PVR0075632	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDV7G02	PVR0075734	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF3E40	PVR0075835	30/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCD7961	PVR0075814	30/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN7D50	P01J50B08P	30/07/2025	6050-1	R$ 293,47
NDE0J13	PVR0075798	30/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO0D36	PVR0075836	30/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU9714	PVR0075878	30/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ3A88	PVR0071137	30/07/2025	7455-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
RSW1H75	P01HI04037	03/07/2025	7340-0	R$ 130,16
RSW1H75	P01JB0A070	11/07/2025	5622-2	R$ 88,38
OHV3G71	PVR0068516	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW1H75	P01JV0905T	15/07/2025	6050-1	R$ 293,47
QRA4F61	PVR0068514	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
THM5E41	PVR0068440	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH0J61	PVR0068496	15/07/2025	7455-0	R$ 130,16
QT6I3620	PVR0068432	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBX9102	PVR0068452	15/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF7275	PVR0069068	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW1A07	PVR0069027	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV7F11	PVR0069096	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NBQ8658	PVR0068826	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP2174	PVR0069046	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE8045	PVR0068829	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO6395	PVR0069072	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ6D86	PVR0069021	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCF8213	PVR0068950	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK6A87	PVR0069073	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
ATH6C62	PVR0069067	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ6794	PVR0068989	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV7084	PVR0068794	16/07/2025	6050-3	R$ 293,47
RZO1B20	PVR0021429	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
PHY2F85	PVR0013528	18/05/2025	7455-0	R$ 130,16
PHC9020	PVR0012907	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
THL1B51	PVR0074689	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS1I50	PVR0075547	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
PHH3A46	PVR0075601	28/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN8901	PVR0075456	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO6I03	PVR0075752	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX1C83	PVR0075687	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE8045	PVR0075672	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY0I67	PVR0071080	29/07/2025	7455-0	R$ 130,16
NBS6765	PVR0075640	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG5039	PVR0075738	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
JJG2A76	PVR0075681	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47

QTC7749	PVR0075758	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
OHU8C43	PVR0075716	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG0F17	PVR0075719	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
FMZ4B05	PVR0075759	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC6A36	PVR0075703	29/07/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 20 de Janeiro de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:697910E3

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,**no uso de suas atribuições legais, torna pública a**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**dos demais candidatos APROVADOS no Processo Seletivo para Contratação de Serviços Voluntários, conforme Edital nº 07/2025/SEMA, para apresentação da documentação comprobatória necessária à continuidade do processo.
Os candidatos deverão comparecer no período de**26 a 30 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 12h,**ao Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, localizado na Rua General Osório, nº 81, 3º Andar, Centro, Porto Velho/RO, portando toda a documentação exigida conforme o referido edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a desclassificação automática do candidato e na convocação do suplente, conforme a ordem de classificação final.

1.CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome	CPF	Situação	Pontuação
23º	Cristiam Eduardo Lelarge Botelho	***.129.632-**	Aprovado	85,00
24º	Claudia Natalia Araújo Guimaraes	***.352.072-**	Aprovado	85,00
25º	Simeao Frazao Tavernard Neto	***.352.072-**	Aprovado	85,00
26º	Roberto Diego Fernandes Tavares	***.426.462-**	Aprovado	85,00
27º	Antonia Alaide da Silva Cunha	***.327.441-**	Aprovado	85,00
28º	Greyciane Sena Lisboa	***.786.302-**	Aprovado	85,00
29º	Geele De Sousa Lopes	***.835.442-**	Aprovado	85,00
30º	Rhayane Luana dos Santos Ramos	***.778.642-**	Aprovado	85,00
31º	Lígia Maryê da Silva Pereira	***.163.732-**	Aprovado	85,00
32º	Rebeca Aline Almeida Gomes	***.667.192-**	Aprovado	85,00
33º	Jéssica Menezes da Costa	***.423.452-**	Aprovado	85,00
34º	Jean Peixoto Sales	***.412.072-**	Aprovado	85,00
35º	Carolina Saavedra Pereira	***.836.392-**	Aprovado	85,00
36º	Gabriel Mota Barroso	***.678.592-**	Aprovado	85,00
37º	Ariane Veras Brandão Araújo	***.708.662-**	Aprovado	82,00
38º	Iara Umbelino de Lima Feitosa	***.278.702-**	Aprovado	82,00
39º	Terezinha do Nascimento Izel	***.815.802-**	Aprovado	80,00
40º	Lindomar Maria Rodrigues Soares	***.634.872-**	Aprovado	80,00
41º	Ingrid Suarez dos Santos	***.186.462-**	Aprovado	80,00
42º	Luciana Sousa da Mota	***.434.262-**	Aprovado	80,00
43º	Durvanilson Souza da Silva	***.944.402-**	Aprovado	80,00

2.CARGO: AGENTE DE CAMPO (JARDINEIRO)

Classificação	Nome	CPF	Cargo	Pontuação
11º	Fabiana Pocidonio Lopes	***.607.072-**	Aprovado	85,00
12º	Francisco Júlio Pantoja Pereira	***.632.832-**	Aprovado	70,00
13º	Jessica Dantas da Silva	***.753.332-**	Aprovado	70,00
14º	Duilho Amaral Meneses	***.880.182-**	Aprovado	60,00

3.CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS)

Classificação	Nome	CPF	Cargo	Pontuação
6º	Alessandra Socorro Carlos Peres	***.996.992-**	Aprovado	80,00
7º	Jaqueline Silva Chavier	***.786.582-**	Aprovado	75,00
8º	Janilza Parente Cavalcante	***.747.492-**	Aprovado	70,00

Porto Velho, 20 de janeiro de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor Administrativo - DA/SEMA

(Assinatura Eletrônica)
VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CE7E5C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.884/2026

DECRETO Nº 6.884/2026

"Aplica a revisão geral anual conforme dispõe a Lei Complementar nº 347/2026".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 347, de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 2º da Lei Complementar nº 322, de 07 de junho de 2023.
DECRETA:

Art. 1º Aplica o percentual de 10% (dez por cento) aos servidores enquadrados nas Tabelas de Referências de que trata a o artigo 1º da Lei Complementar nº 322, de 07 de junho de 2023.

Art. º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Médio - Pessoal de Apoio II						
Carga Horária 20 horas						
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**				
NM- PA II		**I-**	**843,19**	**X-**	**1.007,69**	
		II-	**860,05**	**XI-**	**1.027,84**	
		III-	**877,25**	**XII-**	**1.048,40**	
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**894,80**	**XIII-**	**1.069,37**	
	Técnico em Higiene Dental	**V-**	**912,70**	**XIV-**	**1.090,76**	
	Técnico em Laboratório	**VI-**	**930,95**	**XV-**	**1.112,57**	
		VII-	**949,57**	**XVI-**	**1.134,82**	
		VIII-	**968,56**	**XVII-**	**1.157,52**	
		IX-	**987,93**	**XVIII-**	**1.180,67**	

Nível Superior - Técnico Profissionalizante II					
CLASSE 'B' – Carga Horária 40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS-TP II		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
		III-	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Técnico em Laboratório	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
		VI-	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Médio – Apoio Administrativo I					
40 Horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM – AA I		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
	Assistente Técnico da Educação Básica	**II-**	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
	Auxiliar de Educação	**III-**	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Cotador	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Cuidador	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Cuidador Educador	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
	Desenhista	**VII-**	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
	Desenhista Cadista	**VIII-**	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
	Desenhista Projetista	**IX-**	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**
	Digitador				
	Monitor **Operador do Cadastro Único** **Orientador Social** **Pregoeiro**				

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I

Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF- PA I		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
		III-	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Fundamental – Pessoal de Apoio I					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF- PA I		**I-**	**843,19**	**X-**	**1.007,69**
		II-	**860,05**	**XI-**	**1.027,84**
		III-	**877,25**	**XII-**	**1.048,40**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**894,80**	**XIII-**	**1.069,37**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**912,70**	**XIV-**	**1.090,76**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**930,95**	**XV-**	**1.112,57**
		VII-	**949,57**	**XVI-**	**1.134,82**
		VIII-	**968,56**	**XVII-**	**1.157,52**
		IX-	**987,93**	**XVIII-**	**1.180,67**

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 40 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- PA II		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
	Atendente de Farmácia	**III-**	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Médio - Pessoal de Apoio II					
Carga Horária 20 horas					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM- PA II		**I-**	**843,19**	**X-**	**1.007,69**
		II-	**860,05**	**XI-**	**1.027,84**
		III-	**877,25**	**XII-**	**1.048,40**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**894,80**	**XIII-**	**1.069,37**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**912,70**	**XIV-**	**1.090,76**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**930,95**	**XV-**	**1.112,57**
		VII-	**949,57**	**XVI-**	**1.134,82**
		VIII-	**968,56**	**XVII-**	**1.157,52**
		IX-	**987,93**	**XVIII-**	**1.180,67**

Nível Superior – Pessoal de Apoio III					
CLASSE 'B' – 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS- PA II		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
		III-	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Fundamental – Apoio Administrativo I 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NF-AA I		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
		III-	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
		IV-	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Auxiliar de Cuidador Educador	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
		VI-	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Elementar – Profissões Práticas VI					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE –VI	**Bombeiro Hidráulico**	**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
	Eletricista de Alta e Baixa Tensão	**II-**	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
	Eletricista de Veículo	**III-**	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Eletricista Predial	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Lanterneiro	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**

	Mecânico Geral	**VII-**	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
	Soldador	**VIII-**	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Elementar – Profissões Práticas V **40 HORAS**					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – V		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
		III-	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
		IV-	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Motorista de Veículos Pesados	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
		VI-	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Elementar – Profissões Práticas IV					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – IV		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
	Carpinteiro	**III-**	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Encanador	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Pedreiro	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Pintor de Construção Civil	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
	Pintor de Obras	**VII-**	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Elementar – Profissões Práticas III					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – III		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
		II-	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
		III-	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
		IV-	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Agente Rural de Saúde	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
		VI-	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
		VII-	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Elementar – Profissões Práticas II					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – II	**Borracheiro**	**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
	Braçal	**II-**	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
	Jardineiro	**III-**	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Lavadeira	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Lubrificador	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Merendeira	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
	Motorista de Veículos Leves	**VII-**	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
	Serviços Gerais	**VIII-**	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
	Zelador	**IX-**	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Nível Elementar – Profissões Práticas I					
40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE – I		**I-**	**1.686,39**	**X-**	**2.015,39**
	Agente de Portaria	**II-**	**1.720,12**	**XI-**	**2.055,70**
	Costureira	**III-**	**1.754,52**	**XII-**	**2.096,81**
	Coveiro	**IV-**	**1.789,61**	**XIII-**	**2.138,75**
	Cozinheira	**V-**	**1.825,40**	**XIV-**	**2.181,52**
	Gari	**VI-**	**1.861,91**	**XV-**	**2.225,15**
	Vigia	**VII-**	**1.899,15**	**XVI-**	**2.269,66**
		VIII-	**1.937,13**	**XVII-**	**2.315,05**
		IX-	**1.975,87**	**XVIII-**	**2.361,35**

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:E7EC3B09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.885/2026

DECRETO Nº 6.885/2026

"Aplica a revisão geral anual conforme dispõe a Lei Complementar nº 347/2026".

o Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 347, de 20 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado vencimento básico das Tabelas de Referências do Anexo I, da Lei Complementar nº 325, de 27 de setembro de 2023, conforme dispõe o Artigo 82, da referida Lei.

Art. 2º As Tabelas de Referências do AUXILIAR EDUCACIONAL I A e AUXILIAR EDUCACIONAL II, será conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO FERREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DE SALÁRIOS, CARGOS E ESCOLARIDADE.

AUXILIAR EDUCACIONAL I

NÍVEL FUNDAMENTAL		
	Denominação do Cargo	**Referência**
	AUXILIAR EDUCACIONAL I A (Merendeira); (Serviços Gerais);	**I -** R$1.621,00 **II –** R$1.653,42 **III** – R$1.686,49 **IV** – R$1.720,22 **V –** R$1.754,62

AUXILIAR EDUCACIONAL II

NÍVEL MÉDIO		
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**
	AUXILIAR EDUCACIONAL II (Motorista de Veículos Pesados) (monitor), Inspetor de Pátio, Vigia, Auxiliar de secretaria), Auxiliar de Educação, Cuidador	**I -** R$1.621,00 **II –** R$1.653,42 **III** – R$1.686,49 **IV** – R$1.720,22 **V –** R$1.754,62

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5522EBF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.887/2026

DECRETO Nº 6.887/2026

"Aplica a revisão geral anual conforme dispõe a Lei Complementar nº 347/2026".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 347, de 20 de janeiro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores efetivos, a partir do mês de JANEIRO de 2026, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos Profissionais do Magistério, por força do Artigo 4º da Lei Complementar nº 347/2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I da LC nº 325/2023
TABELA DE REFERÊNCIA DE SALÁRIOS, CARGOS E ESCOLARIDADE.

PROFESSOR

Nível Superior **Carga Horária 40 horas**

Cód.	Denominação do Cargo	Referência		
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO B Fonoaudiólogo	**I-**	R$ 10.402,08	
		II-	R$ 10.610,13	
		III-	R$ 10.822,33	
		IV-	R$ 11.038,77	
		V-	R$ 11.259,55	

Nível Superior **Carga Horária 40 horas**				
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referência**		
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO C Psicólogo Educacional Assistente Social Terapeuta Ocupacional	**I-**	R$ 3.690,81	
		II-	R$ 3.764,62	
		III-	R$ 3.839,92	
		IV-	R$ 3.916,71	
		V-	R$ 3.995,05	

Nível Superior **Carga Horária 20 horas**				
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referência**		
	ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO B Fonoaudiólogo	**I-**	R$ 5.201,04	
		II-	R$ 5.305,06	
		III-	R$ 5.411,16	
		IV-	R$ 5.519,39	
		V-	R$ 5.629,78	

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO

NÍVEL SUPERIOR				
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referência**		
	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO Secretário Escolar	**I-**	R$ 3.005,73	
		II-	R$ 3.065,84	
		III-	R$ 3.127,16	
		IV-	R$ 3.189,70	
		V-	R$ 3.253,50	

AUXILIAR EDUCACIONAL I

NÍVEL SUPERIOR				
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referência**		
	AUXILIAR EDUCACIONAL I B Pedreiro	**I-**	R$ 4.470,93	
		II-	R$ 4.560,35	
		III-	R$ 4.651,55	
		IV-	R$ 4.744,58	
		V-	R$ 4.839,48	

AUXILIAR EDUCACIONAL III

NÍVEL SUPERIOR				
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referência**		
	AUXILIAR EDUCACIONAL III Engenheiro Civil Nutricionista	**I-**	R$ 3.690,81	
		II-	R$ 3.764,62	
		III-	R$ 3.839,92	
		IV-	R$ 3.916,71	
		V-	R$ 3.995,05	

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:11B58EE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.888/2026

DECRETO Nº 6.888/2026

"Aplica a revisão geral anual conforme dispõe a Lei Complementar nº 347/2026".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 347, de 20 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores efetivos, a partir do mês de JANEIRO de 2026, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 21 janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

Nível Superior III
Carga horária 40 Horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-III	Médico Anestesista	I-	10.612,47	X-	12.682,88
	Médico Angiologista	II-	10.824,72	XI-	12.936,54
	Médico Cardiologista	III-	11.041,21	XII-	13.195,27
	Médico Cirurgião Clínico	IV-	11.262,04	XIII-	13.459,18
	Médico Clínico Geral	V-	11.487,28	XIV-	13.728,36
	Médico Dermatologista	VI-	11.717,02	XV-	14.002,93
	Médico do Trabalho	VII-	11.951,36	XVI-	14.282,99
	Médico Endocrinologista	VIII-	12.190,39	XVII-	14.568,65
	Médico Gastroenterologista	IX-	12.434,20	XVIII-	14.860,02
	Médico Geriatra				
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior III
Carga horária 20 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-III	Advogado	I-	5.306,20	X-	6.341,40
	Médico Anestesista	II-	5.412,33	XI-	6.468,23
	Médico Angiologista	III-	5.520,57	XII-	6.597,60
	Médico Cardiologista	IV-	5.630,98	XIII-	6.729,55
	Médico Cirurgião Clínico	V-	5.743,60	XIV-	6.864,14
	Médico Clínico Geral	VI-	5.858,48	XV-	7.001,42
	Médico Dermatologista	VII-	5.975,65	XVI-	7.141,45
	Médico Endocrinologista	VIII-	6.095,16	XVII-	7.284,28
	Médico Gastroenterologista	IX-	6.217,06	XVIII-	7.429,96
	Médico Geriatra				
	Médico Gineco-Obstetra				
	Médico Ginecologista				
	Médico Intensivista				
	Médico Nefrologista				
	Médico Neurologista				
	Médico Oftalmologista				
	Médico Ortopedista				
	Médico Otorrinolaringologista				
	Médico Pediatra				
	Médico Pneumologista				
	Médico Psiquiatra				
	Médico Reumatologista				
	Médico Ultrassonografista				
	Médico Urologista				
	Médico Veterinário				

Nível Superior II
Carga horária 40 Horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-II	Administrador de Empresa	I-	3.477,96	X-	4.156,48
	Administrador Hospitalar	II-	3.547,52	XI-	4.239,61
	Agente de Defesa Civil	III-	3.618,47	XII-	4.324,40
	Agente Público de Contratação	IV-	3.690,84	XIII-	4.410,89
	Analista de Sistema	V-	3.764,65	XIV-	4.499,11
	Arquiteto	VI-	3.839,95	XV-	4.589,09
	Assistente Social	VII-	3.916,75	XVI-	4.680,87
	Auditor Interno	VIII-	3.995,08	XVII-	4.774,49
	Bibliotecário	IX-	4.074,98	XVIII-	4.869,98
	Biólogo				
	Biomédico				
	Bioquímico				
	Contador				
	Controlador Interno				

	Economista				
	Enfermeiro Enfermeiro do Trabalho				
	Engenheiro Agrônomo				
	Engenheiro Ambiental				
	Engenheiro Civil				
	Engenheiro Elétrico				
	Engenheiro Florestal				
	Engenheiro Sanitarista				
	Farmacêutico				
	Farmacêutico Bioquímico				
	Fisioterapeuta				
	Fonoaudiólogo				
	Gestor Ambiental				
	Nutricionista				
	Odontólogo				
	Odontólogo Buco Maxilo Facial				
	Odontólogo Periodontista				
	Odontólogo Endodontista				
	Odontólogo Odontopediatra				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior II

Carga Horária 20 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-II	Assistente Social	**I-**	1.739,00	**X-**	2.078,27
	Biomédico	**II-**	1.773,78	**XI-**	2.119,83
	Bioquímico	**III-**	1.809,26	**XII-**	2.162,23
	Enfermeiro	**IV-**	1.845,44	**XIII-**	2.205,47
	Farmacêutico	**V-**	1.882,35	**XIV-**	2.249,58
	Farmacêutico Bioquímico	**VI-**	1.920,00	**XV-**	2.294,57
	Fisioterapeuta	**VII-**	1.958,40	**XVI-**	2.340,47
	Fonoaudiólogo	**VIII-**	1.997,57	**XVII-**	2.387,28
	Nutricionista	**IX-**	2.037,52	**XVIII-**	2.435,02
	Odontólogo				
	Psicólogo				
	Terapeuta Ocupacional				

Nível Superior I
Carga horária 40 horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- TP I		**I**	2.743,22	**X**	3.278,41
		II	2.798,09	**XI**	3.343,97
	Educador Social	**III**	2.854,05	**XII**	3.410,85
	Educador Sócio Educativo	**IV**	2.911,13	**XIII**	3.479,07
	Instrutor de Informática	**V**	2.969,35	**XIV**	3.548,65
	Inspetor de Trânsito	**VI**	3.028,74	**XV**	3.619,63
	Pedagogo	**VII**	3.089,32	**XVI**	3.692,02
		VIII	3.151,10	**XVII**	3.765,86
		IX	3.214,12	**XVIII**	3.841,18

Nível Médio
Técnico Profissionalizante I
Carga Horária 40 Horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NM- TP I	Monitor Instrutor	**I**	2.337,10	**X**	2.793,06
	Técnico Agropecuário	**II**	2.383,85	**XI**	2.848,92
	Técnico em Enfermagem	**III**	2.431,52	**XII**	2.905,90
	Técnico em Geoprocessamento	**IV**	2.480,15	**XIII**	2.964,01
	Técnico em Higiene Dental	**V**	2.529,76	**XIV**	3.023,29
	Técnico em Imobilização Ortopédica	**VI**	2.580,35	**XV**	3.083,76
	Técnico em Informática	**VII**	2.631,96	**XVI**	3.145,43
	Técnico em Laboratório	**VIII**	2.684,60	**XVII**	3.208,34
	Técnico em Nutrição e Dietética	**IX**	2.738,29	**XVIII**	3.272,51
	Técnico em Processamento de Dados				
	Técnico em Segurança do Trabalho				
	Técnicoem Tradução e Interpretação deLibras Técnico Florestal				
	Topógrafo				

Nível Superior
Técnico Profissionalizante II
CLASSE 'A' – Carga Horária 40 Horas

Cód.	Denominação do Cargo	Referências			
NS-TP II		**I-**	3.014,66	**X-**	3.602,80
		II-	3.074,95	**XI-**	3.674,85
		III-	3.136,45	**XII-**	3.748,35
	Técnico em Enfermagem	**IV-**	3.199,18	**XIII-**	3.823,32
	Técnico em Laboratório	**V-**	3.263,16	**XIV-**	3.899,78

		VI-	3.328,43	**XV-**	3.977,78
		VII-	3.395,00	**XVI-**	4.057,34
		VIII-	3.462,90	**XVII-**	4.138,48
		IX-	3.532,15	**XVIII-**	4.221,25

Nível Superior
Pessoal de Apoio III

CLASSE 'A' - 40 HORAS					
Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS- PA II		**I-**	2.280,22	**X-**	2.725,08
		II-	2.325,83	**XI-**	2.779,58
		III-	2.372,34	**XII-**	2.835,17
	Auxiliar de Enfermagem	**IV-**	2.419,79	**XIII-**	2.891,87
	Auxiliar de Laboratório	**V-**	2.468,19	**XIV-**	2.949,71
	Auxiliar de Odontologia	**VI-**	2.517,55	**XV-**	3.008,71
		VII-	2.567,90	**XVI-**	3.068,88
		VIII-	2.619,26	**XVII-**	3.130,26
		IX-	2.671,64	**XVIII-**	3.192,86

Nível Elementar
Profissões Práticas VII
40 HORAS

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NE –VII	Operador de Máquinas Pesadas	**I-**	1.941,32	**X-**	2.320,06
	Operador de Mini-Carregadeira	**II-**	1.980,15	**XI-**	2.366,46
	Operador de Motos Niveladora	**III-**	2.019,75	**XII-**	2.413,79
	Operador de Pá-Carregadeira	**IV-**	2.060,15	**XIII-**	2.462,07
	Operador de Retro Escavadeira	**V-**	2.101,35	**XIV-**	2.511,31
	Operador de Retro Escavadeira PC	**VI-**	2.143,38	**XV-**	2.561,54
	Operador de Patrol	**VII-**	2.186,25	**XVI-**	2.612,77
	Operador de Trator Esteira	**VIII-**	2.229,97	**XVII-**	2.665,02
	Operador de Trator Pneu	**IX-**	2.274,57	**XVIII-**	2.718,32

Nível Médio
Técnico Profissionalizante III
CLASSE "A"

Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - TPIII	Técnico em Contabilidade I	**I-**	2.821,39	**X-**	3.371,82
		II-	2.877,82	**XI-**	3.439,26
		III-	2.935,37	**XII-**	3.508,04
		IV-	2.994,08	**XIII-**	3.578,20
		V-	3.053,96	**XIV-**	3.649,77
		VI-	3.115,04	**XV-**	3.722,76
		VII-	3.177,34	**XVI-**	3.797,22
		VIII-	3.240,89	**XVII-**	3.873,16
		IX-	3.305,71	**XVIII-**	3.950,63

Nível Médio
Técnico Profissionalizante III
CLASSE "B"

Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - TPIII	Técnico em Contabilidade II	**I-**	3.949,95	**X-**	4.720,55
		II-	4.028,94	**XI-**	4.814,96
		III-	4.109,52	**XII-**	4.911,26
		IV-	4.191,71	**XIII-**	5.009,49
		V-	4.275,55	**XIV-**	5.109,68
		VI-	4.361,06	**XV-**	5.211,87
		VII-	4.448,28	**XVI-**	5.316,11
		VIII-	4.537,25	**XVII-**	5.422,43
		IX-	4.627,99	**XVIII-**	5.530,88

Nível Fundamental
Apoio Administrativo II

Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAII	**Telefonista** **Recepcionista**	**I**	2.337,10	**X**	2.793,06
		II	2.383,85	**XI**	2.848,92
		III	2.431,52	**XII**	2.905,90
		IV	2.480,15	**XIII**	2.964,01
		V	2.529,76	**XIV**	3.023,29
		VI	2.580,35	**XV**	3.083,76
		VII	2.631,96	**XVI**	3.145,43
		VIII	2.684,60	**XVII**	3.208,34
		IX	2.738,29	**XVIII**	3.272,51

Nível Fundamental –Apoio Administrativo III - CLASSE "A"					
Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAIII	Almoxarife Auxiliar Administrativo	**I-**	1.701,38	**X-**	2.033,31
		II-	1.735,41	**XI-**	2.073,97
		III-	1.770,12	**XII-**	2.115,45
		IV-	1.805,52	**XIII-**	2.157,76

		V-	1.841,63	**XIV-**	2.200,92
		VI-	1.878,46	**XV-**	2.244,94
		VII-	1.916,03	**XVI-**	2.289,83
		VIII-	1.954,35	**XVII-**	2.335,63
		IX-	1.993,44	**XVIII-**	2.382,34

Nível Fundamental
Apoio Administrativo III
CLASSE "B"

Cod.	**Denominação do cargo**	**Referencias**			
NF-AAIII	Almoxarife Auxiliar Administrativo	**I-**	2.844,70	**X-**	3.399,68
		II-	2.901,59	**XI-**	3.467,67
		III-	2.959,62	**XII-**	3.537,03
		IV-	3.018,82	**XIII-**	3.607,77
		V-	3.079,19	**XIV-**	3.679,92
		VI-	3.140,78	**XV-**	3.753,52
		VII-	3.203,59	**XVI-**	3.828,59
		VIII-	3.267,66	**XVII-**	3.905,16
		IX-	3.333,02	**XVIII-**	3.983,27

Nível Superior
Apoio Administrativo II
CLASSE "A"

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS - AAII	Desenhista	**I-**	3.005,73	**X-**	3.592,12
		II-	3.065,84	**XI-**	3.663,97
		III-	3.127,16	**XII-**	3.737,24
		IV-	3.189,70	**XIII-**	3.811,99
		V-	3.253,50	**XIV-**	3.888,23
		VI-	3.318,57	**XV-**	3.965,99
		VII-	3.384,94	**XVI-**	4.045,31
		VIII-	3.452,64	**XVII-**	4.126,22
		IX-	3.521,69	**XVIII-**	4.208,74

Nível Médio
Agentes Do Fisco – I
Classe A

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM-AFI		**I-**	3.686,76	**X-**	4.406,02
		II-	3.760,50	**XI-**	4.494,14
	Agente de Trânsito	**III-**	3.835,71	**XII-**	4.584,02
	Fiscal de Obras e Posturas	**IV-**	3.912,42	**XIII-**	4.675,70
	Fiscal Ambiental	**V-**	3.990,67	**XIV-**	4.769,22
	Fiscal de Vigilância Sanitária	**VI-**	4.070,48	**XV-**	4.864,60
	Fiscal Tributário	**VII-**	4.151,89	**XVI-**	4.961,89
		VIII-	4.234,93	**XVII-**	5.061,13
		IX-	4.319,63	**XVIII-**	5.162,35

Nível Médio
Agentes Do Fisco – I
Classe B

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NM - AFI		**I-**	5.695,20	**X-**	6.806,29
		II-	5.809,10	**XI-**	6.942,41
	Agente de Trânsito	**III-**	5.925,28	**XII-**	7.081,26
	Fiscal de Obras e Posturas	**IV-**	6.043,79	**XIII-**	7.222,88
	Fiscal Ambiental	**V-**	6.164,66	**XIV-**	7.367,34
	Fiscal de Vigilância Sanitária	**VI-**	6.287,96	**XV-**	7.514,69
	Fiscal Tributário	**VII-**	6.413,71	**XVI-**	7.664,98
		VIII-	6.541,99	**XVII-**	7.818,28
		IX-	6.672,83	**XVIII-**	7.974,65

Nível Superior
Agentes Do Fisco – II

Cód.	**Denominação do Cargo**	**Referências**			
NS – AFI II	Auditor Fiscal	**I-**	6.167,44	**X-**	7.370,66
		II-	6.290,78	**XI-**	7.518,07
		III-	6.416,60	**XII-**	7.668,43
		IV-	6.544,93	**XIII-**	7.821,80
		V-	6.675,83	**XIV-**	7.978,24
		VI-	6.809,35	**XV-**	8.137,80
		VII-	6.945,53	**XVI-**	8.300,56
		VIII-	7.084,45	**XVII-**	8.466,57
		IX-	7.226,13	**XVIII-**	8.635,90

Nível Médio
Apoio Administrativo III
CLASSE 'A'

Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
NM - AAIII	Agente Administrativo I	**I-**	2.802,18	**X-**	3.348,87
		II-	2.858,23	**XI-**	3.415,85
		III-	2.915,39	**XII-**	3.484,16
		IV-	2.973,70	**XIII-**	3.553,85
		V-	3.033,17	**XIV-**	3.624,92

		VI-	3.093,84	**XV-**	3.697,42
		VII-	3.155,71	**XVI-**	3.771,37
		VIII-	3.218,83	**XVII-**	3.846,80
		IX-	3.283,21	**XVIII-**	3.923,73

Nível Médio **Apoio Administrativo III** **CLASSE 'B'**					
Cód.	**Denominação do cargo**	**Referências**			
M - AAIII	Agente Administrativo II	**I-**	3.923,06	**X-**	4.688,42
		II-	4.001,52	**XI-**	4.782,19
		III-	4.081,55	**XII-**	4.877,83
		IV-	4.163,18	**XIII-**	4.975,39
		V-	4.246,45	**XIV-**	5.074,90
		VI-	4.331,38	**XV-**	5.176,40
		VII-	4.418,00	**XVI-**	5.279,92
		VIII-	4.506,37	**XVII-**	5.385,52
		IX-	4.596,49	**XVIII-**	5.493,23

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5F2338C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 6.889/2026

DECRETO Nº 6.889/2026

"Aplica a revisão geral anual conforme dispõe a Lei Complementar nº 347/2026".

O PREFEITO DO MUNÍCÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, com fito otimizar a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 347, de 20 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Adiciona o percentual de 10% (dez por cento) ao vencimento dos servidores comissionados, a partir do mês de JANEIRO de 2026, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 21 de janeiro de 2026.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CHEFE DO EXECUTIVO				
Cargo		**Subsídio**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Prefeito	R$ 26.254,30	R$0,00	1
02	Vice-Prefeito	R$ 13.125,85	R$0,00	1
TOTAL				**2**
TOTAL 02				

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Governo	R$ 12.000,00	R$0,00	R $0,00	1
02	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	3
03	Administrador Distrital		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
04	Ouvidor Municipal		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
05	Assessor de Comunicação Social		R$ 3.212,16	R$ 3.244,60	1
06	Diretor de Divisão de Relações Públicas e Cerimonial		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
07	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	2
08	Diretor Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
09	Coordenador da Ouvidoria		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
10	Coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão- SIC		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
TOTAL					**13**
ASSESSORIA SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA					
11	Assessor Superior de Governo e Cidadania		R$ 12.959,10	R$ 13.090,00	1
12	Assessor Técnico Especial		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
13	Assessor de Representação		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
14	Diretor Especial de Convênios		R$ 3.491,48	R$ 3.526,74	1
15	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
16	Coordenador de Sistema de Convênios-SICONV		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
TOTAL					**6**
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO					
17	Controlador-Geral do Município		R$ 10.781,10	R$ 10.890,00	1

18	Auditor Interno		R$ 8.494,20	R$ 8.580,00	1
19	Assessor Especial da Controladoria-Geral		R$ 4.189,76	R$ 4.232,09	2
TOTAL					**4**
TOTAL 22					

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Procurador-Geral do Município		R$ 17.641,80	R$ 17.820,00	1
02	Assessor Técnico Especial da Procuradoria-Geral		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
03	Diretor de Divisão de Contencioso Fiscal		R$ 6.703,62	R$ 6.771,34	1
04	Assistente da Procuradoria-Geral		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
05	Diretor de Controle do Contencioso Judicial		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
06	Diretor de Contratos		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
07	Diretor Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	3
08	Assessor Técnico Legislativo		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
TOTAL					**10**
TOTAL 10					

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Gabinete	R$12.000,00	R$ 0,00	R$0,00	1
02	Assessor Geral de Representação e Assuntos Externos		R$ 8.494,20	R$ 8.580,00	2
TOTAL					**3**
TOTAL 3					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Fazenda	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
03	Gerente-Geral de Contabilidade		R$ 7.541,58	R$ 7.617,75	1
04	Assessor Técnico Financeiro		R$ 5.047,80	R$ 5.098,79	1
05	Gerente-Geral de Finanças		R$ 5.748,35	R$ 5.806,42	1
06	Diretor-Geral de Orçamento		R$ 4.416,17	R$ 4.460,78	1
07	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	3
08	Diretor de Cadastro Imobiliário		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
09	Diretor de Receitas		R$ 3.882,18	R$ 3.921,39	1
10	Diretor de Fiscalização		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
11	Diretor de Serviços Topográficos		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
12	Coordenador de Cadastro Mobiliário		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
13	Coordenador de Regularização Fundiária		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
14	Coordenador de Dívida Ativa		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
15	Coordenador de Receitas		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
16	Coordenador Técnico		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
17	Coordenador de Finanças		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
TOTAL					**19**
TOTAL 19					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO – SEMACOL					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Administração	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
02	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
03	Assessor Técnico Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
04	Diretor Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
05	Diretor de Controle de Patrimônio e Arquivos		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
06	Diretor de Almoxarifado		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
TOTAL					**6**
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
07	Chefe do Departamento de Compra e Licitações		R$ 12.959,10	R$ 13.090,00	1
08	Assessor Técnico de Compras Públicas		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	3
09	Assessor de Agente Público de Contratações		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	2
10	Gerente de Registro de Preço		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
11	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	2
12	Coordenador de Compras e Licitações		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
13	Coordenador de Registro de Preços		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
TOTAL					**11**
RECURSOS HUMANOS					
14	Administrador de Recursos Humanos		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
15	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
16	Coordenador de Recursos Humanos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
17	Coordenador de Arquivos de Recursos Humanos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
18	Coordenador da Junta de Serviços Militares		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
19	Assessor de Perícia Médica		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
TOTAL					**6**
TOTAL 22					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação**	**Vencimento**	**Vagas**

			de Representação		
01	Secretário Municipal de Assistência Social	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
03	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
04	Diretor Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
05	Diretor da Casa da Criança e do Adolescente		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
06	Diretor de Serviço de Proteção Social Básica		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
07	Diretor do Centro de Referência de Assistência Social CRAS		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
08	Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS;		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
09	Coordenador de Programas Sociais do Governo Federal		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
10	Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
11	Coordenador do Centro de Convivência do Idoso		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
12	Coordenador de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos PAEFI/CREAS		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
13	Coordenador do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
14	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
15	Coordenador do Serviço Socioeducativo e Liberdade Assistida		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
16	Coordenador de Planejamento das Políticas Sociais		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
17	Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
18	Coordenadoria Administrativo da Casa da Criança e do Adolescente		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
19	Coordenador de Controle de Frotas		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
20	Coordenador do Programa Criança Feliz/Primeira Infância		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
21	Tesoureiro da Secretaria de Assistência Social		R$ 3.770,79	R$ 3.808,88	1
22	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUAS		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
23	Diretor de Programas Sociais do Governo Federal		R$ 3.491,48	R$ 3.526,74	1
24	Assessor Técnico Especial de Secretaria		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
TOTAL					**24**
TOTAL 24					

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

Cargo		Subsídio	Gratificação de Representação	Vencimento	Vagas
01	Secretário Municipal de Agricultura	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
03	Assessor de Secretaria		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	3
04	Assessor Especial de Desenvolvimento Agroindustrial		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
05	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	2
06	Diretor de Patrulha Mecanizada		R$ 4.900,50	R$ 4.950,00	1
07	Diretor de Apoio a Aquisição e a Comercialização da Agricultura Familiar		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
08	Diretor do Polo de Produção de Produtos Hortifrutigranjeiros da Região da Zona da Mata Rondoniense – CEASA		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
09	Coordenador de Apoio ao Campo		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	3
TOTAL					**14**
TOTAL 14					

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU

Cargo		Subsídio	Gratificação de Representação	Vencimento	Vagas
01	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Gerente de Controle de Trânsito		R$ 5.357,79	R$ 5.411,91	1
03	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	6
04	Diretor-Geral de Planejamento e Urbanismo		R$ 5.357,79	R$ 5.411,91	1
05	Coordenador de Sinalização, Operação e Fiscalização de Tráfego.		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	2
06	Coordenador de Proteção Ambiental		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
07	Gerente de Turismo		R$ 5.357,79	R$ 5.411,91	1
08	Assistente Técnico de Turismo		R$ 2.018,97	R$ 2.039,37	1
09	Assessor de Fiscalização		R$ 1.217,21	R$ 1.229,50	2
10	Diretor do Departamento de Políticas Públicas Relacionadas ao Bem-Estar Animal		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
11	Gerente do Viveiro Municipal		R$ 5.357,79	R$ 5.411,91	1
TOTAL					**18**
TOTAL 18					

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

Cargo		Subsídio	Gratificação de Representação	Vencimento	Vagas
01	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
03	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
04	Assessor Especial de Serviços Eletricitários		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
05	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	4
06	Diretor Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
07	Diretor de Controle de Peças e Almoxarifado		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
08	Diretor de Controle de Frotas		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
09	Coordenador do Cemitério Municipal		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
10	Coordenador de Recursos Humanos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
11	Coordenador de Serviços Públicos Urbanos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
12	Coordenador de Serviços Públicos Rurais		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
13	Coordenador de Serviços Mecânicos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
TOTAL					**16**
TOTAL 16					

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – SEMPLADEGE

Cargo		Subsídio	Gratificação de Representação	Vencimento	Vagas
1	**Secretário Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão**	R$ 12.000,00	R$0,00	R$0,00	1
2	**Chefe de Planejamento Tecnologia e Informação**		R$ 6.284,65	R$ 6.348,13	2
3	**Superintendente de Desenvolvimento Econômico**		R$ 6.144,99	R$ 6.207,06	1
4	**Assessor Técnico de Gestão**		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
5	**Diretor de Planejamento**		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
6	**Assessor Técnico de Comunicação da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 6.284,65	R$ 6.348,13	1
7	**Gerente de Gestão e Desenvolvimento**		R$ 1.466,41	R$ 1.481,23	1
8	**Gerente Especial de Engenharia**		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
9	**Assessor Especial de Serviços de Engenharia**		R$ 7.078,50	R$ 7.150,00	1
10	**Assessor Especial de Serviços Arquitetura**		R$ 7.078,50	R$ 7.150,00	1
11	**Assessor Técnico de Serviços Engenharia**		R$ 5.445,00	R$ 5.500,00	3
12	**Assessor Técnico de Serviços Arquitetura**		R$ 5.445,00	R$ 5.500,00	2
13	**Assessor Técnico de Serviços Topográficos**		R$ 3.811,50	R$ 3.850,00	1
14	**Assessor Técnico de Serviços Elétricos**		R$ 5.445,00	R$ 5.500,00	1
15	**Assessor Técnico em Engenharia Mecânica**		R$ 5.445,00	R$ 5.500,00	1
16	**Assessor Técnico (Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados)**		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
17	**Assessor de Gestão de Tecnologia da Informação da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
18	**Assessor de Gestão de Segurança da Informação da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
19	**Controle Interno da Lei Geral de Proteção de Dados**		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
TOTAL					**23**
TOTAL 23					

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
1	Secretário Municipal de Educação	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	1
2	Assessor Geral de Secretaria		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
3	Assessor Técnico Especial de Educação		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
4	Assessor Especial de Secretaria		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
5	Assessor Técnico		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	2
6	Tesoureiro da Secretaria Municipal de Educação		R$ 3.770,79	R$ 3.808,88	1
7	Diretor Administrativo		R$ 2.904,90	R$ 2.934,24	1
8	Diretor de Transporte Escolar		R$ 3.811,50	R$ 3.850,00	1
9	Diretor de Educação Fundamental e Educação Infantil		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
10	Diretor de Recursos Humanos		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
11	Gerente-Geral de Controle de Material e Manutenção de Escolas		R$ 3.811,50	R$ 3.850,00	1
12	Diretor Escolar		R$ 3.727,34	R$ 3.764,99	15
13	Diretor Escolar Adjunto		R$ 3.261,42	R$ 3.294,37	14
14	Diretor de Extensão Escolar		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	3
15	Coordenador de Transporte Escolar		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
16	Coordenador de Projetos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
17	Coordenador de Inspeção Escolar		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
TOTAL					**47**
TOTAL 47					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA					
Cargo		**Subsídio**	**Gratificação de Representação**	**Vencimento**	**Vagas**
01	Secretário Municipal de Saúde	R$12.000,00	0,00	0,00	1
02	Assessor Geral de Secretaria		R$ 10.890,00	R$ 11.000,00	1
03	Assessor Técnico Especial		R$ 5.399,12	R$ 5.453,66	1
04	Superintendente Contábil, Financeiro e Orçamentário		R$ 5.586,35	R$ 5.642,78	1
05	Diretor de Gestão Hospitalar		R$ 6.200,85	R$ 6.263,49	1
06	Diretor Clínico Hospitalar		R$ 9.801,00	R$ 9.900,00	1
07	Auditor Clínico Hospitalar		R$ 4.262,39	R$ 4.305,44	1
08	Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde		R$ 3.770,79	R$ 3.808,88	1
09	Assessor de Gestão Técnica e Estratégica do SUS		R$ 2.200,67	R$ 2.222,90	1
10	Administrador de Transporte e Manutenção de Veículos		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
11	Gerente-Geral de Processos Administrativos		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	
12	Gerente-Geral de Planejamento, Orçamento, Avaliação, Controle, Projetos e Convênios		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
13	Gerente-Geral do Complexo de Regulação, Controle, Avaliação, Ouvidoria e Auditoria do SUS		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
14	Diretor de Vigilância em Saúde		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
15	Gerente-Geral de Assistência a Atenção Básica		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
16	Gerente Administrativo da Policlínica “Júlio Henrique Jacob”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
17	Diretor do Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
18	Diretor do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
19	Diretor do Centro de Reabilitação		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
20	Diretor do Laboratório Municipal		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
21	Diretor de Enfermagem		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
22	Gerente dos Programas Estratégicos		R$ 1.653,10	R$ 1.669,80	1
23	Gerente de Execução de Programas do SUS e Informática		R$ 1.653,10	R$ 1.669,80	1
24	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Eni Correia da Silva” (Distrito de Nova Estrela)		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
25	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Centro Norte”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
26	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Planalto”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
27	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Jardim Tropical”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
28	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Cidade Alta”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
29	Diretor Administrativo da Unidade Básica de Saúde “Albert Sabin”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
30	Diretor Administrativa da Unidade Básica de Saúde “Beira Rio”		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
31	Coordenador de Acompanhamento na Execução de Projetos e Convênios		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
32	Coordenador de Captação e Avaliação de Dados Estatísticos		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
33	Coordenador de Controle de Contratos e Convênios		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
34	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
35	Coordenar de Atenção Assistencial de Complexo Regulador		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1

36	Coordenador de Epidemiologia e Ambiental		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
37	Coordenador de Programas MDST/AIDS		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
38	Coordenador de Vigilância Sanitária		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
39	Coordenador do Centro de Zoonoses		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
40	Gerente-Geral de Atenção Farmacêutica		R$ 3.921,60	R$ 3.961,21	1
41	Coordenador de Recurso Humano Hospitalar		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
42	Coordenador de Captação e Avaliação de Dados Estatísticos Hospitalar		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
43	Coordenador do Serviço de Hanseníase		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
44	Coordenador de Judicialização da Saúde		R$ 1.674,57	R$ 1.691,48	1
45	Diretor de Gestão da UPA		R$ 5.637,14	R$ 5.694,08	1
46	Assessor Especial da UPA		R$ 3.601,11	R$ 3.637,48	1
47	Diretor Clínico da UPA		R$ 9.801,00	R$ 9.900,00	1
48	Diretor Administrativo da UPA		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
49	Diretor de Enfermagem da UPA		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
50	Assessor de Gestão e Faturamento da UPA		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
51	Diretor-Geral de Recursos Humanos		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
52	Diretor de Sistema de Informação de TI		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
53	Diretor de Comunicação		R$ 2.822,15	R$ 2.850,66	1
54	Gerente Administrativo do Centro Espacial de Odontologia – CEO		R$ 1.653,10	R$ 1.669,80	1
55	Gerente-Geral de Saúde Bucal		R$ 3.961,20	R$ 4.001,22	1
TOTAL					**55**
TOTAL 55					

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7B2572AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

MUNICIPIO DE URUPA
URUPÁ/RO
Av. Jorge Texeira de Oliveira, 4872 - Nº 4872

Inexigibilidade 1/ 2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 2 2026
Data de Emissão: 21/01/2026
Objeto: AQUISIÇAO CHAPAS DE AÇO CORRUGADAS - MP100 CIRCULAR EPOXY, DIAMETRO DE 1,50 METROS

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ:
Endereço:
Bairro: Cidade: Telefone:

DOTAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacão	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	27338	Chapa em aço corrugadas - MP100 Circular, Epoxy, diâmetro de 1,50 metros, espessura de chapa de 2,00mm	METROS	36	2.903,00	104.508,00

Total: 104.508,00

EMBASAMENTO LEGAL

CONDIÇÕES GERAIS
DA ENTREGA : A Nota fiscal deverá ser entregue juntamente com as Certidões do FGTS e INNS, a qual deverá estar devidamente atestada pela Gerência competente e encaminhada(s) através do Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal juntamente com a cópia do empenho e autorização de compra ou serviço.
As notas fiscais de serviços deverão ser encaminhadas pelo Protocolo Geral desta Prefeitura até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de sua emissão.
PRAZO DE ENTREGA: PARCELADAMENTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão impreterivelmente efetuados através de depósito bancário em conta corrente.
DESPESAS ACESSÓRIAS : O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. **MULTA:** Conforme Lei 14.133/2021 art. 75 **GARANTIA:** Conforme Edital.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Conforme Edital.
CONSTAR NA NOTA FISCAL: Banco, N° da Conta, Agência e n° da Agência.

Assinante

Pág. 1 / 1

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:F6A4607E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.883, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 1.883, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"Altera a Lei Municipal n° 1.858, de 18 de novembro de 2025, que alterou a Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores em âmbito geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências".

Eu,IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera os artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.858, de 18 de novembro de 2025, que passam a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento inicial do cargo de Engenheiro Civil do Município de Monte Negro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será de R$13778,50 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme piso salarial definido pela Lei Federal nº 4.950-A/1966.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019, que trata da tabela de vencimentos do cargo efetivo de Engenheiro Civil do Município, fazendo constar o valor atualizado do vencimento inicial com a respectiva progressão funcional conforme o piso profissional aprovado, conforme Anexo II desta lei.

Art. 2º. Fica criada a Categoria Funcional XV no Anexo I da Lei Municipal nº 944, de 02 de setembro de 2019**, à qual passa a integrar o cargo de Engenheiro Civil, de modo que o referido anexo em relação ao referido cargo passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.**
Art. 3º. Ficam revogados os artigos 2º e 3º, ambos da Lei Municipal nº 1.858, de 18 de novembro de 2025.
Art. 4º. Fica mantida a redação do Art. 5º da Lei **Municipal nº 1.858, de 18 de novembro de 2025.**
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos desta lei.

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGA HORÁRIA, CATEGORIA, QUANTITATIVO E VENCIMENTOS.
SECRETARIAS – SEGAFIN, SEPAGRI, SETUR, SEMAP, SEMIC, SEMOSP E GABINETE.

GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR

NOMENCLATURA	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA FUNCIONAL	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO R$
Engenheiro Civil	40 horas	XV	3	Graduação em Engenharia Civil + Registro Profissional no Conselho Regional da classe.	13.778,50

ANEXO II

SEGAFIN, SEMOSP, SETUR, SEPAGRI, SEMA, SEMIC, SEMPLA, CONTROLADORIA e GABINETE DO PREFEITO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARREIRA FUNCIONAL

CARGO: GRUPO OCUPACIONAL

	Probatório	03 anos	06 anos	09 anos	12 anos	15 anos	18 anos	21 anos	24 anos	27 anos	30 anos	33 anos	35 anos
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
NÍVEL I	13778,50	14467,43	15190,80	15950,34	16747,86	17585,25	18464,51	19387,74	20357,13	21374,99	22443,74	23565,93	24744,23
NÍVEL II	15156,35	15914,17	16709,88	17545,37	18422,65	19343,78	20310,96	21326,51	22392,84	23512,49	24688,11	25922,52	27218,65
NÍVEL III	17429,80	18301,30	19216,36	20177,18	21186,05	22245,35	23357,60	24525,49	25751,77	27039,36	28391,33	29810,90	29940,52

CATEGORIA FUNCIONA: XV

Monte negro, 21 de janeiro de 2026

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:75951220

